



## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Eduardo Correa Riedel</b>
Vice-Governador .....	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil .....	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração .....	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde .....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos .....	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura .....	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania .....	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Hélio Peluffo Filho

## SUMÁRIO

LEI .....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	84
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	126
ATOS DE LICITAÇÃO .....	156
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	167
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	258
MUNICIPALIDADES .....	270
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	284

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

## LEI

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.433, de 5 de março de 2024, página 2.

LEI Nº 6.191, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

*Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Recreativa União, com sede no Município de Brasilândia-MS.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Recreativa União, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Brasilândia, Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de março de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

LEI Nº 6.193, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

*Institui o Dia Estadual do Profissional de Secretariado, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Profissional de Secretariado, a ser comemorado, anualmente, em 30 de setembro.

Art. 2º As comemorações farão parte do Anexo do Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma do disposto no art. 3º da Lei Estadual nº 3.945, de 4 de agosto de 2010.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se Profissional de Secretariado aqueles reconhecidos pela Lei Federal nº 7.377, de 30 de setembro de 1985.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de março de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

LEI Nº 6.194, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

*Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto de Apoio e Capacitação Instrução de Economia Solidária do Povo - Instituto ACIESP.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual o Instituto de Apoio e Capacitação Instrução de Economia Solidária do Povo - Instituto ACIESP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza assistencial, com sede e foro no Município de Campo Grande, Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de março de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

LEI Nº 6.195, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

*Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul a Festa do Padroeiro do Município de Jardim, dedicada a Santo Antônio, a ser celebrada, anualmente, na semana em que ocorrer o feriado municipal em que se comemora o padroeiro do município.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Anexo do Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, a Festa do Padroeiro do Município de Jardim, a ser celebrada, anualmente, na semana em que ocorrer o feriado municipal em que se comemora o padroeiro do município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de março de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

LEI Nº 6.196, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

*Cria e inclui no Anexo do Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul a Semana do Cooperativismo.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada e incluída no Anexo do Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, a Semana do Cooperativismo que será comemorada, anualmente, na primeira semana de julho.

Parágrafo único. Durante a comemoração da Semana do Cooperativismo serão desenvolvidas as atividades previstas no art. 3º da Lei nº 4.939, de 21 de novembro de 2016, além de outras correlatas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de março de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

LEI Nº 6.197, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

*Dispõe sobre a instituição da Semana Estadual de Conscientização e Educação sobre a Entrega Legal de Crianças para Adoção no Estado de Mato Grosso do Sul.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual de Conscientização e Educação sobre a Entrega Legal de Crianças para Adoção, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de outubro, com o objetivo de promover a conscientização e o combate à discriminação social e institucional de gestantes e mães no processo de entrega legal, a fim de garantir a segurança e a dignidade das crianças destinadas ao acolhimento.

Parágrafo único. A semana de que trata o caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010.

Art. 2º Durante a Semana Estadual de Conscientização e Educação sobre a Entrega Legal de Crianças para Adoção, serão realizadas ações de:

I - conscientização e combate à discriminação social e institucional das gestantes e mães no processo de entrega legal;

II - promoção da segurança e dignidade das crianças destinadas ao acolhimento;

III - divulgação dos direitos das gestantes e mães e das crianças envolvidas no processo de entrega legal;

IV - capacitação das servidoras e servidores públicos, de profissionais de saúde, da assistência social e da educação acerca das peculiaridades sobre a entrega legal; V - promoção da adoção legal e segura como forma de garantir o direito de toda criança à convivência familiar.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de março de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

## ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 447, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

Transforma saldo remanescente e Cargos em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto nº 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto nº 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto nº 16.078, de 2 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, saldo remanescente do Banco de Saldo Financeiro, previsto no art. 7º, inciso II, da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e dois cargos em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, em dois cargos em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, de acordo com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036 de 2023, e alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 1º de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0001/2023/SEGOV****N° Cadastral 21082**

**Processo:** 51/006.746/2022

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - MS e CJR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por igual período, com base na Cláusula Décima Segunda do contrato, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**Ordenador de Despesas:** Diego Abud

**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 13 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante consenso das partes e por meio de termo aditivo.

**Data da Assinatura:** 13/02/2024

**Assinam:** Rodrigo Perez Ramos e Luiz Gonzaga Crosara Júnior

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0002/2023/SEGOV****N° Cadastral 21084**

**Processo:** 51/006.744/2022

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - MS e CJR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por igual período, com base na Cláusula Décima Segunda do contrato, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**Ordenador de Despesas:** Diego Abud

**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 13 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante consenso das partes e por meio de termo aditivo.

**Data da Assinatura:** 13/02/2024

**Assinam:** Rodrigo Perez Ramos e Luiz Gonzaga Crosara Júnior

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0003/2023/SEGOV****N° Cadastral 21093**

**Processo:** 51/000.821/2023

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - MS e EKOBX LOCAÇÕES EIRELI EPP

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por igual período, com base na Cláusula Décima Segunda do contrato, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**Ordenador de Despesas:** Diego Abud

**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 13 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante consenso das partes e por meio de termo aditivo.

**Data da Assinatura:** 13/02/2024

**Assinam:** Rodrigo Perez Ramos e Leonardo de Paula Maravieski

## Secretaria de Estado de Fazenda

Extrato: Termos de Acordo e Aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e as empresas relacionadas nos processos abaixo:

Termo de Acordo:

Termo de Acordo n. 1.422, de 27/02/2024 (processo n. 11/008.959/2022).

**ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 34, DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

Declara a inidoneidade das Notas Fiscais Eletrônicas, que especifica.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes dos autos do processo administrativo nº 11/015118/2023 (e-SAP nº 404.223);

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica declarada a inidoneidade, para todos os efeitos fiscais, desde as datas de suas respectivas emissões, das Notas Fiscais Eletrônicas constantes do Anexo único a este Ato Declaratório, emitidas pela empresa 52.001.576 VITOR DANIEL GAMARRA 09329948146, inscrito no cadastro de Contribuintes do Estado sob o nº 28.486.511-7 e no CNPJ sob o nº 52.001.576/0001-77.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde as datas especificadas no art. 1º.

Campo Grande - MS, 04 de março de 2024.

**WALDOMIRO MORELLI JUNIOR**  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 34, DE 04 DE MARÇO DE 2024..**

Série NFe	Nº NFe	Data da EMISSÃO	IE DESTINATÁRIO	DESTINATÁRIO CNPJ/CPF	DESTINATÁRIO Razão Social	DEST UF
1	103	12/09/2023		***750205**	ESDRAS CARNEIRO OLIVEIRA	BA
1	203	13/09/2023		***852398**	PAULO LUCIANO PEREIRA	SP
1	117	13/09/2023	109797566	41820759000106	41820759 VINICIUS HEIDRICH SILVA	GO
1	119	14/09/2023		***808756**	JOSE AGOSTINHO GOMES	MG
1	109	12/09/2023		***852398**	PAULO LUCIANO PEREIRA	SP
1	108	12/09/2023		***846987**	ALEXANDRE VICTORIA SERVAYE	RJ
1	107	12/09/2023		***413674**	MARCOS NOGUEIRA	PB
1	106	12/09/2023		***808756**	JOSE AGOSTINHO GOMES	MG
1	201	12/09/2023		***039021**	FORTUNATO RODA OVELAR	MS
1	126	14/09/2023		***745176**	JULIO CESAR PEREIRA LIMA	MG
1	200	12/09/2023		***741098**	LUIZ GUSTAVO ABREU FERREIRA	SP

1	105	12/09/2023		***823070**	LUIZ CEZAR DINIZ SOLANO	MT
1	104	12/09/2023		***750205**	ESDRAS CARNEIRO OLIVEIRA	BA
1	102	12/09/2023		***750205**	ESDRAS CARNEIRO OLIVEIRA	BA
1	101	12/09/2023		***705788**	SANDRO MURCIA	SP
1	120	14/09/2023		***549702**	GILBERTO ALVES	RO
1	118	14/09/2023		***802318**	BENDITO DE SOUZA CARDOSO	SP
1	110	12/09/2023	209605714110	23653053000107	JESUS FERNANDO FERREIRA MARQUES	SP
1	124	14/09/2023		***120037**	BRENO BRAGATO SCARDUA	ES
1	123	14/09/2023		***261431**	ARTUR BERTON COSTA	MS
1	562	15/09/2023		***225676**	SILVANA LIMA COELHO	MG
1	121	14/09/2023		***531449**	JARBAS GELINSKI	PR
1	555	15/09/2023		***266546**	JESSICA APARECIDA	MG
1	560	15/09/2023		***076438**	RODRIGO DA ROCHA	SP
1	116	13/09/2023		***282098**	JOSE MARIO GARCIA	SP
1	573	15/09/2023		***727008**	ALINE DE SOUZA	SP
1	577	15/09/2023		***718108**	MARIA DO SOCORRO	SP
1	115	13/09/2023	0781942400179	28178147000195	MY IMPORT DISTRIBUIDORA DE PECAS E CONSULTORIA AUTOMOTIVA LT	DF
1	113	13/09/2023		***846049**	RAFAEL MOTTER	SC
1	112	13/09/2023		***823070**	LUIZ CEZAR DINIZ SOLANO	MT
1	111	12/09/2023	283402164	08204087000120	MAXIMUS ENGENHARIA LTDA	MS
1	561	15/09/2023		***420036**	ANA MARIA	SP
1	564	15/09/2023		***713937**	LUIS CLAUDIO	RJ
1	125	14/09/2023		50076453000170	COMERCIAL MONTES	PR
1	127	14/09/2023		***106398**	CELSO MITSUAKI ITO	SP
1	129	14/09/2023		***376451**	FRANCIELI APARECIDA SBISIGO	MT
1	130	14/09/2023	108355217	02469063000117	VV DA SILVA EIRELI - PROVIDENCIA PNEUS	GO
1	556	15/09/2023		***881014**	ADRIANA DE MACEDO	PE



1	206	15/09/2023		46756911000144	AMMA ASSOCIACAO DOS MILITARES DO MEDIO ARAGUAIA	MT
1	558	15/09/2023		***881014**	ADRIANA DE MACEDO	PE
1	1	12/09/2023		***797248**	MITCHIOL DE CARLOS LOURENCO	MS
1	571	15/09/2023		***846468**	NATALIA MARQUES	SP
1	572	15/09/2023		***765801**	JOHNNY ESTEFANO	MT
1	132	16/09/2023		***522008**	LEONARDO GARCIA CORREA	SP
1	559	15/09/2023		***466329**	THIAGO DOLCI	PR
1	563	15/09/2023		***908467**	ALEXANDRE FERREIRA	RJ
1	566	15/09/2023		***225676**	ROSSANO VALLE	PR
1	567	15/09/2023		***095058**	ANDRESSA FERREIRA	PR
1	592	18/09/2023		***328266**	LUIS GABRIEL	SP
1	568	15/09/2023		***225676**	ANTONIO GUILHEME	MS
1	204	15/09/2023		***542651**	PAMELA SUELEM ORTIZ PACHIGUA	MS
1	557	15/09/2023		***420036**	DENILSON RIBEIR	MG
1	598	18/09/2023		***683949**	JOBER CAPRINI	SC
1	596	18/09/2023		***833495**	ROBSON	PE
1	122	14/09/2023		***474197**	MARCO DIAS	RJ
1	133	16/09/2023		***735638**	MARIO CEZAR ANDRIOLI	SP
1	576	15/09/2023		***927368**	RICIELI NICOLI	SC
1	589	15/09/2023		***599641**	ANDRESA	RS
1	591	15/09/2023		***306047**	KAYLLANE CHRISTINE	RJ
1	590	15/09/2023		***599641**	LETICIA MAIA BARROS	MT
1	552	15/09/2023		***950726**	ONE FIT	MG
1	553	15/09/2023		***836406**	DANIELA PEREIRA	SP
1	135	16/09/2023	104198648	09126478000137	MULTI MARCAS COSMETICOS DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	GO
1	134	16/09/2023		***129353**	GEORGE DA COSTA DIAS	RR
1	607	18/09/2023		***836988**	ANDREIA NUCCI	SP



1	611	18/09/2023		***177727**	CLAUDIO VIANNA	RJ
1	595	18/09/2023		***494188**	MARCELO STEFANI	SP
1	612	18/09/2023		***765318**	SILVIO DUARTE	SP
1	554	15/09/2023		***533469**	ANDREIA RACYZINHI	PR
1	570	15/09/2023		***215412**	RENATO BRUMATTY	GO
1	569	15/09/2023		***225676**	SILVANA LIMA COELHO	MG
1	565	15/09/2023		***846468**	NATALIA MARQUES	SP
1	620	18/09/2023		***852211**	JALISON BERNARDO	MS
1	210	18/09/2023		***718798**	SUELI RODRIGUES	SP
1	618	18/09/2023		***480538**	ELIAS JOSE	SP
1	617	18/09/2023		***431188**	VITOR PASSONI	SP
1	623	18/09/2023		***760128**	PATRICIA GAMBETA	SP
1	621	18/09/2023		***431188**	BRUENDA LANDMANN	PR
1	575	15/09/2023		***215412**	RENATO BRUMATTY DE	GO
1	580	15/09/2023		***080926**	FABIO TEIXEIRA	MG
1	581	15/09/2023		***718108**	NATHAN MARCELO	SP
1	582	15/09/2023		***618697**	DAIANA APARECIDA	RJ
1	610	18/09/2023		***309325**	ALICE DA COSTA	SP
1	624	18/09/2023		***431188**	JULIA RAQUEL	MG
1	629	18/09/2023		***417857**	GIULIANO CASTRO	ES
1	625	18/09/2023		***378737**	LEANDRO DE SOUZA	RJ
1	594	18/09/2023		***741156**	VICINICIO COELHO P	MG
1	628	18/09/2023		***841456**	KARINE MARTINS	MG
1	588	15/09/2023		***599641**	MARIA DAS GRACAS	RJ
1	632	18/09/2023		***635448**	ALESSANDRA MOURA A	SP
1	630	18/09/2023		***242006**	JAQUELINE DA SILVA	MG
1	635	18/09/2023		***071389**	CELSO CARDOSO	PR

1	593	18/09/2023		***977958**	ROSEMEIRE FERREIRA	SP
1	633	18/09/2023		***542739**	ALEKS JUNIOR	PR
1	637	18/09/2023		***144946**	MAYCON FELIX	MG
1	636	18/09/2023		***850228**	SHEILA PEREIRA	SP
1	638	18/09/2023		***874007**	VICTOR VASSOLER	ES
1	205	15/09/2023		***151751**	DOMINGOS LIRA ROCHA	MS
1	207	15/09/2023		***522008**	LEONARDO GARCIA CORREA	SP
1	208	15/09/2023		***470559**	GIOVANI HACKBARTH	SC
1	601	18/09/2023		***254598**	MARIANA GOMES V	SP
1	131	16/09/2023		***329468**	MURILO BRINGEL	SP
1	645	18/09/2023		***868636**	LIDER FARIA WENER	MG
1	643	18/09/2023		***393338**	LINEU ALONSO	SP
1	622	18/09/2023		***431188**	WELLINGTON DE OLIVEIRA	RO
1	644	18/09/2023		***275098**	TATIANE LARA	SP
1	211	18/09/2023		***632068**	MOHAMED DAHOUK	SP
1	603	18/09/2023		***309325**	LINDIANE PEREIRA	BA
1	578	15/09/2023		***167648**	PATRICIA NAGAI	SP
1	579	15/09/2023		***573328**	LEONARDO CUBATELLI	SP
1	626	18/09/2023		***934371**	FLAVIA ILKA	RJ
1	655	18/09/2023		***157288**	VALDIVINO FERREIRA	SP
1	656	18/09/2023		***157288**	MARIA JUCELIA	MT
1	209	18/09/2023		***121338**	DIEGO COCENZA CARVALHO	SP
1	597	18/09/2023		***196198**	JULIA BRENDA	SP
1	604	18/09/2023		***309325**	SULIVAN WILLIAN	SP
1	602	18/09/2023		***960967**	RAQUEL DE SOUZA	RJ
1	599	18/09/2023		***185157**	KAREN LOUISE DE SOUZA	RJ
1	583	15/09/2023		***229758**	MARCELA GUTIERREZ	SP

1	675	18/09/2023		***158848**	RENILSO HARTMANN	PR
1	669	18/09/2023		***805368**	VINICIUS VITORIO	SP
1	215	18/09/2023		***702706**	CARLOS JOSE GOMES	MG
1	672	18/09/2023		***401089**	BRUNO B	SC
1	216	18/09/2023		***417007**	ELIO RICARDO BARRETO FRAGA	RJ
1	640	18/09/2023		***568306**	JESSICA OLIVEIR	MG
1	639	18/09/2023		***496198**	LUCIANA DENARDI	SP
1	634	18/09/2023		***635448**	CRISTIAN SANTOS	MG
1	614	18/09/2023		***608731**	ELZA PEREIRA DA COSTA	DF
1	600	18/09/2023		***278507**	JESSICA MENDONCAS	RJ
1	678	18/09/2023		***867387**	AMANDA MANHAES	RJ
1	673	18/09/2023		***682261**	ALINE FERREIRA	MS
1	627	18/09/2023		***378737**	MARIA DE FATIMA	MT
1	608	18/09/2023		***960967**	KAREN CAMILLO	SP
1	613	18/09/2023		***314178**	GIOVANA DE OLIVEIRA	SP
1	664	18/09/2023		***327391**	GIZELLY AZYUMI	MS
1	681	18/09/2023		***382218**	JOAO LUIZ	SP
1	680	18/09/2023		***867387**	JOILSON DE FARIA	PR
1	213	18/09/2023	133749562116	44575362000186	WC IMPORTS AUTO PECAS LTDA	SP
1	684	18/09/2023		***232398**	MARCO ROBERTO	SP
1	686	18/09/2023		***882048**	ESTRER RUIZ	SP
1	660	18/09/2023		***532378**	CLINICA ACOLHER	SP
1	688	18/09/2023		***882048**	THAYNA CORREA	RJ
1	689	18/09/2023		***117388**	DEBORA CRISTIANE	SP
1	676	18/09/2023		***682261**	VALDECI SODRE	RJ
1	690	18/09/2023		***600186**	JULISMAR OLIVEIRA	MG
1	609	18/09/2023		***944769**	FRANCISCO CARLOS R	PR

1	606	18/09/2023		***580598**	LENI CUMINI	SP
1	666	18/09/2023		***595289**	ALINE ESTEVES BONNEAU	PR
1	671	18/09/2023		***158848**	CICERA PAULO	SP
1	667	18/09/2023		***944626**	LEANDRO TELES RODRIGUES	MG
1	674	18/09/2023		***395138**	LEANDRO JOSE	RJ
1	218	18/09/2023	132135701	05408030000155	REGICAR CENTRO AUTOMOTIVO	MT
1	217	18/09/2023	133749562116	44575362000186	WC IMPORTS AUTO PECAS LTDA	SP
1	221	18/09/2023		***032996**	RODRIGO SILVA DE SA	MG
1	220	18/09/2023		***459395**	LEONARDO DOS SANTOS MACHADO	BA
1	219	18/09/2023		***268147**	NILCEA MARIA MARTINS PEREIRA	RJ
1	691	18/09/2023		***535078**	LETICIA CRISTINA	SP
1	668	18/09/2023		***158848**	MARIA ELIZABERT	SP
1	616	18/09/2023		***828376**	PAULA MARCIA SANTOS	MG
1	650	18/09/2023		***056098**	JOSE RICARDO RODRIGUES	RJ
1	647	18/09/2023		***304556**	LUCIANA STELA	MG
1	585	15/09/2023		***420427**	ELIZABETH AMARAL	RJ
1	222	18/09/2023	118419013115	28442773000147	W PRINT SOLUTION GRAFICA LTDA	SP
1	224	18/09/2023		***280200**	RODRIGO DALONGARO	RS
1	683	18/09/2023		***232398**	MILENA CARDOSO	SP
1	677	18/09/2023		***012318**	THAIS M	SP
1	574	15/09/2023		***225676**	SCARLETE OHARA	BA
1	648	18/09/2023		***056098**	EDUARDO MENDES	SP
1	682	18/09/2023		***725268**	ANDRE LUIZ	SP
1	698	19/09/2023		***944181**	VANESSA MACHADO DOS SANTOS	MS
1	685	18/09/2023		***882048**	RAFAEL MAXIMO	SP
1	587	15/09/2023		***854556**	VICTOR LUIZ BASTOS	MG
1	659	18/09/2023		***944347**	GABRIELLE DE FREITAS	RJ

1	687	18/09/2023		***225284**	YSABELLA MAURICIO	AL
1	704	19/09/2023		***787476**	FLAVIA F	MG
1	708	19/09/2023		***816968**	LETICIA F OLIVEIRA	SP
1	707	19/09/2023		***683628**	LAIS OLIVEIRA	SP
1	703	19/09/2023		***779201**	FAGNER ULISSES	SP
1	710	19/09/2023		***930588**	LEANDRO	SP
1	679	18/09/2023		***517207**	THEREZINHA SA DE CASTRO	RJ
1	665	18/09/2023		***653887**	WALDYR FERREIRA	RJ
1	715	19/09/2023		***683628**	ANDRE DIAS	SP
1	714	19/09/2023		***711860**	SILVIO ANDRE	RS
1	713	19/09/2023		***238219**	SIRLEI TOMAZINI	RS
1	717	19/09/2023		***446758**	SUELI CUNHA	SP
1	214	18/09/2023		***027931**	BRUNO PEREIRA	GO
1	661	18/09/2023		***824032**	MESAQUE MOURA PRDADO	RO
1	212	18/09/2023		***177126**	CLEVER RICARDO DE MORAES MOTA	MG
1	721	19/09/2023		***371941**	CAROLINA	MT
1	719	19/09/2023		***282308**	LUCAS LAUBER	SP
1	724	19/09/2023		***424939**	CAMILA KLEIN	SC
1	641	18/09/2023		***563491**	ANGELYS COROMOTO	SC
1	693	18/09/2023		***122499**	ROGER ROBERTO W	SC
1	642	18/09/2023		***876837**	GRACA ROSANI	RJ
1	646	18/09/2023		***275098**	RAIMUNOD MORAES	SP
1	694	18/09/2023		***870278**	CAUE PEREIRA	SP
1	729	19/09/2023		***958248**	ADEMIR JUNIOR	SP
1	695	18/09/2023		***214509**	WALDYR MEIRELES	PR
1	649	18/09/2023		***122786**	MARCO HENRIQUE	MG
1	731	19/09/2023		***219938**	RODRIGO FERNANDES	SP

1	699	19/09/2023		***796119**	CRISTINA BENATTI	PR
1	697	19/09/2023		***578391**	ALINE MARCELA	MS
1	652	18/09/2023		***004451**	OLAIR ANDRE LUKE	MT
1	651	18/09/2023		***056098**	HELDER F	SP
1	692	18/09/2023		***473207**	JACQUELINE ALVES R	RJ
1	114	13/09/2023		***813864**	EVARISTO SOARES	SP
1	740	19/09/2023		***658208**	ROSE PANISE	SP
1	737	19/09/2023		***141626**	JESSICA LAUANE	MG
1	741	19/09/2023		***067899**	REGIANE	SC
1	696	18/09/2023		***680618**	LEANDRO VINICIUS	MS
1	653	18/09/2023		***565986**	NATHALIA FRANCA	RJ
1	657	18/09/2023		***842168**	TAMY BITELLA	SP
1	138	18/09/2023		***726039**	CARLOS ALBERTO CELIN	PR
1	584	15/09/2023		***157631**	ILANA ALVARENGA	GO
1	701	19/09/2023		***796119**	VIVIANE K	RS
1	586	15/09/2023		***599641**	HELLOYSA ALVES	DF
1	663	18/09/2023		***532378**	SANDRO GILBERTO	SP
1	700	19/09/2023		***779201**	DEISE DE SOUZA B	GO
1	619	18/09/2023		***638238**	ABDO LUIGI B	SP
1	631	18/09/2023		***331728**	ISILDA ELISABETE	SP
1	705	19/09/2023		***796119**	SHYRLANDA GONCALVES	SP
1	706	19/09/2023		***366670**	LEONARDO B	RS
1	662	18/09/2023		***011453**	YARA MELO AGUIAR	SP
1	654	18/09/2023		***678319**	CRISTIANE PEDROSO	MT
1	658	18/09/2023		***336848**	ELIS EVANGELISTA	SP
1	605	18/09/2023		***587468**	REGINA CELIA	SP
1	615	18/09/2023		***856846**	ANA CLARA FARIAS	MG

1	670	18/09/2023		***539889**	CINTIA CAETANO	PR
1	711	19/09/2023		***773546**	NILO CAROS	MG
1	726	19/09/2023		***019867**	SERGIO S	RJ
1	727	19/09/2023		***053138**	LOURAINE DUARTE	SP
1	725	19/09/2023		***146408**	SARANA NALSA	SP
1	728	19/09/2023		***854281**	JOAO EDUARDO	TO
1	732	19/09/2023		***236978**	ELIANE DIAS M	SP
1	142	19/09/2023		***831164**	ANDERSON DOS S ARAUJO	RN
1	733	19/09/2023		***860847**	GREICILANE ROSA T	RJ
1	736	19/09/2023		***236978**	LEISE GOMES	SP
1	734	19/09/2023		***542581**	JEAN A	MS
1	735	19/09/2023		***236978**	TIAGO DE OLIVEIRA	SP
1	739	19/09/2023		***296269**	EDEVALDO P GEMIN	PR
1	730	19/09/2023		***146408**	EDELSON ZEQUINI	MT
1	744	19/09/2023		***385663**	JESSICA AMORIM	SP
1	738	19/09/2023		***040928**	GRAZIELI R	SP
1	747	19/09/2023		***288089**	ANDREIA DELA GIUSTINA LOLI	SC
1	137	18/09/2023		***290809**	CLEVERSON FERNANDES DE OLIVEIRA	PR
1	745	19/09/2023		***754028**	NEILTON FURTADO	SP
1	709	19/09/2023		***494328**	ANA CLAUDIA	MG
1	712	19/09/2023		***494328**	ALEX SANDRO	RJ
1	716	19/09/2023		***120768**	FABIANA RODRIGUES	SP
1	718	19/09/2023		***171758**	ELISEU ROBERTO	SP
1	720	19/09/2023		***723248**	MMA MATERIAIS	SP
1	722	19/09/2023		***480498**	ALBERTO CARRARI	SP
1	723	19/09/2023		***417009**	DANIEL M GIRARDI	SC
1	140	19/09/2023	133749562116	44575362000186	WC IMPORTS AUTO PECAS LTDA	SP



1	139	19/09/2023		***554609**	MAURICIO MENDES	PR
1	141	19/09/2023		***949171**	IRACEMA NANTES COSTA	MT
1	151	19/09/2023	286940973	***969980**	OTAVIO CYRO BOFF E OUTRO	MS
1	770	19/09/2023		***813145**	ANDREZA MACHADO	MG
1	771	19/09/2023		***742648**	LEEDSAY SA	SP
1	760	19/09/2023		***773641**	RUI ALVES GOMES	MG
1	773	19/09/2023		***322375**	FABIO DE SANTANA	BA
1	762	19/09/2023		***766498**	GUSTAVO GUERREIRO	SP
1	763	19/09/2023		***048868**	JONAS JOSE DE SOUZA	SP
1	765	19/09/2023		***047491**	PEDRO HENRIQUE	MS
1	764	19/09/2023		***309839**	MARLI BRAZ	SP
1	779	19/09/2023		***100906**	MAYONE TOLEDO RIBEIRO	MG
1	780	19/09/2023		***193481**	JOSIANE MARLY	MT
1	228	20/09/2023		***683888**	ALBERT HENRIQUE NUNES	SP
1	229	20/09/2023		***111945**	INGRID BULHOES	BA
1	761	19/09/2023		***870911**	MARILZA RABELO	GO
1	742	19/09/2023		***488068**	CELIO LELIS	SP
1	702	19/09/2023		***849211**	KARLA ZANCHET	MS
1	766	19/09/2023		***199958**	CAMILA CALHEIROS	SP
1	769	20/09/2023	797546506111	16785531000177	BIZ TO ALL LTD	SP
1	768	19/09/2023		***679658**	JOAO LUIS DE MELLO	SP
1	143	19/09/2023		***850938**	DANIEL HIROSHI ORGANO	SP
1	749	19/09/2023		***424078**	TATIANE RIBEIRO	MG
1	748	19/09/2023		***243038**	FABIO NORIO	SP
1	778	19/09/2023		***519687**	MARCIA ANDREIA IVANOV	MS
1	743	19/09/2023		***624217**	PHELIPE DANTAS	RJ
1	791	19/09/2023		***755329**	RUDIMAR GEREMIA	PR

1	746	19/09/2023		***115976**	TALES ALESSANDRO DO PRADO	MG
1	792	19/09/2023		***313438**	MARIA ISABEL	SP
1	227	19/09/2023	119527900110	30607660000104	MOTOR PEPE COMERCIO DE PECAS	SP
1	781	19/09/2023		***381144**	JALTON FLORZINHO	AL
1	784	19/09/2023		***904307**	MARLENE KLABUND	ES
1	796	19/09/2023		***634568**	ANA FLAVIA ROSSETTI	SP
1	759	19/09/2023		***309839**	MIRIANE GIROTTO	PR
1	787	19/09/2023		***404941**	TEN STARLING SEGUNDA	MG
1	797	19/09/2023		***691958**	DOUGLAS MEIRELES	SP
1	785	19/09/2023		***193481**	ALESSANDRO CAVANHOL	MT
1	805	19/09/2023		***755329**	RUDIMAR GEREMIA	PR
1	790	19/09/2023		***044127**	EDILENE MUTI	RJ
1	750	19/09/2023		***937817**	DANIELI RODRIGUEZ	RJ
1	788	19/09/2023		***627738**	EMERSON CAMPISI	SP
1	753	19/09/2023		***049636**	NILCE RESENDE	MG
1	752	19/09/2023		***032207**	ALESSANDRO DE OLVIERIA	RJ
1	152	20/09/2023		***533178**	THIERRY LODOMEZ MECCHI	SP
1	751	19/09/2023		***937817**	MARIA JULIA	SP
1	755	19/09/2023		***327859**	KEILA DE LIMA	SC
1	754	19/09/2023		***697568**	GISELE F	SP
1	757	19/09/2023		***127247**	ILUSKA QUARESMA	ES
1	758	19/09/2023		***379646**	DANIELE LAUENY	MG
1	156	20/09/2023		***852398**	PAULO LUCIANO PEREIRA	SP
1	799	19/09/2023		***849211**	KARLA ZANCHET	MS
1	756	19/09/2023		***697568**	KAYLANE LEITE	GO
1	149	19/09/2023		***839951**	ANWAR ELIAS EDDUO	GO
1	150	19/09/2023		***056141**	MARCIO OCAMPOS DE FIGUEIREDO	MS

1	774	19/09/2023		***672168**	GUSTAVO BATISTA	SP
1	772	19/09/2023		***292618**	RICARDO DUARTE	SP
1	816	19/09/2023		***138116**	RONALDO ABRAS RAJAO	MG
1	814	19/09/2023		***678058**	ROBERTO BARBOSA	SP
1	819	19/09/2023		***965508**	PAULO SAID TANNUS	SP
1	820	19/09/2023		***746415**	NILSANGELA SANTOS	DF
1	157	20/09/2023	118419013115	28442773000147	W PRINT SOLUTION GRAFICA LTDA	SP
1	776	19/09/2023		***672168**	HELOISA HELENA PEREIRA	GO
1	777	19/09/2023		***672168**	LUCIA HELENA	RJ
1	775	19/09/2023		***629841**	JESSIKA ALVES DOS ANJOS	GO
1	230	20/09/2023		***283954**	JOSE RAMON NUNES FERREIRA	MS
1	803	19/09/2023		***855928**	STHEFANE DE ALMEIDA	SP
1	782	19/09/2023		***683319**	SERGIO PEREIRAA	SC
1	804	19/09/2023		***784268**	JOSE GUILHERME SARAIVA	SC
1	800	19/09/2023		***965381**	ARLETE JOSE CAMILO	GO
1	802	19/09/2023		***784268**	JULIANA BLAU	SP
1	808	19/09/2023		***983759**	LARISSA JARNO	PR
1	786	19/09/2023		***404941**	JEAN CARLOS	MT
1	144	19/09/2023	118419013115	28442773000147	W PRINT SOLUTION GRAFICA LTDA	SP
1	794	19/09/2023		***764828**	BRUNA LETRA	SP
1	807	19/09/2023		***925009**	GABRIEL GODOY	PR
1	806	19/09/2023		***925009**	GABRIEL GODOY	PR
1	225	19/09/2023		***822575**	VICTORIA DURAN	BA
1	226	19/09/2023		***283954**	JOSE RAMON NUNES FERREIRA	MS
1	809	19/09/2023		***211256**	CLAUDIO MARCIO	MG
1	795	19/09/2023		***268496**	MARIA RITA DE CASSIA L	MG
1	798	19/09/2023		***268496**	ERIC OLYMPIO	SP

1	146	19/09/2023		***268521**	EDONES BRUNO	MG
1	154	20/09/2023		***155309**	RONALDO CARON	SC
1	147	19/09/2023		***268521**	EDONES BRUNO	MG
1	155	20/09/2023		***378842**	AROLDO FILHO	AM
1	167	21/09/2023		***822647**	LEANDRO SILVA	ES
1	148	19/09/2023		***268521**	EDONES BRUNO	MG
1	825	21/09/2023		***715828**	POLIANA DE OLIVEIRA	SC
1	783	19/09/2023		***271298**	PAOLLA VITOR RIBEIRO	SP
1	767	19/09/2023		***048868**	ERICA TEREZINHA	SP
1	829	21/09/2023		***970968**	ROSEANE RIBEIRO N	SP
1	801	19/09/2023		***356359**	CRISTINA MACHADO	PR
1	153	20/09/2023		***220416**	ADRIANO FREITAS SILVA	MG
1	813	19/09/2023		***363966**	JOAO VITOR DE SOUZA	MG
1	810	19/09/2023		***277850**	CARLA HELENA	RS
1	811	19/09/2023		***573923**	MARIA MIRENE	PI
1	830	21/09/2023		***220556**	RONAN DE QUEIROZ	MG
1	158	20/09/2023		***745213**	KECIA ASSUNCAO DA SILVA	CE
1	231	20/09/2023		***286533**	LUCAS DE SOUSA CARNEIRO	CE
1	159	20/09/2023		50076453000170	COMERCIAL MONTES	PR
1	160	20/09/2023		50076453000170	COMERCIAL MONTES	PR
1	824	21/09/2023		***138829**	JULIANA DAL PIZZOL	PR
1	828	21/09/2023		***558648**	ARIANE RAFAELA FELIPPE	SP
1	846	21/09/2023		***488359**	JULIANO BARBOSA	MG
1	162	20/09/2023	9089741669	13518849000101	BORRACHARIA STRAPASSON LTDA	PR
1	163	20/09/2023	0043061110020	45840106000131	WANDERSON DA SILVA RODAS E PNEUS	MG
1	793	19/09/2023		***945325**	WEDER JHONU	MT
1	165	21/09/2023		***110768**	EDER JULIO DE SOUZA	SP

1	847	21/09/2023		***530217**	IRANI FARIA	RJ
1	842	21/09/2023		***846251**	MARCIO OLIVEIRA	DF
1	827	21/09/2023		***558648**	MARIA JUCELIA	MT
1	789	19/09/2023		***461031**	MARCIEL SIQUEIRA	MT
1	852	21/09/2023		***297239**	ERIKA KLAYRE	PR
1	854	21/09/2023		***776268**	MARCELO FERREIRA	SP
1	855	21/09/2023		***405268**	RENAN LETTERQ	SP
1	856	21/09/2023		***479346**	KELLY GABRIELA	MG
1	834	21/09/2023		***136946**	ELIANE FERREIRA	MG
1	831	21/09/2023		***216978**	ADEMIR FAVERO	SP
1	170	21/09/2023		***831164**	ANDERSON DOS S ARAUJO	RN
1	164	21/09/2023		***513621**	PAULO SERGIO	MS
1	168	21/09/2023		***131491**	LEONARDO VASCONCELOS	DF
1	864	21/09/2023		***723697**	EMANOEL GONCALVES CARDOSO DE BESSA	RJ
1	166	21/09/2023		***281427**	GIL SANTOS	RJ
1	867	21/09/2023	1012107400	76687656000196	IRMAO MADALASSO LTDA	PR
1	821	21/09/2023		***715828**	GIOVANNA LOMBARDI	SP
1	869	21/09/2023		***097208**	THAINA MALERBO TRINDADE	SP
1	868	21/09/2023		***512081**	KARLA LIMA DO BRASIL	MT
1	872	21/09/2023		***676787**	ABRAAO DOS SANTOS	RJ
1	822	21/09/2023		***530976**	JANAINA MARIA DA CUNHA	MG
1	826	21/09/2023		***259598**	ANDERSON ROQUE	SP
1	833	21/09/2023		***207248**	ELIANE REGINA TAVARES	SP
1	875	21/09/2023		***555565**	ROBSON JOSE MARTELI DAVANTEI	MT
1	873	21/09/2023		31637212000108	COLEGIO ILUMIARE	SP
1	876	21/09/2023		***774918**	GEIZIBEL PASQUINI	SP
1	832	21/09/2023		***359749**	JAMIESON CARLOS	SC

1	812	19/09/2023		***573923**	HELEN MAIRA DORATIOTO	SP
1	815	19/09/2023		***767737**	GLEICEANE GONCALVES	RJ
1	818	19/09/2023		***675047**	ANIRA FARO	RJ
1	817	19/09/2023		***299628**	GRAZIELA REGONHA	SP
1	836	21/09/2023		***274608**	VINICIUS EMMANUEL	SP
1	835	21/09/2023		***157631**	ILANA ALVARENGA	GO
1	232	20/09/2023	129611611117	38321776000186	360 ESTETICA AUTOMOTIVA	SP
1	859	21/09/2023		***964107**	DEBORA FERNANDES	RJ
1	861	21/09/2023		***964107**	BARBARA STEPHANIA	MG
1	858	21/09/2023		***360537**	ALEXANDRE SENA	SP
1	862	21/09/2023		***363068**	ADRIELLE APAREICADA	SP
1	823	21/09/2023		***558648**	ROSEMEIRE VIEIRA	SP
1	841	21/09/2023		***216978**	ADEMIR FAVERO	SP
1	235	21/09/2023		***791428**	MATEUS AUGUSTO RODRIGUES	SP
1	870	21/09/2023		***270106**	DAYSE PAIXAO	MG
1	874	21/09/2023		***555565**	CLAUDIANA DOS SANTOS BARBOSA	BA
1	172	21/09/2023	118419013115	28442773000147	W PRINT SOLUTION GRAFICA LTDA	SP
1	837	21/09/2023		***849211**	KARLA ZANCHET	MS
1	838	21/09/2023		***183859**	LETICIA A	SC
1	176	21/09/2023		***039021**	FORTUNATO RODA OVELAR	MS
1	161	20/09/2023	207041948116	46058587000190	SID PNEUS E TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	SP
1	851	21/09/2023		***062988**	ROSEMEIRE	SP
1	850	21/09/2023		***885119**	FLAVIA BARBOSA	PR
1	853	21/09/2023		***353921**	FLAVIA MARTINS	GO
1	857	21/09/2023		***964107**	WANIR MARIA JOTTA	MG
1	860	21/09/2023		***972620**	ANELISE REBOLLO	RS
1	177	21/09/2023		***977498**	LUIS SERGIO SANTINI	SP

1	877	21/09/2023		***889798**	EDSON ISSAMU	SP
1	173	21/09/2023		***721601**	SANDRO DE SOUZA	SP
1	236	21/09/2023		***797248**	MITCHIOL DE CARLOS LOURENCO	MS
1	839	21/09/2023		***488359**	SIBELI LURDES	SC
1	840	21/09/2023		***183341**	JULIANA NOGUEIRA	SP
1	845	21/09/2023		***791748**	MARCO ANTONIO	SP
1	844	21/09/2023		***901069**	GABRIELA DALBOSCO	SC
1	865	21/09/2023		***655328**	OMAR QUISPE FLORES	SP
1	898	22/09/2023		***233677**	JOHNNY MOTA	RJ
1	866	21/09/2023	0820023426	03937003000225	MULTECH COMERCIO	RS
1	175	21/09/2023		***039021**	FORTUNATO RODA OVELAR	MS
1	904	22/09/2023		***969687**	THEDEU CAPRINI	ES
1	908	22/09/2023		***385851**	EDIANE CRISTINA	SP
1	903	22/09/2023		***919588**	FERNANDA DE ALMEIDA	SP
1	905	22/09/2023		***385851**	FERNANDO SODRE MAGNO	MT
1	907	22/09/2023		***393158**	GUSTAVO MACHADO	SP
1	906	22/09/2023		***460651**	ANGELA CLAUDIA SIERRA	GO
1	233	21/09/2023		***038569**	PEDRO GERALDO CIUPKA	MS
1	909	22/09/2023		***385851**	FERNANDA AZEVEDO B	SP
1	913	22/09/2023		***592011**	GABRIEL ANTONIO	GO
1	171	21/09/2023	9025038891	04862430000173	ALCOGRAF EIRELI - EPP	PR
1	180	22/09/2023	9025038891	04862430000173	ALCOGRAF EIRELI - EPP	PR
1	882	22/09/2023		***981538**	FRANCINE GOLDONI	SP
1	238	22/09/2023		***433704**	MARCOS HENRIQUE FERNANDES	MS
1	915	22/09/2023		***599289**	WILLIAM FAGUNDES	SC
1	843	21/09/2023		***402516**	DAIANE BATISTA	MG
1	917	22/09/2023		***448618**	DIOMAR AMARO	SP



1	849	21/09/2023		***719309**	NADIR DE FATIMA	PR
1	863	21/09/2023		***430038**	ADRIANA ESTELA SILVA	SP
1	896	22/09/2023		***126818**	FLAVIO SOARES FELICIO	SP
1	920	22/09/2023		***297937**	JORGE LUIZ	RJ
1	895	22/09/2023		***583868**	BRUNO MOREIRA	SP
1	894	22/09/2023		***001568**	PATRICIA FERNANDES	SP
1	899	22/09/2023		***511856**	CAROLINE DOS SANTOS	MG
1	848	21/09/2023		***216978**	CECILIA MARCONDES	SP
1	923	22/09/2023		***007668**	ALANA BEATRIZ	SP
1	928	22/09/2023		***085249**	JOHRANN NOGUEIRA	PR
1	927	22/09/2023		***632108**	SIMONE PAGANELLI	SP
1	926	22/09/2023		***588786**	SARA GRACIELLE	SP
1	884	22/09/2023		***478298**	EDUARDO MORAES	MG
1	883	22/09/2023		***619758**	ADRIELI DE MELO GOMS	SP
1	885	22/09/2023		***349776**	DIEGO NAVARRO PAIVA	SP
1	912	22/09/2023		***328708**	VITORIA ARAUJO	SP
1	914	22/09/2023		***071648**	RICENA ADMERIS	SP
1	916	22/09/2023		***868038**	LUIZ GUSTAVO	SP
1	893	22/09/2023		***533279**	FLAWLINNY BORBA	GO
1	245	22/09/2023	140465575110	24083836000165	NOVA ERA CTP E FOTOLITO DIGITAL LTDA - ME	SP
1	244	22/09/2023		***480991**	CARLOS AUGUSTO ALVES	MT
1	181	22/09/2023	9025038891	04862430000173	ALCOGRAF EIRELI - EPP	PR
1	247	21/09/2023		***852398**	PAULO LUCIANO PEREIRA	SP
1	902	22/09/2023		***229909**	NADIRA FERRONATTO	RS
1	182	22/09/2023	9025038891	04862430000173	ALCOGRAF EIRELI - EPP	PR
1	892	22/09/2023		***644437**	MYLLENY FERREIRA	RJ
1	922	22/09/2023		***297937**	FERNANDA OLIVEIRA	RJ

1	921	22/09/2023		***168078**	FABIANA	SP
1	925	22/09/2023		***188870**	KELEN TATIANA	SP
1	918	22/09/2023		***868038**	ANDRE LUIZ T	SP
1	924	22/09/2023		***168078**	THAMISA FREIMANN	MG
1	240	22/09/2023		***822647**	LEANDRO SILVEIRA	ES
1	239	22/09/2023		***559570**	JC LUI SERVICE	RS
1	930	22/09/2023		***421306**	VALERIO GONTIJO FARIA	MG
1	881	22/09/2023		***478298**	SERGIO DE FREITAS	SP
1	932	25/09/2023		***398047**	ULISSES FERREIRA DE SOUZA	MS
1	935	25/09/2023		***335775**	VANESSA SANTOS CASTRO	SP
1	934	25/09/2023		***920178**	NATACHA DANTAS	SP
1	936	25/09/2023		***786846**	KELLEN REZENDE	MG
1	937	25/09/2023		***663788**	ARTHUR GDULLA DOS SANTOS BAPTISTA	SP
1	933	25/09/2023		***732268**	JOZUELANE RODRIGUES	SP
1	880	22/09/2023		***111768**	MARCELO	SP
1	929	22/09/2023		***632108**	JULIANA SIMOES	SP
1	931	22/09/2023		***421306**	GUILHERME	SP
1	242	22/09/2023		***039021**	FORTUNATO RODA OVELAR	MS
1	943	25/09/2023		***586598**	ANNA VICTORIA	SP
1	944	25/09/2023		***246437**	MAGDA MARIA	SP
1	887	22/09/2023		***533279**	ANA LUCIA MENDES	PR
1	919	22/09/2023		***868038**	NEUZA HELENA	MG
1	241	22/09/2023		***839098**	JOAO RISOLIA FILHO	MS
1	897	22/09/2023		***490147**	IVANETE MATOS DOS SANTOS	SP
1	900	22/09/2023		***511856**	DANILO FATARELLI	SP
1	871	21/09/2023		***378578**	PEDRO HENRIQUE MELO DE SOUZA	SP
1	890	22/09/2023		***533279**	ISADORA MARIA RIBEIRO	PR

1	178	22/09/2023		***719079**	JAIME CORDEIRO DE LIMA	PR
1	889	22/09/2023		***480267**	WALTER CRISTIE	RJ
1	243	22/09/2023	118419013115	28442773000147	W PRINT SOLUTION GRAFICA LTDA	SP
1	246	22/09/2023		***066451**	WU CHIEN HSUN	MS
1	248	22/09/2023		***283954**	JOSE RAMON NUNES FERREIRA	MS
1	901	22/09/2023		***109998**	CARLOS ALBERTO	SP
1	910	22/09/2023		***442719**	CIDENEI FAGNER	SC
1	964	25/09/2023		***101938**	MARIA ESTER CANESESIN	SP
1	963	25/09/2023		***028778**	AGUINALDO CARDOSO	SP
1	911	22/09/2023		***792231**	ANDRE LUIS C	MS
1	250	22/09/2023	140465575110	24083836000165	NOVA ERA CTP E FOTOLITO DIGITAL LTDA - ME	SP
1	966	25/09/2023		***204649**	DAIANE BOSQUETTO	RS
1	965	25/09/2023		***288436**	SUELLEN AQUINO	MG
1	878	22/09/2023		***774918**	FRANCISCO NATANEL	PI
1	879	22/09/2023		***405491**	AMANDA CUNHA	MS
1	251	22/09/2023		***722445**	MARCO AURELLIO LESSA SANTOS	BA
1	183	22/09/2023	136914040112	48060373000184	PRINT COMERCIO DE MAQUINAS & SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	SP
1	185	23/09/2023		***145516**	FERNANDO PIOTTO NETO	SP
1	184	23/09/2023		***145516**	BRUNO ESTEBAN DE BARROS GAMARRA	SP
1	938	25/09/2023		***246437**	MARINA FERREIRA	RJ
1	941	25/09/2023		***650547**	SAULO LEITE GONCALVES	RJ
1	940	25/09/2023		***903028**	MARINA FERNANDES	SP
1	976	25/09/2023		***208056**	ISABEL MARINHO	MG
1	974	25/09/2023		***932626**	ANA MARIA	MG
1	939	25/09/2023		***654528**	ANNA LAURA	SP
1	942	25/09/2023		***306529**	JESSICA FURUKAWA	PR
1	946	25/09/2023		***465711**	LUCILENE	DF

1	888	22/09/2023		***478507**	LUCIANA DE OLIVEIRA	RJ
1	886	22/09/2023		***536989**	CATARINA GONCALVE DE MENEZES	SC
1	891	22/09/2023		***533279**	SIMONSSY RICARDO	SP
1	947	25/09/2023		***992658**	JULIO CESAR BHERING	SP
1	949	25/09/2023		***567339**	DAVI LEOMOS	SP
1	950	25/09/2023		***054737**	BRUNO PEREIRA	RJ
1	948	25/09/2023		***421179**	ANNA FLAVIA	PR
1	953	25/09/2023		***413458**	EVILANEA BEZERRA	SP
1	951	25/09/2023		***926168**	LUCAS FERNANDO	SP
1	952	25/09/2023		***190210**	JESSICA ZORZI	RS
1	985	25/09/2023		***544528**	CRISTINA MOREIRA	SP
1	956	25/09/2023		***660718**	EDUARDO DE SOUZA	SP
1	995	25/09/2023		***364573**	JACQUELINE LAENZE	RJ
1	179	22/09/2023		***676178**	MAURO CEZAR GOMES	SP
1	961	25/09/2023		***369588**	FABIANA DAL BELLO	SP
1	973	25/09/2023		***247998**	KAROLINE PEREIRA	SP
1	990	25/09/2023		***745578**	MICHEL OU CRISTIANO	SP
1	987	25/09/2023		***544528**	BRUNA XAVIER	SP
1	991	25/09/2023		***776436**	ADRIANO DIAS	MG
1	972	25/09/2023		***433851**	SUELY TSURUKO NAKASATO	MS
1	1.006	25/09/2023		***364573**	MANOELA FRANCISQUINI	PR
1	971	25/09/2023		***732588**	RITA DE CASSIA OLIVEIRA	SP
1	187	25/09/2023		***666513**	HUGO ALAN SOUZA DE OLIVEIRA	CE
1	955	25/09/2023		***190210**	SUELLEN ALBERTI	SP
1	984	25/09/2023		***565029**	RODRIGO IAMIIN	SC
1	189	25/09/2023		***521851**	VALMIR ARECO	MS
1	998	25/09/2023		***717869**	EDUARDA CRISTINA	PR

1	986	25/09/2023		***544528**	ADRIELLE SILVA	MG
1	959	25/09/2023		***620079**	MARIA GABRIELA RAFAGNIN	PR
1	958	25/09/2023		***058228**	RODOLFO VALIO ANTUNES	SP
1	989	25/09/2023		***372318**	CAROLINE FERRETI	SP
1	1.005	25/09/2023		***364573**	NATHAN NASCIMENTO	MG
1	1.010	25/09/2023		***364573**	LAURA COUTINHO	SP
1	993	25/09/2023		***544528**	ELISEU MARANGONI	SP
1	1.043	25/09/2023		***326537**	DIANA DELFIM	RJ
1	1.041	25/09/2023		***882133**	JOSE LUIZ	SP
1	983	25/09/2023		***417636**	CARINA DINIZ	MG
1	988	25/09/2023		***328678**	SANDRO GERALDO	SP
1	945	25/09/2023		***274008**	NATHAN PIERRY	SP
1	1.011	25/09/2023		***506398**	KELLY DIANA	SP
1	957	25/09/2023		***561888**	NORBERTO LIBERATO DE MACEDO	SP
1	969	25/09/2023		***817488**	CELIA MARIA	SP
1	1.001	25/09/2023		***451648**	MAYARA FELIX FERREIRA	SP
1	1.030	25/09/2023		***796037**	RAPHAEL FRANCISCO	RJ
1	1.009	25/09/2023		***125756**	MARCILENE	MG
1	1.002	25/09/2023		***647098**	RENATO PACINI RIBEIRO	SP
1	191	25/09/2023		***521167**	MARCIO DA SILVA BARBOSA	RJ
1	1.007	25/09/2023		***364573**	FERNANDA ARAN	SP
1	1.014	25/09/2023		***823028**	VANDERLEI DA SILVA	SP
1	1.024	25/09/2023		***338668**	ZOROASTRO MALENTACHI JUNIOR	SP
1	970	25/09/2023		***474970**	IVANIA BERGOZZA	SC
1	1.020	25/09/2023		***414131**	MARCELO CARNEIRO	MT
1	1.019	25/09/2023		***234855**	MARCELO ANGUITA	MS
1	1.021	25/09/2023		***314556**	JULIANA SALVADOR	MG

1	1.023	25/09/2023		***314556**	THAIS DE PAULA MELLO	SP
1	980	25/09/2023		***529759**	JACQUELINE DALCIM	PR
1	1.022	25/09/2023		***314556**	VERONICA C S F	RJ
1	1.026	25/09/2023		***606818**	EDNA RODRIGUES	SP
1	1.025	25/09/2023		***314556**	IAN RAMONE	SP
1	1.029	25/09/2023		***710707**	RUA ALBERTO LEITE	RJ
1	1.013	25/09/2023		***068115**	ELSON PIRES MARTINS	MG
1	1.034	25/09/2023		***314556**	MARIA APARECIDA VIEIRA	SP
1	1.033	25/09/2023		***769168**	JESSICA GEORGE	SP
1	1.028	25/09/2023		***311417**	LUCIRA DOS SANTOS	RJ
1	1.040	25/09/2023		***770418**	CAROLINE M	SP
1	962	25/09/2023		***630229**	GIOVANNY FELIPE RIBEIRO	PR
1	967	25/09/2023		***204649**	MARIA ANDELELA	RN
1	1.032	25/09/2023		***742218**	ESTER RODRIGUES	SP
1	1.036	25/09/2023		***314556**	AMANDA REIS	MG
1	190	25/09/2023		***679461**	RUDNEI RABELO	MS
1	1.031	25/09/2023		***055116**	LORUANA OU LUCIA	MG
1	1.039	25/09/2023		***561859**	ANELISE BRUNELLI	PR
1	1.042	25/09/2023		***326537**	VITOR RODRIGUES	RJ
1	954	25/09/2023		***313329**	SABRINA PALINSKI	PR
1	1.035	25/09/2023		***314556**	JADY DE LIRA	SP
1	255	25/09/2023		***511251**	RENATO CHUCARRO ORTEGA	MS
1	253	25/09/2023		***704881**	ARIEL ARANDA	MS
1	258	25/09/2023		***032301**	BRUNO ORTIZ GREFF	MS
1	256	25/09/2023		***511251**	RENATO CHUCARRO ORTEGA	MS
1	257	25/09/2023		***032301**	BRUNO ORTIZ GREFF	MS
1	979	25/09/2023		***962738**	ALISSON MEDRADO	SP

1	981	25/09/2023		***215808**	FERNANDO BASSANI	SP
1	1.048	25/09/2023		***022118**	ANDRE OGATA	SP
1	1.050	25/09/2023		***733102**	ANA PAULA	RO
1	982	25/09/2023		***962738**	EZEQUURI CABRAL	PR
1	1.052	25/09/2023		***090171**	LUDIMILA	MG
1	193	25/09/2023	140465575110	24083836000165	NOVA ERA CTP E FOTOLITO DIGITAL LTDA - ME	SP
1	992	25/09/2023		***215208**	MAYARA GOMES	SP
1	1.012	25/09/2023		***293418**	BRUNA FANTUCCI	SP
1	1.017	25/09/2023		***234855**	ERIVAN BEZERRA	SP
1	1.056	25/09/2023		***415459**	LAIS ALESSANDRA	PR
1	1.058	25/09/2023		***801769**	FILIPPI DA SIVLA F	SC
1	1.016	25/09/2023		***234855**	FRANCIELLE SANTANA	MG
1	192	25/09/2023		***223011**	MILTON MARREIRO JUNIOR	MS
1	1.060	25/09/2023		***449738**	EURICO CIDRAL M	ES
1	1.064	25/09/2023		***483868**	SEBASTIAO MARCIAL	MG
1	1.063	25/09/2023		***521559**	MARCELO FERREIRA	PR
1	262	26/09/2023	133749562116	44575362000186	WC IMPORTS AUTO PECAS LTDA	SP
1	1.065	25/09/2023		***108218**	DONIZETE PINHEIRO	SP
1	195	26/09/2023		***438001**	HUMBERTO FERREIRA ANTONIO NAVARRO	DF
1	960	25/09/2023		***831459**	JOEL PAULO	SC
1	1.069	25/09/2023		***393527**	JORGE ALBERTO	ES
1	1.068	25/09/2023		***580869**	JOCIANE GONCALVES	SC
1	1.067	25/09/2023		***812799**	LEONARDO COUTINHO	MG
1	1.038	25/09/2023		***979216**	THAIS PARDINI	MG
1	1.046	25/09/2023		***377288**	RAQUEL EIZA SILVA	SP
1	261	25/09/2023		***429847**	JORGE LUIZ PENHA PORTO	RJ
1	1.075	25/09/2023		***644518**	GEORGE CHAVES	MT



1	968	25/09/2023		***744708**	DANIEL FRANCISCO	SP
1	975	25/09/2023		***966098**	ROGERIO MARQUES	SP
1	188	25/09/2023	284076848	22111708000152	MM COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E MANUTENCAO E REPACACAO DE B	MS
1	1.018	25/09/2023		***958276**	SABRINA DE SOUZA	MG
1	999	25/09/2023		***071111**	BIANCA OLIVEIRA	MS
1	1.008	25/09/2023		***796556**	ALINE PAIVA	MG
1	1.080	25/09/2023		***393527**	INES MENDES	ES
1	1.079	25/09/2023		***393527**	TALITA DIAS	SP
1	264	26/09/2023	133749562116	44575362000186	WC IMPORTS AUTO PECAS LTDA	SP
1	1.085	25/09/2023		***393527**	AMANDA GOMES DE OLIVEIRA	SP
1	1.084	25/09/2023		***948866**	CARLOS ROBERTO	MG
1	1.083	25/09/2023		***393527**	BRACIRA DE BORBA	SC
1	1.088	25/09/2023		***393527**	CHARLES	SC
1	266	26/09/2023	133749562116	44575362000186	WC IMPORTS AUTO PECAS LTDA	SP
1	1.087	25/09/2023		***835656**	RUA BARAO DO CAMPO	MG
1	1.086	25/09/2023		***409256**	ROBERTO MARTINS	MG
1	1.091	25/09/2023		***095186**	WANDALUCIA	GO
1	265	26/09/2023	133749562116	44575362000186	WC IMPORTS AUTO PECAS LTDA	SP
1	1.090	25/09/2023		***857287**	CARLOS FELIPE	RJ
1	1.089	25/09/2023		***409256**	LUCAS GABRIEL	GO
1	194	25/09/2023		***483509**	GILBERTO PEREIRA	PR
1	259	25/09/2023	118419013115	28442773000147	W PRINT SOLUTION GRAFICA LTDA	SP
1	1.092	25/09/2023		***009973**	ROMARISON CONCEICAO	MA
1	1.097	25/09/2023		***627377**	JOICE ARCANJO	RJ
1	1.096	25/09/2023		***009973**	FABIANA MONTIERO	RJ
1	1.095	25/09/2023		***958388**	PALOMA L VIEIRA	SP
1	1.082	25/09/2023		***713238**	SUELI VASQUES	SP

1	1.101	25/09/2023		***393527**	KATIUCI APARECIDA	RS
1	1.103	25/09/2023		***312258**	GISELE LEITE	SP
1	1.100	25/09/2023		***877268**	EDVALDO RODRIGUES	SP
1	1.098	25/09/2023		***643778**	EVELISE APARECIADA	SP
1	1.015	25/09/2023		***234855**	TARCISIO GUIMARAES	BA
1	1.105	25/09/2023		***447669**	POLLYANA APARECIDA	PR
1	1.102	25/09/2023		***393527**	VITORIA REGINA SANTOS	SP
1	1.107	25/09/2023		***312258**	LELU LIVRARIA	MG
1	1.104	25/09/2023		***028778**	AGUINALDO CARDOSO	SP
1	1.108	25/09/2023		***798269**	ADRIANA DOS SANTOS	SP
1	1.110	25/09/2023		***942778**	FERNANDO CESAR PINTO	SP
1	1.059	25/09/2023		***801769**	RODRIGO ALENCAR	SC
1	1.062	25/09/2023		***910015**	ROSEANE RODRIGUES	BA
1	1.057	25/09/2023		***483868**	JOSE CARLOS	SP
1	1.112	25/09/2023		***235819**	JOSE ROBERTO ROJO	PR
1	1.111	25/09/2023		***158809**	SELMA MARIA	SC
1	1.113	25/09/2023		***235819**	KATIA MALAQUIAS	SP
1	1.061	25/09/2023		***722188**	IVONETE FERREIRA	SP
1	1.066	25/09/2023		***812799**	PAULO HENRIQUE	PR
1	1.071	25/09/2023		***644518**	NATALIA DARUGE	SP
1	1.072	25/09/2023		***553597**	ALINE ALVES	RJ
1	1.070	25/09/2023		***393527**	IGOR YUSUF	SP
1	1.074	25/09/2023		***393527**	RODRIGO DIAS	MG
1	1.122	25/09/2023		***555506**	LESLEY MORGANE	MG
1	1.044	25/09/2023		***751567**	CARINA FLEURY	RJ
1	1.073	25/09/2023		***393527**	RODRIGO DIAS	MG
1	254	25/09/2023		***704881**	ARIEL ARANDA	MS

1	1.124	25/09/2023		***646208**	FREDERICO HELOU	SP
1	1.120	25/09/2023		***185957**	ELENICE FIGUEIREDO	RJ
1	260	25/09/2023		***593358**	CLAUDIO RODRIGUES MAGGIONI	SP
1	997	25/09/2023		***565568**	MARCIA ALEXANDRINA DE SOUZA	SP
1	196	26/09/2023		***020068**	FERNANDO TURCO	SP
1	263	26/09/2023	136697642115	47637904000196	AUTOFIX IMP E COM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	SP
1	1.047	26/09/2023	260874680	07261798000506	HCC PROJETOS ELETRICAS S/A	SC
1	1.049	25/09/2023		***667441**	SARA MARTINS DE AZEVEDO	GO
1	1.053	25/09/2023		***591088**	HUGO LEONARDO BERNARDINO DE SOUZA	SP
1	977	25/09/2023		***235578**	NILTON TONON	SP
1	978	25/09/2023		***966098**	CLELIA DOS REIS FAUSTO	SP
1	1.051	25/09/2023		***141788**	ERALDO SEVERINO	SP
1	1.077	25/09/2023		***393527**	DEBORA Z	SC
1	994	25/09/2023		***561708**	MARIA GABRIELA	SP
1	1.003	25/09/2023		***650301**	GRAZIELA APARECIDA	MT
1	996	25/09/2023		***017138**	ARMANDO FRANCHINI	SP
1	1.004	25/09/2023		***658018**	ANDRE AMORELLI	RJ
1	1.078	25/09/2023		***393527**	DUICE HELENA	SP
1	1.027	25/09/2023		***202649**	SANDRA DE MELLO	SC
1	1.055	25/09/2023		***141788**	EDA CAVALIERI DE PAULA	SP
1	1.076	25/09/2023		***882548**	CLAUDIO BRUSQUE	SP
1	1.054	25/09/2023		***151116**	WELTON VIANA RIBEIRO	MG
1	1.128	27/09/2023		***396488**	DEIVID PEREIRA	SP
1	1.132	27/09/2023		***007038**	GISELE STOPPA	SP
1	1.131	27/09/2023		***673621**	MATHEUS GREGORIO	MS
1	1.130	27/09/2023		***754056**	VINICIUS HENRIQUE	MG
1	1.135	27/09/2023		***754056**	LUISA DE OLIVIEIRA	SP

1	1.134	27/09/2023		***187435**	VALDIR DE JESUS	SP
1	1.133	27/09/2023		***187435**	JOISCIANA SOUZA	BA
1	272	27/09/2023		***826576**	LUCIANO CRUZ	SP
1	1.136	27/09/2023		***053411**	ELAINE	MT
1	1.138	27/09/2023		***053411**	BRUNA P DE BEM	SC
1	198	27/09/2023		***368158**	RENATO ANDRADE DOS SANTO	SP
1	1.137	27/09/2023		***053411**	MARCIA MACORIN	SP
1	1.141	27/09/2023		***991198**	NICOLAS SILVA	SP
1	1.139	27/09/2023		***514418**	CAMILA MENESES	SP
1	1.140	27/09/2023		***858371**	SIRLENE APARECIDA	GO
1	1.081	25/09/2023		***393527**	MARIANA MARINHO	SP
1	1.146	27/09/2023		***991198**	ROSIMEIRE CARDOOSO	GO
1	1.145	27/09/2023		***991198**	FERNANDO LUIZ TOZZO	MS
1	1.144	27/09/2023		***991198**	IRANI BATISTA	SP
1	1.143	27/09/2023		***512048**	ANDERSON FARIA SILVA	SP
1	1.148	27/09/2023		***991198**	EDUARDA BATISTA	PR
1	1.149	27/09/2023		***229908**	MIKIO ENOKIZONO	SP
1	1.147	27/09/2023		***060626**	MARIANA BATISTA	GO
1	1.094	25/09/2023		***555067**	ALEX SANDER	RJ
1	1.093	25/09/2023		***536516**	IRENILDA	MG
1	1.150	27/09/2023		***405765**	FLAVIO BENFICA	SP
1	1.155	27/09/2023		***405765**	LUCAS RODRIGUES	SP
1	1.153	27/09/2023		***806148**	JANE SCURSONI ROMANO	SP
1	1.154	27/09/2023		***806148**	JANE SCURSONI	SP
1	1.000	25/09/2023		***980407**	CAMILA DA SIVLA	RJ
1	1.159	27/09/2023		***465197**	FRIMA AZULAY	RJ
1	1.158	27/09/2023		***590948**	TERESA TURIANI	SP

1	1.160	27/09/2023		***025996**	MILLER DE LIMA	MG
1	1.106	25/09/2023		***106946**	RUDNEY MARTINS	MG
1	1.114	25/09/2023		***261506**	VINICIUS TELES	MG
1	1.115	25/09/2023		***629266**	CATIA REZENDE	MT
1	1.116	25/09/2023		***185957**	PAULA MOREIRA	SP
1	1.117	25/09/2023		***185957**	ANDRE FILIPI REIS	SC
1	1.164	27/09/2023		***465197**	THATIANY NESIO	MG
1	273	27/09/2023		***376961**	EDUARDO DOS SANTOS ARAUJO	DF
1	1.119	25/09/2023		***185957**	MARIA CONCEICAO DE JESUS	SP
1	1.118	25/09/2023		***833599**	SAVIO CASSIANO	PR
1	1.165	27/09/2023		***190539**	FRANCIELLE CAROLINE	SC
1	1.156	27/09/2023		***166061**	KELLY REGINA	GO
1	1.121	25/09/2023		***664348**	LAIS CAMPOS VOGADO	SP
1	1.123	25/09/2023		***009699**	GABRIEL SUBTIL	PR
1	1.167	27/09/2023		***599860**	MARCIO STEFFEN	RS
1	1.170	27/09/2023		***610834**	RAFAEL LEITE	SP
1	1.172	27/09/2023		***142386**	ALAINE RAMOS DA SILVA	MG
1	1.171	27/09/2023		***325128**	SONIA MATARAZZZO	SP
1	1.174	27/09/2023		***235048**	JOSE MAURO	SP
1	1.125	25/09/2023		***480626**	GIL CEZAR COSTA	MG
1	1.176	27/09/2023		***779580**	TULIO GUILHERME	DF
1	1.173	27/09/2023		***142386**	HELOENE CAVALCANTI	MT
1	1.177	27/09/2023		***945480**	HEITOR LIBRELOTTO	RS
1	1.178	27/09/2023		***840178**	FERNANDA BROLEZI DE OLIVEIRA	SP
1	1.179	27/09/2023		***258157**	ANDREIA MATTOS	RJ
1	1.180	27/09/2023		***904096**	MARINO LUIZ	MG
1	267	26/09/2023	121439768117	38298983000167	SONHO EM QUATRO RODAS	SP

1	1.181	27/09/2023		***908896**	GIGI GISLENE	MG
1	279	27/09/2023		***625998**	FABIO SILVA	SP
1	280	27/09/2023		***300150**	ESEQUIEL RODRIGUEZ	RS
1	275	27/09/2023		***545751**	SANDRO BARBO FERREIRA	GO
1	276	27/09/2023		***321459**	JUAN CARLOS LOPEZ	SC
1	277	27/09/2023		***447439**	WANDERLEY LUSTOSA	MA
1	278	27/09/2023		***234440**	ANGELA SCREMIN	RS
1	199	27/09/2023	284774286	48741067000103	RT CENTRO AUTOMOTIVO	MS
1	302	27/09/2023	210114650119	05336360000182	GEO - TOP TECNOLOGIA DE PRECISAO LTDA	SP
1	1.184	28/09/2023		***001239**	DIEGO CAPRARO	PR
1	1.186	28/09/2023		***111956**	MARIA FURTADO	MG
1	1.185	28/09/2023		***544356**	FREDERICO DE SOUZA	MG
1	1.191	28/09/2023		***973488**	MARILIA GARCIA	PE
1	1.194	28/09/2023		***266968**	ARNALDO MANOEL	SP
1	1.126	25/09/2023		***059658**	ANIELLE NOGUEIRA	SP
1	1.127	25/09/2023		***173928**	MARCIO ROGERIO	SP
1	1.129	27/09/2023		***957221**	KAROLINE CAVALCANTE	MS
1	1.142	27/09/2023		***263291**	REINALDO	MT
1	1.099	25/09/2023		***877268**	SOU ESTETICA	MG
1	1.109	25/09/2023		***798269**	ELISSANDRA GRAMACHO	GO
1	1.163	27/09/2023		***651911**	ELIZABETH OTTONELLI	MT
1	274	27/09/2023		***866981**	JOAO ROBERTO QUINTINO DA SILVA	GO
1	1.166	27/09/2023		***465197**	MARCOS CAVALCANTE	PE
1	1.161	27/09/2023		***025996**	BETTINA YOUNG	SP
1	1.168	27/09/2023		***841928**	APARECIDA GOMES	SP
1	1.169	27/09/2023		***610834**	ELIANE SANTOS	MS
1	1.175	27/09/2023		***888489**	JULIANA FACHIN	SC

1	1.183	27/09/2023		***037925**	PAULO DA SILVA	BA
1	1.182	27/09/2023		***904096**	CONRADO JORGE B	SP
1	301	27/09/2023		***045438**	CLOVIS DE OLIVEIRA	SP
1	281	27/09/2023		***039021**	FORTUNATO RODA OVELAR	MS
1	1.213	28/09/2023		***297519**	SIDINEI PIZZATTO	SC
1	1.188	28/09/2023		***973488**	MARIANA	SP
1	1.187	28/09/2023		***829978**	MARIANA NAKAMURA	SP
1	1.189	28/09/2023		***829978**	LUIZ FERNANDO	SP
1	268	26/09/2023		***983335**	JOAO BATISTA CONCEICAO FELIZ	SP
1	271	26/09/2023		***399956**	WAGNER ALMEIDA PAINS	MG
1	270	26/09/2023		***570894**	JOSE LEONILDO DA ROCHA	RN
1	1.228	28/09/2023		***855876**	HERALDO BOLDRIN	SP
1	1.227	28/09/2023		***976147**	ANA PAULA	RJ
1	1.230	28/09/2023		***381617**	REGINALDO DA SIVLA	MT
1	197	26/09/2023	109797566	41820759000106	41820759 VINICIUS HEIDRICH SILVA	GO
1	1.151	27/09/2023		***590548**	IRINELDE PEREIRA	SP
1	1.152	27/09/2023		***561656**	EDNALDO ADRIANO	MG
1	1.231	28/09/2023		***390158**	LEIZIANE MARCOLA	SP
1	1.157	27/09/2023		***465197**	PIERRE GREGORRIE	RJ
1	1.162	27/09/2023		***465197**	MARIANA SANCHES	SP
1	1.208	28/09/2023		***201548**	CARLOS MONTENEGRO	MT
1	1.210	28/09/2023		***028458**	LUIZ TADEU	SP
1	1.195	28/09/2023		***323359**	NILVA ALVES SOARS	RS
1	1.198	28/09/2023		***024870**	RAQUEL MENDES DE MELLO	SC
1	1.196	28/09/2023		***063658**	ROBERTO TCHALLAN	SP
1	1.200	28/09/2023		***914568**	JORGE CARVALHO	SP
1	1.248	28/09/2023		***718116**	RODRIGO M COUTO	MG



1	1.238	28/09/2023		***937046**	PAULA CAROLINA	MG
1	1.244	28/09/2023		***829798**	BIA MAUR	PR
1	1.247	28/09/2023		***829798**	CARLA ALVES	MG
1	1.246	28/09/2023		***342438**	STELLA MARIS	SP
1	1.242	28/09/2023		***829798**	GILBERTO CAPOIA	SP
1	1.243	28/09/2023		***449317**	TUANY VIEIRA	RJ
1	1.245	28/09/2023		***999556**	MONICA ANDREIA	MG
1	1.201	28/09/2023		***024870**	JOSE CARLOS	RS
1	1.204	28/09/2023		***239607**	HUGO ANTONIO	RJ
1	1.202	28/09/2023		***170071**	MARIA CAROLINA	MS
1	1.206	28/09/2023		***556116**	ALVARO AVELAR	MG
1	1.203	28/09/2023		***948619**	CLEITON ISOTON	SC
1	1.205	28/09/2023		***948619**	AMANDA TENORIO	SP
1	1.207	28/09/2023		***182018**	SANDRA DOMINGOS FLORENTINO	SP
1	1.190	28/09/2023		***143168**	IVONETE FRANCELINO	SP
1	1.209	28/09/2023		***590548**	SILVIO GOURLART DE ANDRADE	SP
1	1.256	28/09/2023		***585029**	JULIANO MICHEL	SC
1	1.257	28/09/2023		***585029**	UENDERSON GOMES	BA
1	1.237	28/09/2023		***505798**	RUA INCA	SP
1	1.235	28/09/2023		***829798**	SILVIO DOS SANTOS	MG
1	1.212	28/09/2023		***851018**	SAMUEL SIJJI	SP
1	1.211	28/09/2023		***822928**	RAFAEL MELO	SP
1	1.215	28/09/2023		***275721**	MARLENE APARECIDA	GO
1	1.214	28/09/2023		***299646**	WILLIAN THIAGO	MG
1	1.218	28/09/2023		***717296**	SILVIA HELENA	MG
1	1.217	28/09/2023		***637782**	LIDIANE PINTO C	RO
1	1.266	28/09/2023		***339789**	FABIANO FRARE	SC

1	1.267	28/09/2023		***792231**	ANDRE LUIS CESAR CIRILO	MS
1	1.220	28/09/2023		***829798**	JOSSIHARA CASSANDRE	SP
1	1.193	28/09/2023		***885927**	PATRICIO SANTOS	RJ
1	1.271	28/09/2023		***019646**	NIVALDO MIGUEL	SP
1	1.273	28/09/2023		***019646**	NIVALDO	SP
1	1.269	28/09/2023		***137688**	VANDERLEI AP ROCHA	SP
1	1.276	28/09/2023		***859317**	ROZANA LOPES	RJ
1	1.274	28/09/2023		***512387**	MAXXI SUPERMECADO	PR
1	1.192	28/09/2023		***002297**	ANDRE PAULO	RJ
1	1.277	28/09/2023		***859317**	THALITA GABRIELA	MG
1	1.240	28/09/2023		***829798**	GN FISHING	MG
1	1.279	28/09/2023		***859317**	THALITA GABRIELA	PE
1	1.225	28/09/2023		***829798**	KELLA SOUZA	SP
1	1.197	28/09/2023		***829978**	ANTONIA LUIZA PIRES MORENO	SP
1	1.239	28/09/2023		***829798**	ELAINE	SC
1	1.219	28/09/2023		***383436**	DAYRAM KETHIEN	MG
1	269	26/09/2023	1370091602	28553809000160	CHAPEACAO RAFA GRANVILLE	RS
1	1.221	28/09/2023		***383436**	RAULDINA NOGUEIRA	SP
1	306	28/09/2023		***009371**	JONATHAN VILLASANTI SAKGUTI	MS
1	1.224	28/09/2023		***666528**	LUCAS RIBEIRO	SP
1	1.222	28/09/2023		***268457**	ANABELLE BARCELLOS	RJ
1	1.226	28/09/2023		***855876**	GRAZIELA PENTO	MG
1	1.232	28/09/2023		***023917**	CARLA OU KLEBER	ES
1	1.233	28/09/2023		***913416**	FABIANO RODRIGO	MG
1	1.199	28/09/2023		***848261**	NAHYANNE MARQUES	MG
1	303	28/09/2023	133749562116	44575362000186	WC IMPORTS AUTO PECAS LTDA	SP
1	1.234	28/09/2023		***892158**	LEONARDO ANTONIOSI	SP

1	1.283	29/09/2023		***974387**	JACQUELINE NASCIMENTO	RJ
1	1.236	28/09/2023		***829798**	INGRID ESTURIAO	RJ
1	1.249	28/09/2023		***734996**	KARINA VASCONCELOS	MG
1	1.241	28/09/2023		***829798**	MARIA EUGENIA	PR
1	1.255	28/09/2023		***829798**	JESSICA DA SILVA	SP
1	1.288	29/09/2023		***168038**	TAIS FERREIRA	SP
1	1.254	28/09/2023		***829798**	EDUARDO HENRIQUE	SP
1	304	28/09/2023		***345661**	DEBORA FONTES	MT
1	1.258	28/09/2023		***324567**	DANIELE RAMOS DA SILVA	RJ
1	1.264	28/09/2023		***972541**	MARIANA DE ARAUJO	MT
1	1.289	29/09/2023		***198530**	GLACIELE DE CRUZ RIOS	BA
1	1.265	28/09/2023		***090894**	VALDIR COSTA	AL
1	1.216	28/09/2023		***312568**	RUA SANTO EXPEDITO	SP
1	1.293	29/09/2023		***665181**	JOICE MAIARA	MS
1	1.223	28/09/2023		***604185**	GILVANOR DA SILVA	BA
1	1.299	29/09/2023		***792231**	ANDRE LUISN	MS
1	1.250	28/09/2023		***829798**	MARIA EDUARDA	SP
1	1.229	28/09/2023		***238399**	WAGNER AUGSUTO	PR
1	1.251	28/09/2023		***588416**	JANAINA SALIMENA	MG
1	1.252	28/09/2023		***829798**	IVANETE PESSOA	MG
1	1.285	29/09/2023		***086201**	MARCELO DE OLIVEIRA	GO
1	1.287	29/09/2023		***168038**	REGINA CELIA	RJ
1	1.290	29/09/2023		***357138**	MARINEZ AP ZUINI	SP
1	1.259	28/09/2023		***380648**	RODRIGO FERNANDES	SP
1	1.262	28/09/2023		***892168**	RODRIGO LOPES	SP
1	1.261	28/09/2023		***324567**	DANIELA DOS ANJOS	PR
1	1.280	29/09/2023		***564678**	RAQUEL LOPES	SC

1	1.281	29/09/2023		***750586**	GABRIEL MAJOR	MG
1	1.282	29/09/2023		***168038**	JANAINA NASCIMENTO	SP
1	1.286	29/09/2023		***929898**	EDIMAR LUIS MIGUEL	SP
1	1.253	28/09/2023		***443524**	ARLISON GENARUO	AL
1	1.310	29/09/2023		***500808**	ANDRESSA MENDES	SP
1	1.260	28/09/2023		***702899**	EDIVANIA DA SILVA	PR
1	1.263	28/09/2023		***920789**	LARISSA CAMILE	SC
1	1.294	29/09/2023		***357138**	MARINEZ AP ZUIN	SP
1	1.315	29/09/2023		***657998**	GUSTAVO HENRIQUE	MG
1	1.316	29/09/2023		***433309**	JUCIELI MARIA	SC
1	1.295	29/09/2023		***357138**	JOSE ROBERTO	MS
1	1.325	29/09/2023		***900769**	MARILIA FATIMA	SC
1	1.268	28/09/2023		***512387**	ANDRE LUIS	RJ
1	1.296	29/09/2023		***665181**	CREDIANE ROCHA DE ALMEIDA	SP
1	1.302	29/09/2023		***311839**	DHEBORA CANDIL	PR
1	1.292	29/09/2023		***424756**	NAIARA DA SILVA	MG
1	312	29/09/2023		***032267**	FABIO PIONA DE SOUSA	ES
1	1.308	29/09/2023		***205527**	VIRGILLO DA VEIGA	RJ
1	1.303	29/09/2023		***311839**	MARIA VALDIRENE	GO
1	1.319	29/09/2023		***988009**	MARIANA FREITAS	PR
1	1.327	29/09/2023		***988009**	DEBORA CARVALHO	SP
1	1.306	29/09/2023		***472421**	MAYRA LE SENECHA	PR
1	1.305	29/09/2023		***311839**	TELMA NOGUEIRA	PE
1	313	29/09/2023		***072425**	JAMILE DE JESUS ROSARIO	SP
1	1.329	29/09/2023		***226600**	LUCIA LOPES FACHINETO	MG
1	1.333	29/09/2023		***395307**	LUIZ FERNANDO	RJ
1	1.332	29/09/2023		***669668**	RUDNEI DOS SANTOS	SP

1	305	28/09/2023		***213788**	JOAO SOARES FERREIRA	SP
1	1.297	29/09/2023		***665181**	MARCIA PEDROZQ	RJ
1	310	28/09/2023	282965173	00883867000132	CIUMARA MUNIZ FIGUEIREDO ME	MS
1	309	28/09/2023		***343801**	JHONY CRISTIAN OVELAR	MS
1	311	29/09/2023		***483636**	ALBERTO GUIMARAES	MG
1	1.298	29/09/2023		***800206**	CASSIO FERREIRA	MG
1	1.304	29/09/2023		***590356**	EMERSON DAMIAO	MG
1	1.301	29/09/2023		***233636**	LUCAS H ROCHA	MG
1	1.307	29/09/2023		***298078**	ESTELA ALMEDIA	SP
1	1.320	29/09/2023		***868518**	MARCIA DOS SANTOS	PR
1	1.314	29/09/2023		***657998**	JHONE JHON	SP
1	1.317	29/09/2023		***500808**	ANA LUCIA MONTECHIARI	RJ
1	1.340	02/10/2023		***188958**	ELENICE SANTOS DA COSTA	SP
1	1.341	02/10/2023		***196202**	DENILTON NASCIMENTO	MT
1	1.342	02/10/2023		***196202**	DENILTON NASCIMENTO	MT
1	1.345	02/10/2023		***630078**	ANA CLAUDIA	SP
1	1.346	02/10/2023		***630078**	VANESSA BOTELHO	SP
1	1.347	02/10/2023		***700979**	CLAUDINELA KARINE	PR
1	319	02/10/2023		***258091**	ANALICE ALVES DE MORAIS	MT
1	1.349	02/10/2023		***695938**	LUCAS SENE	SP
1	1.348	02/10/2023		***052217**	CRISTIANE BELO DA SILVA	RJ
1	1.350	02/10/2023		***695938**	MARCIA REGINA SABEL NATIVIDADE	SC
1	1.351	02/10/2023		***234338**	VIVIANE LINS	SP
1	1.344	02/10/2023		***196202**	RAFAEL DUARTE NETO	MG
1	1.352	02/10/2023		***649136**	ERNANDES LEAL ROCHA	MG
1	1.354	02/10/2023		***356081**	AMANDA ESTER SOUZA	GO
1	321	02/10/2023		15166659000190	CLAUDEMIR RODRIGUES JUNIOR C R REPRESENTACOES	MS

1	1.356	02/10/2023		***434769**	CINTHIA CRISTINY	PR
1	1.355	02/10/2023		***547451**	KARINA WELTER	MT
1	1.343	02/10/2023		***514803**	ELANY CAROLINE	TO
1	1.353	02/10/2023		***427878**	IZABEL AMELIA	SP
1	1.357	02/10/2023		***035416**	RAIANA LAILA	MG
1	1.358	02/10/2023		***606288**	SHEILA CORREI BERTAGNA RODRIGUES	SP
1	1.360	02/10/2023		***740330**	GRASIELE OLIVEIRA	RS
1	1.361	02/10/2023		***740330**	NATHALIA FERREIRA	PR
1	1.362	02/10/2023		***363900**	CRISTIANO RAMOS ALVES	SC
1	320	02/10/2023	1090380329	19645265000175	DANIEL SHCEIT	RS
1	1.363	02/10/2023		***156248**	SILVIA GODOY	SP
1	1.364	02/10/2023		***363900**	QUELLI	RS
1	1.367	02/10/2023		***464519**	AILTOM DA SILVA	PR
1	1.366	02/10/2023		***644168**	ANTONIO MARCOS	SP
1	1.365	02/10/2023		***169453**	MARIA SILVA	CE
1	1.368	02/10/2023		***093018**	VANESSA ORTIZ LOBAO	SP
1	1.272	28/09/2023		***187728**	TAILANE LESSA	SP
1	1.275	28/09/2023		***309526**	RENATA SARTINI	MG
1	1.278	28/09/2023		***339281**	ANDREA LOPES BARROSO	DF
1	282	28/09/2023		***106231**	FERNANDO LIMA FREIRE	MS
1	283	28/09/2023		***105087**	ANDRE PINTO E SILVA	RJ
1	1.323	29/09/2023		***500808**	CRISTINA MARSON	SP
1	1.322	29/09/2023		***799920**	MARILIA BOHM	RS
1	1.321	29/09/2023		***308328**	JULIA COSTA DE ALMEIDA	SP
1	1.312	29/09/2023		***500808**	JOAQUIM APARCIDO	MG
1	1.328	29/09/2023		***480358**	ELISANGELA DE OLIVEIRA	SP
1	1.291	29/09/2023		***357138**	MANOEL CARLOS	SC

1	1.330	29/09/2023		***669668**	GILBERTO SPESSOTO	SP
1	1.331	29/09/2023		***521866**	JULIANA ROSARIO	MG
1	1.311	29/09/2023		***664348**	LAIS CAMPOSO	SP
1	1.326	29/09/2023		***563948**	KARINA SAHADE	SP
1	1.324	29/09/2023		***766168**	CLOVIS FERREIRA JR	SP
1	1.313	29/09/2023		***187508**	MICHELE ROSSI	SP
1	1.335	29/09/2023		***521866**	ROSELI BRIT	SP
1	307	28/09/2023		***679461**	RUDNEI RABELO	MS
1	285	28/09/2023	136808654	27297700000146	GIANNINI RODRIGUES PAIVA EIRELI	MT
1	1.336	29/09/2023		***338528**	LARA FERREIRA	SP
1	1.334	29/09/2023		***646357**	JOSE EDUARDO	RJ
1	1.337	29/09/2023		***096827**	FABIANE TELEMACO	RJ
1	286	29/09/2023		***593358**	CLAUDIO RODRIGUES MAGGIONI	SP
1	1.284	29/09/2023		***168038**	CONDOMINIO EDIFICIO	SP
1	316	30/09/2023	136914040112	48060373000184	PRINT COMERCIO DE MAQUINAS & SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	SP
1	317	30/09/2023	118419013115	28442773000147	W PRINT SOLUTION GRAFICA LTDA	SP
1	284	28/09/2023		***778168**	DOUGLAS COUTINHO	SP
1	315	30/09/2023		***307245**	ERIOVALDO ALVES MOREIRAA	SP
1	1.300	29/09/2023		***508388**	AMANDA CASTANA	DF
1	1.318	29/09/2023		***500808**	VICTORIA HIPOLITO	SP
1	1.270	28/09/2023		***920859**	HENRIQUE VARGAS DE ANDRADE	PR
1	1.339	29/09/2023		***096827**	DENISE BRITO	SC
1	1.338	29/09/2023		***096827**	OLOINA MARIA	PR
1	314	29/09/2023		***861701**	EULALIO RODRIGUES	MS
1	287	29/09/2023		***201566**	ISAQUE LOURENCO	MG
1	1.309	29/09/2023		***472421**	RICARDO PACHECO	SP
1	1.370	02/10/2023		***196202**	KASSIANE ROCHA	SP

1	1.369	02/10/2023		***093018**	JOSE CARLOS	RJ
1	1.373	02/10/2023		***806417**	ALINE SOUZA	RJ
1	1.372	02/10/2023		***735136**	LUIZ GUSTAVO	MG
1	1.371	02/10/2023		***606288**	DENISE COSTA	SP
1	1.359	02/10/2023		***878486**	MIRIAM	MG
1	1.376	02/10/2023		***806417**	LAIS DE ANDRADE	MG
1	1.375	02/10/2023		***806417**	FABIO DE OLIVEIRA	PR
1	1.378	02/10/2023		***811138**	LUANA RODRIGUES	SP
1	1.379	02/10/2023		***597501**	UBIRAJARA SANTOS	DF
1	1.377	02/10/2023		***806417**	THAYNA SANTOS ROCHA	SP
1	1.381	02/10/2023		***811138**	BRUNO DEGALDO	MT
1	1.380	02/10/2023		***176228**	EDUARDO OBLACK	SP
1	1.382	02/10/2023		***962351**	SIDINEI FERNANDES	DF
1	1.383	02/10/2023		***592865**	VANESSA C	BA
1	1.384	02/10/2023		***592865**	LUCAS DE OLIVEIRA	AL
1	289	02/10/2023		***837252**	IVAN VIEIRA DA SILVA	MS
1	1.374	02/10/2023		***781790**	ANDRISE BU	SP
1	1.386	02/10/2023		***962351**	PAUNO JUNIOR	MG
1	1.387	02/10/2023		***142038**	LOURDES LAMEN	SP
1	1.385	02/10/2023		***962351**	SHIRLEY OLIVEIRA	RJ
1	1.389	02/10/2023		***962351**	LORIEN TASSO	RS
1	1.388	02/10/2023		***718963**	FRANCIELE HOLANDA	SP
1	1.390	02/10/2023		***718963**	JORDANA OPA	RS
1	1.394	02/10/2023		***426028**	DAIANE STOS	SP
1	1.392	02/10/2023		***659798**	ELIZANGELA GONCALVES	SP
1	1.391	02/10/2023		***450496**	LUCIA HELENA	MG
1	1.396	02/10/2023		***912017**	ROSEMEIRE DA SILVA	MG



1	1.395	02/10/2023		***951228**	ADROALDO GREGORIO	SP
1	1.397	02/10/2023		***353158**	NEIDE T D B RAMOS	SP
1	322	02/10/2023		***039561**	JOHANN DE SOUZA VIEIRA	MT
1	1.399	02/10/2023		***353158**	LARISSA ALVES	MG
1	324	02/10/2023		***039561**	JOHANN DE SOUZA VIEIRA	MT
1	1.400	02/10/2023		***353158**	BRUNO GARCIA	SP
1	1.398	02/10/2023		***033139**	FERNANDA REIS	SC
1	1.403	02/10/2023		***353158**	VICENTE FRAILE	SP
1	1.402	02/10/2023		***890575**	ANA PAULA	SP
1	1.401	02/10/2023		***069538**	CLAUDINEI MARTINS	SP
1	1.406	02/10/2023		***461566**	ALISON VALE	MG
1	1.405	02/10/2023		***492598**	MARIA IVANILDE LEITE	SP
1	1.408	02/10/2023		***734407**	GUILHERME	RJ
1	1.404	02/10/2023		***779518**	KARINA MARTINS	SP
1	1.407	02/10/2023		***127927**	THIAGO SOUZA	RJ
1	1.393	02/10/2023		***622018**	CAROLINA FREITAS	SP
1	1.409	02/10/2023		***118218**	GIOVAN TOFOLETT	SP
1	1.412	02/10/2023		***566686**	GABRIELE DA SILVA	MG
1	1.410	02/10/2023		***566686**	GABRIEL GARCIA	SP
1	1.416	02/10/2023		***309198**	MARINA W	SP
1	1.411	02/10/2023		***118218**	RAFAEL FERNANDES	SP
1	325	02/10/2023		***280671**	LUCAS PEREIRA	MS
1	326	02/10/2023		***781611**	SIRLEI DARC SILVA VIEIRA	GO
1	323	02/10/2023		***903824**	PAULO ROBERTO LIMA	PE
1	1.415	02/10/2023		***633616**	DANILO FELIPE	MG
1	1.418	02/10/2023		***566686**	HUGO ANTONIO	RJ
1	1.417	02/10/2023		***566686**	ELOISA GONCALVES	MG

1	1.414	02/10/2023		***566686**	CLEUSSER PEREIRA	PR
1	1.421	02/10/2023		***134491**	PAULO HENRIQUE	MT
1	1.420	02/10/2023		***155609**	MICHELLE DATTINGER	SC
1	1.413	02/10/2023		***961376**	KETHILEN ANDREY	MG
1	1.424	02/10/2023		***003226**	KENIA COSTA	MG
1	1.423	02/10/2023		***566686**	BEATRIZ FRANCISCA	MG
1	1.419	02/10/2023		***860498**	ALINE JARDIM	MG
1	1.427	02/10/2023		***640646**	GLEIDSON FARLEY	GO
1	1.425	02/10/2023		***640646**	AUGUSTO DINIZ	MG
1	1.426	02/10/2023		***640646**	CLAUDIA BARBOSA	SP
1	1.430	02/10/2023		***566686**	GUILHERME SIQUEIRA	PE
1	1.429	02/10/2023		***708457**	TARCISIO MAGNO	RJ
1	1.428	02/10/2023		***358478**	VERA LUCIA SILVA	SP
1	1.433	02/10/2023		***510257**	JANE CARLA LIMA	RJ
1	1.422	02/10/2023		***180115**	DENISE GRASSI	BA
1	1.432	02/10/2023		***566686**	JENAINÉ RAFAELA S	MS
1	1.435	02/10/2023		***937297**	ROBSON OLIVEIRA	RJ
1	1.436	02/10/2023		***937297**	IDANIEL DA COSTA	RJ
1	1.434	02/10/2023		***942627**	MARCOS PIQUET	RJ
1	1.439	02/10/2023		***942627**	MARCIO DE CAMPOS	SP
1	1.438	02/10/2023		***463037**	LUANA PEREIRA	RJ
1	1.437	02/10/2023		***641736**	WELLINGTON DA SIVLA	MG
1	1.441	02/10/2023		***569801**	THALIZIA DOS REIS	GO
1	1.440	02/10/2023		***760158**	GILBERTO TOLEDO	SP
1	1.431	02/10/2023		***047821**	LORENA ALVES MESQUIT	GO
1	1.444	02/10/2023		***936316**	KELY FERREIRA	MG
1	1.443	02/10/2023		***569801**	LUIS GONZAGA	DF

1	1.442	02/10/2023		***434631**	EVANHOE DA SILVA	DF
1	1.445	02/10/2023		***590667**	LUARA CHSRISTINA DA SILVA	RJ
1	1.447	02/10/2023		***590667**	ALCILANE GOMES DA SILVA	MS
1	1.446	02/10/2023		***794578**	RICARDO JOSE RAIMUNDO	SP
1	1.450	02/10/2023		***474198**	MAYARA OLIVEIRA	SP
1	1.449	02/10/2023		***011768**	PAULO SERGIO GINDRO	SP
1	1.448	02/10/2023		***803170**	VALGLETI SOUZA	RS
1	1.452	02/10/2023		***591608**	LEIDIANE BARRENSE	MT
1	1.453	02/10/2023		***956139**	MARCO LETZOW	PR
1	1.451	02/10/2023		***557336**	DANIELA CALDEIRA	MG
1	1.454	02/10/2023		***940099**	PAULO CEZAR DA SILVA	SC
1	1.455	02/10/2023		***940099**	MATEUS DE PAULA	MS
1	1.456	02/10/2023		***432138**	HELIO SENNIS	SP
1	1.457	02/10/2023		***144009**	BARBARA NEVES SILVA	SP
1	1.459	02/10/2023		***144009**	CESAR	SP
1	1.460	02/10/2023		***592281**	LINDALVA LUIZ DE ARAUJO	GO
1	1.461	02/10/2023		***592281**	LINDALVA LUIZ DE ARAUJO	GO
1	1.464	02/10/2023		***433858**	FABIANA TEIXEIRA	SP
1	1.463	02/10/2023		***155251**	FILIPE DOS SANTOS VERCOSA	AL
1	1.462	02/10/2023		***062656**	DANIEL PUGLIELLI	MG
1	1.466	02/10/2023		***759678**	RICARDO MIGUEL	SP
1	1.465	02/10/2023		***762486**	RUA DEPUTADO	MG
1	1.468	02/10/2023		***670448**	ALESSANDRO JOSE DA SILVA	SP
1	1.467	02/10/2023		***628908**	ANDREIA CRISTINA	SP
1	1.471	02/10/2023		***905228**	PAULO HENRIQUE	MS
1	1.458	02/10/2023		***775307**	CESAR GUALTER	RJ
1	1.470	02/10/2023		***549077**	MAYNARA DUARTE	RJ

1	1.469	02/10/2023		***552738**	RODRIGO LEITE G	SP
1	1.473	02/10/2023		***054998**	EULENIA GOMES	SP
1	1.474	02/10/2023		***881625**	LEOMAR MENEZES	PI
1	1.479	02/10/2023		***826091**	ANA PAULA	DF
1	1.475	02/10/2023		***544738**	ADELIO ONASSI	SP
1	1.476	02/10/2023		***505386**	CARLOS EDUARDO	MG
1	290	02/10/2023		***816098**	EDILSON CLAROS	SP
1	1.478	02/10/2023		***707921**	LETICIIA FERNANDES	MS
1	1.482	02/10/2023		***354167**	MAICON CAMATA	ES
1	1.481	02/10/2023		***535361**	MARIZE ELVIRA	MS
1	1.480	02/10/2023		***457988**	GISELE DE OLIVEIRA	SP
1	1.485	02/10/2023		***270703**	KELLA CHAVES	CE
1	1.484	02/10/2023		***457988**	HUMBERTO CLEVES	BA
1	1.483	02/10/2023		***676741**	VALMIR CORREA	MS
1	291	02/10/2023		***053517**	ANSELMO FERRARI	RJ
1	1.486	02/10/2023		***270703**	CARLA FERNANDA	PR
1	1.472	02/10/2023		***905228**	ISABELA MAIRA DE OLIVEIRA	MG
1	1.487	02/10/2023		***238057**	PATRICIA STUHR DE OLIVDIRA	ES
1	1.488	02/10/2023		***270703**	ODAIR SIMOES	PR
1	1.489	02/10/2023		***270703**	RECANTO DAS PEDRAS	SC
1	1.492	02/10/2023		***270703**	CYRIL ALEXANDRE	MG
1	327	02/10/2023		***601309**	EVERTON TIAGO ALVES	PR
1	1.490	02/10/2023		***387448**	ELISABETE RAKMOS	SP
1	1.477	02/10/2023		***897838**	ALEXANDRE BUSSAB	SP
1	1.491	02/10/2023		***899298**	JOANA ELIS DOS SANTOS	RS
1	1.496	02/10/2023		***367076**	MARTA MARIA	MG
1	1.495	02/10/2023		***899298**	GRACIELA FAUSTINO	SC

1	1.493	02/10/2023		***899298**	MICHEL DE SOUZA	SP
1	1.500	02/10/2023		***668556**	JOSE PAULO	RJ
1	1.497	02/10/2023		***962117**	JOSE PAULO	RJ
1	1.501	02/10/2023		***143668**	ANGELA MARIA	MG
1	1.498	02/10/2023		***143668**	GUSTAVO SILVA	SP
1	1.494	02/10/2023		***050178**	CHAVES FERNANDES	SP
1	1.502	02/10/2023		***565228**	GERLUCIA ENEAS	MT
1	1.499	02/10/2023		***668556**	EVERALDO BRAGA	MG
1	1.504	02/10/2023		***882798**	WAGNER SILVA	SP
1	1.503	02/10/2023		***565228**	HANA MATSUDA	SP
1	292	02/10/2023	133749562116	44575362000186	WC IMPORTS AUTO PECAS LTDA	SP
1	293	02/10/2023		***032267**	FABIO PIONA DE SOUZA	ES
1	1.505	03/10/2023		***635116**	WILLIAN FERREIRA	MG
1	328	03/10/2023	109797566	41820759000106	41820759 VINICIUS HEIDRICH SILVA	GO
1	1.507	03/10/2023		***635116**	LIVIA MARI	MG
1	1.506	03/10/2023		***158188**	VANESSA DE ARAUJO	SP
1	1.510	03/10/2023		***759805**	TATIELE GOMES	SP
1	1.508	03/10/2023		***635116**	NICOLLAS ALMEIDA	SP
1	1.509	03/10/2023		***164146**	DANIEL DOUGLAS	MG
1	1.513	03/10/2023		***719281**	JOAO RIBEIRO	MS
1	1.512	03/10/2023		***926917**	FRANCISCA DE OLIVEIRA	RJ
1	1.511	03/10/2023		***966478**	ADRIANA	SP
1	1.516	03/10/2023		***998400**	RENATO BROCHETTO	RS
1	1.515	03/10/2023		***123327**	MARCIANA LAIBER	ES
1	1.514	03/10/2023		***719281**	BRUNO DE SOUSA V	MG
1	1.520	03/10/2023		***013458**	JOAO LIMA DE SOUZA	SP
1	1.518	03/10/2023		***959227**	IHANNE ULINGER	RJ

1	1.519	03/10/2023		***416108**	ROSANA MARTINS F	SP
1	1.523	03/10/2023		***013458**	LUANA GONCALVES	RJ
1	1.521	03/10/2023		***013458**	CAROLINE PERES B	SP
1	1.522	03/10/2023		***670526**	MAYKSON ANTONIO	MG
1	1.526	03/10/2023		***926917**	ALEX SANDRA ALVES	MG
1	1.525	03/10/2023		***013458**	CLEDSON OLIVEIRA	RJ
1	330	03/10/2023		***348058**	WENDER DE PAULA	SP
1	329	03/10/2023		***785083**	LETICIA LUCENA	CE
1	1.524	03/10/2023		***524390**	LEANDRO LUMERTZ	RS
1	1.529	03/10/2023		***596966**	JESSICA STEFFANY	MG
1	1.528	03/10/2023		***926917**	SILVIA HERNANDEZ	SP
1	1.527	03/10/2023		***144219**	JULIANE FREITAS	PR
1	1.532	03/10/2023		***144219**	CARLOS EDUARDO	SP
1	1.530	03/10/2023		***144219**	DIOGO ALVES BATISTA	RJ
1	1.517	03/10/2023		***259326**	LUANA ALVES	MG
1	1.531	03/10/2023		***144219**	FERNANDO TOMMAZI	SP
1	1.537	03/10/2023		***150078**	LUCAS RODRIGUES	MG
1	1.536	03/10/2023		***990546**	CAMILA DE ALMEIDA	MG
1	1.533	03/10/2023		***872531**	NONY ANA JHNOY	MT
1	1.534	03/10/2023		***304438**	ERICA DA SILVA	SP
1	1.535	03/10/2023		***703279**	VALMOR KRUGER	SC
1	1.540	03/10/2023		***537688**	ALBA FERNANDA	SP
1	1.539	03/10/2023		***703279**	ADRIANO VIEIRA DOS SANTOS	SP
1	1.538	03/10/2023		***703279**	RICARDO MIGUEL	SP
1	1.543	03/10/2023		***759678**	RICARDO MIGUEL	SP
1	1.542	03/10/2023		***703279**	ANDRESSA GALVAO	SP
1	1.541	03/10/2023		***703279**	LEIDIANE LIMA DOS SANTOS	GO

1	1.546	03/10/2023		***683399**	RAFAELA SCHMAISKE	PR
1	1.545	03/10/2023		***461231**	NILZA JESUS	MT
1	1.544	03/10/2023		***759678**	RAFAELA APARECIDA	MG
1	1.549	03/10/2023		***759678**	MARIANA VITORIA	SP
1	1.548	03/10/2023		***683399**	DANIELLE JUSTIAINO	SP
1	1.547	03/10/2023		***461231**	ELEN MARA	RJ
1	1.552	03/10/2023		***803430**	JORGE ALENCASTRO	RS
1	1.551	03/10/2023		***316247**	ERICA APARECIDA	RJ
1	1.550	03/10/2023		***683399**	JULIANA PETRASO	SP
1	1.555	03/10/2023		***803430**	GEZICA ELLEN DE OLIVEIRA	PR
1	1.554	03/10/2023		***779756**	GLAUCO SILVA	MG
1	1.553	03/10/2023		***803430**	KELLY	MG
1	1.557	03/10/2023		***004939**	RONALDO MALVERIA	PR
1	1.556	03/10/2023		***771968**	PATRICIA MARIA	SP
1	1.559	03/10/2023		***465173**	ERIVELTON PEREIRA	PI
1	1.560	03/10/2023		***494991**	ANA PAULA	GO
1	1.558	03/10/2023		***779756**	IGOR ROBERTO	SP
1	1.561	03/10/2023		***734224**	CLAUDIVANIA MOREIRA	PB
1	1.563	03/10/2023		***787618**	MURIEL WENER	TO
1	1.564	03/10/2023		***220888**	DENYS KAZUO	SP
1	1.565	03/10/2023		***220888**	JESSICA CRISTINA	SP
1	1.566	03/10/2023		***480001**	PRISCILLA	DF
1	1.567	03/10/2023		***480001**	PAULO SERGIO	SP
1	1.568	03/10/2023		***296968**	LARA PROVASI	SP
1	1.570	03/10/2023		***220888**	MELISSA DE JESUS	MG
1	1.569	03/10/2023		***779756**	ELON HEBER	MG
1	1.573	03/10/2023		***918606**	JASCK WILLIAN	MG

1	1.572	03/10/2023		***296968**	DIONE SALES	SP
1	1.571	03/10/2023		***220888**	AMALIA KELLY	PB
1	1.576	03/10/2023		***136057**	ANA THEREZA	RJ
1	1.574	03/10/2023		***220888**	SUZANA MENDES F	MG
1	1.575	03/10/2023		***918606**	RAFAEL LEONARDO	SP
1	1.578	03/10/2023		***918606**	EUCLIDES GONCALVES	BA
1	1.579	03/10/2023		***929708**	LETICIA DOS SANTOS	SP
1	1.577	03/10/2023		***918606**	FERNANDO ANTONIO	SP
1	1.581	03/10/2023		***918606**	EVELYN BARBOSA	GO
1	1.562	03/10/2023		***632839**	CAROLINE PERIN	PR
1	1.582	03/10/2023		***683399**	RAFAELA SCHMAISKE	PR
1	1.580	03/10/2023		***141918**	APARECIDA ALMEIDA	SP
1	1.585	03/10/2023		***625856**	OHANA BARBOSA	MG
1	1.584	03/10/2023		***524667**	ECLESIA REGINA NOGUEIRA	RJ
1	1.588	03/10/2023		***234988**	MARIANA HAUSSAMANN	RJ
1	1.583	03/10/2023		***234988**	RAFAEL DA SILVA	SP
1	1.586	03/10/2023		***234988**	JOAO NETO	MG
1	1.587	03/10/2023		***234988**	EVELYN BARBOSA CINTRA	GO
1	1.591	03/10/2023		***856161**	ARAMIS MEDEIROS	MS
1	1.590	03/10/2023		***860277**	ANDREZA GALIZA	RJ
1	1.589	03/10/2023		***157098**	ALAN IWASSAKI	SP
1	1.594	03/10/2023		***318216**	MARINA FRANCA	ES
1	1.593	03/10/2023		***250846**	CATIANE SURIANO	MG
1	1.592	03/10/2023		***806765**	MARCELO DA SILVA	BA
1	1.597	03/10/2023		***318216**	IVANILDE	SP
1	1.595	03/10/2023		***927601**	MARCELO VIERIA	MG
1	1.596	03/10/2023		***023611**	ANA LUCIA	GO



1	1.599	03/10/2023		***081888**	VANIA PEREIRA	SP
1	1.601	03/10/2023		***464598**	SAMIRA NEVES	SP
1	1.604	03/10/2023		***318216**	VICTOR LUCIO	MG
1	1.600	03/10/2023		***927601**	LEONARDO BRITO	BA
1	1.602	03/10/2023		***597001**	RENATO LOBATO	MG
1	1.606	03/10/2023		***318216**	KAROLINE GRAZIELE	MG
1	1.607	03/10/2023		***318216**	GISELE CHAVES	SP
1	1.605	03/10/2023		***792087**	ADRIANO ANSELMO	RJ
1	1.598	03/10/2023		***369901**	ADRIANA	MS
1	1.609	03/10/2023		***297848**	WELLINGTON LUIZ	SP
1	1.611	03/10/2023		***297848**	MARTA MARIA	MG
1	1.610	03/10/2023		***527918**	RAFAEL TISSI	SP
1	1.608	03/10/2023		***050178**	CHAVES FERNANDES	SP
1	1.613	03/10/2023		***163808**	MARCIA PINTO	SP
1	1.614	03/10/2023		***832338**	BRUNO CAMELO	SP
1	1.615	03/10/2023		***832338**	BRUNO CAMELO	SP
1	1.616	03/10/2023		***832338**	RENATA MARTINS	MG
1	1.603	03/10/2023		***927601**	MARCIEL FERREIRA	SP
1	331	03/10/2023	9068724802	11271819000100	MARCIA MARINI CARVALHO DA SILVA ME	PR
1	332	03/10/2023		***731622**	MARCOS MARCELINO DE OLIVERIA NETO	PA
1	333	03/10/2023		***309238**	GABRIELA PALOMA	SP
1	1.617	03/10/2023		***410452**	ANA LUCIA	SE
1	1.618	03/10/2023		***410452**	PAULO ANTONIO	SP
1	1.621	03/10/2023		***852997**	GLORIA MARIA	RJ
1	1.620	03/10/2023		***887448**	FABIO CARDOSO	SP
1	1.619	03/10/2023		***315788**	MARCEL BENETTI	SP
1	1.624	03/10/2023		***887448**	FABIO CARDOSO	SP

1	1.623	03/10/2023		***887448**	TAMARA TAYSE	PR
1	1.627	03/10/2023		***610496**	JULIANA TORRES DA FONSECA	MG
1	1.622	03/10/2023		***458449**	VANESSA GIUPATO	PR
1	1.626	03/10/2023		***454762**	DANIELY RODRIGUES	SP
1	1.625	03/10/2023		***454762**	DANIELY RODRIGUES	SP
1	1.628	03/10/2023		***454762**	TAMIRES RODRIGUES	SP
1	1.629	03/10/2023		***589148**	RUA DONA RIMA SIMAO	SP
1	1.630	03/10/2023		***589148**	FABIO RIBEIRO DUTRA	ES
1	1.632	03/10/2023		***522116**	PAULA DOMINGUES	SP
1	1.633	03/10/2023		***414966**	ANDREZA APARECIDA	MG
1	1.631	03/10/2023		***522116**	THIERRY GUSMAO	BA
1	1.634	03/10/2023		***793508**	SAMIRA MARIA FLOROTTO	SP
1	1.635	03/10/2023		***905548**	VANDERLEI R GONCALVES	SP
1	1.638	03/10/2023		***364406**	JOSE OLINTO MACHADO	GO
1	1.637	03/10/2023		***105791**	MICHELE DAIANE	MS
1	1.636	03/10/2023		***603728**	VERA LUCIA	SP
1	334	03/10/2023	1331051190	***617650**	RAFAEL GELAIN	RS
1	295	03/10/2023		***759674**	RICARDO ALEXANDRE LIRA	SP
1	294	03/10/2023		***477706**	RICARDO BORBA	MG
1	1.639	04/10/2023		***804939**	ARIANE DANIEEL	PR
1	1.641	04/10/2023		***084956**	IZABELLA SANTOS	GO
1	1.640	04/10/2023		***614528**	FABIANA TEIXEIRA	SP
1	1.644	04/10/2023		***614528**	MEIRIS VANIA	MG
1	1.647	04/10/2023		***635168**	EMERSON SANTANA	SP
1	1.642	04/10/2023		***657627**	ANDREIA GONCALVES	RJ
1	1.643	04/10/2023		***635168**	JOSE MENDES	SP
1	1.645	04/10/2023		***191208**	RAQUEL LIMA	SP

1	1.650	04/10/2023		***838048**	KATIA UEDA	SP
1	1.654	04/10/2023		***635168**	TEILA ALENCAR	MS
1	1.655	04/10/2023		***393149**	GESSI VILANT	SP
1	1.651	04/10/2023		***450618**	ROSECLEIA D MONTE JESUS	BA
1	1.658	04/10/2023		***393149**	FRANCISLAINE	MG
1	1.646	04/10/2023		***563348**	PABIO LEANDRO NUNES	SP
1	1.652	04/10/2023		***450618**	TAINA CAVALCANTI	MT
1	1.648	04/10/2023		***635168**	ROGERIO GONCALVES	SP
1	1.653	04/10/2023		***635168**	RONALDO DE ASSIS	SP
1	1.649	04/10/2023		***635168**	EVELIN	SP
1	1.656	04/10/2023		***635168**	LUZITANIA MARIA LEITE	PE
1	1.657	04/10/2023		***450618**	AIKA RANNY	MS
1	1.659	04/10/2023		***393149**	FRANCIMAR MOUTA	AM
1	1.662	04/10/2023		***393149**	SAULO EDER DA ROCH	RS
1	1.663	04/10/2023		***393149**	JAIRO LANDM	SP
1	1.666	04/10/2023		***588458**	LUCAS FELIX	SP
1	1.661	04/10/2023		***393149**	KAMILIA DRIHEL G	MG
1	1.665	04/10/2023		***393149**	PAMELA OLIVEIRA	PR
1	1.664	04/10/2023		***065978**	WAGNER FERREIRA	SP
1	1.669	04/10/2023		***588458**	FRANCISCO BARRROS	MT
1	1.667	04/10/2023		***588458**	ANDRE LIMA	SP
1	1.672	04/10/2023		***588458**	JIMARA MELO DE SOUZA	SP
1	1.671	04/10/2023		***588458**	TEREZINHA	PR
1	1.668	04/10/2023		***827967**	JOANICE MUNIZ	SP
1	1.670	04/10/2023		***783247**	FLAVIO LUIZ	RJ
1	1.675	04/10/2023		***783247**	CRISTIELLI DEANGELO	SP
1	1.674	04/10/2023		***299857**	FELIPE SLEMS	RJ

1	1.673	04/10/2023		***527931**	TALES GOMES	GO
1	1.660	04/10/2023		***097349**	FLAVIA CRISTIANE	PR
1	1.676	04/10/2023		***966908**	BIANCA MARANGONE	SP
1	1.677	04/10/2023		***338941**	TEREZINHA VIERIA	TO
1	1.679	04/10/2023		***338941**	JOSE CARLOS	MG
1	1.680	04/10/2023		***876876**	RONALD BATISTA	MG
1	1.678	04/10/2023		***079826**	MARIANA RODRIGUES	MG
1	1.683	04/10/2023		***876876**	ANTONIA DE SOUSA	MT
1	1.681	04/10/2023		***525896**	TALITA ELIAS	MG
1	1.682	04/10/2023		***597650**	LETICIA MARQUES	RS
1	1.686	04/10/2023		***876876**	HUGO M P HENRIQUES	RJ
1	1.685	04/10/2023		***876876**	PAULO ROBERTO	RJ
1	1.684	04/10/2023		***876876**	ADIANE RODRIGUES	GO
1	1.688	04/10/2023		***876876**	JOAO AUGUSTO	RS
1	1.689	04/10/2023		***876876**	EDSON ROBERTO	SP
1	1.687	04/10/2023		***925557**	BRUNO SANTIAGO	RJ
1	1.693	04/10/2023		***876876**	OLIVER FRANCISCO	PR
1	1.694	04/10/2023		***876876**	ANDREIA	SP
1	1.697	04/10/2023		***876876**	TANIA MARIA	SP
1	1.691	04/10/2023		***876876**	HP MOTORES	PR
1	1.696	04/10/2023		***876876**	RICARDO OLIVEIRA	RJ
1	1.695	04/10/2023		***280282**	ROSALIA VAZ DE ALMEIDA	RO
1	1.700	04/10/2023		***316478**	VALDENICE CRISTIN	SP
1	1.699	04/10/2023		***524667**	ECLESIA REGINA N	RJ
1	1.698	04/10/2023		***876876**	BIANCA CARVALHO	SP
1	1.701	04/10/2023		***316478**	FERNANDA NATIELU	SP
1	1.703	04/10/2023		***876876**	FILIPE DE OLIVEIRA	MG

1	1.702	04/10/2023		***664827**	DANIEL MELLO	RJ
1	1.690	04/10/2023		***925557**	KARINA SAHADE	SP
1	1.704	04/10/2023		***925557**	ANGELINA DA ROSA	SC
1	1.706	04/10/2023		***876876**	VANECA ALMEIDA	SP
1	1.707	04/10/2023		***876876**	EVELIN MARINHO	MS
1	1.708	04/10/2023		***876876**	FELIPE LUSI	SP
1	1.705	04/10/2023		***360908**	ISABEL MARIA	SP
1	1.692	04/10/2023		***305325**	CARLOS EDUARDO	RN
1	1.712	04/10/2023		***876876**	JOSE RIBAMAR	SP
1	1.713	04/10/2023		***876876**	ZELIA PAVANETTI	SP
1	1.711	04/10/2023		***135035**	JESSICA RIBEIRO	BA
1	1.709	04/10/2023		***143471**	MICHELE RAULINO	MS
1	1.710	04/10/2023		***021338**	CAROLINA LANDI	SP
1	1.717	04/10/2023		***876876**	PATRICIA PEREIRA	BA
1	1.716	04/10/2023		***547908**	ALEXANDRE	SP
1	1.714	04/10/2023		***497028**	BERENICE DE OLIVEIRA	SP
1	1.718	04/10/2023		***369499**	JOSIELE	PR
1	1.715	04/10/2023		***876876**	NICOLAU TAVARES	MG
1	1.720	04/10/2023		***512387**	MAXXI SUPERMERCADO	PR
1	1.719	04/10/2023		***369499**	ADRIELE DE MELO	SP
1	1.721	04/10/2023		***189956**	AMANDA CATARINA	MS
1	1.723	04/10/2023		***013667**	DANIELE COSTA	RJ
1	1.722	04/10/2023		***704876**	FERNANDA CAROLINA	MG
1	1.724	04/10/2023		***725018**	MARCELLA VALLONE	SP
1	1.726	04/10/2023		***385466**	NAICE KENE	MG
1	1.727	04/10/2023		***055026**	ADEMILSON FERREIRA	MG
1	1.729	04/10/2023		***334959**	CONSUELO PUC	PR

1	1.728	04/10/2023		***253927**	DILSON BRASILEIRO	MG
1	1.731	04/10/2023		***963973**	ISRAEL SOARES REIS	MA
1	1.730	04/10/2023		***120650**	ROMULO JOSE NUNES	RS
1	1.725	04/10/2023		***228018**	ALEXANDRE NICACIO	SP
1	1.735	04/10/2023		***963973**	ALCIDES FAVARETTO	PR
1	1.733	04/10/2023		***963973**	REGINALDO MARIANO	SP
1	1.734	04/10/2023		***963973**	LINDA EMERY	MG
1	1.732	04/10/2023		***783655**	RONES JESUS	DF
1	296	04/10/2023		***085847**	GABRIELA MINEIRO SUZANO	BA
1	335	04/10/2023		***570894**	JOSE LEONILDO DA ROCHA	RN
1	336	04/10/2023		***120037**	BRENO BREGATO SCARDUA	ES
1	337	04/10/2023		***349880**	LEONEL JOSE KRONBAUER	RS
1	297	04/10/2023		***761882**	HUMBERTO DE ANDRADE	MT
1	298	04/10/2023		***490468**	NATALIA TANGANINI	SP
1	299	04/10/2023		***188813**	MARCIO ROBERTO BRAGA DE HOLANDA	MA
1	350	04/10/2023		***507791**	CHRIS MENDES THEODORICO	MS
1	351	04/10/2023	284544108	39861739000123	GAIOLA E TERASSI	MS
1	338	04/10/2023		***531809**	CRISTIANO BACHEGA	PR
1	353	04/10/2023		***201566**	ISAQUE LOURENCO	MG
1	354	04/10/2023		***570894**	JOSE LEONILDO DA ROCHA	RN
1	339	05/10/2023		***089358**	CLAUDEMIR DE SOUZA	SP
1	340	05/10/2023		***812857**	RENAN WANDENKILKEN POSSATTI	ES
1	341	05/10/2023		***116538**	EDUARDO FERNANDES	SP
1	1.736	05/10/2023		***963973**	ROBSON BENEDITO	PR
1	1.738	05/10/2023		***093931**	BEATRIZ CERVANTES	MS
1	1.737	05/10/2023		***106038**	CLAUDIA MACIEL	SP
1	1.740	05/10/2023		***106038**	ADRIELE DE MELO	SP

1	1.739	05/10/2023		***963973**	MARCOS LEANDRO	MS
1	1.741	05/10/2023		***093931**	CARITA DE OLIVEIRA	DF
1	1.743	05/10/2023		***039178**	DENISE ALBUQUERQUE	SP
1	1.746	05/10/2023		***904238**	ROSANGELA COCEV	SP
1	1.745	05/10/2023		***039178**	THIAGO VISCONTI	SP
1	1.744	05/10/2023		***135296**	EDVANIA ADVINCOLA	MG
1	1.749	05/10/2023		***093931**	EDUARDO PEREIRA	SP
1	1.748	05/10/2023		***365318**	ALINE FERRAZ	SP
1	1.742	05/10/2023		***093931**	LAZARO JOSE ALMEIDA	MG
1	1.750	05/10/2023		***330268**	MARIA PATRICIA	SP
1	1.751	05/10/2023		***365318**	DANIELLE DE OLIVEIRA	RJ
1	1.752	05/10/2023		***015198**	FRANCISMARA APARECIDA	SP
1	1.754	05/10/2023		***015198**	MARIA GABRIELA	SP
1	1.755	05/10/2023		***783980**	CASSIO VINICIUS	RS
1	1.753	05/10/2023		***365318**	RAQUEL LIMA MALTA	ES
1	1.758	05/10/2023		***015198**	MARINA SILVA	MT
1	1.756	05/10/2023		***671489**	SILVIA HOFMANN	SP
1	1.757	05/10/2023		***140617**	MARCEIO	RJ
1	1.747	05/10/2023		***290392**	CHARLENI MONTEIRO	SC
1	1.759	05/10/2023		***352928**	LUCIANA BARBOSA	SP
1	1.760	05/10/2023		***666366**	VENDO DE ABREU	MG
1	1.761	05/10/2023		***666366**	JOSE CARLOS	SP
1	1.763	05/10/2023		***555748**	MALDINE DONIZETTI	SP
1	1.762	05/10/2023		***201646**	FABIO FRANCO	MG
1	1.766	05/10/2023		***684339**	RODRIGO DA SILVA P	PR
1	1.764	05/10/2023		***201646**	MARCIO GOMES	SP
1	1.765	05/10/2023		***634428**	BENTO LUIZ BARBOSA	SP

1	1.767	05/10/2023		***448568**	GIOVANI MACHADO	SP
1	1.769	05/10/2023		***667176**	GUSTAVO SANTOS	MG
1	1.768	05/10/2023		***585598**	FABIO BERNARDINH	SP
1	1.770	05/10/2023		***737749**	RAFAEL CHRISTIANO ANNUNZIATO	PR
1	1.772	05/10/2023		***737749**	MICHELE MATULOVIC	SP
1	1.771	05/10/2023		***737749**	LUIZ FERNANDO	MG
1	1.776	05/10/2023		***968548**	ALINE BIANCA	SP
1	1.773	05/10/2023		***737749**	JEFFERSON DE SALES	MT
1	1.775	05/10/2023		***537258**	ANDERSON COVA	SP
1	1.774	05/10/2023		***737749**	CHRISTIAN BRUNO	MG
1	1.779	05/10/2023		***968548**	FERNANDO GUIMARAES	AL
1	1.778	05/10/2023		***737749**	FABRICIO MOURA TEIXEIRA	MG
1	1.777	05/10/2023		***537258**	UNALDE ALVES DA SIVLA	MG
1	1.781	05/10/2023		***537258**	ANA PAULA	SP
1	1.782	05/10/2023		***537258**	UNALDE ALVES DA SIVLA	MG
1	1.784	05/10/2023		***537258**	CLAUDIA ALMEIDA	SP
1	1.780	05/10/2023		***537258**	MARCOS DE OLIVEIRA	SP
1	1.783	05/10/2023		***086977**	GILLIARD MARTIN	RJ
1	1.785	05/10/2023		***086977**	TAYLA ANDRADE DE SOUZA	MG
1	1.788	05/10/2023		***132579**	ALESSANDRA RODRIGUES	SC
1	1.787	05/10/2023		***086977**	DAIANA ALINE	SC
1	1.786	05/10/2023		***086977**	IAGO MOZAR BRAZ	GO
1	1.790	05/10/2023		***132579**	LEANDRO SILVA MEIRA	SP
1	1.791	05/10/2023		***820486**	LARYSSA CORREA	MG
1	1.789	05/10/2023		***132579**	NEL ROSE MARIA	SC
1	1.794	05/10/2023		***771160**	ANDRE BRUNE	RS
1	1.793	05/10/2023		***936910**	MARCEL GALLEASSSI	RS



1	1.792	05/10/2023		***508966**	HEITOR ROCHA MENDES	MG
1	1.797	05/10/2023		***771160**	PALLOMA MAIA	RJ
1	1.796	05/10/2023		***771160**	LORENA THOMAZ	MG
1	1.795	05/10/2023		***429225**	LARIANE XAVIER	BA
1	1.800	05/10/2023		***771160**	FRNACIELE CRISTINA	SP
1	1.799	05/10/2023		***771160**	UALEN SILVA	SP
1	1.798	05/10/2023		***104870**	VANESSA BERNARDI	RS
1	342	05/10/2023		***399956**	WAGNER ALMEIDA PAINS	MG
1	1.801	05/10/2023		***175507**	ROBERTA DAIANE	RJ
1	1.803	05/10/2023		***742077**	JONATAS VASQUES	RJ
1	1.802	05/10/2023		***455918**	ROBERTA ZANI	SP
1	1.804	05/10/2023		***771160**	MARIANA VEIGA BUZO	SP
1	1.806	05/10/2023		***106818**	LUCAS DONISETTE	SP
1	1.809	05/10/2023		***803085**	ONESIMO BEZERRA	PE
1	1.807	05/10/2023		***269034**	ELITANIA SATURNINO	SP
1	1.805	05/10/2023		***771160**	MARINA GUERINO	SP
1	1.811	05/10/2023		***452528**	DENISE CONCEICAO	SP
1	1.812	05/10/2023		***993014**	STEFANE ANDRADE	AL
1	1.810	05/10/2023		***803085**	GEISIANE DIAS	GO
1	1.813	05/10/2023		***608751**	PEDRO HENRIQUE MONTEIRO	MS
1	1.814	05/10/2023		***608751**	KHETYLEN MENDES	MT
1	1.819	05/10/2023		***771160**	ISABEL CRISTINA	MG
1	1.820	05/10/2023		***771160**	KARINA OLIVEIRA	MG
1	1.821	05/10/2023		***791368**	JOSINETE FERREIRA	BA
1	1.808	05/10/2023		***596836**	DENISE	MG
1	1.818	05/10/2023		***771160**	FERNANDO PESTANA	SP
1	1.817	05/10/2023		***771160**	GUSTAVO HENRIQUE	PE

1	1.816	05/10/2023		***771160**	TAINA LAGE	RJ
1	1.824	05/10/2023		***771160**	GABRIELE DE TOLEDO	SP
1	1.822	05/10/2023		***771160**	FATIMA APARECIDA	SP
1	1.826	05/10/2023		***771160**	BRUNO FELIPE	SP
1	1.825	05/10/2023		***771160**	MILENA LEANDRO	SP
1	1.823	05/10/2023		***771160**	VANDO DE ABREU	MG
1	1.815	05/10/2023		***608751**	GABRIELLA	MG
1	1.827	05/10/2023		***771160**	KAREN CAROLINE	MG
1	1.829	05/10/2023		***603675**	CLAUDIR ALVES	DF
1	1.828	05/10/2023		***771160**	RENATA CRISTINA	SP
1	1.832	05/10/2023		***177239**	CLERIA CRIVILATTI	MT
1	1.833	05/10/2023		***771160**	CHRISTINE MOURA	SP
1	1.835	05/10/2023		***771160**	CHRISTINE MOURA	SP
1	1.834	05/10/2023		***771160**	SUELLEN VAZ	SP
1	1.831	05/10/2023		***981106**	MARIA GABRIELA	MG
1	1.830	05/10/2023		***603675**	BIANCA FERREIRA	SP
1	1.836	05/10/2023		***815429**	GABRIELA	SC
1	343	05/10/2023		***722548**	GUSTAVO SILVA DE SOUZA	SP
1	344	05/10/2023		***722548**	GUSTAVO SILVA DE SOUZA	SP
1	345	05/10/2023		***753267**	GERALDO DE ASSIS CAMPOS	MG
1	348	05/10/2023		***394369**	JAIRO SEBASTIAO DA SILVA	PR
1	352	05/10/2023		46147389000101	EVA MARIA FROES SARAIVA	GO
1	3.753	05/10/2023		***394369**	JAIRO SEBASTIAO DA SILVA	PR
1	349	05/10/2023		***736901**	CARLA PAZ DE CARVALHO	MS
1	3.754	05/10/2023		***736901**	CARLA PAZ DE CARVALHO	MS
1	1.837	06/10/2023		***816061**	FLAVIA LUCIA DE MORAIS	GO
1	1.839	06/10/2023		***072338**	RENATA DAMASCENA	SP

1	1.838	06/10/2023		***549746**	ANDERSON PIOVAN	MG
1	1.842	06/10/2023		***313999**	DIEGO HENRIQUE	PR
1	1.843	06/10/2023		***072338**	MULLER DE SOUZA	RJ
1	1.841	06/10/2023		***601837**	ROBSON DE OLIVIERA	RJ
1	1.845	06/10/2023		***409748**	EDUARDO	SP
1	1.844	06/10/2023		***072338**	JOAO BICALHO	MG
1	1.846	06/10/2023		***591965**	ILANE SANTOS	BA
1	1.850	06/10/2023		***409748**	AMANDA LEMES	SP
1	1.848	06/10/2023		***942119**	KETILYM FEDERIZZI	SC
1	1.849	06/10/2023		***409748**	VICTORIA EVELYN	SP
1	1.853	06/10/2023		***549746**	EDINALDA AP SALAZAR	MS
1	1.852	06/10/2023		***989085**	CLEBER DOS SANTOS	SP
1	1.851	06/10/2023		***942119**	BRUNO BRANCO	SP
1	1.840	06/10/2023		***445188**	PAMELA ALVES COSTA	SP
1	1.855	06/10/2023		***409748**	KAROLLAINE CURVO	MT
1	1.854	06/10/2023		***566945**	RUAN SILVA DE SOUZA	BA
1	1.859	06/10/2023		***409748**	FABIO ALVES	MG
1	1.858	06/10/2023		***588175**	ANDRE SOARES	MS
1	1.857	06/10/2023		***694467**	MARIA DA FATIMA DE OLIVEIRA	RJ
1	1.847	06/10/2023		***409748**	MARIA FLAVIA	SP
1	1.856	06/10/2023		***549746**	MARIA FLAVIA FARIAS	SP
1	1.860	06/10/2023		***694467**	MARIA EDUARDA	ES
1	1.861	06/10/2023		***694467**	JOSE FERNANDO	SP
1	1.863	06/10/2023		***163518**	JOHN ALLAN SANTOS	SP
1	1.862	06/10/2023		***163518**	LEANDRO DOVAIR	SP
1	1.866	06/10/2023		***267548**	DIEGO FELIPE	SP
1	1.865	06/10/2023		***090462**	ADEMAR	RO

1	1.864	06/10/2023		***411485**	ELIANE CONCEICAO	SP
1	1.869	06/10/2023		***340238**	WANDA RODRIGUES	SP
1	1.868	06/10/2023		***267548**	JOSE ROBINSON	SP
1	1.867	06/10/2023		***267548**	MARLON DA COSTA	ES
1	1.871	06/10/2023		***494961**	VINICIUS SERRAGLIO	MT
1	1.872	06/10/2023		***340238**	TAYNARA DOMINGUES	SP
1	1.870	06/10/2023		***864838**	TACITO MIRANDA	SP
1	1.875	06/10/2023		***883329**	MARIANNA NERIS	PR
1	1.874	06/10/2023		***340238**	RENATA BEZERRA	BA
1	1.873	06/10/2023		***590662**	ALDIONE LIMA	AC
1	1.876	06/10/2023		***180318**	APARECIDA DE FATIMA	SP
1	1.878	06/10/2023		***340238**	KATIANE MARQUES	SP
1	1.888	06/10/2023		***106437**	ANDERSON PAULO	RJ
1	1.884	06/10/2023		***189458**	ROGERIA ANGELO	SP
1	1.886	06/10/2023		***558321**	ANTONIO ALMEIDA	MT
1	1.889	06/10/2023		***887649**	ROBERTA CAETANO	PR
1	1.891	06/10/2023		***960258**	BRUNO DE MOURA MORAES	SP
1	1.881	06/10/2023		***174128**	JHON WELLINGTON	MS
1	3.755	06/10/2023		***217971**	WALDEMAR PERES DE SOUZA	MG
1	1.880	06/10/2023		***174128**	RITA FABIANE	SC
1	3.757	06/10/2023	105654809	18085959000132	WR CENTRO AUTOMOTIVE	GO
1	3.756	06/10/2023		***808671**	MAURICIO GUIMARAES CLAUDIANO	MS
1	1.879	06/10/2023		***174128**	DALVA ABDO	SP
1	1.893	06/10/2023		***495918**	FLAVIO DE MORIBE	SP
1	1.894	06/10/2023		***495918**	FABIANA FALEIRO	GO
1	1.885	06/10/2023		***495918**	DANILO DEDINI	SP
1	1.892	06/10/2023		***393926**	CHIRLEI FERNANDES	MG

1	1.898	06/10/2023		***614078**	LARICIA VIEIRA	SP
1	1.883	06/10/2023		***206417**	CRISTIANE GROETAERS	RJ
1	3.758	06/10/2023		***053888**	DIEGO FERNANDES VICENTE SILVA	SP
1	1.900	06/10/2023		***614078**	FAUSE CHAHIN	SP
1	1.882	06/10/2023		***174128**	BRUNO DE MOURA	SP
1	1.899	06/10/2023		***614078**	ADRYELLE STEFANIE	MA
1	1.901	06/10/2023		***119163**	ELIZANGELA RABELO	CE
1	1.895	06/10/2023		***495918**	THAIS APARECIDA	SP
1	1.877	06/10/2023		***560958**	TAMIRES EVELYN	SP
1	1.897	06/10/2023		***453499**	SAMUEL KOGNAN	PR
1	1.896	06/10/2023		***495918**	ANNIE SOARES	SP
1	1.887	06/10/2023		***637148**	ROSEMEIRE DE CARVALHO	SP
1	1.890	06/10/2023		***495918**	TATIANA SILVA	SP
1	3.759	06/10/2023		***977498**	LUIS SERGIO SANTINI	SP
1	355	06/10/2023		***763908**	RODRIGO FERREIRA	SP
1	356	06/10/2023	136914040112	48060373000184	PRINT COMERCIO DE MAQUINAS & SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	SP
1	357	06/10/2023	9025038891	04862430000173	ALCOGRAF EIRELI - EPP	PR
1	358	06/10/2023	9025038891	04862430000173	ALCOGRAF EIRELI - EPP	PR
1	359	06/10/2023	136914040112	48060373000184	PRINT COMERCIO DE MAQUINAS & SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	SP
1	360	06/10/2023	136914040112	48060373000184	PRINT COMERCIO DE MAQUINAS & SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	SP
1	3.760	06/10/2023	136914040112	48060373000184	PRINT COMERCIO DE MAQUINAS & SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	SP
1	363	06/10/2023	118419013115	28442773000147	W PRINT SOLUTION GRAFICA LTDA	SP

**ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 031, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a reativação de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – DO Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

**D E C L A R A :**

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório, e conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 05 de Março de 2024.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 031/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024**

<b>AQUIDAUANA</b>	
1 SUMAIA CARVAO VEGETAL LTDA	28.837.292-1
<b>BANDEIRANTES</b>	
2 ANA NOGUEIRA DA ROCHA	28.839.298-1
<b>CAMPO GRANDE</b>	
3 33.150.029 KAMILLA MARTINS QUADROS	28.437.918-2
4 BH SUSHI BAR RESTAURANTE LTDA	28.447.853-9
5 MARA NIVEA MENDES DOS SANTOS SILVA	28.356.883-6
6 SPERANZA7 COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	28.430.684-3
<b>CASSILANDIA</b>	
7 BELO VALE TANQUES METALICOS LTDA	28.403.138-0
8 BRUNO RIBEIRO ALVES	28.818.967-1
9 EXPRESSO SAO LUIZ LTDA	28.261.468-0
<b>CHAPADAO DO SUL</b>	
10 GUENTER STEFAN DUCH	28.806.049-0
11 VALDECY FERREIRA DA CRUZ	28.855.176-1
<b>CORUMBA</b>	
12 JOSE ROBERTO LEO FILHO LTDA	28.364.464-8
13 MARIA ELIZABETH ANDALUZ GUTIERREZ	28.381.588-4
<b>COXIM</b>	
14 ADILSON DALANEZI	28.702.306-0
15 WILSON ROBERTO GONCALVES	28.767.031-7
<b>DEODAPOLIS</b>	
16 SINIVAL SANCHES	28.747.120-9
<b>DOURADOS</b>	
17 EDER INOCENCIO VENANCIO	28.724.625-6
18 EGNALDO INOCENCIO VENANCIO	28.724.622-1

19 MARIA K. DA SILVA LIMA	28.447.208-5
20 OTACILIO APARECIDO OTOBONI JUNIOR	28.394.955-4
21 SIRLENE VENANCIO ALVARES BORBA	28.810.953-8
<b>INOCENCIA</b>	
22 DANIELA COSTA DE ARAUJO SILVA	28.852.488-8
<b>ITAPORA</b>	
23 BARBARA HELIODORA STOCKLER PINHEIRO	28.767.271-9
24 HELENA CARBONARO OLIVEIRA	28.760.328-8
25 LUIZ CARLOS MURARO	28.768.103-3
<b>MARACAJU</b>	
26 PEDRO HENRIQUE FERRAZ FAVA	28.805.003-7
<b>PORTO MURTINHO</b>	
27 EDUARDO JOSE CEZARINO DIAS	28.842.127-2
<b>RIO BRILHANTE</b>	
28 DIEGO CONEGLIAN MARHOLD LTDA	28.445.477-0
29 JOAO AYRES DE SIQUEIRA ME	28.390.433-0
<b>TERENOS</b>	
30 VERA FATIMA ALVES DE ALMEIDA GODOY	28.660.671-2
<b>VICENTINA</b>	
31 JULLYANDER RAIMUNDO MACHADO	28.743.556-3

PORTARIA/SAT 3304, 05 de março de 2024

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Valor Real Pesquisado (VRP);

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Excluir e alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: farinha de trigo, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de março de 2024.

Campo Grande, 05 de março de 2024

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3304, de 05 de março de 2024

**DEMAIS PRODUTOS DA AGRICULTURA****FECULA E FARINHA**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>**TIPO VRP</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
107154	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL T1 OUTRAS MARCAS - 1KG	2	7,76	E
107221	FARINHA DE TRIGO COMUM OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 5KG	2	19,21	E
107228	FARINHA DE TRIGO COMUM OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 25KG	2	69,55	E
107187	FARINHA DE TRIGO COMUM OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1KG	2	4,62	E
107225	FARINHA DE TRIGO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 25KG	2	95,14	A
162039	FARINHA DE TRIGO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1KG	2	6,97	A
107205	FARINHA DE TRIGO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 5KG	2	23,13	A

## Legenda Ações\*

A - Alteração de Produto

E - Exclusão de Produto

## Legenda VRP\*\*

2 - VRP Valor Real Pesquisado

PORTARIA/SAT 3305, de 05 de março de 2024

Dispõe sobre a alteração de descrições na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I\_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Preços Médios Ponderados a Consumidor Final (PMPF);

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as alterações das descrições constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bateria.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta portaria retifica a Portaria n. 3300, de 29/02/2024, em relação às descrições dos produtos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de março de 2024

Campo Grande, 05 de março de 2024

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR

Superintendente de Administração Tributária



ANEXO À PORTARIA/SAT 3305, de 05 de março de 2024

**01 - Autopeças****53.00 - Acumuladores elétricos de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7898974010056	BATERIA INTERBAT 45E - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	328,00	A
7898974010131	BATERIA INTERBAT 50HFE - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	400,00	A
7898974010155	BATERIA INTERBAT B60E - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	382,00	A
7898974010209	BATERIA INTERBAT P70E - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	450,00	A
7898974010247	BATERIA INTERBAT B80E - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	530,00	A

Legenda Ações\*

A - Alteração de Produto

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 14/ 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

## R E S O L V E:

I - Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização do produto: farinha de trigo, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II - estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III - informar às referidas entidades representativas que:

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre a pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, neste Estado, hipótese em que:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

b) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da

fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 05 de março de 2024

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 14/ 2024

### 17 - Produtos alimentícios

#### 44.06 - Farinha de trigo comum, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 25 Kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898962032176	FARINHA MOLIPAN - 25KG	58,00	E

Legenda Ações\*

E - Exclusão de Produto

## Secretaria de Estado de Administração

### Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato de Adesão N° 0018/2020/SAD que integra o Contrato Corporativo N° 0002/2020/SAD N° Cadastral 13149

**Processo:** 55/001.278/2019

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração - MS e Guatós Prestadora de Serviços Ltda

**Objeto:** 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Terceira – da vigência do Contrato de Adesão n. 018/2020 que integra o Contrato Corporativo n. 002/2020. 1.2. Alterar a Cláusula Décima – Dos recursos orçamentários do Contrato Aderente 018/2020 que integra o Contrato Corporativo 002/2020.

#### Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
SAD	33903702	04122003760940001	150000001	R\$ 135.819,21	R\$ 1.629.830,52

**Valor:** O valor mensal é de R\$ 135.819,21 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e dezanove reais e vinte e um centavos) e o valor anual de R\$ 1.629.830,52 (um milhão, seiscentos e vinte e nove mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos).

**Amparo Legal:** A presente alteração contratual encontra seu fundamento no art.57, Inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e no Decreto Estadual n. 11.227/2003, e suas alterações.

**Ordenador de Despesas:** Daynler Martins Leonel

**Do Prazo:** 18/02/2024 a 17/02/2025

**Data da Assinatura:** 09/02/2024

**Assinam:** Daynler Martins Leonel e Telma Cristina Fernandes Henriques

### Extrato do XIX Termo Aditivo de Prorrogação de vigência ao Contrato Corporativo N° 0002/2020/SAD N° Cadastral 13146

**Processo:** 55/001.080/2019

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Administração - SAD e Guatós Prestadora de Serviços Ltda

**Objeto:** 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Terceira – Da Vigência; 1.2. Alterar a Cláusula Décima – Dos recursos orçamentários dos Contratos Aderentes que integram o Contrato Corporativo 002/2020.

**Ordenador de Despesas:** Daynler Martins Leonel

## Do Valor

O valor mensal do Contrato Corporativo n. 002/2020 é de R\$ 2.243.224,97 (dois milhões, duzentos e quarenta e três mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos) e o valor anual de 26.918.699,64 (vinte e seis milhões, novecentos e dezoito mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)

## Planilha com os valores de todas as Unidades Aderentes

ÓRGÃO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSOS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
IMASUL	18.122.0041.6105.0001 18.541.2230.6212.0002 18.541.2230.6212.0003	179981601 179981231 179981261	R\$ 49.021,60	R\$ 588.259,20
SEGOV	04.122.0034.6046.0001	150000001	R\$ 72.743,75	R\$ 872.925,00
FERTEL	13.122.0034.6059.0001	150000001	R\$ 29.517,59	R\$ 354.211,08
SEAD	08.122.0040.6101.0001	150000001	R\$ 45.812,47	R\$ 549.749,64
AGEHAB	16.122.0039.6100.0001	150000001	R\$ 21.004,62	R\$ 252.055,44
AGEPREV	04.272.0037.6097.0001	180280011	R\$ 20.188,96	R\$ 242.267,52
SEMADESC	04.122.0041.6102.0001	150000001	R\$ 8.329,54	R\$ 99.954,48
AGRAER	20.122.0041.6107.0001	150000001	R\$ 84.722,16	R\$ 1.016.665,92
FUNDTUR	04.122.0042.6112.0001	150000001	R\$ 62.421,32	R\$ 749.055,84
FUNDESORTE	27.812.0042.6113.0001	150000001	R\$ 36.353,81	R\$ 436.245,72
FUNTRAB	11.122.0041.6109.0001	150000001	R\$ 28.699,27	R\$ 344.391,24
FUNDECT	04.122.0041.6108.0001	150000001	R\$ 7.694,65	R\$ 92.335,80
FCMS	04.122.0042.6111.0001	150000001	R\$ 62.654,98	R\$ 751.859,76
SEILOG	26.122.0039.6098.0001	150000001	R\$ 19.705,95	R\$ 236.471,40
AGESUL	26.122.0039.6099.0001	150000001	R\$ 36.396,58	R\$ 436.758,96
AGEMS	04.122.0034.6083.0001 04.122.0034.6083.0005	179981521 170071191	R\$ 24.189,61	R\$ 290.275,32
CGE	04.124.0035.6093.0001	150000001	R\$ 7.694,65	R\$ 92.335,80
SAD	04.122.0037.6094.0001	150000001	R\$ 135.819,21	R\$ 1.629.830,52
ESCOLAGOV	04.122.0037.6096.0001	179981541	R\$ 4.164,77	R\$ 49.977,24
SEFAZ	04.123.2203.6032.0001	179981441 279981441	R\$ 585.096,77	R\$ 7.021.161,24
SEJUSP	06.122.0033.6087.0001	150000001	R\$ 844.364,13	R\$ 10.132.369,56
JUCEMS	23.692.0041.6104.0001	179980271	R\$ 27.929,31	R\$ 335.151,72
PGE	03.092.0043.6071.0001	150000001	R\$ 16.024,19	R\$ 192.290,28
SETESC	04.122.0042.6110.0001	150000001	R\$ 12.675,08	R\$ 152.100,96
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 2.243.224,97</b>	<b>R\$ 26.918.699,64</b>

**Amparo Legal:** A presente alteração contratual encontra seu fundamento no art. 57, Inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e no Decreto Estadual n. 11.227/2003 e suas alterações.

**Data de Assinatura:** 09/02/2024

**Do Prazo:** 18/02/2024 a 17/02/2025

**Assinam:** Daynler Martins Leonel e Telma Cristina Fernandes Henriques

## Secretaria de Estado de Educação

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO N.1 - CONVÊNIO N. 33.567****Processo n: 29/067.676/2023****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF Nº.02.585.924/0001-22 e o Município de Vicentina-MS, CNPJ Nº 24.644.502/0001-13.**Amparo Legal:** Art. 136, inc. III da Lei n. 14.133/2021**Objeto:** Apostilamento para correção da funcional programática. **Onde consta:** Funcional Programática: 10.29101.12.362.2046.4089.0002; COVEN4089.**Passa a constar:** Funcional Programática:10.29101.12.361.2202.6019.0008; Localizador: COVEN.**Assinatura:** 04/03/2024**Hélio Queiroz Daher – CPF: \*\*\*685\*\*\*91**

Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO N.1 - CONVÊNIO N. 33.840****Processo n: 29/078.334/2023****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF Nº.02.585.924/0001-22 e o Município de Aral Moreira-MS, CNPJ Nº 03.759.271/0001-13**Amparo Legal:** Art. 136, inc. III da Lei n. 14.133/2021**Objeto:** Apostilamento para correção da funcional programática. **Onde consta:** Funcional Programática: 10.29101.12.362.2046.4088.0002; COVEN4088.**Passa a constar:** Funcional Programática:10.29101.12.361.2202.6019.0008; Localizador: COVEN.**Assinatura:** 04/03/2024**Hélio Queiroz Daher – CPF: \*\*\*685\*\*\*91**

Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

## EDITAL N. 24/SED/2024

Credenciamento de instituições de ensino de personalidade Jurídica de Direito Público ou de Direito Privado, para fins de oferta de Educação Profissional aos estudantes da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (REE/MS)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e em cumprimento às disposições contidas no Edital n. 9/SED/2024, de 26 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.399, de 29 de janeiro de 2024, torna publica a divulgação das Instituições de Ensino Credenciadas para a oferta de Itinerários Formativos da Educação Profissional, conforme tabela abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO CREDENCIADA	CNPJ
JB Cursos de Enfermagem S.A.	10.800.436/0012-71
FAPRIME Faculdade Prime	37.868.675/0001-67
CETEPS – Centro de Tecnologia e de Educação Profissional Ltda.	12.964.574/0001-69

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

**Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato N° 0176/2017/SED****N° Cadastral 9079**

**Processo:** 29/033.443/2017

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e LTB TRANSPORTES EIRELI - EPP

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato n. 176/2017, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo 57, inciso II e § 4º da Lei 8.666/1993.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara

**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá sua vigência prorrogada por mais 12 (Doze) meses pelo período de 16 de março de 2024 a 15 de março de 2025.

**Data da Assinatura:** 04/03/2024

**Assinam:** Helio Queiroz Daher e Luiz Volirno Bortolin

**Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato N° 0119/2018/SED****N° Cadastral 11256**

**Processo:** 29/030.386/2018

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e TRANSPICCOLI TRANSPORTES LTDA - ME

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato n. 119/2018, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara

**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá sua vigência prorrogada por mais 12 (Doze) meses pelo período de 12 de março de 2024 a 11 de março de 2025, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei n. 8.666/1993 e suas alterações.

**Data da Assinatura:** 29/02/2024

**Assinam:** Helio Queiroz Daher e Quirino Piccoli

**Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0006/2024/GL/COGESP/SED****N° Cadastral 23673**

**Processo:** 29/027.685/2023

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação-SED e LL LEOTERIO DOS SANTOS - ME

**Objeto:** Serviços de reforma parcial, na EE. Dona Consuelo Muller, no município de Campo Grande/MS.

**Ordenador de Despesas:** ADEMILSON MENDES ARGUILERA

**Dotação Orçamentária:** UG: **290101**, Funcional Programática: **10.29101.12.362.2202.6020.0002**, Natureza da Despesa: **33903916**, Fonte de Recursos: **0150010011**, Nota de Empenho n. **2024NE000012**.

**Valor:** R\$ 319.248,73 (trezentos e dezenove mil e duzentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos)

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes.

**Do Prazo:** **180 (cento oitenta)** dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

**Data da Assinatura:** 06/02/2024

**Assinam:** Hélio Queiroz Daher e Loana Line Leoterio dos Santos

**Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0020/2024/GL/Cogesp/SED****N° Cadastral 23836**

**Processo:** 29/027.718/2023

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação-SED e Abrão Julio Rahe Neto-EPP

**Objeto:** Serviços de reforma parcial na EE. Sidrônio Antunes de Andrade, no município de Sidrolândia/MS.

**Ordenador de Despesas:** ADEMILSON MENDES ARGUILERA

**Dotação Orçamentária:** UG: **290101**, Funcional Programática: **10.29101.12.362.2202.6020.0002**, Natureza da Despesa: **33903916**, Fonte de Recursos: **0150010011**, Nota de Empenho n. **2024NE001024**.

**Valor:** R\$ 324.048,48 (trezentos e vinte e quatro mil e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos)

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes.

**Do Prazo:** **180 (cento oitenta)** dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

**Data da Assinatura:** 16/02/2024

**Assinam:** Hélio Queiroz Daher e Abrão Julio Rahe Neto

## Secretaria de Estado de Saúde

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designado o servidor abaixo indicado, a função de FISCAL do Convênio n. **25/2024 – 001/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Associação Pestalozzi de Campo Grande Três Lagoas/MS**, Processo n. 27/003507/2024, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Juliana Medeiros Vieira	79790025

### CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES

Secretária de Estado de Saúde, em exercício

### Resolução N. 183/SES/MS

04 de março de 2024.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

MUNICIPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	OBJETO	VALOR R\$
<b>Terenos</b>	03.501.582/0001-88 11.161.074/0001-26	27/004480/2024	Implantação e oferta de serviço de telediagnóstico em dermatologia por meio de materiais/equipamentos permanentes a serem adquiridos.	R\$ 4.450,00 (Capital)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos recursos, podendo ser prorrogado por até 12 meses improrrogáveis.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

### Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves

Secretária de Estado de Saúde, em exercício



Elencar os procedimentos cirúrgicos eletivos – Cirurgia de Anomalia Crânio e Bucomaxilofacial e Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes para o PROJETO MS SAÚDE- MAIS SAÚDE, MENOS FILA na rede pública de saúde do Estado de Mato Grosso do Sul como política pública de fortalecimento dos serviços previstos no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

**A Secretária de Estado da Saúde de Mato Grosso do Sul**, designada por meio do Decreto “P” 80, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.414, de 14/02/2024, página 132, no uso das atribuições, Considerando a necessidade de organizar a estratégia de ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos, em especial àqueles com demanda reprimida identificada no Estado de Mato Grosso do Sul; Considerando a existência de demanda reprimida na fila da regulação para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade identificados no banco de dados dos complexos reguladores.

#### R E S O L V E :

Art. 1º Elencar os procedimentos cirúrgicos eletivos, descritos no Anexo II, para comporem o PROJETO MS SAÚDE- MAIS SAÚDE, MENOS FILA na rede pública de saúde do Estado de Mato Grosso do Sul como política pública de fortalecimento dos serviços previstos no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º Caberá às Secretarias Municipais de Saúde que possuam capacidade instalada em estabelecimentos de saúde contratualizados/contratados pelo SUS, fazerem a adesão ao presente o PROJETO MS SAÚDE- MAIS SAÚDE, MENOS FILA na rede pública de saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, apresentando proposta dos procedimentos elencados no Anexo II e “Declaração de Adesão” assinada pelo gestor municipal e diretor(a) de cada unidade hospitalar, conforme modelo constante Anexo III desta Resolução e enviar no **email:ms.saude.2023@gmail.com**

§1º A Adesão, juntamente com a proposta contendo a estimativa com a quantidade de procedimentos a serem executados/mês entre os meses de março de 2024 a abril de 2025, deverão ser encaminhadas à SES, para aprovação, no período de cinco dias úteis a contar da data da publicação desta Resolução.

§2º A proposta terá caráter complementar às metas já pactuadas em contratos e convênios/SUS e deverá levar em consideração a capacidade instalada, os recursos humanos, habilitações e a disponibilidade de insumos necessários das unidades executoras.

§3º Para adesão ao PROJETO MS SAÚDE- MAIS SAÚDE, MENOS FILA( Cirurgia de Anomalia Crânio e Bucomaxilofacial e Tratamento Esclerosante não Estético de Varizes), o Estabelecimento de Saúde deverá comprovar que já realizou o(s) procedimento(s) cirúrgico(s) proposto(s) em sua série histórica de produção ambulatorial e hospitalar OU apresentar projeto para execução destes procedimentos nos estabelecimentos contratualizados/contratados pelo SUS, contemplando: equipe, materiais/equipamentos e protocolos assistenciais, bem como o envio da documentação necessária à solicitação de cadastro dos profissionais, equipamentos e respectivos serviços de apoio/especializados no Sistema CNES desde que comprovada a qualificação técnica para a realização do procedimento devidamente assinada pelo Diretor Técnico do Estabelecimento de Saúde .

§4º Para adesão ao PROJETO MS SAÚDE- MAIS SAÚDE, MENOS FILA( Cirurgia de Anomalia Crânio e Bucomaxilofacial e Tratamento Esclerosante não Estético de Varizes), o Estabelecimento de Saúde deverá cumprir as diretrizes do Programa Nacional de Segurança do Paciente, com ênfase na adesão ao Protocolo de Cirurgia Segura, e às ações de prevenção e controle das infecções relacionadas à assistência à saúde.

Art. 3º O pagamento dos procedimentos constantes no Anexo II, referente ao PROJETO MS SAÚDE- MAIS SAÚDE, MENOS FILA( Cirurgia de Anomalia Crânio e Bucomaxilofacial e Tratamento Esclerosante não Estético de Varizes) será efetuado após apuração do processamento das AIHs e APACs, apresentadas e aprovadas nas competências **março de 2024 a abril de 2025**, considerando a série numérica disponibilizada a cada município pela Diretoria Geral de Controle do SUS da SES/MS conforme as regras constantes nesta Resolução, quando for o caso.

Art. 4º. O gestor municipal deverá encaminhar mensalmente à SES/MS relatório de Produção Apresentada/processada no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e no Sistema de Informações Hospitalares Descentralizado 2 (SIHD2), além do Relatório de Produção com assinatura do profissional médico auditor e do gestor municipal, conforme modelo constante no Anexo IV desta Resolução.

§1º Em caráter excepcional os procedimentos de alta complexidade contratados, os quais apresentarem a crítica Serviço/classificação não cadastrado e/ou habilitado no referido sistema SIHD.2 serão ressarcidos desde que atendidas as condições do parágrafo terceiro do artigo 2º desta resolução.

§2º O acompanhamento e o controle serão de responsabilidade de cada componente do Controle, Avaliação e Auditoria, conforme a gestão das unidades executoras.

Art 5º. Serão passíveis de exclusão os municípios/executores que não seguirem os seguintes critérios:

- I - A não utilização do Sistema de regulação Estadual CORE;
- II - A não execução dos procedimentos cirúrgicos pactuados no período de 30 dias, sem justificativas;
- III - A não garantia do acompanhamento pós operatório e possíveis intercorrências;
- IV  O não preenchimento do módulo MAPA de Leitos no sistema CORE;
- V - E o não cumprimento de critérios de Adesão da resolução.

Art.6º A SES fará o acompanhamento e monitoramento das metas pactuadas e pesquisa de satisfação a fim de averiguar a qualidade do serviço prestado aos usuários do SUS

Paragrafo único. Para a avaliação e o acompanhamento dos critérios de qualificação dispostos neste artigo, será realizada pesquisa de satisfação aos usuários atendidos.

Art.7º A SES/MS poderá, a qualquer tempo e durante a vigência desta Resolução, repactuar os limites financeiros programados ou remanejá-los, para os Municípios e/ou Hospitais contratualizados e, ainda, alterar o rol de procedimentos, repactuar o fluxo de regulação, visando ao melhor cumprimento do PROJETO MS SAÚDE- MAIS SAÚDE, MENOS FILA( Cirurgia de Anomalia Crânio e Bucomaxilofacial e Tratamento Esclerosante não Estético de Varizes)

Art.8º Obrigações dos prestadores:

§1º Encaminhar protocolo assistencial das cirurgias eletivas considerando as orientações apresentadas pela Resolução CFM n. 2.371/2023;

§2º Conforme a Resolução CFM n. 2.371/2023 o estabelecimento deverá informar ao Conselho Regional de Medicina (LOCAL) onde e quando será realizado o mutirão, as especialidades atendidas, nome dos profissionais médicos, responsável técnico com número do CRM e Registro de Qualificação Especialista (RQE) dos médicos das equipes (Cirurgiões, Anestesiastas e responsáveis pelos atendimentos clínicos).

§3º As propostas de adesão aprovadas pela SES/MS serão publicadas em Resolução Estadual em Diário Oficial do Estado (DOE) de MS e deverão ser objeto de Termo Aditivo e/ou Contratos de cada unidade executora.

§4º O início da execução dos procedimentos cirúrgicos somente ocorrerão após a assinatura do Termo Aditivo ou Contrato com a unidade executante, publicado em DOE.

Art. 9º. Em caráter excepcional, a realização dos procedimentos cirúrgicos no âmbito do PROJETO MS SAÚDE- MAIS SAÚDE, MENOS FILA serão remunerados por meio da tabela diferenciada de  Incentivo Federal  prevista no Anexo II.

Art. 10 O valor do Incentivo Federal indicado no Anexo II engloba a remuneração dos procedimentos pré-operatórios (consulta especializada e exames pré-operatórios), intra-operatórios (procedimentos cirúrgicos, curativos e insumos) e pós operatórios (avaliação pós-cirúrgica e insumos), garantindo a cada usuário a integralidade do cuidado, incluindo intercorrências pós procedimentos relacionados ao ato cirúrgico executado.

Parágrafo Único: Todos os estabelecimentos de saúde que fizerem adesão ao o PROJETO MS SAÚDE- MAIS SAÚDE, MENOS FILA, deverão fornecer os medicamentos (antibióticos) e na especialidade de vascular, o anticoagulante conforme prescrição médica no pós operatório, conforme Resolução CFM n. 2.371/2023 de 30 de novembro de 2023- Ed.227  Seção: 1- pág: 48.

Art.11 Para fins de faturamentos no SIA/SIH deve ser observado o instrumento de registro constante no anexo II.

Art. 12 Os atos cirúrgicos (Cirurgias múltiplas) sem vínculo de continuidade, interdependência ou complementaridade, realizado em conjunto pela mesma equipe ou equipes distintas, aplicados a órgão único ou diferentes órgãos localizados em região anatômica única ou regiões diversas, bilaterais ou não, devidos a diferentes doenças, executados através de única ou várias vias de acesso e praticados sob o mesmo ato anestésico serão ressarcidos seguindo os seguintes critérios:

I - Procedimento principal será equivalente ao custeio de 100%;

II- Procedimento secundário equivalente a 75% do valor do procedimento SECUNDÁRIO, devendo os procedimentos terem compatibilidade conforme tabela SIGTAP.

Art. 13 O valor financeiro disponibilizado para a execução dos procedimentos no Anexo I é de **R\$3.207.600,00 (três milhões, duzentos e sete mil e seiscentos reais)**, função programática **202790110302204340720193**, fonte de recurso 60080711, consoante à Resolução 289/CIB/SES de 28 de dezembro de 2021.

Art. 14 Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução n. 116/2023/SES/MS, de 22 de novembro de 2023.

Art. 15 Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência março de 2024.

**Christinne Cavalheiro Maymone Gonçalves**  
Secretária de Estado de Saúde em exercício  
Mato Grosso do Sul



## ANEXO I

Fonte	Valor
Fonte do Tesouro FEDERAL	R\$ 3.207.600,00

## ANEXO II

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	INSTRUMENTO DE REGISTRO	INCENTIVO FEDERAL
<b>CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATÓRIO</b>			
0309070015	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL)	BPA (Individualizado)	R\$ 601,56
0309070023	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (BILATERAL)	BPA (Individualizado)	R\$ 785,24
<b>CIRURGIA DE ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL</b>			
0404030106	PALATOPLASTIA PRIMÁRIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	AIH (Proc. Principal)	R\$ 2.851,68
0404030122	LABIOPLASTIA SECUNDÁRIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	AIH (Proc. Principal)	R\$ 2.187,38
0404030130	RINOSEPTOPLASTIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	AIH (Proc. Principal)	R\$ 1.108,00
0404030157	RECONSTRUÇÃO TOTAL DE LÁBIO EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	AIH (Proc. Principal)	R\$ 1.726,50
0404030165	RINOPLASTIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	AIH (Proc. Principal)	R\$ 888,40
0404030173	SEPTOPLASTIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	AIH (Proc. Principal)	R\$ 749,34
0404030220	IMPLANTE OSTEOINTEGRADO EXTRA-ORAL BUCOMAXILOFACIAL	AIH (Proc. Principal)	R\$ 1.600,00
0404010296	RESSECÇÃO DE SINÉQUIAS	BPA (Individualizado)	R\$ 76,74
0404010504	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PERFURAÇÃO DO SEPTO NASAL	AIH (Proc. Principal)	R\$ 530,46
0404010520	SEPTOPLASTIA REPARADORA NÃO ESTÉTICA	AIH (Proc. Principal)	R\$ 427,50
0404020011	ALONGAMENTO DE COLUMELA	AIH (Proc. Principal)	R\$ 401,52
0404020038	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE FISTULA ORO-NASAL / ORO-SINUSAL	BPA (Individualizado) AIH (Proc. Principal)	R\$ 345,26
0404020100	EXCISÃO EM CUNHA DE LÁBIO	BPA (Individualizado)	R\$ 59,72
0404020119	EXCISÃO PARCIAL DE LÁBIO COM ENXERTO LIVRE / ROTAÇÃO DE RETALHO	AIH (Proc. Principal)	R\$ 586,30
0404020208	LABIOPLASTIA PARA HIPERTROFIA DO LÁBIO	AIH (Proc. Principal)	R\$ 635,74
0404020224	RECONSTRUÇÃO TOTAL DE CAVIDADE ORBITÁRIA	AIH (Proc. Principal)	R\$ 831,06
0404020232	RECONSTRUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE LÁBIO	AIH (Proc. Principal)	R\$ 794,76
0404020240	RECONSTRUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE NARIZ	AIH (Proc. Principal)	R\$ 794,76

0404020321	RINOPLASTIA PARA DEFEITOS PÓS-TRAUMÁTICOS	AIH (Proc. Principal)	R\$ 888,40
0404020348	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ATRESIA NARINÁRIA	AIH (Proc. Principal)	R\$ 530,46
0404020356	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA E CISTOS ORO-MAXILARES	AIH (Proc. Principal)	R\$ 386,30
0404020453	OSTEOTOMIA DA MAXILA	AIH (Proc. Principal)	R\$ 1.318,06
0404020461	OSTEOTOMIA DA MANDIBULA	AIH (Proc. Principal)	R\$ 1.318,06
0404020470	RECONSTRUÇÃO DO SULCO GENGIVO-LABIAL	AIH (Proc. Principal)	R\$ 598,48
0404020488	OSTEOTOMIA DAS FRATURAS ALVEOLO-DENTÁRIAS	BPA (Individualizado)	R\$ 104,00
0404020569	ARTROPLASTIA DA ARTICULAÇÃO TÊMPORO-MANDIBULAR (RECIDIVANTE OU NÃO)	AIH (Proc. Principal)	R\$ 726,66
0404020640	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ANQUILOSE DA ARTICULAÇÃO TÊMPORO-MANDIBULAR	AIH (Proc. Principal)	R\$ 1.044,66
0404020658	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE OSTEOMA. ODONTOMA /OUTRAS LESÕES ESPECIFICADAS	AIH (Proc. Principal)	R\$ 682,40
0404020690	OSTEOTOMIA CRÂNIO-FACIAL	AIH (Proc. Principal)	R\$ 4.688,50
0404020739	RECONSTRUÇÃO PARCIAL DE MANDÍBULA / MAXILA	AIH (Proc. Principal)	R\$ 734,84
0404020771	RESSECÇÃO DE LESÃO DA BOCA	AIH (Proc. Principal)	R\$ 682,60
0404020780	RECONSTRUÇÃO TOTAL DE MANDÍBULA/MAXILA	AIH (Proc. Principal)	R\$ 831,06
0404030017	ALONGAMENTO DE CUMELA EM PACIENTE COM ANOMALIAS CRÂNIO E BUCOMAXILOFA- CIAL	AIH (Proc. Principal)	R\$ 864,48
0404030033	OSTEOTOMIA DE MAXILA EM PACIENTES COM ANOMALIA CRANIO E BUCOMAXILOFACIAL	AIH (Proc. Principal)	R\$ 3.750,80
0404030050	OSTEOTOMIA DA MANDÍBULA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	AIH (Proc. Principal)	R\$ 742,26
0404030068	OSTEOPLASTIA DO MENTO COM OU SEM IMPLANTE ALOPLÁSTICO	AIH (Proc. Principal)	R\$ 742,26
0404030076	LABIOPLASTIA UNILATERAL EM DOIS TEMPOS	AIH (Proc. Principal)	R\$ 2.187,38
0404030084	ALVEOLOPLASTIA COM ENXERTO ÓSSEO EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIOFACIAL	AIH (Proc. Principal)	R\$ 2.187,38
0404030246	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA ORO-SINUSAL EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	AIH (Proc. Principal)	R\$ 1.089,48
0404030254	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULAS ORONASAIS EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	AIH (Proc. Principal)	R\$ 1.089,68
0404030262	PALATOPLASTIA SECUNDÁRIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	AIH (Proc. Principal)	R\$ 2.851,68
0404030270	TRATAMENTO CIRÚRGICO DA INSUFICIÊNCIA VELOFARÍNGEA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	AIH (Proc. Principal)	R\$ 2.851,68
0404030289	TRATAMENTO CIRÚRGICO REPARADOR DA FISSURA FACIAL RARA EM PACIENTES COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	AIH (Proc. Principal)	R\$ 3.865,40
0404030300	REMODELAÇÃO CRANIOFACIAL EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFA- CIAL	AIH (Proc. Principal)	R\$ 4.688,50
0404030319	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE MACROSTOMIA /MICROSTOMIA POR ANOMALIA CRANIOFA- CIAL	AIH (Proc. Principal)	R\$ 1.048,40
0414020200	MARSUPIALIZAÇÃO DE CISTOS E PSEUDOCISTOS	BPA (Individualizado)	R\$ 30,04
0414010370	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DENTE INCLUSO EM PACIENTES COM ANOMALIAS CRANIOFA- CIAIS	APAC (Proc. Principal)	R\$ 252,00
0404010040	ANTROTOMIA DA MASTÓIDE (DRENAGEM DE OTITE NO LACTENTE)	AIH (Proc. Principal)	R\$ 590,18
0404010105	ESTAPEDECTOMIA	AIH (Proc. Principal)	R\$ 1.352,52
0404010210	MASTOIDECTOMIA RADICAL	AIH (Proc. Principal)	R\$ 1.514,26
0404010229	MASTOIDECTOMIA SUBTOTAL	AIH (Proc. Principal)	R\$ 967,10

0404010237	MICROCIRURGIA OTOLOGICA	AIH (Proc. Principal)	R\$ 753,50
0404010245	MIRINGOTOMIA	BPA ( Individualizado)	R\$ 22,56
0404010253	PARACENTESE DO TÍMPANO	BPA (Individualizado)	R\$ 29,32
0404010369	TIMPANOTOMIA P/ TUBO DE VENTILAÇÃO	BPA (Individualizado)	R\$ 113,68
0404010385	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ESTENOSE DO CONDUTO AUDITIVO	AIH (Proc. Principal)	R\$ 1.155,92
0404030041	MICROCIRURGIA OTOLÓGICA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	AIH (Proc. Principal)	R\$ 975,22
0404030190	TIMPANOPLASTIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL (UNI / BI-LATERAL	AIH (Proc. Principal)	R\$ 888,40

**Anexo II****Declaração de Adesão ao MS SAUDE – MAIS SAÚDE, MENOS SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**

O Município XXXXX , por intermédio de seu Secretário(a) xxxxxxxxxxxx, DECLARA para fins de adesão ao o PROJETO MS SAÚDE- MAIS SAÚDE, MENOS FILA no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para o exercício de 2024, que executaremos os procedimentos conforme relacionados abaixo, com os respectivos códigos, valores, capacidade de realização mensal dos procedimentos e declaramos ainda possuir capacidade instalada, recursos humanos e insumos necessários para a realização dos mesmos.

Nome do Município executante	Nome da Unidade Executante	CNES da Unidade	Nome Procedimento	Código Procedimentos (Sigtap)	Valor do proc. do programa	Quantidade de procedimento mês	Quantidade de procedimento anual	Valor total

Cidade, dia, mês e ano.

(Nome e assinatura do Diretor (a) do Hospital)

(Nome e assinatura do Gestor Municipal)

**ANEXO III**

## PLANILHA DE ATENDIMENTO

Número da AIH ou APAC	Nome completo do paciente	Número do cartão SUS	Competência	Código da solicitação do CORE	Data da Internação (AIH) Data da cirurgia (APAC)	Data da Alta	Nome do Procedimento Realizado	Código do Procedimento realizado do SIGTAP	CID	Valor do Incentivo Estadual

(Nome e assinatura do Auditor)

(Nome e assinatura do Gestor Municipal)

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,  
Ciência, Tecnologia e Inovação****Extrato do Contrato N° 0004/2024/SEMADESC****N° Cadastral 23949**

**Processo:** 83/054.954/2023

**Partes:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação-SEMADESC e a empresa TASSIANO WAGNER DA SILVA AZEVEDO

**Objeto:** O objeto do presente contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração do Relatório Anual de Lavras - RAL, ano base 2023 e 2024, através da SEMADESC para atender a demanda da Empresa de Gestão de Recursos Minerais - MS Mineral, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 03.994.647/0001-74, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, carreados aos autos.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional Programática 10.83101.04.122.0041.6102.0001, natureza da despesa n. 33903905, item da despesa n. 3905, fonte n. 0150000001.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$12.498,00 (doze mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de 18 (dezoito) meses contados da assinatura do contrato, estendendo-se até 28 de agosto de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Jaime Elias Verruck

**Data da Assinatura:** 29/02/2024

**Assinam:** Jaime Elias Verruck e Tassiano Wagner da Silva Azevedo

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO N°. 1.117/2016, CELEBRADO EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **FABIANA CUNHA DE LIMA EIRELI**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

**LOCALIZAÇÃO:** Campo Grande/MS

**SIGNATÁRIOS:** Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Flávio Cesar Mendes de Oliveira - SEFAZ  
Fabiana Cunha de Lima - EMPRESA

**Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística****Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato N° 0156/2022/SEILOG****N° Cadastral 18693**

**Processo:** 57/007.738/2020

**Partes:** ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEILOG e a empresa ECONOMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos prazos do Contrato n. 156/2022, referente aos serviços de elaboração de projeto executivo de arquitetura e complementares para a construção das edificações do Aeroporto de Dourados/MS (Francisco de Matos Pereira), no Município de Dourados/MS.

**Amparo Legal:** artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93

**Ordenador de Despesas:** Hélio Peluffo Filho

**Do Prazo:** 2. Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n. 156/2022, por mais 60 (sessenta) dias, contado de 19/02/2024 a 18/04/2024, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo.  
2.1. Considerando o disposto na subcláusula 5.3.1 do instrumento contratual, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por igual período, passando a findar-se em 16/08/2024.

**Data da Assinatura:** 01/03/2024

**Assinam:** Hélio Peluffo Filho e DIOGO ANTONIO MARINS CAPRARO JUNIOR (p.p. LUECIR MONTEIRO DO NASCIMENTO)

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

**Processo n:** 31/012062/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP-MS, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, com a interveniência da Coordenadoria-Geral de Perícias - CGP, sendo o executor direto o Instituto de Identificação Gonçalves Pereira - IIGP, e do outro lado o Município de Bela Vista/MS, CNPJ sob n. 03.217.916/0001-96.

**Objeto:** O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 24 de fevereiro de 2024 e término em 24 de fevereiro de 2026.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº 15.449 de 27.05.2020, Resolução SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007, Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**Vigência:** 02 (dois) anos, a contar da data da assinatura.

**Assinatura:** 24/02/2024

**Assinam:** **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS  
**FREDERICO FELINI**  
Secretária de Estado de Administração - MS  
**JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA**  
Coordenador-Geral de Perícias - MS  
**REINALDO MIRANDA BENITES**  
Prefeito do Município de Bela Vista - MS  
**MÁRCIO CRISTIANO PAROBA**  
Diretor do Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira" - MS

### Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0198/2022/SEJUSP

Nº Cadastral 20273

**Processo:** 31/083.660/2022

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 198/2022/SEJUSP, Processo nº 31/083.660/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA 11.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 07 de fevereiro de 2024 à 07 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Data da Assinatura:** 06/02/2024

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI

### Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0202/2022/SEJUSP

Nº Cadastral 20280

**Processo:** 31/083.680/2022

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 202/2022/SEJUSP, Processo nº 31/083.680/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA 11.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 09 de fevereiro de 2024 à 09 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Data da Assinatura:** 06/02/2024

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0232/2022/SEJUSP N° Cadastral 20786**

**Processo:** 31/092.480/2022

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 232/2022/SEJUSP, Processo nº 31/092.480/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA 11.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 07 de fevereiro de 2024 à 07 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Data da Assinatura:** 06/02/2023

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0233/2022/SEJUSP N° Cadastral 20787**

**Processo:** 31/092.484/2022

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 233/2022/SEJUSP, Processo nº 31/092.484/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA 11.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 05 de fevereiro de 2024 à 05 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Data da Assinatura:** 02/02/2023

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº. 1.117/2016, CELEBRADO EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **FABIANA CUNHA DE LIMA EIRELI**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

**LOCALIZAÇÃO:** Campo Grande/MS

**SIGNATÁRIOS:** Jaime Elias Verruck - SEMAGRO

Flávio Cesar Mendes de Oliveira – SEFAZ

Fabiana Cunha de Lima – EMPRESA



**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 019/2024**  
**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO - CADA**

**Órgão Produtor:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 019/2024, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:**

**UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS.**

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2010	2015	06	Caixas	Original/cópia
Informações Correlatas								
Documento avulso de teor informativo descontínuo, Ofícios Expedidos e Recebidos, Comunicação Interna – CI, Circular, Memorando, etc.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.11	5.2.11.18	2011	2011	01	Caixas	Original/cópia
Informações Correlatas								
Nota Fiscal.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
6	6.1	6.1.4	6.1.4.4	2010	2011	02	Caixas	Original/cópia
Informações Correlatas								
Guia de Tramitação Eletrônica-GTE.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	2010	2012	02	Caixas	Original/cópia
Informações Correlatas								
Nota de Empenho.								
Obs: Massa documental oriunda do Arquivo-Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº002 de 08/02/2024.								

Campo Grande/MS, 05 de março de 2024

JOÃO CARLOS GUASSO  
 Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA  
 Supervisora

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência Estadual de Metrologia****EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 1/2024  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO/AEM-MS**

Órgão Produtor: Agência Estadual de Metrologia (AEM-MS)

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria "P" AEM/MS nº 64, de 18 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.218, de 20 de julho de 2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 1/2024, autorizada pelo titular da Agência Estadual de Metrologia (AEM-MS), e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.876, de 21 de fevereiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Agência Estadual de Metrologia, eliminará os processos e documentos avulsos, relacionados no quadro abaixo. Anexo deste Edital, observando-se: Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande-MS, 28 de fevereiro de 2024.

Leonardo de Freitas Lamblem  
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo/AEM-MS

**ANEXO DO EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 1/2024  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO/SAD.****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SEREM ELIMINADOS.**

UNIDADE AVALIADORA: COORDENADORIA ESPECIAL DE GESTÃO DOCUMENTAL/AEM-MS.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1998	2006	16	Unidades	
Informações Correlatas								
D.O 6575, D.O 6576, D.O 6577, D.O 6578, D.O 6580, D.O 6581, D.O 6582, D.O 6583, D.O 6584, D.O 6585, D.O 6587, D.O 6588, D.O 6589 DCAP 1997, DCAP 1999, DCAP 2004								
6	6.1	6.1.10	6.1.10.1	2010	2015	738	Unidades	
Informações Correlatas								
Listagem correios 2010 á 2015								
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2011	2013	271	Unidades	
Informações Correlatas								
Documentos enviados 2010/2011								

Campo Grande-MS, 28 de fevereiro de 2024.

Leonardo de Freitas Lamblem  
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo/AEM-MS

Campo Grande-MS, 28 de fevereiro de 2024.

Autorizo, conforme Art. 15, Paragrafo 1º, Inciso V do Decreto nº 15.876 de 21 de fevereiro de 2022.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski  
Diretor-Presidente  
Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS



## Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

## EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**, por meio deste edital, torna pública a rescisão administrativa do Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Restituição firmado em 14 de maio de 2007 com o(a) **Senhor(a) IDARLEI GONÇALVES ESCURRA – CPF \*\*\*.007.291-\*\***, relativo ao imóvel sito à quadra **10**, lote **A-37**, do **C.H. RESIDENCIAL JULIA DE OLIVEIRA CARDINAL**, Cidade de **PONTA PORÃ/MS**, motivada por desistência e descumprimento de cláusulas contratuais, conforme devidamente relatado e certificado no processo administrativo nº **35300037**, para o conhecimento das pessoas interessadas. Ainda, a partir desta publicação a resolução contratual (rescisão) será considerada definitiva e irrevogável, estando esta Agência estadual liberada para destinar o imóvel precitado para nova família, em implementação de sua política pública habitacional.

Campo Grande/MS, 05 de março de 2024.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

## Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0001/2023/AGEHAB

N° Cadastral 21186

<b>Processo:</b>	57/002.055/2022
<b>Partes:</b>	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Habitação Popular do Estado de MS - MS e DAF AR CONDICIONADO E ELÉTRICA LTDA
<b>Objeto:</b>	Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 01/2023, conforme justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes no processo supracitado, com fundamento no art. 57, II da Lei n. 8.666/1993 e item 12.1 do contrato.
<b>Prorrogação de Prazo:</b>	O Contrato terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo início em 02 de março de 2024 e término em 02 de março de 2025.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes do presente termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: UGR: 790203; Funcional Programática: 10.79203.16.122.039.6100.0001 – Custeio Administrativo; ND: 33903025; Nota de Empenho: 2024NE000271 de 01 de março de 2024 e dotação orçamentária: UGR: 790203; Funcional Programática: 10.79203.16.122.039.6100.0001 – Custeio Administrativo; ND: 33903917; Nota de Empenho: 2024NE000272 de 01 de março de 2024.
<b>Data da Assinatura:</b>	02/03/2024
<b>Assinam:</b>	Maria Do Carmo Avesani Lopez e Diego Camara Pereira

## Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

**Termo de Notificação**

Auto de Infração nº 7642

Processo nº: 51/010.216/2023.

Autuado (a): LC DA SILVA TRANSPORTES

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a", do Anexo Único do Decreto Estadual nº 9.234/1998.

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.

Data e hora da autuação: 22/12/2023, às 06h52min.

Local da Infração: Av. Amelia Fukuda, s/n – Naviraí/MS

Placa do veículo: AZT 6H09

Valor da multa: 100 (cem) UFERMS.

**Da Notificação:** Notifica-se o (a) autuado (a) a, no prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação, apresentar defesa/recurso endereçado à Câmara de Julgamento da AGEMS, nos termos do § 2º, do art. 13, da Lei Estadual nº 2.363/2001.

**Data:** 05 de março de 2024.

**Termo de Notificação**

Auto de Infração nº 7779.

Processo nº: 51/001.356/2024

Autuado (a): FERNANDO ROGERIO MEDINA ESPINOSA.

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso II, alínea "g", do Anexo Único do Decreto Estadual nº 9.234/1998.

Infração: Transporte de passageiro sem o bilhete de passagem.

Data e hora da autuação: 17/01/2024, às 08h35min.

Local da Infração: MS 162, KM 13, P. PMRE – Dourados/MS

Placa do veículo: SLW 4B15

Valor da multa: 25 (vinte e cinco) UFERMS.

**Da Notificação:** Notifica-se o (a) autuado (a) a, no prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação, apresentar defesa/recurso endereçado à Câmara de Julgamento da AGEMS, nos termos do § 2º, do art. 13, da Lei Estadual nº 2.363/2001. Caso renuncie ao seu direito à ampla defesa e ao contraditório, o notificamos para que efetue o pagamento do valor correspondente à penalidade da multa aplicada, imediatamente.

**Data:** 05 de março de 2024.

#### **Termo de Notificação**

Auto de Infração nº 7700.

Processo nº: 51/001.251/2024

Autuado (a): M C LOCAÇÕES E TRANSPORTE LTDA.

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "b", do Anexo Único do Decreto Estadual nº 9.234/1998.

Infração: Ausência, no veículo em serviço, de documentação de vistoria ou daquela exigida por lei.

Data e hora da autuação: 22/12/2023, às 06h31min.

Local da Infração: R. Amélia Fukuda s/n – Naviraí/MS

Placa do veículo: CUA 0B18

Valor da multa: 100 (cem) UFERMS.

**Da Notificação:** Notifica-se o (a) autuado (a) a, no prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação, apresentar defesa/recurso endereçado à Câmara de Julgamento da AGEMS, nos termos do § 2º, do art. 13, da Lei Estadual nº 2.363/2001. Caso renuncie ao seu direito à ampla defesa e ao contraditório, o notificamos para que efetue o pagamento do valor correspondente à penalidade da multa aplicada, imediatamente.

**Data:** 05 de março de 2024.

#### **Termo de Notificação**

Auto de Infração nº 7381

Processo nº: 51/010.206/2023.

Autuado (a): SILVIO JOSÉ ANDRADE SILVA

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso II, alínea "l", do Anexo Único do Decreto Estadual nº 9.234/1998.

Infração: Desvirtuamento da finalidade da atividade de transporte de passageiros para qual o transportador está formalmente autorizado.

Data e hora da autuação: 20/12/2023, às 07h50min.

Local da Infração: BR 262, KM 305 – Campo Grande/MS

Placa do veículo: OOM 9B41

Valor da multa: 25 (vinte e cinco) UFERMS.

**Da Notificação:** Notifica-se o (a) autuado (a) a, no prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação, apresentar defesa/recurso endereçado à Câmara de Julgamento da AGEMS, nos termos do § 2º, do art. 13, da Lei Estadual nº 2.363/2001. Caso renuncie ao seu direito à ampla defesa e ao contraditório, o notificamos para que efetue o pagamento do valor correspondente à penalidade da multa aplicada, imediatamente.

**Data:** 05 de março de 2024.

#### **Termo de Notificação**

Auto de Infração nº 7672

Processo nº: 51/009.931/2023.

Autuado (a): CELIO EDUARDO CARDOSO DE SOUZA

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a", do Anexo Único do Decreto Estadual nº 9.234/1998.

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.

Data e hora da autuação: 20/12/2023, às 05h57min.

Local da Infração: BR 262, KM 305 – Campo Grande/MS

Placa do veículo: OOU 8F50

Valor da multa: 100 (cem) UFERMS.

**Da Notificação:** Notifica-se o (a) autuado (a) a, no prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação, apresentar defesa/recurso endereçado à Câmara de Julgamento da AGEMS, nos termos do § 2º, do art. 13, da Lei Estadual nº 2.363/2001.

**Data:** 05 de março de 2024.

### **PORTARIA AGEMS Nº 265, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

Homologa as tabelas trimestrais de tarifas de venda e prestação de serviço de distribuição de gás canalizado a ser praticada pela Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, a partir de 01 de fevereiro de 2024 e estabelece o valor da tarifa média.

O **DIRETOR-PRESIDENTE** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – **AGEMS**, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Homologar as tabelas de tarifas de venda e prestação de serviço de distribuição de gás canalizado publicadas no Diário Oficial do Estado nº 11.398, de 26 de janeiro de 2024, em decorrência da aplicação dos reajustes trimestrais contratuais pelo supridor de gás Petróleo Brasileiro – Petrobras S.A, válidas a partir de 01 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** A Tarifa Média (TM) prevista no item 14.1 do Contrato de Concessão, fica estabelecida em R\$ 2,5863 por m<sup>3</sup>, sendo R\$ 2,2022 por m<sup>3</sup> o Preço de Compra de Gás (PV) e R\$ 0,3841 por m<sup>3</sup> de Margem Bruta de distribuição (MB), a partir de 01 de fevereiro de 2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Campo Grande, 05 de março de 2024.

**CARLOS ALBERTO DE ASSIS**

Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº066/21/DTP/DAP/AGEPEN-MS Processo** – nº 31/076224/2021.

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Secretaria Municipal de Educação de Rio Brilhante.

**Objeto** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internas que cumprem pena no Estabelecimento Penal Feminino de Rio Brilhante, em atividades de fabricação de absorventes íntimos no interior dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Sexta do Termo de Cooperação originário.

**Vigência** - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 17/12/2023.

**Amparo Legal** – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da Assinatura** – 01 de março de 2024.

**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Rosane Maria Taffarel Alcantara, Secretária Municipal de Educação de Rio Brilhante.

**Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato N° 0003/2020/AGEPEN**

**N° Cadastral 13087**

**Processo:** 31/601.813/2019

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN/MS e o Sr. Pedro Saturnino, representado legalmente pela Imobiliária BETEL - MACHADO E LOPES CORRETORA DE IMÓVEIS.

**Objeto:** O Sexto Termo Aditivo, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 003/2020 por mais 12 (doze) meses, alterando a cláusula sétima do contrato originário.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da despesa com locação do imóvel, correrá a conta do Programa de Trabalho: Funcional Programática: 10.31202. 14.421.0033.6089.0001, Fonte: 015000000 I, Item de Despesa: 333903615, Natureza de Despesa 3339036 - UGR: 310202 – Nota de Empenho Estimativo 2024NE000131 devendo ser previstos recursos para os exercícios seguintes.

**Amparo Legal:** Artigos 24, X, 26 todos da Lei 8.666/93, Lei 8.245/1991.

**Ordenador de Despesas:** Rodrigo Rossi Maiorchini

**Do Prazo:** O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 05/02/2024 a 04/02/2025

**Data da Assinatura:** 04/02/2024

**Assinam:** RODRIGO ROSSI MAIORCHINI e JOÃO PAULO MACHADO DE ARAUJO

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Contrato Nº 0003/2024/AGESUL

Nº Cadastral 23790

**Processo:** 57/006.042/2022**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e DSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação direta do remanescente da execução da obra de implantação em revestimento primário de rodovia não pavimentada, na Rodovia Barranqueira, trecho: Coxim - km 27,200 (Lote 01), com extensão de 27,200 km, no município de Coxim/MS, de acordo com as especificações previstas no certame inicial, Edital de Concorrência nº 107/2022-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

<b>Valor:</b>	R\$ 12.676.913,90 (doze milhões, seiscentos e setenta e seis mil, novecentos e treze reais e noventa centavos)		
<b>Dotação Orçamentária:</b>			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte</b>
79901	10.79901.26.782.2219.6194.0002	44905142	75974001

Nota de Empenho nº 2024NE000349, de 05/02/2024, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

**Do Prazo de Execução:** O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 192 (cento e noventa e dois) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.**Do Prazo de Vigência:**

A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações**Ordenador de Despesas:** Mauro Azambuja Rondon Flores**Data da Assinatura:** 15/02/2024**Assinam:** Mauro Azambuja Rondon Flores e Dalva de Oliveira Siqueira Amorim

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Republica-se por incorreção, publicado em 04/03/2024, D.O.E n. 11.432, página 55

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 031560**

PROCESSO 71/010.973/2022

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Município de Eldorado/MS, CNPJ 03.741.675/0001-80.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta - Da Vigência passando vigorar:  
O presente instrumento terá sua vigência até o dia 31/03/2025.**Amparo Legal:** Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Estadual n. 14.650/2017; Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução Sefaz n. 2093/2007.**Data da Assinatura:** 29/02/2024**Assinam:** **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER, e **Aguinaldo dos Santos**, pelo Município

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 03, DE 05 DE MARÇO DE 2024 - UTE/MS

O COORDENADOR DA UNIDADE TÉCNICA ESTADUAL DO PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO (UTE/PNCF), responsável pela execução, no âmbito estadual, do PNCF - Terra Brasil, com fundamento no art. 3º da Norma de Execução SRA n. 1, de 29 de junho de 2011, em razão dos indícios de irregularidades apresentados durante a fiscalização realizada pela UTE/MS, e tendo em vista tentativa frustrada de notificação pessoal e postal, por carta com aviso de recebimento, **NOTIFICA** os beneficiários do Programa, abaixo citados, por estarem em local incerto e não sabido, em cumprimento à legislação vigente do PNCF, observando-se:

I - os beneficiários do Programa Nacional do Crédito Fundiário (PNCF), abaixo notificados, terão o **prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação do presente Edital de Notificação**, para apresentar defesa por escrito, acompanhada de documentos que comprovem a regularidade da exploração e/ou ocupação do seu respectivo lote, sob pena de antecipação do seu contrato de financiamento, conforme estabelecido na Norma de Execução n. 1, de 29 de junho de 2011;

II - a defesa por escrito e documentos de comprovação deverão ser encaminhados preferencialmente por meio digital, para o e-mail ute@agraer.ms.gov.br ou para o seguinte endereço:

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer)

Unidade Técnica Estadual - UTE/MS.

Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n., Bloco 12, Parque dos Poderes, CEP 79031-310, Campo Grande - MS.

III - para acesso integral aos autos do Processo Administrativo individual, o interessado (beneficiário) do PNCF deverá entrar em contato, via correspondência eletrônica, pelo e-mail: ute@agraer.ms.gov.br, indicando o número do processo administrativo do qual solicita cópia.

**Associação Melodia – Município de Ribas do Rio Pardo**

Beneficiário	CPF	Nº do Processo	Lote
Romeu Ferraz	250.***.***-20	83/044026/2023	10
Eder Jumar Souza	038.***.***-74	83/044540/2023	21
Julita Rodrigues de Oliveira	012.***.***-54	83/044049/2023	33
Nadieli Alves da Silva	014.***.***-84	83/044057/2023	69
Flávio da Costa Brito	501.***.***-87	83/044061/2023	74
Flávio Ferreira da Silva	171.***.***-72	83/044069/2023	92
Elci Aparecida de Deus	776.***.***-72	83/044209/2023	118
Etiene Cintia da Silva	013.***.***-08	83/044240/2023	119
Ana Nery de Souza Milani	115.***.***-80	83/044544/2023	126
Eronildo Pereira da Silva	027.***.***-79	83/044243/2023	130
Thiago José Rondon Martins	005.***.***-90	83/044245/2023	134

**Associação Santa Amélia – Município de Ribas do Rio Pardo**

Beneficiário	CPF	Nº do Processo	Lote
Romeu Ferraz	250.***.***-20	83/044026/2023	10
Eder Jumar Souza	038.***.***-74	83/044540/2023	21
Julita Rodrigues de Oliveira	012.***.***-54	83/044049/2023	33
Nadieli Alves da Silva	014.***.***-84	83/044057/2023	69
Flávio da Costa Brito	501.***.***-87	83/044061/2023	74
Flávio Ferreira da Silva	171.***.***-72	83/044069/2023	92
Elci Aparecida de Deus	776.***.***-72	83/044209/2023	118
Etiene Cintia da Silva	013.***.***-08	83/044240/2023	119
Ana Nery de Souza Milani	115.***.***-80	83/044544/2023	126
Eronildo Pereira da Silva	027.***.***-79	83/044243/2023	130
Thiago José Rondon Martins	005.***.***-90	83/044245/2023	134

Beneficiário	CPF	Nº do Processo	Lote
Mário Costa	137.***.***-79	83/043935/2023	05
Lucinei Fonseca dos Santos	000.***.***-71	83/043937/2023	09
Renilson dos Santos Mariano	032.***.***-40	83/043940/2023	24
Luis Rodrigues Paranhos	542.***.***-30	83/043943/2023	33
Fabia Fabiana J. Aparecida Tavares da Cruz	018.***.***-21	83/043949/2023	55
Janete Aparecida R. da Silva	070.***.***-21	83/043951/2023	58



José Veiga	047.***.***-05	83/043956/2023	60
------------	----------------	----------------	----

**Associação Água Viva – Município de Rio Negro**

Beneficiário	CPF	Nº do Processo	Lote
Sebastião Aléssio Sacchi	404.***.***-00	83/043855/2023	04
Roberto Lopes Coelho	012.***.***-60	83/043858/2023	10
Aldair Fuda Barbosa	942.***.***-91	83/043859/2023	12
Juberto Paiao Pereira	639.***.***-68	83/043898/2023	16
Saul de Ramos	408.***.***-04	83/043916/2023	18
Edirceu Amaral Floriano	979.***.***-49	83/043931/2023	20
Guilherme Emeterio Rodrigues	257.***.***-91	83/043927/2023	26

Campo Grande - MS, 05 de março de 2024.

ANTÔNIO DE CASTRO VIEIRA  
Coordenador da Unidade Técnica Estadual (UTE/MS)

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato Nº 18862/2022/DETRAN****Nº Cadastral 18862**

<b>Processo:</b>	31/049.732/2022
<b>Partes:</b>	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito - MS e a empresa 3 HF CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI
<b>Objeto:</b>	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução referente ao Contrato nº 18.862/2022/DETRAN.
<b>Prazo de Execução:</b>	Adita-se o item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 18.862/2022, prorrogando-se o prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, com início em 15/01/2024 e término em 14/03/2024.
<b>Amparo Legal:</b>	O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Rudel Espíndola Trindade Júnior
<b>Data da Assinatura:</b>	15/02/2024
<b>Assinam:</b>	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Henrique do Nascimento Fonseca

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

**VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NAVIRAI/MS**

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/C100 BIZ ES	HSL0622	9C2HA07104R059036	MARIA APARECIDA TEODORO
HONDA/CG 125 FAN ES	HTP8C62	9C2JC4120AR012014	RAIELLY CAROLINE MORAES DOS SANTOS
HONDA/CBX 250 TWISTER	DJW5240	9C2MC35003R139666	FELIPY HORVATH
HONDA/CG 125 TITAN	HRT4077	9C2JC250XWR025413	NERCI FRANCISCO DE ASSIS
FIAT/PALIO EX	HRI6094	9BD178296W0644162	MAYKON JUNIOR DE SOUZA
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HSR2018	9C6KE1510C0040771	LEANDRO FAGUNDES BRESSA ME
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	S/PLACA	LXYXCBL08D0513787	
HONDA/C100 BIZ ES	HSQ8541	9C2HA07103R044543	ANDERSON MELQUIADES

FIAT/PALIO FIRE	HSD9740	9BD17103752555092	JOYCE SILVA NASCIMENTO
SUNDOWN/WEB 100 EVO	HSU2150	94J1XPBK67M007378	EVANIA APARECIDA DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRX1861	9C2JC3020YR031195	PEDRO MENEZES DE SANTANA
HONDA/CG 150 TITAN ES	APT3421	9C2KC08508R044054	KDMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EI
YAMAHA/YBR 125K	HSL1542	9C6KE044040062620	ALESSANDRO PINHEIRO GASPAR
HONDA/CG 125 FAN	HSR6136	9C2JC30706R941827	LUCAS GABRIEL DE SOUZA JESUS BARBOSA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSU0167	9C2KC08207R027602	SEVERINO BENITES DA COSTA
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	HTU9417	9C6KE1400A0013502	GABRIELLY DOS SANTOS PEREIRA
VW/GOL CLI	CDK4168	9BWZZZ377TT006091	CLAUDEMIR DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	EFG1752	9C6KE1200A0067828	JESIEL FERNANDO ORTIZ DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	AJY4G81	9C2JC30101R180545	ELSON ALVES MIGUEL
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSV2999	9C2MC35004R040170	CLEBER FREITAS
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTU9384	9C6KE1510B0001518	MARCELO VIERA PINTO
HONDA/CG 125 TITAN	AFG7491	9C2JC2501SRS31930	CRISTIANE CABRAL
HONDA/CG 125 FAN	HTB8C66	9C2JC30708R152198	ORIVALDO VALHEJO MOREIRA
HONDA/CG 150 TITAN ES	ANU6122	9C2KC08506R844266	BANCO DO BRASIL SA
HONDA/CG 150 TITAN ES	ANU6122	9C2KC08506R844266	IRENE FERREIRA DOS SANTOS
HONDA/BIZ 125 ES	HSS9368	9C2JA04207R082689	LARISSA DA SILVA
YAMAHA/YBR 125K	HSV4089	9C6KE092070114983	CELINA EVELINE SILVA MIRANDA
YAMAHA/YBR 125ED	HST5F35	9C6KE042040020697	LUCIMAR GOMES DO NASCIMENTO
HONDA/CG 125 TODAY	HRB0722	9C2JC1801PRP17871	NELSON MOREIRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX1289	9C2JC3010YR067690	LUCAS EUGENIO VARGAS MIRANDA

Campo Grande/MS, 05 de março de 2024

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE  
Detran-MS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ITAQUIRAI/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 TITAN ESD	ECJ7925	9C2KC08208R101191	CLAUDENIR GIMENEZ
HONDA/CG 160 START	QLL2F87	9C2KC2500JR030345	WELLINGTON VILHALBA IFRAN
HONDA/CG 150 TITAN KS	ANV3E81	9C2KC08106R921654	FELIPE RAMOS

Campo Grande/MS, 05 de março de 2024

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE  
Detran-MS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor

arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MUNDO NOVO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 FAN	HSP7283	9C2JC30706R864032	DANILO NUNES LAURINDO
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	AUW7082	9C6KE1500C0050253	JOSEMAR BARBOSA
HONDA/CG 125 TITAN KSE	AKW6798	9C2JC30213R642016	FLAVIO ROBERTO BANDEIRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX8817	9C2JC30101R095936	ALTAIR ALEIXO LOPES
FORD/FIESTA 1.6 FLEX	DTT5510	9BFZF16P778268626	BRUNA AIKAWA DOCA
YAMAHA/FAZER YS250	ARB4427	9C6KG017080113177	CLEVERSON GOMES
HONDA/CG 125 TITAN	HRW5645	9C2JC2500YR088968	LIGIA BOLGADO
HONDA/BIZ 125 KS	DYL6509	9C2JA04107R041606	EMERSON DOS SANTOS DE JESUS
HONDA/C100 BIZ	HRT6115	9C2HA0700XR028604	JANETE CAVALHERI
VW/GOL 1000	HRJ7100	9BWZZZ30ZRT053459	THAIS MICHELY AMARILHA
HONDA/CG 125 TITAN KS	MCA6413	9C2JC30103R214772	DENILSON MONTEIRO CABRAL
HONDA/POP100	HSV6967	9C2HB02107R031371	EVANDRO DE OLIVEIRA AMERICO
YAMAHA/YBR 125K	HSZ6366	9C6KE092070103307	ALDENIR NOVAIS FERNANDES

**Campo Grande/MS, 05 de março de 2024**

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE  
**Detran-MS**

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM IGUATEMI/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/YBR 125K	HSL9271	9C6KE044050093300	WELLITON RODRIGUES FELIX
HONDA/CG 150 TITAN KS	MEJ0416	9C2KC08107R186779	ESMAEL SANTOS DE SOUZA
YAMAHA/YBR 125K	AMZ9065	9C6KE044050129826	ADILSON ROSA
VW/GOL CLI	BYO8C10	9BWZZZ377TP558974	FABRICIO VILLALBA DE ASSIS
HONDA/CG 125 TODAY	ABP2371	9C2JC1801MR564108	SAULO THIAGO LAVAGNOLI DE SOUZA
IMP/VW GOL CL 1.6 MI	AHC1678	8AWZZZ377VA916921	BRUNA MAYUME M MIYAMOTO
HONDA/CG 150 TITAN EX	AYF3436	9C2KC1660ER024261	LEANDRO PEREIRA DA SILVA

**Campo Grande/MS, 05 de março de 2024**

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE  
**Detran-MS**

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer



na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SETE QUEDAS/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN	MDL1720	9C2JC250XWR075830	OTMAR HANG
HONDA/CG 125 TITAN	HRW2387	9C2JC2500XR139234	ASSOC PROD RURAIS DO MUN DE_S. QUEDAS
HONDA/CG 125 TITAN	AGJ3978	9C2JC250TTR080214	LAIR ANDRE KAEFER
HONDA/CG 125 FAN KS	AYL6J25	9C2JC4110ER115214	ANDERSON DIEGO DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN KS	AYL6J25	9C2JC4110ER115214	BV FINANCEIRA SA C F I
HONDA/CG 125 FAN ES	ARJ2090	9C2JC41209R065404	THIAGO FELIZ FERREIRA ORTIZ
FIAT/UNO MILLE EP	LBC9064	9BD146107S5668379	MARCIO FRANCISCO GATTI
HONDA/CG 125 FAN ES	OOQ9531	9C2JC4120ER037404	NATAN TIMOTEO

Campo Grande/MS, 05 de março de 2024

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE  
Detran-MS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TACURU/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/FAZER YS250	HTM9266	9C6KG0460B0013074	PRISCILA SALGADO DE SOUZA
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRX5430	9C2KC1680ER479456	EVERTON CORDEIRO
VW/GOL 1000	AEN3491	9BWZZZ30ZRT065876	LUIZ CARLOS SANTANA
VW/GOL CL	CFF4651	9BWZZZ30ZKT131468	MARCIO ESTEVAM SODRE
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSQ8767	9C2JC30103R169635	JONAS DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ES	AQH9530	9C2KC08508R094300	PABLO ARTHUR TONON SOARES
HONDA/CG 150 TITAN ES	AOC2292	9C2KC08507R003795	RICARDO FLAVIO DE ALMEIDA

Campo Grande/MS, 05 de março de 2024

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE  
Detran-MS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AMAMBAI/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/C100 BIZ ES	HST9761	9C2HA07104R019793	RAIMUNDO FERNANDES ESPINOSA

YAMAHA/YBR 125K	ANS4I11	9C6KE092060024921	CARLA JARDIM FERNANDES
HONDA/CG 125 FAN KS	NRM6911	9C2JC4110DR413290	VANILTON BATISTA GONCALVES
VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	NSO0417	9BWL05U4BP069292	EMILIO MIRANDA FREITAS
HONDA/CG 125 FAN	ANH7360	9C2JC30705R809741	HUGO FABIANO MARTINS DO AMARAL
HONDA/CG 125 FAN	HSR8953	9C2JC30706R962921	FAUSTINO VASQUES ACOSTA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTH4058	9C6KE122090058461	YURI APARECIDO CABRERA MARTINS
HONDA/CBX 250 TWISTER	HRV4423	9C2MC35002R005383	VINICIUS MATOS DE CARVALHO
HONDA/CG 125 CARGO	HST6F09	9C2JC30304R001309	ADILTON MENDES DA SILVA JUNIOR
HONDA/C100 BIZ MAIS	HSQ3078	9C2HA07203R004623	EBERSON CEZAR CARVALHO
HONDA/CG 125 FAN	HTC4175	9C2JC30708R703873	VALDENIR GEROTTO DA SILVA
YAMAHA/YBR 125K	DPD8237	9C6KE092060001882	PAULO CESAR CARDOSO DA SILVA
HONDA/CG150 TITAN MIX KS	AST9187	9C2KC1610AR022181	DENILSON FARIA REZENDE
IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	CTZ2C91	8AWZZZ6K2WA512816	MARILISA DA SILVA
HONDA/C100 BIZ MAIS	HSW5646	9C2HA07203R002787	LUIZ FERNANDO AZEVEDO DE CARVALHO
YAMAHA/XTZ 125K	AQS4A52	9C6KE126090000400	SEBASTIAO GONCALVES
FIAT/STRADA WORKING	PXZ1D99	9BD57814UGB107151	ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN	AHE0875	9C2JC250VVR166872	OLDEIR PAVAO RODRIGUES
HONDA/CG150 TITAN MIX EX	EJQ6808	9C2KC1640AR013713	BENJAMIN CACERES NELSON
VW/FOX 1.0 GII	NJL2123	9BWAA05Z3A4135238	INOCENCIA SALINA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HST0080	9C2JC30203R141159	FERNANDO LUIZ P DE LIMA DAROIT

**Campo Grande/MS, 05 de março de 2024**

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE  
**Detran-MS**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

#### VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORA/MS

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
FIAT/STRADA HD WK CE E	FLA8I95	9BD57824FLY341430	GILSON MIRANDA DOS SANTOS
YAMAHA/YBR 125ED	NIY8460	9C6KE090080021568	PAULO CESAR MARTINS
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRO3381	9C2KC1670BR618692	ADRIANA SCOLA DUARTE
GM/KADETT GL	BUK4912	9BGKZ08GSSB422642	VICENTE DE SOUZA
HONDA/POP100	HTL5211	9C2HB02107R055609	WILSON APARECIDO DA SILVA SANTOS
VW/FUSCA 1300	HQX9848	BJ443977	ANADIR SOARES MULLER
HONDA/NXR150 BROS ESD	HTK8029	9C2KD03108R026267	PANAMERICANO ARREND. MERCANTIL S A
HONDA/NXR150 BROS ESD	HTK8029	9C2KD03108R026267	VLALDENILZA DE SOUZA RODRIGUES
VW/GOL CL	ADB4982	9BWZZZ30ZNT093277	GENIVALDO VILANOVA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRO8E69	9C2JC4120CR509122	JOSE MARCOS LOPES DA SILVA
GM/ASTRA HATCH 5P CD	DHX7918	9BGTT48B03B151742	JOSE DONIZETE COSTA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSO5055	9C2KC08107R109897	HEVERTON DE SOUZA BRUFATTO
HONDA/CG 150 TITAN EX	ESW1572	9C2KC1660BR500449	BCO BRADESCO FINANC SA
HONDA/CG 150 TITAN EX	ESW1572	9C2KC1660BR500449	JONATHAS PLINIO SOUZA MEDEIROS
FIAT/UNO MILLE WAY ECON	HSU3239	9BD15844AA6341285	VALDSON CLEBER PAIVA
VW/GOL 1.0 GIV	HTG2743	9BWAA05W4AP015663	LOURDES GONCALVES CARDOSO
VW/GOL 1.0 POWER	AKH4525	9BWCA05X02T180653	EVA APARECIDA GIMENEZ CACERES
I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	FSW9I89	8AJYY59G1E6518260	ALTIVA SOUZA
I/BMW X5 FB51	KVK1C94	WBAFB51005LU54557	ABILIO FURTADO DE LIMA NETO
VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	MWS8A87	9BWL05U1BP096532	IGOR ROGER BATISTA SOARES
YAMAHA/YBR 125K	HSK1749	9C6KE044040069158	MARIA GLORIA RODRIGUES DE CARVALHO

HONDA/CG 150 SPORT	HTB3739	9C2KC08608R009882	ALISSON LIMA DE BAIROS
HONDA/CG 160 START	CST5J39	9C2KC2500MR013003	BCO BRADESCO FINANC SA
HONDA/CG 160 START	CST5J39	9C2KC2500MR013003	LEONARDO ENRICKSON SANTOS DOS REIS
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTP4I67	9C2KC1550AR009753	ANDREY MARTINS OLIVEIRA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	NSC5667	9C2KC1650ER503800	LIZETE LIMA LEITE

**Campo Grande/MS, 05 de março de 2024**

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE  
**Detran-MS**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
Unidade Gestora: 310201  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Despesas autorizadas, com emissão de Notas de Empenhos, referentes ao mês de Fevereiro/2024.

PROCESSO: 317035502020 NE: 000412  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 01/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00  
FAVORECIDO: ADAO VILELA DE JESUS  
OBJETO: Contrato de locação do imóvel onde está instalada a Agência de Trânsito em Jaraguari/MS.

PROCESSO: 310377562021 NE: 000413  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 01/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.925,00  
FAVORECIDO: CLEIDE PAULON TONIN  
OBJETO: Contrato de locação do imóvel onde está instalada a Agência de Trânsito e Centro Médico e Psicológico em Dourados/MS.  
Valor referente a quota de 50% .

PROCESSO: 310377562021 NE: 000414  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 01/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.925,00  
FAVORECIDO: ORLANDO NILSON TONIN  
OBJETO: Contrato de locação do imóvel onde está instalada a Agência de Trânsito e Centro Médico e Psicológico em Dourados/MS.  
Valor referente a quota de 50% .

PROCESSO: 310461372021 NE: 000415  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 01/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.750,00  
FAVORECIDO: ELIZEU RODRIGUES DA SILVA  
OBJETO: Contrato de locação do imóvel onde está instalada a Agência de Trânsito em Tacuru/MS.

PROCESSO: 317024422020 NE: 000416  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 01/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.230,00  
FAVORECIDO: ISABELA VASCONCELOS ARANTES  
OBJETO: Contrato de locação de imóvel onde está instalada a Agência de Trânsito em Três Lagoas/MS.

PROCESSO: 317022812019 NE: 000417  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 01/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.870,00  
FAVORECIDO: JEAN CARLOS NEGRÃO  
OBJETO: Contrato de locação de imóvel, em Campo Grande - MS, para guarda de documentos e mobiliários do Detran.  
Valor referente a quota de 50%.

PROCESSO: 310129442022 NE: 000418  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 01/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00  
FAVORECIDO: JOSÉ MEDINA DE MENDONÇA NETO  
OBJETO: Contrato de locação de imóvel, em Campo Grande - MS, para guarda de documentos e mobiliários do Detran.  
Valor referente a quota de 50%.

PROCESSO: 310129442022 NE: 000419  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 01/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00  
FAVORECIDO: RENAN LIMA DE MENDONÇA  
OBJETO: Contrato de locação de imóvel, em Campo Grande - MS, para guarda de documentos e mobiliários do Detran.  
Valor referente a quota de 50%.

PROCESSO: 317021742019 NE: 000420  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 01/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.240,00  
FAVORECIDO: NATÁLIA DA SANTA CLARA  
OBJETO: Contrato de locação do imóvel onde está instalada a Agência de Trânsito em Japorã/MS.

PROCESSO: 317029942013 NE: 000421  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 01/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.630,00  
FAVORECIDO: WILSON RIBAS SOUTO  
OBJETO: Contrato de locação do imóvel onde está instalada a Agência de Trânsito em Nioaque/MS

PROCESSO: 317028782019 NE: 000422  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 01/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.200,00  
FAVORECIDO: Z4 INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA  
OBJETO: Contrato de locação de imóvel onde está instalada a unidade de atendimento da Agência de Trânsito de Dourados, especializada em CNH's e CRV's.

PROCESSO: 317025682014 NE: 000423  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 01/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.495,00  
FAVORECIDO: ALDRIN HAMMERSCHIMIDT  
OBJETO: Contrato de locação do imóvel onde está instalada a Agência de Trânsito em Paraíso das Águas/MS.

PROCESSO: 317025822020 NE: 000424  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 01/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 13.165,65  
FAVORECIDO: CGU ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI  
OBJETO: Taxa de condomínio de salão comercial onde está instalado o a agência do Centro Médico e Psicológico, no Pátio Central Shopping.

PROCESSO: 317025822020 NE: 000425  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 01/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 24.601,92  
FAVORECIDO: CGU ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI  
OBJETO: Contrato de locação do salão comercial onde está instalada a agência do Centro Médico e Psicológico, no Pátio Central Shopping.

PROCESSO: 317053982013 NE: 000426  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 01/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.610,00  
FAVORECIDO: ANTONIO ANTUNES BITTENCOURT  
OBJETO: Contrato de locação do imóvel onde abriga veículos apreendidos pela Agência de Trânsito em Dourados/

MS.

PROCESSO: 317008742015 NE: 000427

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 01/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.680,00

FAVORECIDO: FRANCISCO CÉZAR KOL

OBJETO: Contrato de locação de imóvel para abrigar veículos apreendidos pela Agência de Trânsito em Ivinhema/MS.

PROCESSO: 317006872013 NE: 000428

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 01/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.260,00

FAVORECIDO: JOSE CARLOS CHAVES

OBJETO: Contrato de locação de imóvel onde abriga veículos apreendidos pela Agência de Trânsito em Caarapó/MS.

PROCESSO: 310430202021 NE: 000429

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 01/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.920,00

FAVORECIDO: GOMES E GOMES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

OBJETO: Locação de imóvel para instalações do pátio de apreensão e custódia de veículos recolhidos pela Agência de Trânsito em Três Lagoas/MS.

PROCESSO: 317087272009 NE: 000430

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 01/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: CGU ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI

OBJETO: Taxa de condomínio de salão comercial onde está instalada a Agência de Trânsito no Pátio Central Shopping.

PROCESSO: 317087272009 NE: 000431

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 01/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: CGU ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI

OBJETO: Contrato de locação de salão comercial onde está instalada a Agência de Trânsito no Pátio Central Shopping.

PROCESSO: 317002462010 NE: 000432

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 01/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00

FAVORECIDO: BR MALLS ADMINISTRACAO E COMERCIALIZACAO LTDA

OBJETO: Taxa de condomínio referente aluguel de salas onde está instalada a Agência de Trânsito no Shopping Campo Grande

PROCESSO: 317002462010 NE: 000433

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 01/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 525,25

FAVORECIDO: BR MALLS ADMINISTRACAO E COMERCIALIZACAO LTDA

OBJETO: Contrato de locação de salão comercial onde está instalada a Agência de Trânsito no Shopping Campo Grande.

PROCESSO: 310534822021 NE: 000434

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 01/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.235,97

FAVORECIDO: HANNAH ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

OBJETO: Contrato de locação de salão comercial no Shopping Norte Sul, em Campo Grande/MS, para instalações da Agência Digital do DETRAN/MS.

PROCESSO: 310534822021 NE: 000435

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO



DATA: 01/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 953,09  
FAVORECIDO: HANNAH ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA  
OBJETO: Taxa de Condomínio de locação de espaço comercial no Shopping Norte Sul, em Campo Grande/MS, para instalações da Agência Digital do DETRAN/MS.

PROCESSO: 317032482019 NE: 000436  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 01/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 21.391,11  
FAVORECIDO: SHOPPING TRÊS LAGOAS LTDA  
OBJETO: Taxa de condomínio referente aluguel de espaço onde está instalada a Agência de Trânsito no Shopping Três Lagoas.

PROCESSO: 317032482019 NE: 000437  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 01/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 28.313,68  
FAVORECIDO: SHOPPING TRÊS LAGOAS LTDA  
OBJETO: Contrato de locação de salão onde está instalada a Agência de Trânsito no Shopping Três Lagoas/MS.

PROCESSO: 310184972024 NE: 000438  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 01/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 614,07  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: MS Prev - Pessoal Civil -

PROCESSO: 310075702024 NE: 000439  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 01/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 265.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: Valor referente a diárias no Estado para atender servidores à serviço da banca examinadora e demais diretorias.

PROCESSO: 317005152016 NE: 000441  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 200,00  
FAVORECIDO: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE  
OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Bela Vista/MS.

PROCESSO: 317007962019 NE: 000442  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.440,00  
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.  
OBJETO: Valor referente a consumo de energia elétrica das Agências de Trânsito dos municípios da região do Bolsão de MS: Anaurilândia, Brasilândia, Santa Rita do Pardo, Selvíria e Três Lagoas.

PROCESSO: 317004102019 NE: 000443  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL  
OBJETO: Valor referente ao consumo de água de diversas Agências de Trânsito do interior de Mato Grosso do Sul.

PROCESSO: 317002182016 NE: 000444  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 210,00  
FAVORECIDO: SERV. AUT. DE AGUA E ESG. DE BANDEIRANTES MS  
OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Bandeirantes/MS.  
em Bandeirantes/MS.

PROCESSO: 310111772023 NE: 000445  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 800,00

FAVORECIDO: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MS  
OBJETO: Taxa administrativa - Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

PROCESSO: 310118152023 NE: 000446  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 800,00  
FAVORECIDO: CREA-CONS.REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
OBJETO: Taxa administrativa - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

PROCESSO: 317032482019 NE: 000447  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.700,53  
FAVORECIDO: SHOPPING TRÊS LAGOAS LTDA  
OBJETO: Taxa de condomínio referente aluguel de espaço onde está instalada a Agência de Trânsito no Shopping Três Lagoas.

PROCESSO: 317002132016 NE: 000448  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 80,00  
FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA  
OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Cassilândia/MS

PROCESSO: 317001802016 NE: 000449  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 80,00  
FAVORECIDO: SAAE-SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Corguinho/MS.

PROCESSO: 317001812016 NE: 000450  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 200,00  
FAVORECIDO: SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAAE  
OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Costa Rica/MS

PROCESSO: 317002072016 NE: 000451  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 110,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO  
OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Glória de Dourados/MS

PROCESSO: 317001822016 NE: 000452  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 140,00  
FAVORECIDO: SAAE-SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Jaraguari/MS

PROCESSO: 317001792016 NE: 000453  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 300,00  
FAVORECIDO: SAAE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS  
OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Paraíso das Águas/MS.

PROCESSO: 317002092016 NE: 000454  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 80,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROCHEDO  
OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Rochedo/MS

PROCESSO: 317001832016 NE: 000455  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA

DE CARVALHO

DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 400,00

FAVORECIDO: SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DOESTE

OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em São Gabriel D'Oeste/MS.

PROCESSO: 310101112024 NE: 000456

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 64.740,00

FAVORECIDO: TEREZINHA ZANDAVALLI DE FIGUEIREDO-ME

OBJETO: Coffee break, conforme cardápio 3, para atender atividades da GEPC - Gerência de projetos e campanhas.

\*\* Substitui a NE 401 \*\*

Atividades a serem atendidas:

Encontro pedagógico – Detranzinho; Encontro com gestores;

Programa Vencendo o Medo de Dirigir;

Movimento Maio Amarelo;

Programa Detran vai onde o idoso está;

Programa Em Duas Rodas e

Eu Escolho a Segurança.

PROCESSO: 317080152009 NE: 000457

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.212/1991 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 05/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 900,00

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Valor para atender pagamento de juros sobre parcelamento de débitos com a Receita Federal.

PROCESSO: 317080152009 NE: 000458

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.212/1991 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 05/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 662,95

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Valor para atender pagamento de parcelamento de débitos referente acordo com Receita Federal.

PROCESSO: 310216332024 NE: 000459

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 11.406/2023 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 05/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.842,70

FAVORECIDO: JETOM

OBJETO: Valor referente a Jetons da 1º Jari - Campo Grande/MS.

PROCESSO: 310217222024 NE: 000460

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 11.406/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 05/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.842,70

FAVORECIDO: JETOM

OBJETO: Valor referente a Jetons da 2º Jari - Campo Grande/MS.

PROCESSO: 310219512024 NE: 000461

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 11.406/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 05/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.842,70

FAVORECIDO: JETOM

OBJETO: Valor referente a Jetons da 3º Jari - Dourados/MS.

PROCESSO: 317009522020 NE: 000462

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 05/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 147.481,13

FAVORECIDO: NPQ TURISMO LTDA

OBJETO: Contrato referente a transporte de servidores da Sede do Detran - Campo Grande/MS.

PROCESSO: 317009522020 NE: 000463

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 05/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 45.385,37

FAVORECIDO: NPQ TURISMO LTDA



OBJETO: Contrato referente a transporte de servidores da Agência de Trânsito de Dourados/MS.

PROCESSO: 317013012020 NE: 000464

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 05/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 332.611,28

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: Contrato referente serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais, no DETRAN Sede, Agências de Trânsito da capital e nos municípios: Bandeirantes, Camapuã, Corguinho, Jaraguari, Ribas do Rio Pardo, Rio Negro, Rochedo, Sidrolândia e Terenos.

PROCESSO: 317013022020 NE: 000465

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 05/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 281.555,81

FAVORECIDO: ORGANIZACAO MORENA PARC. E SERVICOS H LTDA

OBJETO: Contrato referente serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais, nas Agências de Trânsito do interior, pertencentes às regionais: Aquidauana, Corumbá, Coxim, Dourados, Jardim, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas.

PROCESSO: 310050102023 NE: 000466

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 05/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

FAVORECIDO: ELSENBACH & CIA LTDA ME

OBJETO: Contrato de serviços especializados em limpeza, esgotamento, remoção de detritos de fossas sépticas e caixas de gordura, na sede do Detran/MS.

PROCESSO: 317038432020 NE: 000467

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 05/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 441.031,23

FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para outsourcing de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos, com fornecimento de equipamentos, materiais e suporte técnico.

PROCESSO: 317057802018 NE: 000468

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 05/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 92.902,69

FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

OBJETO: Contrato de serviços especializados em operação do Sistema Interativo de Teleatendimento e consultas do DETRAN/MS, com pessoal especializado.

PROCESSO: 310808422023 NE: 000469

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 05/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 230.000,00

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: Contrato referente a tarifa de utilização de energia elétrica pelo DETRAN sede e agências do interior do Estado.

PROCESSO: 317027452019 NE: 000470

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 05/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 100,00

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Contrato corporativo de serviços de rastreamento de vales-transporte dos servidores do DETRAN/MS.

PROCESSO: 317043692020 NE: 000471

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 05/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 129.071,21

FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Contrato de licenciamento de softwares: Sistema Operacional de rede com licenças necessárias para 5 servidores hiperconvergentes HP ProLiant DL 380 Gen10 de 2 sockets e 8 cores por socket. Servidor de banco de dados, uma VM com 16 vCPU, uma VM com 4 vCPU e uma VM com 4 vCPU. Servidor de e-mail com acesso a webmail, mobile, IMAP4 e SMTP.

PROCESSO: 317038442020 NE: 000472  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 05/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 100.851,94  
FAVORECIDO: STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA  
OBJETO: Contrato de locação, implantação e operação do Sistema interativo de Teleatendimento do Detran/MS.

PROCESSO: 310893042022 NE: 000473  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 05/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 42.437,85  
FAVORECIDO: CLARO S.A.  
OBJETO: Contrato de serviços de telefonia móvel com fornecimento de franquia de dados. - internet e cessão de aparelhos móveis e chips.

PROCESSO: 317043642020 NE: 000474  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 06/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 571.860,00  
FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA  
OBJETO: Contrato de prestação de serviço de assistência técnica de manutenção, com fornecimento de suprimentos necessários, em equipamentos de informática existentes e instalados nas agências de trânsito e no Detran/Sede.

PROCESSO: 310122342022 NE: 000475  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 06/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 59.366,67  
FAVORECIDO: GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISAS LTDA  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria de governança de tecnologia da informação.

PROCESSO: 317027452019 NE: 000476  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 06/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS  
OBJETO: Contrato corporativo de aquisição de vales-transporte para atender servidores comissionados do Detran, em Campo Grande/MS.

PROCESSO: 310802662023 NE: 000477  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 06/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 13.300,00  
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A  
OBJETO: Contrato adesão, de prestação de serviços financeiros e outras avenças, das Secretarias de Estado de Fazenda e de Administração.

PROCESSO: 317030912020 NE: 000478  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 06/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 230.000,00  
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A  
OBJETO: Contrato com instituição financeira credenciada para arrecadação de tributos e demais receitas.

PROCESSO: 317039322020 NE: 000479  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 06/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 103.913,25  
FAVORECIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
OBJETO: Contrato com instituição financeira credenciada para arrecadação de tributos e demais receitas.

PROCESSO: 310067942022 NE: 000480  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 06/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 27.496,70  
FAVORECIDO: CLARO S/A  
OBJETO: Contrato de serviços de comunicação de dados de longa distância (WAN) - Link de Dados Rede IP Simétrica Básico - Dedicado - 01 Gbps.

PROCESSO: 317009672019 NE: 000481  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 06/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.097,12  
FAVORECIDO: SERPRO-SERVICO FEDERAL DE PROCESSAM.DE DADOS  
OBJETO: Contrato de serviços de VPN, na modalidade SITE-TO-SITE, que permite acesso seguro aos sistemas do DENATRAN.

PROCESSO: 317018022018 NE: 000482  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 06/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 31.250,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Contrato corporativo de manutenção de veículos oficiais do Detran/MS - mão de obra .

PROCESSO: 317018022018 NE: 000483  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 06/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Contrato corporativo de manutenção de veículos oficiais do Detran/MS - fornecimento de peças.

PROCESSO: 317024312020 NE: 000484  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 06/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 355.600,00  
FAVORECIDO: SERPRO-SERVICO FEDERAL DE PROCESSAM.DE DADOS  
OBJETO: Contrato de adesão prestação de serviços especializados e contínuos de tecnologia da informação, compreendendo o processamento e armazenamento de dados e transmissão eletrônica de arquivos (Web e Mobile) por meio do Sistema de Gestão de Infrações de Trânsito - RADAR.

PROCESSO: 310377562021 NE: 000485  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 06/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.222,46  
FAVORECIDO: CLEIDE PAULON TONIN  
OBJETO: Valor referente a 50% do valor do IPTU do contrato de locação do imóvel onde está instalada a Agência de Trânsito e Centro Médico e Psicológico em Dourados/MS.

PROCESSO: 310382552022 NE: 000486  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 06/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.082,47  
FAVORECIDO: SERPRO-SERVICO FEDERAL DE PROCESSAM.DE DADOS  
OBJETO: Contrato de prestação de serviços especializados em processamento de dados relativos a notificações eletrônicas de trânsito, por meio Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, do SENATRAN.

PROCESSO: 310377562021 NE: 000487  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 06/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.222,46  
FAVORECIDO: ORLANDO NILSON TONIN  
OBJETO: Valor referente a 50% do valor do IPTU do contrato de locação do imóvel onde está instalada a Agência de Trânsito e Centro Médico e Psicológico em Dourados/MS.

PROCESSO: 310386022021 NE: 000488  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Decr. Estadual 11.261/2003, Resol. SEFAZ 2093/2007, Lei 8.958/94, Decreto 8.240/2014, Resol. 278/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 06/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 271.871,50  
FAVORECIDO: FAPEC-FUND.DE AP. A PESQ.E AO ENS. E CULTURA  
OBJETO: Convênio visando conjunção de esforços entre DETRAN, FAPEC, FERTEL e UFMS para a execução do projeto de extensão intitulado "Programa de Rádio e TV voltado para Educação e Conscientização do Trânsito.

PROCESSO: 310386022021 NE: 000488 ANE: 000531  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Decr. Estadual 11.261/2003, Resol. SEFAZ 2093/2007, Lei 8.958/94, Decreto 8.240/2014, Resol. 278/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA ANULAÇÃO: 27/02/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 271.871,50

FAVORECIDO: FAPEC-FUND.DE AP. A PESQ.E AO ENS. E CULTURA

OBJETO: Cancelamento para correção do número de processo:

De 31/038.602/2021

Para 31/068.602/2021

PROCESSO: 310308412023 NE: 000489

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 06/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 192.300,00

FAVORECIDO: CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO DE MS

OBJETO: Convênio entre CETRAN-MS e DETRAN-MS para julgamento dos recursos interpostos em segunda instância contra as penalidades aplicadas pelo Concedente, no âmbito de sua competência e circunscrição com o fito de agilizar os julgamentos federais e demais atribuições previstas no CTB.

PROCESSO: 317038432020 NE: 000490

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 06/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 858,50

FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para outsourcing de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos, com fornecimento de equipamentos, materiais e suporte técnico.

Obs.: Ref. adequação ao valor mensal contratado (jan. e fev./2024)

PROCESSO: 310475192023 NE: 000491

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 08/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.321,10

FAVORECIDO: PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA

OBJETO: Camiseta Esportiva personalizada - Tipo: gola redonda de ribana na galoneira com 1cm; Fechamento: em máquina ponto cadeia; Barra: mangas e camiseta com duas costuras na galoneira; Tecido: malha fria; fio 30; Composição: 67% poliéster; 33 % viscose; gramatura:165gr; Personalizado: conforme especificações do termo de referência; Tamanho: variados. Os tamanhos das camisetas serão escolhidos/definidos no momento solicitação.

PROCESSO: 310475192023 NE: 000491 ANE: 000493

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA ANULAÇÃO: 08/02/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 9.321,10

FAVORECIDO: PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA

OBJETO: Cancelamento de saldo para alteração tipo de licitação.

PROCESSO: 310475192023 NE: 000492

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 08/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 664,95

FAVORECIDO: PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA

OBJETO: Barbante - Composição: 85% algodão e 15% poliéster ; Requisito: torcido e não trançado; Número: 06.

PROCESSO: 310475192023 NE: 000492 ANE: 000494

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA ANULAÇÃO: 08/02/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 664,95

FAVORECIDO: PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA

OBJETO: Cancelamento de saldo para alteração tipo de licitação.

PROCESSO: 317009492020 NE: 000495

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 08/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 458.192,75

FAVORECIDO: GRANSEG SEGURANÇA PRIVADA EIRELI

OBJETO: Contrato de serviço de vigilância ostensiva armada, para atender Campo Grande, Corumbá, Três Lagoas, Paranaíba, Nova Andradina, Naviraí, Aquidauana e suas regionais.

Refere-se a aditamento contratual (período 12 a 29/02/2024).

PROCESSO: 317009502020 NE: 000496

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 08/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 226.082,02

FAVORECIDO: KARBECK SEGURANÇA EIRELI - ME

OBJETO: Contrato de serviços de vigilância ostensiva armada, para atender Dourados, Coxim, Ponta Porã e suas regionais.

Refere-se a aditamento contratual (período 11 a 29/02/2024).

PROCESSO: 310475192023 NE: 000497

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 08/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.321,10

FAVORECIDO: PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA

OBJETO: Camiseta Esportiva personalizada - Tipo: gola redonda de ribana na galoneira com 1cm; Fechamento: em máquina ponto cadeia; Barra: mangas e camiseta com duas costuras na galoneira; Tecido: malha fria; fio 30; Composição: 67% poliéster; 33 % viscose; gramatura:165gr; Personalizado: conforme especificações do termo de referência; Tamanho: variados. Os tamanhos das camisetas serão escolhidos/definidos no momento solicitação.

\*Substitui NE 491

PROCESSO: 310475192023 NE: 000498

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 08/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 664,95

FAVORECIDO: PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA

OBJETO: Barbante - Composição: 85% algodão e 15% poliéster ; Requisito: torcido e não trançado; Número: 06.

\*Substitui NE 492

PROCESSO: 310828692021 NE: 000499

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 08/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 18.706,89

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

OBJETO: Contrato referente a fornecimento de água potável para atender as necessidades da Sede do Detran/MS. Referente ao período 23 à 29/02

PROCESSO: 310184972024 NE: 000500

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 08/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 16.481,25

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Gratificação Encargos Especiais - RPPS

PROCESSO: 310184972024 NE: 000501

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.212/91 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 08/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 315,00

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: INSS sobre Salários e Remunerações -

PROCESSO: 317022442020 NE: 000502

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual 11.261/2003 e CF Art. 32 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 09/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 91.972,80

FAVORECIDO: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA-CIEE

OBJETO: Convênio para recrutamento e contratação de 30 (trinta) adolescentes, com idades entre 16 e 18 anos incompletos, matriculados no ensino médio, para o desenvolvimento de atividades propostas pelo DETRAN/MS. (Ref. janeiro e fevereiro/2024).

PROCESSO: 310353142022 NE: 000503

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.958/94; LEI 8.666/93, art. 116; DECRETO 8.240/14; DECRETO 11.261/03; RESOLUÇÃO/SEFAZ 2.093/2007; RESOLUÇÃO 188/2021 CD-UFMS. ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 09/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 237.440,90

FAVORECIDO: FAPEC-FUND.DE AP. A PESQ.E AO ENS. E CULTURA

OBJETO: Convênio referente ao Projeto destinado a propor melhorias dos processos de fiscalização dos serviços prestados pelas Empresas Certificadoras de Veículos (ECV) e Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular (EPIV) pela AGEMS.

(Ref. janeiro e fevereiro/2024).

PROCESSO: 310321632021 NE: 000504

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO



DATA: 09/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00

FAVORECIDO: BANCO BRADESCO S/A

OBJETO: Contrato com instituição financeira credenciada para arrecadação de tributos e demais receitas.

PROCESSO: 310063852023 NE: 000505

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 09/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: Banco Cooperativo Sicoob S.A

OBJETO: Contrato com instituição financeira credenciada para arrecadação de tributos e demais receitas.

PROCESSO: 310567842022 NE: 000506

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 09/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 68.444,28

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Contrato corporativo de aquisição de combustíveis para atender a frota de veículos oficiais do Detran/MS:

Gasolina. ; Diesel Comum. .; Diesel S-10. .; Etanol. .

PROCESSO: 310567842022 NE: 000507

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 14/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.250,40

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Lavagem simples - Grande porte. ; Lavagem completa - Grande porte. .; Contrato corporativo de serviços de lavagem dos veículos oficiais do Detran/MS.

Lavagem simples - Pequeno porte. .; Lavagem simples - Médio porte. .; Lavagem completa - Médio porte. .; Lavagem completa - Pequeno porte. .

PROCESSO: 310567842022 NE: 000508

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 14/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.701,25

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Serviços de borracharia (remendo de pneus e câmaras)

Grande porte. ; Serviços de borracharia (remendo de pneus e câmaras)

Médio porte. .; Serviços de borracharia (Vulcanização)

Pequeno porte. .; Serviços de borracharia (Vulcanização)

Médio porte. .; Contrato corporativo de serviços de borracharia (remendo de pneus e câmaras)

Pequeno porte. .; Serviços de borracharia (Vulcanização)

Grande porte..

PROCESSO: 310828692021 NE: 000509

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 14/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 33.288,49

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

OBJETO: Contrato referente a fornecimento de água potável para atender as necessidades da Sede do Detran/MS. Ref. período 31 a 22/02/2024.

PROCESSO: 317043632020 NE: 000510

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 14/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00

FAVORECIDO: DDA TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Contrato de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) que proporcione a gestão documental, compreendendo: guarda, custódia física dos documentos e outras mídias, digitalização e microfilmagem eletrônica, com solução automatizada de consulta virtual e controle de expurgos.

PROCESSO: 317007962019 NE: 000511

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 15/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00

FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.

OBJETO: Valor referente a consumo de energia elétrica das Agências de Trânsito dos municípios da região do Bolsão de MS: Anaurilândia, Brasilândia, Santa Rita do Pardo, Selvíria e Três Lagoas.

(complemento para fevereiro/2024).

PROCESSO: 317010152019 NE: 000512  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 15/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.116,24  
FAVORECIDO: OI S/A  
OBJETO: Contrato corporativo de prestação de serviços de telecomunicações - Telefonia fixa e móvel.

PROCESSO: 317010152019 NE: 000513  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 15/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 276.969,58  
FAVORECIDO: OI S/A  
OBJETO: Contrato corporativo de prestação de serviços de telecomunicações - Comunicação de dados multimídia (intranet e internet).

PROCESSO: 317043682020 NE: 000514  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 15/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.843.297,00  
FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA  
OBJETO: Contrato de serviços de análise, desenvolvimento, manutenção evolutiva, corretiva e adaptativa, performance, customização, parametrização, testes e modernização de sistemas de informação, serviços de apoio à ambientes de produção e operacional e ao usuário interno dos sistemas de gestão de trânsito.

PROCESSO: 310268392022 NE: 000515  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 15/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.052,50  
FAVORECIDO: FREE WAY TECNOLOGIA LTDA  
OBJETO: Contratação de acesso a internet e intranet com Link Tipo LAN to LAN - com Fibra - Velocidade: 300Mbps.

PROCESSO: 317009512020 NE: 000516  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 16/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 21.342,07  
FAVORECIDO: LTB TRANSPORTES EIRELI - EPP  
OBJETO: Contrato referente a transporte de servidores da Agência de Trânsito de Três Lagoas/MS.

PROCESSO: 310381532023 NE: 000517  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 22.451,09  
FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA  
OBJETO: Salgado - Tipo: enroladinho; Recheio: muçarela e presunto; Peso aproximado: 100 g; Apresentação: assado; Requisito: sem condimentos; Dados Complementares: fresco do dia, pronto para consumo. ; Salgado - Tipo: esfiha fechada; Recheio: carne; Peso aproximado: 100 g; Apresentação: assado; Requisito: sem condimentos; Dados Complementares: fresco do dia, pronto para consumo.

PROCESSO: 310091742024 NE: 000518  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 2.586/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.033,27  
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA  
OBJETO: Pagamento de Sentença Judicial - ROPV  
0802786-56.2019.8.12.0018 - Lincon Pinhe Leal de Queiroz - R\$ 2.033,27

PROCESSO: 310091742024 NE: 000519  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 2.586/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.104,16  
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA  
OBJETO: Pagamento de Sentença Judicial - ROPV  
0800270.79.2022.8.12.0011 - Maria Caroline Gomes F. F. Prata Viera - R\$ 1.104,16

PROCESSO: 310224202021 NE: 000520  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.183.215,43  
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
OBJETO: Contrato de serviços de correspondências em geral.  
Valor complemento ref. janeiro/2024. ; Contrato de serviços de correspondências em geral.  
Referência fevereiro/2024..

PROCESSO: 310740842022 NE: 000521  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.670,87  
FAVORECIDO: GUSTTAVO MOREIRA DE ARAUJO  
OBJETO: Locação de bicicletas aro 26 com fornecimento de manutenção preventiva e corretiva ; Locação de bicicletas aro 20 com fornecimento de manutenção preventiva e corretiva.  
.; Locação de Capacetes para ciclismo, tamanho ajustável e espuma revertida com material resistente..;  
Contratação de Serviço de locação de bicicletas aro 16 com fornecimento de manutenção preventiva e corretiva.  
.; Locação de bicicletas aro 24 com fornecimento de manutenção preventiva e corretiva..

PROCESSO: 310077842023 NE: 000522  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 9.715/1998 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 21/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 654.701,90  
FAVORECIDO: PASEP  
OBJETO: Valor referente a contribuição do PASEP - Janeiro/24 ; Valor referente a contribuição do PASEP - Fevereiro/24

PROCESSO: 310449632021 NE: 000524  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 500.000,00  
FAVORECIDO: FAPEC-FUND.DE AP. A PESQ.E AO ENS. E CULTURA  
OBJETO: Contrato de serviços especializados na aplicação de exames teóricos e técnicos, nas modalidades escrita e on-line, necessários à primeira habilitação e renovação de CNH, à capacitação em cursos especializados, à reciclagem e à reabilitação de condutor.

PROCESSO: 310209892022 NE: 000525  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais 10.520/2002, 8.666/1993 e Lei 8.078/1990; Lei Estadual 1.627/1995 e Decreto Estadual 15.327/2019. ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.500.000,00  
FAVORECIDO: VALID SOL.E SERV.SEG.E MEIOS DE PAG.IDENTI.SA  
OBJETO: Contrato de serviços especializados em fornecimento de solução integrada para confecção, personalização e acabamento de CNH e PID, com unidade gráfica descentralizada e soluções de monitoramento de aulas, cursos e exames nos processos de habilitação.

PROCESSO: 310808422023 NE: 000526  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 48.228,32  
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
OBJETO: Contrato referente a tarifa de utilização de energia elétrica pelo DETRAN sede e agências do interior do Estado.  
Complemento de Saldo Jan/24

PROCESSO: 310256112021 NE: 000527  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 26/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00  
FAVORECIDO: BANCO SANTANDER (BRASIL)S.A.  
OBJETO: Contrato com instituição financeira credenciada para arrecadação de tributos e demais receitas.

PROCESSO: 317002462010 NE: 000528  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 26/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 391,79  
FAVORECIDO: BR MALLS ADMINISTRACAO E COMERCIALIZACAO LTDA  
OBJETO: Taxa de condomínio referente aluguel de salas onde está instalada a Agência de Trânsito no Shopping Campo Grande.  
Ref. complemento fevereiro/2024.



PROCESSO: 310300422022 NE: 000529  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.358.575,24  
FAVORECIDO: ENSIN EMPRESA NACIONAL DE SINALIZACA E ELETRI  
OBJETO: Contrato de serviços especializados e contínuos de gerenciamento eletrônico de trânsito, destinados a atender o Detran/MS, nos municípios do Estado e Rodovias estaduais.

PROCESSO: 310300422022 NE: 000530  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 589.643,81  
FAVORECIDO: NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI  
OBJETO: Contrato de serviços especializados e contínuos de gerenciamento eletrônico de trânsito, destinados a atender o Detran/MS, nos municípios do Estado e Rodovias estaduais.

PROCESSO: 310686022021 NE: 000532  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Decreto Estadual 11.261/2003, Resolução SEFAZ 2.093/2007, lei 8.958/94, Decreto 8.240/2014, Resolução 278/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 271.871,50  
FAVORECIDO: FAPEC-FUND.DE AP. A PESQ.E AO ENS. E CULTURA  
OBJETO: Convênio visando conjunção de esforços entre DETRAN, FAPEC, FERTEL e UFMS para a execução do projeto de extensão intitulado "Programa de Rádio e TV voltado para Educação e Conscientização do Trânsito.  
Obs.: Substitui a NE 488.

PROCESSO: 310185622024 NE: 000533  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 2.586/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 854.548,27  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Vencimentos e Salários (RPPS) ; Incorporações (RPPS).; Abono de Permanência (RPPS).; Vantagens Pessoal e Readaptação (RPPS).; Gratificação por Exercício de Cargos (RPPS).; Gratificação por Exercício de Funções (RPPS).; Gratificação por Tempo de Serviço (RPPS).; Gratificação Encargo em Curso ou Concurso - RPPS.; Complemento PCC/2000 - RPPS.; Gratificação por dedicação exclusiva - RPPS.; Vencimentos e Salários. .; Gratificação por exercício de cargos..; Gratificação sobre dedicação exclusiva..; Gratificação sobre Produtividade - RGPS.; Gratificação de Produtividade - RPPS.

PROCESSO: 310185622024 NE: 000534  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.658,59  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Substituições - RPPS ; Plantões - RPPS.

PROCESSO: 310185622024 NE: 000535  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Vencimentos Vantagem Fixa-Pessoal Cível

PROCESSO: 310194532024 NE: 000536  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 316.432,19  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Vencimentos e Salários (RPPS) ; Incorporações (RPPS).; Incorporações (RPPS).; Abono de Permanência (RPPS).; Gratificação por Exercício de Cargos (RPPS).; Gratificação por Exercício de Funções (RPPS).; Gratificação por Tempo de Serviço (RPPS).; Gratificação Encargo em Curso ou Concurso - RPPS.; Complemento PCC/2000 - RPPS.; Gratificação por dedicação exclusiva - RPPS.; Vencimentos e Salários. .; Gratificação por exercício de cargos..; Gratificação sobre dedicação exclusiva..; Gratificação sobre Produtividade - RGPS.; Gratificação de Produtividade - RPPS.

PROCESSO: 310194532024 NE: 000537  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.089,42  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Férias-Abono Constitucional - RPPS

PROCESSO: 310183932024 NE: 000538

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.141,23

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Férias - Abono constitucional.

PROCESSO: 310185622024 NE: 000539

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.212/1991 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 53.319,61

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: INSS sobre salários e remunerações.

PROCESSO: 310185622024 NE: 000540

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.732,74

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Férias-Abono Constitucional - RPPS

PROCESSO: 310185622024 NE: 000541

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.200,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Auxílio-Alimentação/Refeição - RPPS

PROCESSO: 310185622024 NE: 000542

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.457,30

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Férias-Abono Constitucional - RGPS

PROCESSO: 310183932024 NE: 000543

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 106.555,16

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Vencimentos e salários. ; Incorporações..; Abono de permanência..; Adicional de insalubridade..; Gratificação por exercício de cargos..; Gratificação por exercício de funções..; Gratificação por tempo de serviço..; Gratificação encargos em curso..; Complemento PCC/2000..; Gratificação por dedicação exclusiva..; Vencimentos e salários..; Gratificação por exercício de cargos..; Gratificação sobre dedicação exclusiva..; Gratificação sobre produtividade..; Gratificação de produtividade..

PROCESSO: 310183932024 NE: 000544

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.343,75

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Vencimentos - vantagem fixa.

PROCESSO: 310183932024 NE: 000545

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Auxílio alimentação.

PROCESSO: 310194532024 NE: 000546

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.700,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Auxílio-Alimentação/Refeição - RPPS

PROCESSO: 310194532024 NE: 000547  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.859,31  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Substituições - RPPS ; Plantões - RPPS.

PROCESSO: 310194532024 NE: 000548  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 82.276,43  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: MS Prev - Pessoal Civil -

PROCESSO: 310194532024 NE: 000549  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.212/1991 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 459,05  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: INSS sobre salários e remunerações

PROCESSO: 310183932024 NE: 000550  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.212/1991 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.575,81  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: INSS sobre salários e remunerações.

PROCESSO: 310185622024 NE: 000551  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3150/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 151.103,70  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: MS Prev - Pessoal Civil -

PROCESSO: 310183932024 NE: 000552  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 21.326,38  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: Contribuição MS Prev.

PROCESSO: 310184972024 NE: 000553  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 14.905 e Art 34 da Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.016,16  
FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS  
OBJETO: Pessoal requisitado de outros Órgãos com ônus no destino.

PROCESSO: 310184972024 NE: 000554  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.751.502,62  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Vencimentos e Salários (RPPS) ; Adicional Noturno - RPPS.; Incorporações (RPPS).; Abono de Permanência (RPPS).; Adicional de Insalubridade - RPPS.; Salário Maternidade - RPPS.; Vantagens Pessoal e Readaptação (RPPS).; Gratificação por Exercício de Cargos (RPPS).; Gratificação por Exercício de Funções (RPPS).; Gratificação por Tempo de Serviço (RPPS).; Gratificação Encargo em Curso ou Concurso - RPPS.; Complemento PCC/2000 - RPPS.; Gratificação por dedicação exclusiva - RPPS.; Vencimentos e Salários. .; Gratificação por exercício de cargos.; Gratificação sobre dedicação exclusiva.; Gratificação sobre Produtividade - RGPS.; Gratificação de Produtividade - RPPS.; Licença Maternidade Prorrogação - RGPS.

PROCESSO: 310184972024 NE: 000555  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 14.905 e Art 34 da Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 23.552,91  
FAVORECIDO: SEJUSP/MS  
OBJETO: Pessoal requisitado de outros Órgãos com ônus no destino.

PROCESSO: 310184972024 NE: 000556  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 14.905/2017 e Art. 34 da Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 13.764,83  
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO  
OBJETO: Pessoal requisitado de outros Órgãos com ônus no destino.

PROCESSO: 310184972024 NE: 000557  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 14.905/2017 e Art. 34 da Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.505,95  
FAVORECIDO: AGENCIA ESTADUAL DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS  
OBJETO: Pessoal requisitado de outros Órgãos com ônus no destino.

PROCESSO: 310184972024 NE: 000558  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 14.905 e Art 34 da Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 27.147,41  
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTAO ESTRATEGI  
OBJETO: Pessoal requisitado de outros Órgãos com ônus no destino.

PROCESSO: 310184972024 NE: 000559  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 14.905 e Art 34 da Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.601,58  
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
OBJETO: Pessoal requisitado de outros Órgãos com ônus no destino.

PROCESSO: 310184972024 NE: 000560  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 54.176,16  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Substituições - RPPS ; Hora- Aula (RPPS).; Plantões - RPPS.; Substituição - RGPS.

PROCESSO: 310184972024 NE: 000561  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 420,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Auxilio Transporte - RPPS

PROCESSO: 310184972024 NE: 000562  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 58.359,21  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Férias-Abono Constitucional - RPPS

PROCESSO: 310184972024 NE: 000563  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.666,42  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Férias-Abono Constitucional - RGPS

PROCESSO: 310184972024 NE: 000564  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 148.800,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Auxílio-Alimentação/Refeição - RPPS

PROCESSO: 310184972024 NE: 000565  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.545,89  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Férias Indenizadas ; 13º Salário Indenizado .

PROCESSO: 310184972024 NE: 000566  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3150/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 646,24  
FAVORECIDO: PREV. DOS SERVID. DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
OBJETO: Plano Previdenciário - patronal de servidor municipal cedido à Agência de Trânsito de São Gabriel do Oeste/MS

PROCESSO: 310184972024 NE: 000567  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 739.397,63  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: Contribuição MS Prev.

PROCESSO: 310184972024 NE: 000568  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.212/1991 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 180.180,64  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: INSS sobre salários e remunerações.

PROCESSO: 310773302022 NE: 000569  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.573.167,88  
FAVORECIDO: ARC COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTR. DE SERV. LTDA  
OBJETO: Aditamento contratual, referente a alteração quantitativa do objeto e prazo de vigência, do contrato de implantação de sinalização viária nos municípios de Água Clara, Costa Rica, Dourados, Mundo Novo, Nova Alvorada do Sul, Novo Horizonte do Sul, Paranaíba e Ribas do Rio Pardo.

PROCESSO: 310183932024 NE: 000570  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 539,84  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Plantões - RPPS

PROCESSO: 310185622024 NE: 000571  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 29/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Gratificação de Encargos Especiais - RGPS

PROCESSO: 310184972024 NE: 000572  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 29/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.343,75  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Gratificação de Encargos Especiais - RGPS

PROCESSO: 310184972024 NE: 000573  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 29/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.575,68  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Plantões dos servidores do Detran - Amigos do Parque.

GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
Ordenador de Despesas  
DETRAN/MS



**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul  
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE A JBM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA, O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência do Doador ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água do Loteamento Residencial Park, localizado na cidade de Aparecida do Taboado/MS, e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso para a Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº 647/2015/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 19.01.2024. ASSINAM: DOADORA: Sr. Daniel Lopes Bueno. DONATÁRIO/ MUNICÍPIO: Sr. José Natan de Paula Dias. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE A LRG - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência do Doador ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Esgotamento Sanitário do Condomínio Residencial Ecoville rês Lagoas IV, localizado no município de Três Lagoas/MS, e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso para a Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº 1056/2022/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 12.12.2023. ASSINAM: DOADORA: Sr. Antonio Roberto Miranda Grosso. DONATÁRIO/ MUNICÍPIO: Sr. Ângelo Guerreiro. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE A LRG - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência do Doador ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água do Condomínio Residencial Ecoville rês Lagoas IV, localizado no município de Três Lagoas/MS, e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso para a Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº 951/2022/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 12.12.2023. ASSINAM: DOADORA: Sr. Antonio Roberto Miranda Grosso. DONATÁRIO/ MUNICÍPIO: Sr. Ângelo Guerreiro. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE A M1 URBANISMO E INCORPORAÇÃO LTDA, O MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência do Doador ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água do Loteamento Lote A1 da Chácara Esperança, localizado no município de Amambai/MS, e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso para a Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº 1024/2022/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 01.03.2024. ASSINAM: DOADORA: Sr. Marcos Cezar Barbosa de Souza. DONATÁRIO/ MUNICÍPIO: Sr. Edinaldo Luiz de Melo Bandeira. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE A M1 URBANISMO E INCORPORAÇÃO LTDA, O MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência do Doador ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Esgotamento Sanitário do Loteamento Lote A1 da Chácara Esperança, localizado no município de Amambai/MS, e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso para a Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº 982/2022/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 01.03.2024. ASSINAM: DOADORA: Sr. Marcos Cezar Barbosa de Souza. DONATÁRIO/ MUNICÍPIO: Sr. Edinaldo Luiz de Melo Bandeira. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 - CONTRATO Nº 985/2022 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SOCIALIS CONSULTORIA E GESTÃO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA. OBJETO: Aditivo dos prazos de vigência por mais 08 meses e execução por mais 06 meses. PROCESSO: Nº 1059/2022/GEMAM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 02.02.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sra. Luana Oliveira da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 010/2024 - CONTRATO Nº 236/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBS - EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Reprogramação contratual com decréscimo no valor de R\$ 2.836.106,95. PROCESSO: Nº 743/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 01.02.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Edinaldo Pereira da Silva.

**Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 237/2023**

**Processo nº:** 85/009705/2023

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e BRUNA LOPES BRANDT - CPF xxx.403.471-xx.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ATLETA NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 20.12.2023.

**Assinam:** HERCULANO BORGES DANIEL - CPF xxx.343.541-xx e BRUNA LOPES BRANDT - CPF xxx.403.471-xx.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 139/2023**

**Processo nº:** 85/009702/2023

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e BENTO GORBETTI GELEILATE – CPF xxx.243.441-xx.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ATLETA NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 20.12.2023.

**Assinam:** HERCULANO BORGES DANIEL – CPF xxx.343.541-xx e BENTO GORBETTI GELEILATE – CPF xxx.243.441-xx, assistido por seu/sua **representante legal** DANIEL COSTA GELEILATE CPF xxx.414.821.xx.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 243/2023**

**Processo nº:** 85/009715/2023

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e DÉBORA DA ROSA SANTOS – CPF xxx.413.491-xx.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ATLETA NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 20.12.2023.

**Assinam:** HERCULANO BORGES DANIEL – CPF xxx.343.541-xx e DÉBORA DA ROSA SANTOS – CPF xxx.413.491-xx.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 142/2023**

**Processo nº:** 85/009712/2023

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e DANIEL COELHO DE CAMPOS – CPF xxx.821.841-xx.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ATLETA NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 20.12.2023.

**Assinam:** HERCULANO BORGES DANIEL – CPF xxx.343.541-xx e DANIEL COELHO DE CAMPOS – CPF xxx.821.841-xx, assistido por seu/sua **representante legal** ENZZA RAFAELA BONFANTE COELHO CPF xxx.769.951-xx.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 256/2023**

**Processo nº:** 85/009755/2023

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e ISABELLY GONÇALVES RODRIGUES – CPF xxx.690.251-xx.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ATLETA NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 20.12.2023.

**Assinam:** HERCULANO BORGES DANIEL – CPF xxx.343.541-xx e ISABELLY GONÇALVES RODRIGUES – CPF xxx.690.251-xx.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 254/2023**

**Processo nº:** 85/009739/2023

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e IAN ANDRWEI SILVA BENITES – CPF xxx.969.531-xx.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ATLETA NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 20.12.2023.

**Assinam:** HERCULANO BORGES DANIEL – CPF xxx.343.541-xx e IAN ANDRWEI SILVA BENITES – CPF xxx.969.531-xx.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 255/2023**

**Processo nº:** 85/009747/2023

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e IGOR THIAGO VAZ CHAMORRO – CPF xxx.627.941-xx.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ATLETA NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.  
**Data da assinatura:** 20.12.2023.  
**Assinam:** HERCULANO BORGES DANIEL – CPF xxx.343.541-xx e IGOR THIAGO VAZ CHAMORRO – CPF xxx.627.941-xx.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 155/2023

**Processo nº:** 85/009740/2023

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e ISADORA MENDES RODRIGUES – CPF xxx.934.441-xx.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ATLETA NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 20.12.2023.

**Assinam:** HERCULANO BORGES DANIEL – CPF xxx.343.541-xx e ISADORA MENDES RODRIGUES – CPF xxx.934.441-xx., assistido por seu/sua **representante legal** NEDIO MENDES DOS SANTOS JUNIOR CPF xxx.390.401-xx.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 257/2023

**Processo nº:** 85/009742/2023

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e JACSON MATEUS ALBA JÚNIOR – CPF xxx.702.161-xx.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ATLETA NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 20.12.2023.

**Assinam:** HERCULANO BORGES DANIEL – CPF xxx.343.541-xx e JACSON MATEUS ALBA JÚNIOR – CPF xxx.702.161-xx

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 157/2023

**Processo nº:** 85/009751/2023

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e JOÃO GABRIEL DE OLIVEIRA E SILVA – CPF xxx.999.411-xx.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ATLETA NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 20.12.2023.

**Assinam:** HERCULANO BORGES DANIEL – CPF xxx.343.541-xx e JOÃO GABRIEL DE OLIVEIRA E SILVA – CPF xxx.999.411-xx, assistido por seu/sua **representante legal** ANDERSON APARECIDO CLAUDINO DA SILVA CPF xxx.601.411-xx.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 258/2023

**Processo nº:** 85/009744/2023

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e JANINE RODRIGUES DE OLIVEIRA – CPF xxx.923.821-xx.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ATLETA NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 20.12.2023.

**Assinam:** HERCULANO BORGES DANIEL – CPF xxx.343.541-xx e JANINE RODRIGUES DE OLIVEIRA – CPF xxx.923.821-xx.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 267/2023

**Processo nº:** 85/009784/2023

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e LORENZO YUKIO YONAMINE DA CUNHA – CPF xxx.348.131-xx.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ATLETA NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 20.12.2023.

**Assinam:** HERCULANO BORGES DANIEL – CPF xxx.343.541-xx e LORENZO YUKIO YONAMINE DA CUNHA – CPF xxx.348.131-xx.



**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 266/2023**

**Processo nº:** 85/009782/2023

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e LETICIA VIEIRA SARUBBI MARIANO – CPF xxx.592.731-xx.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ATLETA NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 20.12.2023.

**Assinam:** HERCULANO BORGES DANIEL – CPF xxx.343.541-xx e LETICIA VIEIRA SARUBBI MARIANO – CPF xxx.592.731-xx.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 171/2023**

**Processo nº:** 85/009797/2023

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e MARIA EDUARDA DA SILVA – CPF xxx.743.331-xx.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ATLETA NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 20.12.2023.

**Assinam:** HERCULANO BORGES DANIEL – CPF xxx.343.541-xx e MARIA EDUARDA DA SILVA – CPF xxx.743.331-xx assistido por seu/sua **representante legal** ARIANE JOZUEL DA SILVA CPF xxx.015.791-xx.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 273/2023**

**Processo nº:** 85/009798/2023

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e MARIA FERNANDA DELMONDES TAMACIRO – CPF xxx.298.201-xx.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ATLETA NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 20.12.2023.

**Assinam:** HERCULANO BORGES DANIEL – CPF xxx.343.541-xx e MARIA FERNANDA DELMONDES TAMACIRO – CPF xxx.298.201-xx.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 174/2023**

**Processo nº:** 85/009805/2023

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e MARIANA PIVETA GIACHINI – CPF xxx.789.151-xx.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ATLETA NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 20.12.2023.

**Assinam:** HERCULANO BORGES DANIEL – CPF xxx.343.541-xx e MARIANA PIVETA GIACHINI – CPF xxx.789.151-xx. Assistido por seu/sua **representante legal** MARIA CRISTINA PIVETA – CPF xxx.914.381-xx.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 175/2023**

**Processo nº:** 85/009807/2023

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e MATEUS IWAO SHIBUYA SATO – CPF xxx.819.391-xx.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ATLETA NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 20.12.2023.

**Assinam:** HERCULANO BORGES DANIEL – CPF xxx.343.541-xx e MATEUS IWAO SHIBUYA SATO – CPF xxx.819.391-xx. Assistido por seu/sua **representante legal** MONIIQUE SHIBUYA BALTUILHE – CPF xxx.299.091-xx.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 276/2023**

**Processo nº:** 85/009804/2023

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e MARIA MAGDA CHIMENES BRANDÃO DE OLIVEIRA – CPF xxx.816.791-xx.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ATLETA NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 20.12.2023.

**Assinam:** HERCULANO BORGES DANIEL – CPF xxx.343.541-xx e MARIA MAGDA CHIMENES BRANDÃO DE OLIVEIRA – CPF xxx.816.791-xx.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 274/2023

**Processo nº:** 85/0010128/2023

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e MARIA FERNANDA PIO SABBO – CPF xxx.830.241-xx.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ATLETA NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 20.12.2023.

**Assinam:** HERCULANO BORGES DANIEL – CPF xxx.343.541-xx MARIA FERNANDA PIO SABBO – CPF xxx.830.241-xx.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 242/2023

**Processo nº:** 85/009714/2023

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e DAYANE CLÁUDIA DE SOUZA DIAS – CPF xxx.730.248-xx.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ATLETA NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 20.12.2023.

**Assinam:** HERCULANO BORGES DANIEL – CPF xxx.343.541-xx DAYANE CLÁUDIA DE SOUZA DIAS – CPF xxx.730.248-xx.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 131/2023

**Processo nº:** 85/009680/2023

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e ANA CLARA PEREIRA LEITE DEMARCO – CPF xxx.819.391-xx.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ATLETA NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 20.12.2023.

**Assinam:** HERCULANO BORGES DANIEL – CPF xxx.343.541-xx e ANA CLARA PEREIRA LEITE DEMARCO – CPF xxx.819.391-xx. Assistido por seu/sua **representante legal** XALESCA PEREIRA LEITE DEMARCO – CPF xxx.527.231-xx.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 127/2023

**Processo nº:** 85/009673/2023

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e AMANDA MARTINS DURÃES BRAGANÇA – CPF xxx.120.791-xx.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ATLETA NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 20.12.2023.

**Assinam:** HERCULANO BORGES DANIEL – CPF xxx.343.541-xx e AMANDA MARTINS DURÃES BRAGANÇA – CPF xxx.120.791-xx. Assistido por seu/sua **representante legal** FERNANDA MARTINS DA CONCEIÇÃO – CPF xxx.464.771-xx.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 128/2023

**Processo nº:** 85/009675/2023

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e ANA BEATRIZ ARCE GALHARDO – CPF xxx.035.881-xx.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ATLETA NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e

esportiva.

**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 20.12.2023.

**Assinam:** HERCULANO BORGES DANIEL – CPF xxx.343.541-xx e ANA BEATRIZ ARCE GALHARDO – CPF xxx.035.881-xx. Assistido por seu/sua **representante legal** GISELE ARCE REZENDE – CPF xxx.515.141-xx.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 137/2023

**Processo nº:** 85/009698/2023

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e ANNA BEATRIZ DA SILVA MEDINA PANIAGO – CPF xxx.628.201-xx.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ATLETA NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 20.12.2023.

**Assinam:** HERCULANO BORGES DANIEL – CPF xxx.343.541-xx e ANNA BEATRIZ DA SILVA MEDINA PANIAGO – CPF xxx.628.201-xx. Assistido por seu/sua **representante legal** ALINE DA SILVA CORRÊA – CPF xxx.101.321-xx.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 132/2023

**Processo nº:** 85/009683/2023

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e ANDRÉ LUCAS GESSI DODERO – CPF xxx.670.101-xx.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ATLETA NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 20.12.2023.

**Assinam:** HERCULANO BORGES DANIEL – CPF xxx.343.541-xx e ANDRÉ LUCAS GESSI DODERO – CPF xxx.670.101-xx. Assistido por seu/sua **representante legal** ANDRÉ LUIZ BARBOSA DODERO – CPF xxx.429.681-xx.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 126/2023

**Processo nº:** 85/009671/2023

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e ALEXA KAYLA MOISÉS BALIKES – CPF xxx.117.591-xx.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ATLETA NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 20.12.2023.

**Assinam:** HERCULANO BORGES DANIEL – CPF xxx.343.541-xx e ALEXA KAYLA MOISÉS BALIKES – CPF xxx.117.591-xx. Assistido por seu/sua **representante legal** LILLIAM JOSE MOYSÉS – CPF xxx969.131-xx.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 233/2023

**Processo nº:** 85/009684/2023

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e ANDRE LUIZ DUARTE OLMEDO – CPF xxx.281.701-xx.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ATLETA NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 20.12.2023.

**Assinam:** HERCULANO BORGES DANIEL – CPF xxx.343.541-xx ANDRE LUIZ DUARTE OLMEDO – CPF xxx.281.701-xx.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 235/2023

**Processo nº:** 85/009700/2023

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e ARACI DANDARA SANTANA DA SILVA – CPF xxx.159.731-xx.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ATLETA NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 20.12.2023.

**Assinam:** HERCULANO BORGES DANIEL – CPF xxx.343.541-xx ARACI DANDARA SANTANA DA SILVA – CPF xxx.159.731-xx.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 234/2023

**Processo nº:** 85/009699/2023

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e ANTHONY FERNANDEZ CÁCERES – CPF xxx.261.631-xx.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ATLETA NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 20.12.2023.

**Assinam:** HERCULANO BORGES DANIEL – CPF xxx.343.541-xx e ANTHONY FERNANDEZ CÁCERES – CPF xxx.261.631-xx.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 133/2023

**Processo nº:** 85/009695/2023

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e ANDRESSA JORDÃO DOS SANTOS – CPF xxx.516.031-xx.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ATLETA NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 20.12.2023.

**Assinam:** HERCULANO BORGES DANIEL – CPF xxx.343.541-xx e ANDRESSA JORDÃO DOS SANTOS – CPF xxx.516.031-xx. Assistido por seu/sua **representante legal** JORDANA JORDÃO DA SILVA – CPF xxx.425.781-xx.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 134/2023

**Processo nº:** 85/009686/2023

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e ANDREY DA SILVA PISSINI KUTTERT – CPF xxx.482.251-xx.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ATLETA NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 20.12.2023.

**Assinam:** HERCULANO BORGES DANIEL – CPF xxx.343.541-xx e ANDREY DA SILVA PISSINI KUTTERT – CPF xxx.482.251-xx. Assistido por seu/sua **representante legal** ELIZABETE DA SILVA CHAVES – CPF xxx.641.471-xx.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 135/2023

**Processo nº:** 85/009696/2023

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e ANGELO ANTONIO CORREIA DE SOUZA – CPF xxx.160.851-xx.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ATLETA NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 20.12.2023.

**Assinam:** HERCULANO BORGES DANIEL – CPF xxx.343.541-xx e ANGELO ANTONIO CORREIA DE SOUZA – CPF xxx.160.851-xx. Assistido por seu/sua **representante legal** ANGELA SUELY DA SILVA – CPF xxx.933.471-xx.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 125/2023

**Processo nº:** 85/009670/2023

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e ALEXANDRE AYALA DE PAULA – CPF xxx.735.941-xx.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ATLETA NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 20.12.2023.

**Assinam:** HERCULANO BORGES DANIEL – CPF xxx.343.541-xx e ALEXANDRE AYALA DE PAULA – CPF xxx.735.941-xx.



xx. Assistido por seu/sua **representante legal** KELLY ADRIANA ALVES AYALA – CPF xxx.733.181-xx.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 227/2023

**Processo nº:** 85/009668/2023

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e ADRIANO ARBHISTRON DA COSTA ALVES MEDEIROS – CPF xxx.543.341-xx.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ATLETA NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 20.12.2023.

**Assinam:** HERCULANO BORGES DANIEL – CPF xxx.343.541-xx e ADRIANO ARBHISTRON DA COSTA ALVES MEDEIROS – CPF xxx.543.341-xx.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 261/2023

**Processo nº:** 85/009766/2023

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e JOSÉ MARCO PEREIRA LEITE DEMARCO – CPF xxx.176.411-xx.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ATLETA NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 20.12.2023.

**Assinam:** HERCULANO BORGES DANIEL – CPF xxx.343.541-xx e JOSÉ MARCO PEREIRA LEITE DEMARCO – CPF xxx.176.411-xx.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 250/2023

**Processo nº:** 85/009727/2023

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e GUILHERME ADEMILSON DOS ANJOS SANTOS – CPF xxx.013.787-xx.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ATLETA NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 20.12.2023.

**Assinam:** HERCULANO BORGES DANIEL – CPF xxx.343.541-xx e GUILHERME ADEMILSON DOS ANJOS SANTOS – CPF xxx.013.787-xx.

#### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 000156 /2024.

**Processo nº:** 85.010.135.2024

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU, CNPJ/MF sob o nº 03.888.989/0001-00 em Tacuru/MS.

**Objeto:** Constitui o objeto do presente Convênio, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: “**REALIZAÇÃO DO PROJETO ESPORTIVO ESCOLINHA DE FUTEBOL**”, conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho.

**Valor Total do Convênio:** R\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais).

**Valor da Concedente:** R\$ 299.700,00 (cento e oitenta e oito mil, cem reais).

**Valor da Contrapartida:** R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

**Funcional Programática:** 10.85903.27.811.2225.6251.0003-Convênios **UGR:** 850903 **Fonte:** 0150000001

**Natureza da Despesa:** 33404102 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2024NE000062 de 29 de fevereiro de 2024 **Valor do Empenho:** R\$ 299.700,00 (duzentos e noventa e nove mil e setecentos reais) **Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

**Vigência:** A partir da data de assinatura até 31 de maio de 2025.

**Data da assinatura:** 01 de março de 2024.

**Assinam:** Herculano Borges Daniel – CPF Nº XXX.343.541-XXX e Rogério de Sousa Torquetti – CPF Nº XXX.142.971-XX.

**Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 028/2022**

PROCESSO: Nº.71/026.713/2022

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.808/290/0001-55, doravante denominada Contratante e MARCELLE PEREIRA NOGUEIRA, inscrita no CPF nº.709.691.161-87, doravante denominada Contratada.

OBJETO: rescisão de Contrato Administrativo Temporário de Serviços Pessoais n.028/2022.

AMPARO LEGAL: Lei n.4.135, de 15 de dezembro de 2011.

ASSINATURA: 01/03/2024

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF sob o nº.045.627.696-37, pelo Contratante e Sra. MARCELLE PEREIRA NOGUEIRA, inscrita no CPF nº.709.691.161-87, pela Contratada.

**FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL****1º republicação por incorreção do Edital nº 08/2023**

Republica-se por incorreção trecho da publicação do edital 08/2023, para abertura de licitação na modalidade especial para contratação de solução inovadora, com fundamento no artigo 13, da Lei Complementar Federal nº 182/2021, de 1º de junho de 2021 e demais legislações aplicáveis, publicado no Diário Oficial nº 11.367, no dia 28/12/2023, na página 161:

No item 21.1. pág 180, onde se lê:

“Fiscal de Contrato:

Nome: Marlise Monteiro de Souza Gasparetto

Matrícula: 471533022

Fiscal de Contrato Substituto:

Nome: Juliana Mayara de Queiroz

Matrícula: 480473022”

Leia-se:

“Fiscal de Contrato:

Nome: Juliana Mayara de Queiroz

Matrícula: 480473022”

Fiscal de Contrato Substituto:

Nome: Isadora Rocha dos Santos

Matrícula: 435229024”

Campo Grande, 29 de fevereiro de 2024.

Diego Garcia Santos

Diretor Presidente em exercício da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul.

(Portaria "P" FUNDTUR nº 094, de 20 de fevereiro de 2024 - DOEMS nº 11.422).

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0202/2023/FUNSAU /MS****Nº Cadastral 23090**

**Processo:** 27/012.103/2023

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - MS e WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato n. 202/2023, relativo à aquisição de Gases medicinais - dióxido de carbono (Item 004) da Ata de Registro de Preço n. 003/FUNSAU/2023, com fundamento no inciso I, alínea “b” do art. 65, c/c art. 58, inciso I, ambos da Lei n. 8.666/1993, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**Dotação Orçamentária:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:  
Natureza da Despesa: 339030  
Item da Despesa: 33903004  
Fonte de Recurso: 0165980011  
Programa de Trabalho: 20.27201.10.302.2200.6240.0006-HRMS

**Valor:** O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais)**.  
O valor global do contrato, após o presente aditamento passará a ser de **R\$ 15.510,00 (quinze mil, quinhentos e dez reais)**.

**Amparo Legal:** Com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, ambos da Lei n. 8.666/1993.

**Ordenador de Despesas:** Marielle Alves Correa Esgalha

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento **se encerra em 30/10/2024**.

**Data da Assinatura:** 19/02/2024

**Assinam:** Marielle Alves Correa Esgalha e EDERSON CHAVES ANTUNES

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N.º. **057/FUNSAU/2024 – GCONT N.º. 24017**, PROCESSO N.º.: **27/013.655/2023**, VIGÊNCIA: **180 DIAS** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 07.729.499/0001-11, Inscrição Estadual n.º. 28.337.760-7, com sede na Rua Buenos Aires, n.º. 288, Campo Grande/MS – CEP: 79.023-210, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE FILTRO BARREIRA TOTAL PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **MICHELLI CORDEIRO QUIEROZ MURAT**, matrícula 437873021, **KELLY SOUZA MARTINS**, matrícula 101083021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 05 de março de 2024.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N.º. **056/FUNSAU/2024 – GCONT N.º. 24016**, PROCESSO N.º.: **27/013.655/2023**, VIGÊNCIA: **180 DIAS** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **CIRUMED COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica

de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 26.853.028/0001-65, Inscrição Estadual n. 28.267.339-3, com sede na Rua Joaquim Murtinho, 3445, CEP 79.041-060, OBJETO DO CONTRATO, Campo Grande/MS: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPO ACESSO VENOSO PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **MICHELLI CORDEIRO QUIEROZ MURAT**, matrícula 437873021, **KELLY SOUZA MARTINS**, matrícula 101083021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 05 de março de 2024

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N.º. **037/FUNSAU/2024 – GCONT N.º. 23943**, PROCESSO N.º.: **27/008.396/2021**, VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: empresa **ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA - AFIP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 47.673.793/0102-17, Inscrição Estadual Isento, com sede na Rua Padre Machado, n.º. 1040, Bosque da Saúde – São Paulo/SP – CEP 04127-001, OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CLÍNICOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA ATENDER O HRMS;**

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **PATRÍCIA DE ARAÚJO NILBA**, matrícula 132917023 como FISCAL DO CONTRATO e como substituto do fiscal **EUNILIA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula 103246021 e **ELIANE BORGES DE ALMEIDA**, matrícula 7460021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **ANA PAULA AGUENA HIGA**, matrícula 435398021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 05 de março de 2024.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS



**Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 14/2021 PROCESSO Nº. 65/004.281/2021.**

**PARTES:** O Estado de MS por meio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), CNPJ nº 05.484.426/0001-81 domiciliado em Campo Grande - MS, e a Prefeitura Municipal de Coxim - MS, CNPJ Nº 03.510.211/0001-62, domiciliada em Coxim-MS.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 02(dois) anos passando a constar vigência de 05/08/2024 a 04/08/2026 e alterar a Cláusula Terceira, item I, letra "b" e item II, letra "c" - Das Obrigações do Termo nº 14/2021.

**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 15.808 de 18 de novembro de 2021, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**DATA DA ASS:** 05/03/2024

**VIGENCIA:** 05/08/2024 a 04/08/2026

**ASSINAM:** Ademar Silva Júnior - Diretor Presidente/FUNTRAB- MS  
Edilson Magro- Prefeito Municipal/ COXIM- MS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 18/2023 PROCESSO Nº. 65/004.281/2021.**

**PARTES:** O Estado de MS por meio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), CNPJ nº 05.484.426/0001-81 domiciliado em Campo Grande - MS, e a Prefeitura Municipal de Coxim- MS, CNPJ Nº 03.510.211/0001-62, domiciliada em COXIM-MS.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a cessão de uso dos seguintes bens móveis, pertencentes à Cedente, a título gratuito, dos bens patrimoniais, relacionados no Relatório de Conferência de Bens Móveis do patrimônio do Estado, parte integrante deste Termo, a fim de atender os objetivos e atividades da Casa do Trabalhador.

**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 15.808 de 18 de novembro de 2021, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**DATA DA ASS:** 05/03/2024

**VIGENCIA:** 05/08/2024 a 04/08/2026

**ASSINAM:** Ademar Silva Júnior - Diretor Presidente/FUNTRAB- MS  
Edilson Magro- Prefeito Municipal/ COXIM- MS

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 019-SEC/2024**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a REZENDE & AMARAL ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S - Paranaíba - MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

**DATA DE ASSINATURA:** 04 de março de 2024.

**DATA DE VIGÊNCIA:** 03 de março de 2029 - sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Tiago do Amaral Laurencio Munholi (Organização Concedente).

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL N. 69/2024 – SAD/SED/ADM/2018

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CARREIRA APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SAD/SED/ADM/2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação das candidatas relacionadas no Anexo Único a este Edital, nomeadas por meio dos Decretos "P" n. 937, de 11 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.211, de 13 de julho de 2023 e "P" n. 569, de 12 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.132, de 17 de abril de 2023, para realizar os procedimentos de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura da candidata nomeada para exercer o cargo da carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – Ageprev/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande-MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, com meia hora de antecedência do horário marcado para o comparecimento, munidos do documento de identificação com foto, usando trajes de banho sunga para homens e maiô duas peças para mulheres, portando caneta esferográfica azul ou preta e os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- A) Hemograma completo;
- B) Glicemia (Jejum);
- C) Creatinina;
- D) Ureia;
- E) TGO;
- F) TGP;
- G) Fosfatase alcalina;
- H) Bilirrubina total e Frações;
- I) Machado Guerreiro;
- J) Sorologia para Lues- VDRL;
- K) Sorologia Anti-HCV;
- L) Sorologia Anti HBS;
- M) Sorologia HBS AG;
- N) Avaliação Oftalmológica completa (com laudo de Oftalmologista), com RQE – Registro de Qualificação de Especialista;
- O) Avaliação de saúde mental completa, presencial (com laudo de Psiquiatra), com RQE – Registro de Qualificação de Especialista;
- P) Eletrocardiograma, com laudo detalhado do cardiologista, com RQE – Registro de Qualificação de Especialista;
- Q) Raio-X Coluna Lombo sacra, com laudo (**Somente para Agente de Limpeza e Agente de Merenda**);
- R) Raio-X Coluna Cervical, com laudo (**Somente para Agente de Limpeza e Agente de Merenda**);
- S) Raio-X Tórax AP e perfil com laudo;

- T) Raio-X de Coluna Dorsal com laudo (**Somente para Agente de Limpeza e Agente de Merenda**);
- U) Ultrassom de Punhos bilateral, com laudos;
- V) Ultrassom de Cotovelos bilateral, com laudos;
- W) Ultrassom de Ombros bilateral, com laudos;
- X) Exame Toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: Anfetaminas e Metanfetaminas, incluindo Ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, Opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admissional, os candidatos que, de acordo com a avaliação médica:

- a) apresentarem condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
- b) apresentarem de patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura dos cargos integrante da carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2018 – SAD/SED/ADM, de 03 de outubro de 2018, do cargo e dos requisitos de escolaridade.

3. 1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 11 de março e as 23 horas e 59 minutos do dia 18 de março de 2024.

3.2. Ao acessar o *site* <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento nos cargos da Carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de *e-mail*, este deverá entrar em contato com a Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação, por meio do telefone (67) 3318-2409, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o *site* <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utiliza-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitados no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato *PDF (Portable Document Format)* e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida *via internet*,

por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;

d) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, quando houver;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade (Diploma e Histórico Escolar exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2018 – SAD/SED/ADM, de 03 de outubro de 2018;

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo,

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* <http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2022 (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3.5.1. Os candidatos que exercerem cargos, empregos, funções públicas ou que acumularem proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverão apresentar, também, o comprovante de que requereram a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;

c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;

d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Posse, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2018 – SAD/SED/ADM, de 03 de outubro de 2018, os candidatos nomeados deverão apresentar-se na Secretaria de Estado de Educação - SED, Avenida do Poeta, s/n - Parque dos Poderes – Bloco V - Campo Grande/MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste

Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;
- d) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, quando houver;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade (Diploma e Histórico Escolar exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2018 – SAD/SED/ADM, de 03 de outubro de 2018);
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123), acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

5. O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2024.

Frederico Felini  
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. EDITAL N. 69/2024 – SAD/SED/ADM/2018

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:  
Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;  
Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;  
Data: 18/3/2024;  
Horário: Conforme especificado abaixo.



**Obs.:** As candidatas deverão levar caneta esferográfica azul ou preta e chegar com, no mínimo, meia hora de antecedência, sob pena de não ser atendidas.

b) Etapa II – Comprovação de Requisitos e Formalização da Posse:

Local: Secretaria de Estado de Educação - Coordenadoria de Recursos Humanos;  
Avenida do Poeta, s/n - Parque dos Poderes – Bloco V - Campo Grande/MS;

Data: 18/3/2024;

Horário: Conforme especificado abaixo.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	VAGA	Horário Exame Médico	Horário Posse
535761	Claudineia de Lima Vieira	57º	Ampla Concorrência	07h30min	9h00min
542597	Lenice Gregório Vieira	53º	Ampla Concorrência	10h30min	13h30min

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

### EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ Nº 006/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN torna público aos servidores interessados em participar do Curso de Operador em Espingarda Calibre 12 – **COE**- em **DOURADOS/MS**, as disposições abaixo:

#### 1. DO OBJETO E DOS REQUISITOS:

**1.1.** O objeto deste edital é tornar pública a lista de interessados, as normas e procedimentos que regem o **Curso de Operador em Espingarda Calibre 12 – COE**- em **DOURADOS/MS**, ministrado aos Policiais Penais, visando capacitação e atualização, por meio de instruções para treinamento e familiarização do armamento de uso característico do serviço operacional, observando suas características, divisão, nomenclatura das peças, montagem, solução de panes, manutenção, desmontagem e funcionamento do armamento tipo espingarda calibre 12 Gauge.

**1.2** São requisitos para o Curso:

**I** - Ser servidor efetivo do Sistema Penitenciário Estadual – AGEPEN/MS;

**II**- Certificado do Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE;

**1.3** Orientações Preliminares:

I- DISCIPLINA - Os alunos ficarão subordinados ao supervisor local, e por consequência ficam sujeitos às regras e rotinas do curso;

II - ADMINISTRAÇÃO - Os problemas administrativos dos alunos serão solucionados pelo supervisor local. Não é permitida a ligação direta do aluno com a Coordenação. As solicitações, sugestões e críticas devem ser encaminhadas ao supervisor local;

III - INSTRUÇÃO- As situações atinentes às instruções serão solucionadas pelo supervisor local, não sendo permitida a ligação do aluno com qualquer outra unidade ou sessão sem autorização do supervisor;

**1.4** Subordinações:

Todos os matriculados no **Curso de Operador em Espingarda Calibre 12 – COE**, se encontrarão na condição de alunos, devendo respeito às equipes de Direção, Coordenação, Instrução e Monitoria.

Cabe ao supervisor local proceder diretamente às diversas ordens e orientações das instruções, bem como atender por toda e qualquer deliberação quanto às questões disciplinares, dúvidas e conflitos decorrentes das atividades diárias do turno.

No tocante a quaisquer dúvidas, requerimentos ou solicitações, estas devem em primeiro nível serem encaminhadas ao supervisor local, o qual avaliará a necessidade de encaminhamento para níveis superiores. Durante o transcorrer das instruções, os alunos ficarão sob a subordinação e orientação dos instrutores e

monitores.

### 1.5 Normas para os alunos:

O Grupo de alunos receberá a nomenclatura "Turno". Por conveniência da instrução e maior facilidade de controle, o turno poderá ser dividido em equipes de acordo com as missões. Cada equipe será comandada pelo aluno designado pelo instrutor da disciplina.

Durante o período do curso, não haverá ascendência hierárquica entre os alunos, devendo estes se tratarem e se identificarem pelas numéricas de curso, onde serão chamados e conhecidos, conforme estipulado pela coordenação.

O aluno designado como "Xerife do Turno" e o "SubXerife do Turno" terão ascendência funcional sobre os demais alunos e conforme entendimento da coordenação do curso, e, a qualquer momento que esta entender como oportuno para o bom andamento do Turno, poderá substituir os "Xerifes e SubXerifes", bem como aqueles alunos que já passaram pela experiência de "Xerife e SubXerife" poderão retornar na função:

Ao "Xerife" do turno compete:

- I - Zelar pela Ordem e Disciplina;
- II - Providenciar a anotação das faltas se houver, discriminando o período de ausência;
- III - Direcionar-se diretamente ao Coordenador do Curso para tratar de assuntos de interesse do turno, respeitando as prescrições regulamentares;
- IV - Fazer com que o turno compareça pontualmente às atividades programadas nos locais adequados e com o uniforme determinado;
- V - No início de cada instrução o "Xerife do Turno" deverá apresentá-lo e informar ao instrutor as faltas existentes, discriminando o período de ausência;
- VI - Repassar corretamente as alterações, no início de cada instrução, ao apresentar o "Turno" para o instrutor e/ou, Coordenador.

Ao "SubXerife" do turno compete:

- I - Auxiliar de imediato o "Xerife do Turno";
- II - Será responsável a gerenciar a limpeza dos locais de instruções, bem como da manutenção dos equipamentos utilizados nas instruções;
- III - Manter o controle de pessoal nas medidas ao término de cada atividade;

Aos alunos compete:

- I - Cuidar da apresentação pessoal;
- II - Ao solicitar um esclarecimento, durante uma instrução, o aluno deverá levantar o braço "fraco" com punho cerrado, abaixando-o ao ser atendido;
- III - Observar rigorosa honestidade na execução de quaisquer provas ou exercícios, considerando os recursos ilícitos como incompatível com a dignidade pessoal e policial do indivíduo;
- IV - Estar padronizados entre si, com uniformes e equipamentos estabelecidos no enxoval previamente publicado;
- V - Ter em mente que estará sendo testado psicologicamente e fisicamente a todo o momento, não sendo admissível a reação em desacordo com o comportamento disciplinar exigido;
- VI - Em qualquer deslocamento, deverá fazê-lo de forma acelerada e acompanhado de seu "çanga";
- VII - Apresentar-se da seguinte forma: "COM LICENÇA SENHOR! (Função), ALUNO XX, FUNÇÃO (se tiver)";
- VIII - O aluno com a função de "XERIFE de Turno" ao apresentar o "Turno" deverá proceder da seguinte forma: COM LICENÇA SENHOR (Função), ALUNO XX, XERIFE DO TURNO DO Curso de Operador em Espingarda Calibre 12 – COE, DA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APRESENTO O TURNO PRONTO, COM OU SEM ALTERAÇÕES;
- IX - Não é permitido em hipótese alguma ou sob qualquer pretexto o contato físico (luta corporal);
- X - Não serão permitidos quaisquer tipos de "brincadeiras ou trotes" por parte dos alunos durante o curso;
- XI - Durante as instruções, no decorrer do referido curso, os alunos poderão ser submetidos a instruções e contatos com instrumentos de menor potencial ofensivo;
- XII - Os alunos serão responsáveis pela boa apresentação da sala de instrução e pela preservação dos materiais que ali se encontrarem. Nenhum material deverá permanecer fora dos lugares previstos;
- XIII - O armamento particular de cada aluno será guardado em lugar específico conforme orientação da coordenação;
- XIV - As alunas de gênero feminino deverão apresentar-se com cabelos presos em forma de "coque", e sem adornos (brinco, anel, pulseira, corrente, maquiagem em geral);
- XV - Não será permitido guardar armas no interior da sala e/ou demais locais de instrução.



São direitos do aluno:

- I - Solicitar ao Coordenador ou instrutor todo e qualquer esclarecimento que julgar necessário a boa compreensão do assunto que lhe é ministrado;
- II - Receber atendimento médico ou de paramédicos, quando necessário e houver disponibilidade;
- III - Solicitar ao Coordenador todo e qualquer esclarecimento que julgar necessário e das observações de avaliação do comportamento, bem como solicitar reconsideração pelo ato.

## PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Segurança:

- I - Nas instruções tudo deverá ser conduzido mediante ordem;
- II - Durante todas as instruções em sala de aula os armamentos relacionados à instrução deverão estar desmuniçados e descarregados;
- III - O aluno deverá comunicar imediatamente ao responsável pela instrução ou ao Supervisor Local caso sinta algum problema de saúde antes de qualquer evento que exija atenção e esforço físico.

## 2. DOS INSCRITOS:

**2.1.** A organização relativa a liberação dos interessados inscritos junto aos Diretores de Unidades Penais, cabe a DEP, que tem o controle das escalas de trabalho e rotinas diárias. A liberação para o curso deverá atender a rotina da Unidade Prisional, a fim de que não acarrete prejuízo aos serviços prestados em cada setor;

**2.2.** Caberá ao Diretor da Unidade Prisional junto com as chefias, a ampla divulgação das vagas disponíveis, garantindo que todas as informações sejam de fácil acesso a todos os interessados. Isso inclui a disponibilização de informações em murais e outros meios de comunicação interna, assegurando que todos os servidores estejam cientes das vagas ofertadas.

**2.3.** As vagas não excederão o limite de 26 (vinte e seis) Policiais Penais.

## 3. DAS FASES:

**3.1.** O Curso será composto das seguintes fases:

a) **primeira fase**, Inscrição via Portal ESPEN será realizada pela Coordenação da Escola, somente aos candidatos que concluíram o Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE;

b) **segunda fase**, curso de capacitação realizado pela ESPEN, com avaliação prática devendo o candidato:

- 1) ser considerado APTO, no exame de habilitação da Calibre 12;
- 2) 100% (cem por cento) de frequência, considerando que o servidor será liberado de suas funções, exclusivamente para o curso.
- 3) Além dos critérios acima, o Policial Penal que infringir qualquer dispositivo relativo às regras de segurança e/ou conduta no estande de tiro, será submetido a Processo Disciplinar e desligado da referida capacitação à critério da comissão de avaliação.

**Comissão de avaliação:** Esta comissão será formada pelos Policiais que compõe o corpo docente, pelo Coordenador do Curso, Supervisor Local e pelo Diretor, com a missão de avaliar cada aluno, podendo determinar a permanência ou exclusão do mesmo, baseado nos critérios de desligamento constantes deste planejamento.

4) Critérios para Desligamento:

- I. Solicitar, oficialmente, ao Coordenador (ANEXO I);
- II. Apresentar restrição médica que o impossibilite de realizar as atividades do curso;
- III. Ter sido considerado inapto;
- IV. Apresentar condições físicas incompatíveis no transcorrer do curso, bem como deixar de realizar as atividades relativas ao curso e se assim for constatado pela comissão de avaliação (insuficiência técnica);
- V. Mostrar-se contumaz em falhas como, falta de zelo com material e outras reações negativas assim julgadas pela comissão de avaliação.
- VI. Cometer falta grave que comprometa a segurança própria ou de terceiros, ser indisciplinado e/ou desrespeitoso com qualquer participante das atividades, além de realizar qualquer ato que atente contra os preceitos legais, disciplinares, morais e éticos devidamente comprovados;
- VII. Outros casos omissos sujeitos à apreciação da Espen/MS.

**4. DA PRIMEIRA FASE - INSCRIÇÃO:**

**4.1.** A Inscrição no Portal ESPEN será realizada pela Coordenação da Escola, somente dos candidatos que apresentarem o certificado do Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE;

**5. SERVIDORES INSCRITOS:**

**TURMA XXV** - dia 08/03/2024, das 07h30 às 19h30;

Nº	NOME	LOTAÇÃO
01	Johnny Villasanti Sakaguti	PED
02	Joslaine dos Santos Nunes	PED
03	Jhuliane Rodrigues Ferreira dos Santos	PED
04	Valeria Ardigo Baze	PED
05	Afonso Henrique Lourentz de Carvalho	PED
06	Patrick Carvalho Leite	PED
07	Júlio Afonso Schroer	PED
08	Wanderley Neves Vanderley	PED
09	Reginaldo Jose dos Santos	PED
10	Ricardo Cardoso Barnabe	PED
11	Renan Inacio da Silva	PED
12	Julio Cesar kolling	PED
13	Ademilson Alves Ribeiro	PED
14	Tiago Gomes	PED

**6. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO:**

**6.1.** O Curso de Capacitação, será dividido em 1 turma perfazendo um total de 26 (vinte e seis) servidores com carga horária de 12h/a:

Turma XXV: dia 08/03/2024, das 07h30 às 19h30.

**6.1.1.** O curso será ofertado pela ESPEN, **de forma contínua**, até que todos os servidores concluintes dos CAVE's anteriores estejam **habilitados para o manuseio de espingarda cal.12**.

**Local:** CPR – Clube de Tiro Raiz, BR 163, km 166 - Vila Vargas, Dourados - MS.

**6.2.** Cabe a Escola Penitenciária, a responsabilidade pela indicação e solicitação de liberação de servidores que atuarão como instrutores sob sua Coordenação, bem como grade de disciplinas e carga horária do curso COE. A ESPEN reserva-se o direito de promover o rodízio de instrutores e de indicar um dos Instrutores como **Supervisor Local**, durante o curso.

**6.2.1-** Matriz Curricular e Carga Horária:

Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública.	<b>01</b>	Ambientação com a Espingarda Cal.12 Gauge: características e manejo.	<b>2h/a</b>
	<b>02</b>	Recargas, Solução de pane	<b>1h/a</b>
	<b>03</b>	Instrução Tática Individual com o a Espingarda Cal .12 Gauge Fundamentos do tiro, decisão de tiro: onde e quando atirar.	<b>3h/a</b>
	<b>04</b>	Noções de primeira intervenção – nível básico, introdução a tecnologias não-letal – Simulação controlada	<b>1h/a</b>
	<b>05</b>	Prática de tiro: Tiro com mudança de direção, em Pé, Posição Torre, Tiro em alvos múltiplos, solução de panes.	<b>2h/a</b>
	<b>06</b>	Prática de tiro: Prova de assimilação com Espingarda Cal. 12 Gauge	<b>2h</b>
	<b>07</b>	Montagem, Desmontagem e Manutenção de Primeiro Escalão.	<b>1h</b>
TOTAL Prática			<b>12 h/a</b>

**6.2.2.** - A carga horária do curso e conteúdo poderão sofrer adequações para melhor atender as necessidades do trabalho das áreas de atuação.

**6.2.3** Frequência, Pontualidade e Comportamento:

Todas as atividades concernentes à instrução serão consideradas ato de serviço e conseqüentemente, de frequência e pontualidade obrigatória. As faltas, justificadas ou não, serão levadas em consideração, por

ocasião do conceito.

Cada hora/aula ou sessão, atribuída às diferentes matérias curriculares, compreenderão, cinquenta minutos de trabalho docente e discente e intervalos a critério do instrutor. Para fins de jornada diária compreenderá doze horas/aula.

Quando as necessidades de o curso assim exigirem, o Coordenador poderá autorizar a distribuição do tempo de forma diferente.

#### 6.2.4 Avaliação do comportamento do corpo discente:

O curso visa avaliar o equilíbrio físico, psicológico e emocional do aluno, além da sobriedade nas tomadas de decisão sob condições de fadiga psicofísica. O curso é amplamente técnico, onde será avaliado o desenvolvimento teórico e prático desde o planejamento até manuseio do armamento, sendo que esta avaliação será fator preponderante para a permanência ou do aluno até a conclusão do curso.

Dessa forma faz-se necessário, para que se mensure o comportamento do aluno durante o desenvolvimento do curso, quanto à sua capacidade de bem cumprir as missões que lhe são conferidas.

**6.3.** O resultado do Curso de Capacitação será divulgado em edital próprio pela ESPEN, a ser publicado em Diário Oficial.

**6.4.** Os Policiais Penais deverão se apresentar para o curso fardados com:

- a) calça tática ripstop na cor preta;
- b) camiseta manga longa na cor preta padrão da Instituição;
- c) coturno preto;
- d) gorro de selva tipo *boonie hat* na cor preto;
- e) cantil na cor preta (opcional);
- f) porta-cantil na cor preta (opcional);
- g) cinto de guarnição na cor preto;
- h) Saco de descarte tático ou bernal;
- k) óculos de proteção para prática de tiro (item obrigatório);
- l) protetor auricular para prática de tiro, tipo concha ou descartável (item obrigatório);
- m) caneta esferográfica e caderno para anotações, e;
- n) repelente para insetos, um protetor solar e um talher para alimentação (opcional).

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1.** Os servidores reprovados no curso, poderão protocolar recurso em até dois dias uteis, a contar da publicação do resultado, somente via e-mail para: [escolapenitenciária@agepen.ms.gov.br](mailto:escolapenitenciária@agepen.ms.gov.br), impreterivelmente.

**7.2.** Os casos omissos, em relação ao Curso COE, serão resolvidos pela ESPEN/AGEPEN/MS, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Campo Grande-MS, 05 de março de 2.024.

**Rodrigo Rossi Maiorchini**

Diretor-Presidente da AGEPEN

## ANEXO I

### Curso de Operador em Espingarda Calibre 12 – COE

#### SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO

Eu, \_\_\_\_\_,

Matrícula nº \_\_\_\_\_, lotado em \_\_\_\_\_,

Matriculado no curso de operador em espingarda calibre 12 – COE.12, solicito meu desligamento do referido

curso.

PARECER DO COORDENADOR:

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO ALUNO

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO COORDENADOR

### **DECLARAÇÃO**

Declaro estar ciente e apto físico e mentalmente para frequentar cursos e treinamentos práticos de tiro que exijam esforço físico e mental e noções de primeira intervenção e introdução a tecnologia não-letal, não possuindo qualquer problema de saúde que possa interferir na minha participação segura em todas as atividades dentro do CURSO DE OPERADOR DE CALIBRE 12 – COE.

Declaro, ainda, que fui informado que posso a qualquer momento me recusar a participar de qualquer atividade que não me sinta capaz ou seguro e me desligar da instrução e estando assim automaticamente desligado do curso.

Conheço todos os riscos das atividades desta natureza e sinto-me preparado para sua prática, assumindo qualquer responsabilidade pelos meus atos, e inclusive, se os mesmos causarem danos a terceiros.

Desde já, desobriço, descarto e isento a ESPEN/MS, seus COORDENADORES, INSTRUTORES E MONITORES, no presente e o futuro, de todas e quaisquer ações, danos pessoais e/ou morais, prejuízos materiais ou qualquer acidente porventura ocorrido em tais atividades. Ademais, autorizo o uso da minha imagem para fins de divulgações institucionais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO ALUNO

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO COORDENADOR/DIRETOR

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

Edital nº 02/2024 PGAGRO/UEMS, 04 de março de 2024.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA O CANDIDATO CLASSIFICADO EM LISTA DE ESPERA DO PROCESSO SELETIVO 2024/1 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU AGRONOMIA, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL DA UEMS, NÍVEL DE MESTRADO E DOUTORADO, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AQUIDAUANA.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, área de concentração em Produção Vegetal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, por meio da Portaria UEMS/PROPI 57/2019 de 18 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições CONVOCA para realização de matrícula o candidato da lista de espera no processo seletivo de Doutorado de acordo com o edital nº40/2023 PGAGRO/UEMS, 19 de dezembro de 2023, para ingresso no primeiro semestre do ano de 2024.

O candidato relacionado abaixo deverá efetuar sua matrícula.

Candidato	Pontuação Final	Classificação
<b>Wengler Mateus Garcia</b>	6,38	11º

## 2. Da Convocação para Matrícula

Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula entre os dias 06 à 08 de março de 2024, via e-mail, encaminhando a documentação relacionada abaixo para o endereço [pgagro@uems.br](mailto:pgagro@uems.br), com solicitação de recebimento: requerimento de matrícula – disponível em: <https://www.uems.br/ppg/pgagro/Discentes/Formularios>;

- cópia da Cédula de Identidade – RG;
- cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- cópia do título de eleitor, certidão de quitação com a justiça eleitoral;
- cópia da certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de 18 (dezoito) anos, se do sexo masculino;
- cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- cópia do histórico escolar da graduação completo;
- cópia do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso;
- cópia do comprovante de vacina contra a COVID – 19.
- cópia do diploma de mestrado ou declaração de conclusão e ata de defesa;
- cópia do histórico do curso de mestrado.

Aquidauana, 04 de março de 2024.

Profª Drª Maiele Leandro da Silva  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Agronomia  
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

## EDITAL Nº 01/2024-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

Unidade Universitária de Dourados

### SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS no. 1218, de 29 de setembro de 2023, PORTARIA "P"/UEMS no. 153, de 6 de fevereiro de 2024 e PORTARIA "P"/UEMS no. 165, de 7 de fevereiro de 2024, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo Edital nº 08/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 20 de fevereiro de 2024.

Área: Tradutor e Intérprete de Libras - Atendimento Educacional Especializado

Não houve candidato homologado

2. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo Edital

nº 08/2024 – PRODHS/PROE/UEMS, pelos motivos a seguir:

1	Jônatas da Silva de Sena	Não atendimento ao item 3.4 alíneas "c" e "d" do edital de abertura. (Não enviou o currículo Lattes e as tabelas do anexo II do edital).
2	Karolaine Leonel de Oliveira	Não atendimento ao item 3.4 alíneas "a", "b" e "c" do edital de abertura. (Não enviou documento de identificação, diploma de graduação e currículo Lattes).

3. Do resultado da homologação caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do Edital nº 08/2024 – PRODHS/PROE/UEMS.

Dourados, 05 de março de 2024.

Vânia Pereira Morassutti Benatti  
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

### **EDITAL Nº 05/2024 – Comissão Organizadora do Concurso Público**

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS no. 1218, de 29 de setembro de 2023, PORTARIA "P"/UEMS no. 153, de 6 de fevereiro de 2024 e PORTARIA "P"/UEMS no. 165, de 7 de fevereiro de 2024**, torna público o seguinte: para conhecimento dos interessados, **resultado da entrevista de heteroidentificação**.

1. Após análise e deliberação da Banca avaliadora designada para esse fim, o Resultado da entrevista é:

<b>Candidato</b>	<b>Parecer</b>
Tatiane Duarte Conte	Deferido

Dourados, 05 de março de 2024.

**Vânia Pereira Morassutti Benatti**  
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

### **EDITAL Nº 01/2024-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES** **Unidade Universitária de Dourados**

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS no. 1218, de 29 de setembro de 2023, PORTARIA "P"/UEMS no. 153, de 6 de fevereiro de 2024 e PORTARIA "P"/UEMS no. 165, de 7 de fevereiro de 2024**, torna público o seguinte:

**1. Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 09/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, de 23 de fevereiro de 2024, ficando convocados os mesmos ou seu procurador legalmente constituído a comparecer na Unidade Universitária de Dourados, situada na Rodovia Dourados-Itaum Km 12, bairro Aeroporto, Dourados/MS, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

#### **ÁREA DE CONHECIMENTO: Turismo**

**SORTEIO:** 14/03/2024

**HORÁRIO:** 08:30h(MS)

**LOCAL:** Laboratório de Eventos do Turismo, Bloco D (Superior)

01	Daniele Paula Juchneski
02	Fernan Martins Fernandes Ferreira
03	Josiane Da Silva Bezerra
04	Nagela Fernanda Dos Santos
05	Simone Batista Mamede



06	Ynajara Pena Moraes Sutil
----	---------------------------

2. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo Edital nº 09/2024 – PRODHS/PROE/UEMS, pelos motivos a seguir:

01	Cristhiane Marques Campagnoli Gimenez	<b>Indeferido</b> por não atender ao item 3.4, alíneas “c” (currículo lattes) e “d” (tabelas I e II do anexo II).
02	Paula Yuri Shimonishi Lardo	<b>Indeferido</b> por não atender ao item 3.4.5, alíneas “a” (diploma de pós-graduação frente e verso, ou ATA de defesa acompanhado do histórico escolar )

3. Do resultado da homologação caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do **EDITAL Nº 09/2024 – PRODHS/PROE/UEMS**.

Dourados, 05 de março de 2024.

**Vânia Pereira Morassutti Benatti**

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

### EDITAL Nº 118/2024 – PRODHS/UEMS

#### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

#### DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

#### DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 05 de março de 2024.

**VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI**

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **118/2024** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **07/03/2024**

Seleção: EDITAL nº <b>051/2022</b> – PRODHS/PROE – 18/11/2022 – D.O nº <b>10.992</b> – 21/11/2022 – pág. 74 Homologação: EDITAL nº <b>06/2023</b> – RTR/UEMS – 09/02/2023 – D.O <b>11.073</b> – 10/02/2023 – pág. 99 Edital de retificação : Diário Oficial Eletrônico nº 11.077 14/02/2023, pág. 96			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
MARIA JOSÉ DA SILVA – Atendimento Educacional Especializado - AEE – 07/03/2024 a 19/12/2024	Atendimento Educacional Especializado	Pedagogia – Campo Grande	<b>20h</b>

Seleção: Edital nº <b>03/2024</b> -PRODHS/PROE – 31/01/2024 – D.O. nº 11.403 – 01/02/2024 – pág. 180 Homologação: Edital nº <b>10/2024</b> -RTR/UEMS – 01/03/2024 – D.O. nº 11.432 – 04/03/2024 – pág. 104			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
SILMARA VILANOVA VALÉRIO URQUIZA – Atendimento Educacional Especializado – 07/03/2024 a 19/12/2024	Tradutor(a) e Intérprete de Libras – AEE	Pedagogia – Maracaju	<b>40h</b>

**EDITAL Nº 01/2024-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES**  
**Unidade Universitária de Nova Andradina**

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS no. 587, de 04 de maio de 2023**, torna público o seguinte:

**1. Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 10/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, de 5 de fevereiro de 2024.

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Atendimento Educacional Especializado – Deficiência Auditiva**  
Não houve candidato homologado

**Atendimento Educacional Especializado – Altas Habilidades ou Supedotação**  
Não houve candidato homologado

**Atendimento Educacional Especializado – Deficiência Intelectual**

01	Tamara Scarlat Pereira de Souza
----	---------------------------------

**Atendimento Educacional Especializado – Transtornos Globais de Desenvolvimento**

01	Tamara Scarlat Pereira de Souza
----	---------------------------------

**Atendimento Educacional Especializado – Múltiplas Deficiências**

01	Ana Paula Sena de Paiva
----	-------------------------

**2. Ficam indeferidas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 10/2024 – PRODHS/PROE/UEMS**, pelos motivos a seguir:

**Atendimento Educacional Especializado – Deficiência Visual**

01	Sônia Marcia Paul	Não atendimento ao subitem 3.4 alíneas "a", b, "c" e "d". (Ausência de Documento Oficial de Identidade; Documentos da formação exigidas; Currículo Lattes e Tabelas I e II do Anexo II).
----	-------------------	--

**Atendimento Educacional Especializado – Deficiência Motora**

01	Edileuza da Silva Santos	Não atendimento ao subitem 3.4 alíneas "a", b, "c" e "d". (Ausência de Documento Oficial de Identidade; Documentos da formação exigidas; Currículo Lattes e Tabelas I e II do Anexo II).
02	Sônia Marcia Paul	Não atendimento ao subitem 3.4 alíneas "a", b, "c" e "d". (Ausência de Documento Oficial de Identidade; Documentos da formação exigidas; Currículo Lattes e Tabelas I e II do Anexo II).

**Atendimento Educacional Especializado – Deficiência Intelectual**

01	Sônia Marcia Paul	Não atendimento ao subitem 3.4 alíneas "a", b, "c" e "d". (Ausência de Documento Oficial de Identidade; Documentos da formação exigidas; Currículo Lattes e Tabelas I e II do Anexo II).
----	-------------------	--

**Atendimento Educacional Especializado – Transtornos Globais de Desenvolvimento**

01	Sônia Marcia Paul	Não atendimento ao subitem 3.4 alíneas "a", b, "c" e "d". (Ausência de Documento Oficial de Identidade; Documentos da formação exigidas; Currículo Lattes e Tabelas I e II do Anexo II).
----	-------------------	--

**Atendimento Educacional Especializado – Múltiplas Deficiências**

01	Edileuza da Silva Santos	Não atendimento ao subitem 3.4 alíneas "a", b, "c" e "d". (Ausência de Documento Oficial de Identidade; Documentos da formação exigidas; Currículo Lattes e Tabelas I e II do Anexo II).
02	Sônia Marcia Paul	Não atendimento ao subitem 3.4 alíneas "a", b, "c" e "d". (Ausência de Documento Oficial de Identidade; Documentos da formação exigidas; Currículo Lattes e Tabelas I e II do Anexo II).

**3.** Do resultado da homologação caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do **Edital nº 10/2024 – PRODHS/PROE/UEMS**.

Dourados, 05 de março de 2024.

**Prof. Dr. Sonner Arfux de Figueiredo**

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

**EDITAL Nº 119/2024 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes> nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 05 de março de 2024

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 119/2024 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **07 de março de 2024**

Seleção: EDITAL nº 15/2023 -PROE/PRODHS, de 09/03/23, D.O. 11.098, de 10/03/2023, pág. 105			
Homologação: Edital no 22/2023-RTR – 14/04/2023, D.O. nº. 11.133, de 18/04/2023, pág. 49 (republ)			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH

<b>ILSYANE DO ROCIO KMITTA</b> – Subst.: Rodrigo Bianchini Cracco (coordenação de curso). <b>06/03/2024 a 19/12/2024</b>	História	História / Amambai	<b>8h</b>
---	----------	--------------------	-----------

Seleção: EDITAL nº <b>32/2023</b> – PRODHS/PROE, 10/05/2023 - <b>D.O. 11.156</b> , 11/05/2023, pág.129 Homologação: EDITAL nº <b>33/2023</b> – RTR, 23/06/2023 - <b>D.O. 11.193</b> de 26/06/2023, p. 141			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>ANGELA GABRIELA BRONZATTE TEIXEIRA</b> – Vaga Pura. <b>06/03/2024 a 19/12/2024</b>	LIBRAS	História / Amambai	<b>12h</b>

**Edital Nº 02/2024 - AE - PROFECM/UEMS, de 05 de março de 2024.  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E MATEMÁTICA,  
MESTRADO PROFISSIONAL, DA UEMS – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS  
Do Deferimento e Indeferimento de Inscrição para Aluno Especial**

A Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação Científica e Matemática, Mestrado Profissional (PROFECM), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, no uso de suas atribuições legais, torna público a **homologação das inscrições deferidas e indeferidas e convoca para a realização da matrícula**, referente ao Edital nº 01/2024-AE/PROFECM/UEMS, publicado no Diário Oficial/MS nº11.424 de 26/02/2024, conforme segue:

**1. Homologação das Inscrições**

1.1. Ficam deferidas as inscrições dos seguintes candidatos:

1.1.1. Disciplina: **DO1. A pesquisa na Área de Ensino de Ciências e Matemática**

Nome do Candidato(a)
Jansen Atalaia dos Santos
Pedro Arialdo Gaspechoski da Costa

1.1.2. Disciplina: **Tópicos Especiais em Ética, Valores e Educação**

Nome do Candidato(a)
Alda Maria Inácio Barbosa
Andréa Kozaka da Encarnação
Anna Cássia de Holanda Sarmento
Braulio Sulzbacher de Souza
Cássia Regina Reis Muniz
Edna Neves de Souza
Elenice Pereira Neves
Elenir Patrício Cotorelli
Gabriela Mara de Paiva Campos Andrade
Jane Vivancos Hoffmann
Kauê Palhano da Silva
Maria José dos Santos Provásio
Milena do Nascimento Gomes
Viviane Castro da Silva Pereira

**2.** Não houve inscrições indeferidas.

**3. Da Matrícula**

3.1. Data, Horário, local e documentos necessários para o ato da matrícula:

3.1.1. Os candidatos classificados listados no item 1.1.1. e 1.1.2, deverão efetuar as matrículas no período de **07 a 08 de março de 2024**, no horário **das 8 às 12 horas**, na Secretaria dos Mestrados Profissionais, situada na Unidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados/Itahum Km 12 -Cidade Universitária de Dourados, UEMS, Bloco F, piso superior - Fone: 3902-2640, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Requerimento de matrícula preenchido, impresso e assinado pelo candidato, disponível no endereço eletrônico [https://docs.google.com/document/d/1GCNEFf7s0HYqqbuUK7\\_Nzh9hg7RZeQD2J7codgjMCOA/edit?usp=sharing](https://docs.google.com/document/d/1GCNEFf7s0HYqqbuUK7_Nzh9hg7RZeQD2J7codgjMCOA/edit?usp=sharing) no link "Aluno Especial";

b) cópia e original da cédula de identidade – RG;

c) cópia e original do cadastro de pessoa física – CPF;

- d) cópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
- e) cópia e original do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou nos cartórios eleitorais);
- f) cópia e original do diploma e histórico escolar ou certificado de conclusão de curso de graduação;
- g) 1 (uma) foto 3x4;
- h) cópia e original da carteira de reservista (se do sexo masculino);
- i) Comprovante de pagamento do boleto bancário da taxa de matrícula ou comprovante de isenção.

3.1.2. Os documentos para a matrícula também poderão ser enviados via sedex, mediante autenticação em cartórios, e postados até a data de **08 de março de 2024**, para a Secretaria dos Mestrados Profissionais, situada na Unidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados/Itahum Km 12 Cidade Universitária de Dourados, UEMS, Bloco F, piso superior – CEP 79804-970 – Dourados-MS.

3.2. No endereço eletrônico <https://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal> será disponibilizado, no período de **7 a 8 de junho de 2023**, boleto bancário para pagamento da taxa de matrícula no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

3.3. Caso os candidatos, listados no item 1.1.1 e 1.1.2, não efetuarem a matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar um dos documentos exigidos nas alíneas do item 3.1.1 (alíneas "a" a "i"), perderá o direito à vaga.

#### 4. Casos Omissos

4.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo 2024, do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação Científica e Matemática, mestrado profissional, da UEMS.

Dourados, 05 de março de 2024.

Profa. Dra. Eliane Cerdas  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo 2024

### EDITAL Nº 14/2024-PRODHS/PROE/UEMS

#### SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

#### 1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA	UNIDADE
Pedagogia	- Graduação em Pedagogia; e - Mestrado em qualquer área da Educação.	Jardim

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 10.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

#### 2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022, Decreto Nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na seleção.



2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5 As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

## **2.6 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

2.6.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição na presente seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.6.1.1 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:

- a) realizar a inscrição;
- b) encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.6.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 8 deste Edital para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

2.6.3 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

2.6.4 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico <https://ead4.uems.br/>, na data prevista no Cronograma proposto.

2.6.5 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço <https://ead4.uems.br/>.

2.6.6 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.6.7 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail [curso@uems.br](mailto:curso@uems.br), para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.6.8 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

## **2.7 DO CANDIDATO NEGRO**

2.7.1 Os candidatos negros participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.7.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:

- a) declarar-se negro no ato da inscrição;
- b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;
- c) comparecer virtualmente à entrevista junto a Comissão de Heteroidentificação, na data e horário previstos em edital específico.



2.7.3 A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.7.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.7.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Comissão de Heteroidentificação são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.7.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.7.7 O procedimento de Verificação será virtual conforme previsto em edital.

## 2.8 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.8.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:

- a) declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;
- b) possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia índio.

2.8.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

3.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- a) Realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): <http://ead4.uems.br>
- b) Preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
- c) Enviar os documentos.

3.4. O candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

- a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
- b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- c) currículo *lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
- d) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

3.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 3.4. alíneas "a", "b", "c" e "d" **em formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Inscrições", até as **13:00h** (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital.

3.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 3.4. e 3.4.1 acarretará a não homologação do candidato do processo seletivo.

3.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

3.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

3.4.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

3.4.5.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

3.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

3.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 4.2.1 do presente edital.

3.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

3.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

3.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

#### **4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente às indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

4.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 3.4. e 3.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

4.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

4.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

#### **5. DA BANCA EXAMINADORA**

5.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

5.1.2. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

5.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

5.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

- a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
- b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou

c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização *Lato sensu* ou *Stricto sensu* nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

5.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

## 6. DAS PROVAS

6.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

6.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

6.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

**6.4. A data, horário e local dos sorteios** relativos à prova didática constarão no **edital de Homologação das Inscrições**, conforme estabelecido no subitem 4.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.5. Os sorteios serão realizados virtualmente, por membro da Banca Examinadora, com auxílio de moderador de sala e organizados da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

6.6. Tanto para o sorteio quanto para a prova didática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições e fechará, para a entrada de candidatos, no exato horário especificado, sempre obedecendo ao horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).

6.7. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado e disponibilizado através de Ata, no endereço ead4.uems.br, na área do candidato.

6.8. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

6.9. O candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

6.10. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

6.11. O não comparecimento virtual ao sorteio e à prova didática, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática e irreversível do candidato.

## 7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

7.2. A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência) por meio de plataforma digital e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio, conforme cronograma.

7.2.1. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

7.2.2. Caso haja queda da conexão durante a prova didática poderá ser permitido ao candidato regressar à sala, sendo a tolerância máxima para regularização da conexão de 10 minutos, porém, o tempo de queda deve ser computado como tempo de prova.

- 7.2.3. Caso haja queda de conexão por parte de membro da banca, a contagem de tempo deve ser suspensa e retomada somente após o retorno da banca, para que não haja prejuízo ao candidato.
- 7.3. Antes do início da prova didática, mas já presente na sala virtual, o candidato deverá apresentar, na frente do monitor, o documento de identificação frente e verso.
- 7.4. A prova didática compreenderá parte expositiva, por webconferência, com duração de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 40 (quarenta).
- 7.4.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo perderá ponto conforme o critério do item 7.6.6.2. alínea "e".
- 7.5. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.
- 7.6. O plano de aula deverá ser anexado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; na área do candidato na aba "Plano de aula", **até 24 (vinte e quatro) horas** após a realização do sorteio.
- 7.6.1. A exposição da Prova Didática estará restrita ao conteúdo constante no Plano de Aula encaminhado pelo candidato(a).
- 7.6.2. O candidato ficará responsável por fazer o compartilhamento de sua apresentação, se houver.
- 7.6.3. A não entrega do plano de aula no período mencionado no item 7.6. implicará a eliminação do candidato.
- 7.6.4. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento observará os seguintes critérios:
- 7.6.5. PLANO DE AULA
- Adequação dos objetivos ao tema;
  - Dados essenciais do conteúdo;
  - Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
  - Indicação das referências bibliográficas.
- 7.6.6. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA
- 7.6.6.1. Conteúdo
- Apresentação e problematização;
  - Desenvolvimento sequencial;
  - Articulação do conteúdo com o tema;
  - Exatidão e atualidade;
  - Síntese analítica.
- 7.6.6.2. Exposição
- Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
  - Adequação do material didático ao conteúdo;
  - Clareza, objetividade e comunicabilidade;
  - Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
  - Adequação ao tempo disponível.
- 7.7. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- 7.8. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.
- 7.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.
- 7.10. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

## **8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA**

- 8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.
- 8.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste

Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1999, publicado no DOU de 21.12.1999, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

8.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

8.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

8.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

## 9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 3.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

9.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

9.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

9.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100}$
--------------------------	---

9.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

9.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

9.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

## 10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

10.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

10.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior;
- maior idade.

10.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

10.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>; [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

11.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

11.3. A decisão da Comissão Organizadora da Seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

11.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a esse que vierem a ser publicados.

11.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

## 12. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

12.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;

b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);

c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;

e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.

f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.

g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;

h) militar na ativa.

## 13. DO EXAME MÉDICO

13.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

## 14. DO REGIME DE TRABALHO

14.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou

b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

14.2. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

14.3. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

## 15. DA REMUNERAÇÃO

15.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 13. deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66



Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21
--------	----------	----------	-------

## 16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

16.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- f) s e estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
- g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

16.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta-corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes
- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Formulário de consulta de qualificação cadastral;
- p) Comprovante de vacinação da COVID-19, em cumprimento à Portaria UEMS N. 025, de 19 de outubro de 2021, ou outra portaria que a substituir.;

16.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>.

16.3.1. Os documentos necessários para a contratação, bem como a forma de entrega destes, serão informados através do edital de convocação que será publicado em Diário Oficial do Estado posteriormente.

16.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

16.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

16.5.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

16.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

## 17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

17.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários

ao preenchimento das vagas.

17.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

17.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

## **18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

18.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

18.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

19.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2024, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

19.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>, <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos.

19.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

19.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

19.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

19.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

19.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).

19.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails [curso@uems.br](mailto:curso@uems.br) e/ou [selecaodocente.proe@uems.br](mailto:selecaodocente.proe@uems.br)

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 05 de março de 2024.

**Vânia Pereira Morassutti Benatti**

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**Prof. Dr. Walter Guedes da Silva**

Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

**ANEXO I DO EDITAL Nº 14/2024 – PRODHS/PROE/UEMS****Cronograma**

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>	<b>Local/Horário</b>
06 a 13/03/2024	Período de inscrições	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> até <b>13:00h</b> do último dia de inscrição.
19/03/2024	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> a partir das 8 horas
19/03/2024	Interposição de recurso sobre a inscrição não homologada	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
22/03/2024	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 8 horas.
22/03/2024	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 13 horas.
22/03/2024	Interposição de recurso sobre a composição da Banca Examinadora	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
25/03/2024	Resposta aos recursos	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas.
26/03/2024	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
26/03/2024	Envio do plano de aula	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após o sorteio de cada área.
01 e 02/04/2024	Realização das Provas Didáticas e de Títulos	Definido no sorteio
03/04/2024	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 15h
03/04/2024	Recurso contra Resultado das Provas Didáticas e de Títulos	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
05/04/2024	Respostas aos recursos	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 15h
A definir	Convocação para Banca de Heteroidentificação	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a>
A definir	Banca Heteroidentificação	No site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a>
A definir	Resultado do processo de Heteroidentificação e Interposição de recurso	No site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> até 24 horas após publicação
A definir	Banca Heteroidentificação recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 8h.
A partir de 08/04/2024	Resultado Final	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> e/ou e-mail do candidato, a partir das 13h
A partir de 08/04/2024	Interposição de recurso sobre o Resultado Final	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a>

## ANEXO II DO EDITAL Nº 14/2024 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

ÁREA: \_\_\_\_\_

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

**TABELA 1**

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

**Total máximo: 400 pontos**

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

**TABELA 2**

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s)
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	

2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

**Total máximo: 600 pontos**

**Total de Pontos:** \_\_\_\_\_

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente \_\_\_\_\_

Membro \_\_\_\_\_

Membro \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 01/2024-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES**  
**Unidade Universitária de Ponta Porã**

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS 218, de 10 de fevereiro de 2023**, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 11/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, de 26 de fevereiro de 2024, ficando convocado o candidato a participar, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. Os candidatos deverão participar do sorteio presencialmente, no horário marcado para seu início e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado. O endereço do sorteio será na Av. Brasil, 836, Bairro da Granja, Ponta Porã/MS.

3. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver motivos de força envolvendo os membros da banca examinadora.

4. O Candidato para participar do sorteio e da prova didática, deverá estar munido do documento de identificação ou documento equivalente.

5. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Econômicas**

**SORTEIO:** 14/03/2024

**HORÁRIO:** 14h00(MS)

01	Ana Maria de Paula Morais
02	Fernan Martins Fernandes Ferreira
03	Maria Isabel Schierholt
04	Raul Augusto Cunha
05	Ricardo Guimarães de Queiroz
06	Pierre Joseph Nelcide

6. **Ficam indeferidas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital nº 11/2024 - PRODHS/PROE/UEMS, pelo motivo a seguir:

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Econômicas**

01	Cláudia Vera da Silveira	Não atendimento aos subitens 3.4 e 3.4.1, do Edital 11/2024-PRODHS/PROE/UEMS (não envio dos documentos em formato pdf em arquivo único).
02	Valéria Silva Mortari	Não atendimento aos subitens 3.4 e 3.4.1, do Edital 11/2024-PRODHS/PROE/UEMS (não envio dos documentos em formato pdf em arquivo único).

7. Do resultado da homologação caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do Edital nº 11/2024 –PRODHS/PROE/UEMS.

Ponta Porã, 04 de março de 2024.

**Augusto Isaac**

Presidente

Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº01 -COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

Unidade Universitária de Campo Grande

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 1346, de 30 de outubro de 2023, PORTARIA "P"/UEMS nº. 1426, de 10 de novembro de 2023 e PORTARIA "P"/UEMS nº. 57, de 12 de janeiro de 2024, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo EDITAL Nº 12/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 26 de fevereiro de 2024, ficando convocado o candidato a participar virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. Os candidatos deverão participar do sorteio por webconferência, e acessar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para seu início e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado. O link para a Webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço <http://ead4.uems.br>, na área do candidato.

3. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem para a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

4. O candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá estar munido do documento de identificação, e deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

5. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso às salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Teatro

SORTEIO: 14/03/2024

HORÁRIO: 9h30 - horário de MS

01	Diogo Ramon da Silva Costa
02	Veronica Daniela Navarro

6. Ficam indeferidas a inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo EDITAL Nº 12/2024 – PRODHS/PROE/UEMS, pelo motivo a seguir:

01	Luciana David de Oliveira	Não atendimento ao item 3. do edital. Ou seja, não encaminhou a documentação necessária.
02	Danielle Elisa de São José	Não atendimento ao item 3. do edital. Ou seja, não encaminhou a documentação necessária.
03	Amanda Sena Peres Pessoa	Não atendimento ao item 3. do edital. Ou seja, não encaminhou a documentação necessária.

7. Do resultado da homologação caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do EDITAL Nº 12/2024 – PRODHS/PROE/UEMS.

Campo Grande, 05 de março de 2024.

Joana Margarete Saldivar Cristaldo Lera

Presidente da Comissão Organizadora da Seleção de Docentes UU/CG



**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Administração****AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SED, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo, conforme previsto no Edital de licitação.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO ENVOLVENDO ASSINATURAS DE ATUALIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E SUPORTE PARA PROTEÇÃO DE PERÍMETRO DE REDE CONTRA AMEAÇAS AVANÇADAS

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0017/2023

**PROCESSO:** 29/043.148/2023

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08h30 do dia 21 de março de 2024, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 05 de março de 2024.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

**Republica-se por incorreção.** Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.432 de 04 de março de 2024, pag. 110, que passe a constar:

**RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

O Pregoeiro, da competência atribuída por meio da Portaria "P" FUNSAU N. 554 de 29 de dezembro de 2023, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso do resultado de análise de amostra dos **itens 05 ao 39 e prosseguimento de todos os itens da licitação** abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES HEMODINÂMICA IV STENTS FARMACOLÓGICOS

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0013/2023

**PROCESSO:** 27/003.839/2023

ITEM	EMPRESA	RESULTADO AMOSTRA
05 ao 08	SCITECH PRODUTOS MEDICOS S/A	APROVADOS
10 ao 38	SCITECH PRODUTOS MEDICOS S/A	APROVADOS
09	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
39	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **07 de março de 2024 às 14:00** horas (HORÁRIO LOCAL).

Demais informações quanto a licitação, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 03 de março de 2024.

ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR

PREGOEIRO/COFEX/SUOC/SEL/SAD

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE000300****Processo n:** 77/003.526/2024**Partes:** Secretaria de Estado de Administração – SAD e Terezinha Zandavalli de Figueiredo LTDA.**Objeto:** Contratação de empresa na prestação de serviço para fornecimento de Coffee Break, por meio de utilização da Ata de Registro de Preço n. 079/SAD/2023-1, vigência 23/11/2023 a 22/11/2024.**Dotação Orçamentária:**

Funcional Programática: Plano Interno: 04122003760940001;

Natureza da Despesa:33903941;

Fonte de Recurso:0150000001.

**Valor:** 9.711,00 (nove mil e setecentos e onze reais)**Amparo Legal:** Lei Federal 14.133/21, Decreto Estadual 16.122/23 art.30**Ordenador de Despesas:** Daynler Martins Leonel**Data da Assinatura:** 05/03/2024**Secretaria de Estado de Educação****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL THOMAZ BARBOSA RANGEL, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

**OBJETIVO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL THOMAZ BARBOSA RANGEL.

**PREGÃO PRESENCIAL N.** 01/2024**PROCESSO N.** 29.021.603-2024**ABERTURA DA SESSÃO:** às 9 horas, do dia 19 de março de 2024.**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** Avenida Barão Do Rio Branco, N. 50. Bairro Centro., RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL THOMAZ BARBOSA RANGEL, situada à Av. Barão Do Rio Branco Nº 50, Bairro Centro, Cep 79.480-000. RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 4 de março de 2024.

LETICIA JOSEANE MARTINS

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL THOMAZ BARBOSA RANGEL

CPF N. 838.068.491-53

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL FREI VITAL DE GARIBALDI, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

**OBJETIVO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL FREI VITAL DE GARIBALDI.

**PREGÃO PRESENCIAL N.** 01/2024**PROCESSO N.** 29.018.130-2024**ABERTURA DA SESSÃO:** às 10h30min, do dia 19 de março de 2024.**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** EE Frei Vital De Garibaldi, APARECIDA DO TABOADO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL FREI VITAL DE GARIBALDI, situada à R. Máximo José Da Rocha, 3.560, Chácara Boa Vista. Nº 3560, Bairro Chácara Boa Vista, Cep 79.570-000.

APARECIDA DO TABOADO/MS, 4 de março de 2024.

CAMILA DUTRA FAGUNDES MATOS

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL FREI VITAL DE GARIBALDI

CPF N. 010.960.181-52

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PEDRO MENDES FONTOURA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

**OBJETIVO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PEDRO MENDES FONTOURA.

**PREGÃO PRESENCIAL N.** 01/2024**PROCESSO N.** 29.021.647-2024**ABERTURA DA SESSÃO:** às 8 horas, do dia 18 de março de 2024.**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** Escola Estadual Pedro Mendes Fontoura, COXIM/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PEDRO MENDES FONTOURA, situada à Rua Joaquim Cardeal De Souza Nº 500, Bairro Flávio Garcia,

Cep 79.400-000.  
COXIM/MS, 4 de março de 2024.

VALDIR APARECIDO DE OLIVEIRA  
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PEDRO MENDES FONTOURA  
CPF N. 034.637.398-01

**ERRATA****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO N. 29.003.353/2024

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N. 11.424, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024, pág. 84.

Errata para corrigir o número do processo utilizado indevidamente, da Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL CEEP PROFª MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA, município de Campo Grande/MS.

ONDE SE LÊ: "(...)Processo n. 29.003.353/2024".

LEIA-SE: "(...) Processo n. 29.021.780/2024".

Kilze Meiry da Cruz Custódio  
Presidente da Uex. Do(a) CEEP Profª. Maria de Lourdes Widal Roma  
CPF n. 728.422.371-53

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. FAUSTA GARCIA BUENO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. FAUSTA GARCIA BUENO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.021.814-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 19 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Carlos Scardine, Nº 138, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. FAUSTA GARCIA BUENO, situada à Rua Carlos Scardine Nº 138, Bairro Coophasul, Cep 79.117-160.

CAMPO GRANDE/MS, 4 de março de 2024.

EDILENE LEDESMA DE GOES  
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. FAUSTA GARCIA BUENO  
CPF N. 977.389.641-20

**ERRATA****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO N. 29.003.353-2024

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N.11.427 de 28 fevereiro de 2024, pág.125

Errata para corrigir o número do processo utilizado indevidamente, da Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA, município de Jateí/MS.

ONDE SE LÊ:"(...)Processo n.29.003.353-2024".

LÊ SE:"(...) Processo n.29.021.800-2024".

KEZIA GLÓRIA VIEIRA CAETANO  
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA  
CPF N. 025.368.611-39

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. ALICE NUNES ZAMPIERE, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. ALICE NUNES ZAMPIERE.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.021.643-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 19 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: E.E. Profª Alice Nunes Zampiere - Rua Constantinopla, S/n- Jd Panamá, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. ALICE NUNES ZAMPIERE, situada à R. Constantinopla, Jd. Panamá. Nº S/nº, Bairro Panama, Cep 79.112-180.

CAMPO GRANDE/MS, 5 de março de 2024.

TONY ANGELO MARTINS  
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. ALICE NUNES ZAMPIERE  
CPF N. 689.026.111-91

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. JOÃO MAGIANO PINTO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. JOÃO MAGIANO PINTO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.021.923-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 9h30min, do dia 18 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Avenida Antônio Trajano Dos Santos, Nº 1662, Bairro Vila Nova, TRES LAGOAS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. JOÃO MAGIANO PINTO, situada à Av. Antônio Trajano Dos Santos Nº 1662, Bairro Vila Nova, Cep 79.601-003.

TRES LAGOAS/MS, 5 de março de 2024.

SIRLEI CAMPOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA  
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. JOÃO MAGIANO PINTO  
CPF N. 653.732.511-00

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL SEMIRAMIS CARLOTA BENEVIDES DA ROCHA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL SEMIRAMIS CARLOTA BENEVIDES DA ROCHA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.021.726-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 16 horas, do dia 21 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE. Semíramis Carlota Benevides Da Rocha, COXIM/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL SEMIRAMIS CARLOTA BENEVIDES DA ROCHA, situada à Av. Otacílio Severo Dos Santos Nº 1160, Bairro Jardim Bela Vista, Cep 79.400-000.

COXIM/MS, 5 de março de 2024.

Sirlene Gomes de Moraes  
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL SEMIRAMIS CARLOTA BENEVIDES DA ROCHA  
CPF N. 041.003.631-50

#### ERRATA

##### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. 29.003.353/2024

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N.11.424, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024, pág. 85.

Errata para corrigir o número do processo utilizado indevidamente, da Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL CEL. JUVÊNCIO, município de Jardim/MS.

ONDE SE LÊ: "(...) Processo n. 29.003.353/2024".

LEIA-SE: "(...) Processo n. 29.022.001/2024".

Regiane Araújo Martins Aguilera  
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL CEL. JUVÊNCIO  
CPF N. 806.017.901-20

#### RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual ARACY EUDOCIÁK, localizada no município CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.011.029-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual ARACY EUDOCIÁK, localizada no município CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): BASTOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 08.449.152/0001-

88, vencedora dos itens: 2, 6, 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.372,00 (dois mil e trezentos e setenta e dois reais);

- Empresa (2): BJ ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 36.495.632/0001-10, vencedor(a) do item: 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.593,00 (doze mil e quinhentos e noventa e três reais);

- Empresa (3): Calderan Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedor(a) do item: 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.960,00 (quatorze mil e novecentos e sessenta reais);

- Empresa (4): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 5, 9, 26, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.992,90 (três mil e novecentos e noventa e dois reais e noventa centavos);

- Empresa (5): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 1, 7, 8, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 27, 28, 29, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.446,23 (dezesseis mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos);

- Empresa (6): FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ N. 04.849.118/0001-40, vencedor(a) do item: 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.215,00 (um mil e duzentos e quinze reais);

- Empresa (7): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedor(a) do item: 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais);

- Empresa (8): LM Brasil Ltda, CNPJ N. 26.981.991/0001-24, vencedor(a) do item: 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 98,00 (noventa e oito reais);

- Empresa (9): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 4, 13, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.079,00 (dezesseis mil e setenta e nove reais);

- Empresa (10): MARY CARLA JACOB - ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedor(a) do item: 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais);

- Empresa (11): MERLEI APARECIDA BUENO DA SILVA, CNPJ N. 05.099.789/0001-01, vencedora dos itens: 23, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.553,00 (nove mil e quinhentos e cinquenta e três reais);

- Empresa (12): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 15, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.048,00 (um mil e quarenta e oito reais).

CAMPO GRANDE/MS, 5 de março de 2024.

Eunice Paes de Mello

Assinatura do(a) Presidente da UEx da Escola Estadual ARACY EUDOCIAC

CPF n. 767.362.291-20

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL ARACILDA CÍCERO CORRÊA DA COSTA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL ARACILDA CÍCERO CORRÊA DA COSTA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.021.929-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas, do dia 19 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Aracilda Cícero Correa Da Costa, PARANAIBA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ARACILDA CÍCERO CORRÊA DA COSTA, situada à Avenida Durval Rodrigues Lopes Nº 500, Bairro Salomé, Cep 79.500-000.

PARANAIBA/MS, 5 de março de 2024.

LUCIENE NUNES DOS SANTOS PRATES

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL ARACILDA CÍCERO CORRÊA DA COSTA

CPF N. 004.494.181-11

### Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

#### COMUNICADO

Atendendo ao que estabelece a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, a qual determina que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, solicitamos às empresas, que possuem cadastro na AGESUL, a atualizem seus **e-mails corporativos** perante o referido Órgão, pois será utilizado como **principal meio de comunicação**.

A atualização poderá ser realizada por meio de documento oficial da empresa entregue na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, localizada a Av. Desembargador Jose Nunes da Cunha, S/N, bloco 14, Parque dos poderes, no município de Campo Grande/MS **ou** enviada através do **e-mail [cadastro@agesul.ms.gov.br](mailto:cadastro@agesul.ms.gov.br)**, contendo todas as informações constantes no **ANEXO: II do manual de cadastro "Informações Cadastrais"** devidamente atualizado.

Gerência de Cadastro, Expedientes e Credenciamento – GCEC/AGESUL



**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços Nº: TP 066/2023-DLO/AGESUL

Processo Nº: 79/002.595/2023

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, DA RODOVIA MS-040, TRECHO: FINAL DO TRECHO PAVIMENTADO – ENTR. MS-459, SUBTRECHO: KM 226,70 – KM 271,40, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 44,70 KM, NOS MUNICÍPIOS DE SANTA RITA DO PARDO E BRASILÂNDIA/MS.

Vencedora: OLIVEIRA, RAE & CIA ENGENHARIA LTDA.

Valor Total: R\$ 1.629.790,58 (UM MILHÃO SEISCENTOS E VINTE E NOVE MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 05 de março de 2024.

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços Nº: TP 067/2023-DLO/AGESUL

Processo Nº: 79/002.601/2023

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MS-040, TRECHO: LIMITE MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO E BRASILÂNDIA – ENTR. BR-158/MS-395, SUBTRECHO: KM 271,40 – KM 315,60, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 44,20 KM, NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS.

Vencedora: POLO MS ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIAS LTDA.

Valor Total: R\$ 1.272.043,55 (UM MILHÃO DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 05 de março de 2024.

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços Nº: TP 091/2023

Processo Nº: 79/011.003/2023

Objeto: REGULARIZAÇÃO DE POÇOS TUBULARES (OUTORGA) EM DIVERSOS EMPREENDIMENTOS E ELABORAÇÃO DE INVENTÁRIO DE GASES DE EFEITO ESTUFA E ESTUDO GEOLÓGICO DE MAPEAMENTO PARA IDENTIFICAÇÃO DE DOLINAS NO AEROPORTO REGIONAL DE BONITO, NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS.

Vencedora: RASTREAR CONSULTORIA AMBIENTAL E MINERAÇÃO LTDA.

Valor Total: R\$ 58.536,21 (CINQUENTA E OITO MIL QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 05 de março de 2024.

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Concorrência Nº: CO 041/2023-DLO/AGESUL

Processo Nº: 79/010.405/2023

Objeto: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO SANTA FÉ, 1º ETAPA, NO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS.

Vencedora: AR PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA.

Valor Total: R\$ 10.392.283,84 (DEZ MILHÕES TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 05 de março de 2024.

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL



**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Concorrência Nº: CO 044/2023-DLO/AGESUL

Processo Nº: 79/002.638/2023

Objeto: RESTAURAÇÃO DA PPD, TAXIWAY E PÁTIO DE AERONAVES DO AERÓDROMO DE PARANAÍBA - SSPN, NO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA.

Vencedora: NOROMIX CONCRETO S/A

Valor Total: R\$ 5.387.959,28 (CINCO MILHÕES TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 05 de março de 2024.

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

**Centrais de Abastecimento de Mato Grosso do Sul****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S. A****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-Processo Administrativo nº008/2024/CEASA/MS**

O Diretor- Presidente da Centrais de Abastecimento de Mato Grosso do Sul S.A- CEASA/MS, Senhor Daniel Mamédio do Nascimento, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço global através do site: Compras BR (comprasbr.com.br). O Pregão será realizado por pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria DIPRES nº 008/2023, publicada no site (www.ceasa.ms.gov.br), e será regido pela Lei nº 13.303/2016, Lei nº 10.024/19 e demais normas pertinentes e condições estabelecidas neste edital.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço global mensal.

**DATA DE ABERTURA:** 18/03/2024.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até 09h00min do dia 18/03/2024. Horário de Brasília.

**HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO:** 09h30min. Horário de Brasília.

**LOCAL:** Compras BR (Portal de Licitações)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://comprasbr.com.br/> **E-mail para contato:** [ceasams.dilic@gmail.com](mailto:ceasams.dilic@gmail.com)

**Telefone:** (67) 3351-1770

**Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**AMPARO LEGAL:** artigo 30, Caput da Lei 13.303/16.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 005/2024-D - **DATA:** 04/03/2024.

Termo de inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 003/2024.

**FAVORECIDO:** Câmara Americana de Comércio para o Brasil - AMCHAM.

**OBJETO:** Participação de empregados no curso "Workshop Reforma Tributária 2024".

**VALOR:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico n. 0002/2023

PROCESSO N. 31/007.639/2023

Objeto: **Contratação de serviços gráficos**

Tipo: "Menor Preço"

Com fundamento na Manifestação Jurídica n. 232/2024/CJUR-ADM/DETRAN-MS (fls. 829 a 836), **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial nº 11.401 de 31 de janeiro de 2024, fls. 141, instaurada através do Pregão Eletrônico n. 0002/2023 – Processo n. 31/007.639/2023, visando à formação do

Registro de Preços para **aquisição de serviços gráficos**, nos termos das Leis n. 10.520/02 e n. 8.666/93 e alterações.

Itens Adjudicados e Homologados, conforme planilha abaixo:

ITENS	EMPRESA VENCEDORA	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP	und-1- Un.	10.000	0,59	5.900,00
003	REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP	bl - 1- Bl	120	38,50	4.620,00
004	REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP	bl - 1- Bl	240	34,80	8.352,00
005	REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP	bl - 1- Bl	240	37,00	8.880,00
006	REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP	bl - 1- Bl	1.600	5,70	9.120,00
007	CF CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA	und-1- Un.	262.500	0,52	136.500,00
007.1	CF CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA	und-1- Un.	87.500	0,52	45.500,00
009	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA	1 - Serv.	48	76,50	3.672,00
010	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA	1 - Serv.	72	80,00	5.760,00

Campo Grande, 05 de março de 2024.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**  
Diretor Presidente DETRAN-MS

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

### AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – PROC. Nº 01.165/2023/GEINFRA/SANESUL

OBJETO: Aquisição de Sacos Plástico, Coleta e Plástico Bolha para atender as Regionais, Administração Central e também a demanda dos Laboratórios de Água e Laboratório Central, para atender as necessidades da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 18/03/2024 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 18/03/2024 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 18/03/2024 (horário de Brasília).

Recursos: Próprios

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – PROC. Nº 001.114/2023/GEINFRA/SANESUL

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos Ferro Fundido com a finalidade de atender as demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e a manutenção dos sistemas de água operados pela Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 18/03/2024 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 18/03/2024 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 18/03/2024 (horário de Brasília).

Recursos: Próprios

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 – PROC. Nº 01.151/2023/GEADP/SANESUL

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC's destinados aos que exercem atividades operacionais e estão expostos a determinados riscos, para atender as necessidades da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 19/03/2024 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 19/03/2024 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 19/03/2024 (horário de Brasília).

Recursos: Próprios

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – PROC. Nº 01.232/2023/GECO/SANESUL

OBJETO: Aquisição de lacres de segurança metálicos curtos e longos para serem utilizados na execução dos serviços comerciais de implantação de ligação, religação do abastecimento de água (cavalete e ramal), instalação e/ou substituição de hidrômetros e padronização de cavaletes/ligações, para atender as necessidades da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 19/03/2024 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 19/03/2024 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 19/03/2024 (horário de Brasília).

Recursos: Próprios

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – PROC. Nº 01.265/2023/GEDEO/SANESUL

OBJETO: Contratação da prestação dos serviços de manutenção no SAA - Sistema de Abastecimento de Água do município de Ponta Porã/MS, com disponibilização de encanadores, operadores de equipamentos automotivos e equipamentos automotivos (retroescavadora), para atender as necessidades da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 27/03/2024 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 27/03/2024 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 27/03/2024 (horário de Brasília).

Recursos: Próprios

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – PROC. Nº 00.984/2023/GEDEO/SANESUL

OBJETO: Contratação da prestação dos serviços de manutenção no SAA - Sistema de Abastecimento de Água do município de Aparecida do Taboado/MS, com disponibilização de encanadores, operadores de equipamentos automotivos e equipamentos automotivos (retroescavadora), para atender as necessidades da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 27/03/2024 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 27/03/2024 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 27/03/2024 (horário de Brasília).

Recursos: Próprios

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PROC. Nº 01.124/2023/GEINFRA/SANESUL

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos com a finalidade de atender as demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e a manutenção dos sistemas de água operados pela Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 20/03/2024 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 20/03/2024 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 20/03/2024 (horário de Brasília).

Recursos: Próprios

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 – PROC. Nº 00.066/2024/GEMAM/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços para execução da segunda etapa do Projeto de Trabalho Técnico Social, em acompanhamento às obras da ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Caarapó/MS, para atender as necessidades da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 01/04/2024 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 01/04/2024 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 01/04/2024 (horário de Brasília).

Recursos: Recursos do FGTS através do programa Saneamento para Todos - Avançar Cidades, com contrapartida financeira da Sanesul.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 – PROC. Nº 00.059/2024/GEMAM/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Trabalho Técnico Social, em acompanhamento às obras da ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Selvíria/MS, para atender as necessidades da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 01/04/2024 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 01/04/2024 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 01/04/2024 (horário de Brasília).

Recursos: Recursos do FGTS através do programa Saneamento para Todos - Avançar Cidades, com contrapartida financeira da Sanesul.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – PROC. Nº 00.097/2024/GEINFRA/SANESUL

OBJETO: Aquisição de copos biodegradáveis de 200 ml com a logomarca da Sanesul, selos em alumínio e caixas de papelão, para utilização no processo de produção/embalagem de copos de água com logomarca da Sanesul, para atender as necessidades da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 20/03/2024 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 20/03/2024 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 20/03/2024 (horário de Brasília).

Recursos: Próprios

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 – PROC. Nº 01.196/2023/GEADP/SANESUL

OBJETO: Aquisição de uniformes profissionais (camisas, calças, jalecos), para atender a todas as unidades da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 21/03/2024 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 21/03/2024 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 21/03/2024 (horário de Brasília).

Recursos: Próprios

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783 – e-mail: [licitacoes@sanesul.ms.gov.br](mailto:licitacoes@sanesul.ms.gov.br)

Campo Grande-MS, 05 de março de 2024.  
GELIC – Gerência de Licitações e Contratos

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/001.938/2024**

Do Objeto: contratação de **Instituto Dança da Vida Nidal Abdul** para que realize 01 (um) espetáculo de dança, na **MOSTRA SUL-MATOGROSENSE DE DANÇA DO VENTRE**, no dia 16 de março de 2024 a partir das 17 horas, na Concha Acústica Helena Meirelles – Rua Antônio Maria Coelho, 6.000 – Parque Das Nações Indígenas, em Campo Grande/MS, com 03 horas e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Instituto Dança da Vida Nidal Abdul**

CNPJ: 49.055.495/0001-45

Do Preço R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Data da Ratificação: 04 de março de 2024.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/002.192/2024**

Do Objeto: contratação de **Matheus Ibanes Ferreira - MEI**, na condição de empresário exclusivo da cantora "**Juci Ibanez**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**HOMENAGEM AS MULHERES POLICIAIS PENAIS QUE ATUAM NA SEGURANÇA PÚBLICA**", no dia 05 de março de 2024 a partir das 08 horas e 30 minutos, no Auditório da AGEPEM, em Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Matheus Ibanes Ferreira - MEI**

CNPJ: CNPJ. 22.151.755/0001-20

Do Preço R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data da Ratificação: 04 de março de 2024.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/001.956/2024**

Do Objeto: contratação de **CANELA DE EMA LTDA** na condição de Empresário Exclusivo da consultora "**Dorotéia Naddeo**" para que realize 01 (uma) palestra de formação/aperfeiçoamento para os profissionais do artesanato intitulada "**Artesanato e Colaborações Criativas**", no evento "**16º Semana do Artesão**", no dia 22 de março de 2024, das 8h às 12 e das 14h às 18h, com duração de 8h/a, no Armazém Cultural, Av. Calógeras, 3065, Campo Grande/MS., pelo Projeto Promoção e Fomento à cultura local nos Municípios nas Diversas Linguagens e Manifestações.

Favorecido: **CANELA DE EMA LTDA**

CNPJ. 01.413.097/0001-27

Do Preço R\$ 4.648,00 (quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais)

Data da Ratificação: 04 de março de 2024.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/001.959/2024**

Do Objeto: contratação de **Rosenir Batista - MEI.**, para que realize 01 (uma) oficina de artesanato intitulada "**Oficina de Cerâmica Terena**", no evento "**16º Semana do Artesão**", nos dias 20 a 26 de março de 2024, com duração de 8h/a durante 5 dias, totalizando 40 horas/aula, nas Escolas da rede pública estadual e/ou municipal em Campo Grande/MS, pelo Projeto Promoção e Fomento à cultura local nos Municípios nas Diversas Linguagens e Manifestações.

Favorecido: **Rosenir Batista - MEI**

CNPJ. 41.209.210/0001/71

Do Preço R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Data da Ratificação: 04 de março de 2024.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/002.074/2024**

Do Objeto: contratação de **Luiz Fernando Villar**, condição de empresário exclusivo do grupo "**Alma Serrana**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**80 Anos de Emancipação Política**", no dia 17 de março de 2024 a partir das 19 horas, no Parque dos Ipês – Rua Edelmiro Lopes, 839 – Jardim Ouro Verde – Ribas do Rio Pardo/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Luiz Fernando Villar**

CNPJ: 40.058.469/0001-04

Do Preço R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 04 de março de 2024.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/002.068/2024**

Do Objeto: contratação de **JH E B Produções Artísticas LTDA.**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**João Haroldo e Betinho**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Feira Gastronômica Cultural 2024**", no dia 09 de março de 2024 a partir das 20 horas, no Calçadão Municipal, Centro, Itaporã/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **JH E B Produções Artísticas LTDA.**

CNPJ: 46.324.805/0001-91

Do Preço R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 04 de março de 2024.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/00.1962/2024**

Do Objeto: contratação de **Leslie Bassi Gaffuri - ME**, para que realização de uma **Oficina de Modelagem em Biscuit para Crianças**, durante a **16º Semana do Artesão**, nos dias 20 a 24 de março de 2024 das 14 horas as 20 horas com carga horária de 6 horas/aula por dia, totalizando 30 horas de oficina, no Armazém Cultural (Avenida Calógeras, 3065, Campo Grande/MS), pelo Projeto: Promoção e fomento à cultura local nos municípios nas diversas linguagens e manifestações.

Favorecido: **Leslie Bassi Gaffuri - ME**

CNPJ: 12.251.368/0001-01

Do Preço R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Data da Ratificação: 04 de março de 2024.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul



**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 131, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, o afastamento para exercício do mandato classista autorizado ao servidor EDEVAGNO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 109823022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe D, nível V, código 60015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, efetuado por meio do Decreto "P" nº 1.223, de 26 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.283, de 2 de outubro de 2023, com validade a contar de 28 de janeiro de 2024 (Processo nº 29.007.792-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 132, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 846, de 17 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.612, de 20 de agosto de 2021, na parte que designou o 1º Sargento PM RR NICOLAU NALAKI YAMADA, matrícula nº 32245022, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com validade a partir da data da publicação (Processo nº 31.040.453-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 133, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o 1º Sargento PM RR SAMIL BATISTA, matrícula nº 89351022, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar nº 113, de 19 de dezembro de 2005, pelo período de 12 (doze) meses, com efeito a partir da data da publicação (Processo nº 31.026.309-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 134, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 4.463, de 30 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 9.274, de 25 de outubro de 2016, na parte que designou o Subtenente BM RR VALDIR CAETANO DA SILVA, matrícula nº 45520022, para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, com validade a partir da data da publicação (Processo nº 31.000.862-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado



DECRETO "P" Nº 135, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, para desempenhar a função de Gestor no processo de operacionalização do Sistema de Gestão de Estrutura Organizacional (SGEO), em conformidade com o estabelecido no Decreto nº 13.673, de 5 de julho de 2013, com redação dada pelo Decreto nº 16.327, de 11 de dezembro de 2023.:

SERVIDORES
1 - Secretaria de Estado da Cidadania Titular: Carolini de Souza Luciano Suplente: Maria Sueli da Silva Benites

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 137, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR, por ordem judicial, o Decreto "P" nº 1.290, de 6 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.291, de 10 de outubro de 2023, na parte que tornou sem efeito a nomeação da candidata abaixo relacionada, em cumprimento definitivo da decisão judicial, pertinente aos autos nº 1419510-04.2023.8.12.0000:

Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Limpeza  
Município/Localidade: Campo Grande

Inscrição nº	Nome	Classificação	Vaga
537743	SOLANGE RIBEIRO ROCHA	475º	Ampla Concorrência

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 138, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR o candidato abaixo relacionado para exercer, em caráter efetivo, no cargo de Auditor do Estado, do Quadro da Controladoria-Geral do Estado (CGE/MS), em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/CGE/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.873, de 28 de junho de 2022:

Inscrição nº	Nome	Área	Classificação	Classificação Cotista	Condição
7300004960	Henrique Bolívar Luiz Prezotto	Auditoria Geral	37º	-	Ampla Concorrência

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 139, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" nº 78, de 6 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.414, de 14 de fevereiro de 2024, na parte que nomeou o candidato abaixo relacionado para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Controladoria-Geral do Estado (CGE/MS), em razão da assinatura do Termo de Desistência de Posse, com fulcro no artigo 22, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato:

Cargo: Auditor do Estado  
Área: Auditoria Geral

Inscrição nº	Nome	Classificação	Classificação Cotista	Condição
7300005062	André Caldeira Corazza	36º	-	Ampla Concorrência

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 140, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR a servidora CRISTIANE ALMEIDA DE ARAUJO FREIRE, matrícula nº 73748022, como coordenadora do Sistema Estadual de Museus de Mato Grosso do Sul (Siem-MS), vinculado à Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, ficando revogado o Decreto "P" nº 343, de 21 de fevereiro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 142, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo o disposto na Lei nº 3.482, de 20 de dezembro de 2007,

**R E S O L V E:**

Nomear os representantes dos órgãos e entidades, abaixo nominados, para exercer a função de membros do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social (CONGFEHIS), para mandato de 2 (dois), no período de 29 de fevereiro de 2024 a 28 de fevereiro de 2026, conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS NOMEADOS	ÓRGÃOS/ENTIDADES REPRESENTADOS
<b>Poder Público Estadual</b>	
Maria do Carmo Avesani Lopez - Presidente	Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEHAB-MS)
Maria Teresa Rojas Soto Palermo - Titular	
Madson Ramão - Suplente	
Pedro Mendes Neto - Titular	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC)
Leonardo Tostes Palma - Suplente	
Patrícia Cozzolino de Oliveira - Titular	Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD)
Taciana Afonso Silvestrini Arantes - Suplente	
Sérgio Luiz Gonçalves - Titular	
Jean Neves Mendonça - Suplente	Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ)
Paulo César Limão Montilha - Titular	
Gisela Luzia Fernandes - Suplente	
<b>Entidades da Área de Movimento Popular</b>	
Edson Ageo Maidana Nunes - Titular	Federação das Associações de Moradores de Mato Grosso do Sul (FAMEMS)
Valdo Pereira de Souza - Suplente	

Bianca Tupikin - Titular	Sociedade de Apoio a Luta pela Moradia (SAM/MNLM)
Edymar Fernandes Cintra - Suplente	
Fernanda Nascimento de Lima - Titular	
Elza Alves de Matos - Suplente de Fernanda Nascimento de Lima da SAM/MNLM	Federação das Associações de Moradores de Mato Grosso do Sul (FAMEMS)
<b>Setor Empresarial do Estado com atuação no Setor de Habitação</b>	
Kely de Paula de Oliveira - Titular	Sindicato Intermunicipal da Indústria da Construção do Estado de Mato Grosso do Sul (SINDUSCON/MS)
Vanessa Pierro Scaff - Suplente	Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis e dos Edifícios em Condomínios Residenciais e Comerciais do Estado de Mato Grosso do Sul (SECOVI-MS)
<b>Entidades da Área Profissional, Acadêmica ou de Pesquisa</b>	
Isadora Mendonça do Nascimento - Titular	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul (CREA/MS)
Joás Rocha Brandão de Carvalho - Suplente	
<b>Entidade da Área de Trabalhadores</b>	
Alan Aleixes Castrillon - Titular	Sindicato dos Engenheiros no Estado de Mato Grosso do Sul (SENGE/MS)
Kelly Cristina Hokama - Suplente	Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas do Estado de Mato Grosso do Sul (SINDARQ/MS)

Campo Grande, 5 de março de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 143, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 89 da Constituição Estadual; no art. 8º e no § 2º do art. 9º da Lei nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, e suas alterações; e no inciso III do art. 12 do Decreto nº 15.796, de 27 de outubro de 2021, e suas alterações,

Considerando a publicação do Decreto Legislativo nº 783, de 29 de fevereiro de 2024, pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul,

**R E S O L V E:**

Nomear IARA SÔNIA MARCHIORETTO para exercer o cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4, e desempenhar a função Diretora de Regulação e Fiscalização - Saneamento Básico e Resíduos Sólidos, da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEMS), para mandato de 4 (quatro) anos, no período de 2 de março de 2024 a 1º de março de 2028, com efeitos a partir 2 de março de 2024.

Campo Grande, 5 de março de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 144, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Autorizar ALESSANDRA GOMES DA SILVA NERY, matrícula nº 474476025 e ALESSANE FRANÇA SOBRAL, matrícula nº 488769022, a se ausentar do País, com destino a Ciudad del Este, Paraguai, no período de 25 a 29 de fevereiro de 2024, para participar do Projeto de Cooperação Trilateral - Intercâmbio de Experiências para Fortalecimento do Trabalho com Cuidadores para o Desenvolvimento de Meninos e Meninas de 0 a 3 anos, conforme informações constantes no Ofício nº 710/2024/SEAD, para fins de regularização funcional.

Campo Grande, 5 de março de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 145, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Autorizar o Capitão QAOBM MAXWELBE DE MOURA FÉ, a se ausentar do País, com destino à cidade de Pueblo, Estado do Colorado, Estados Unidos da América, no período de 29 de abril a 3 de maio de 2024, para participar do Curso Internacional Hazmat Nível Operacional Avançado, conforme informações constantes na Comunicação Interna nº 09/2024/SEGOV/SE/CEPDEC.

Campo Grande, 5 de março de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 146, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Autorizar o Cel QOPM ADALBERTO ORTALE JUNIOR, matrícula nº 478150-25, ADALBERTO RODRIGUES DE MOURA matrícula nº 506179021, pilotos de aeronave, a se ausentarem do País, no período de 18 de março a 5 de abril de 2024, com destino a cidade de Orlando no Estado da Flórida, Estados Unidos da América, para realizarem o Treinamento da Aeronave Learjet 31/55C na SIMCOM Aviation Training, conforme justificativas constantes no Ofício 030/Saa/CTA/CM/2024.

Campo Grande, 5 de março de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 147, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Autorizar LAION LEONARDO GASPAR, matrícula nº 488324022, a se ausentar do País, no período de 19 de abril a 20 de maio de 2024, com destino a cidade de Fort Worth no Estado do Texas, Estados Unidos da América, para realizar o Curso do Bell Jet Ranger 206B3, no Centro de Treinamento Bell, conforme justificativas constantes no Ofício 031/Saa/CTA/CM/2024.

Campo Grande, 5 de março de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

## Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 359, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MARIANA BANA FRANCO para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 360, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ANTÔNIO GONÇALO DE ARRUDA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, na Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 361, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR JULIANE MACIEL DE ALENCAR para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 362, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR BRUNO SANDER SOUZA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, na função de Assistente V, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 363, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR MARCELO HENRIQUE BARONE, matrícula nº 470876024, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, a contar de 1º de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 364, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR STEPHANIE GONÇALVES FRANÇA, matrícula nº 492626022, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na Secretaria de Estado da Casa Civil, a contar de 1º de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 365, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR o servidor CARLOS HENRIQUE PETRESKI VITORIA, matrícula n.469845021, da Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-06, na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, a contar de 1º de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 366, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov n. 325, de 29 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.430, de 1º de março de 2024, de nomeação de THIAGO ABDO OGEDA MUSSURY para exercer cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 367, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores especificados no quadro abaixo, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal dos órgãos da Administração Direta e das Entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual, para exercerem Função de Confiança Executiva (FCE), com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, a contar de 1º de março de 2024:

Matrícula nº	Nome	Símbolo da Função	Órgão
89962021	Eduardo Alves Dutra	FCE-07	Agepen
119875023	Graziela de Oliveira Bernardo	FCE-07	Agepen
468126024	Luana Cabreira Guerra Palmieri	FCE-07	Agepen
467901023	Marina Maicá Paz	FCE-07	Agepen
105927023	Neide Aparecida Flores dos Santos Goes	FCE-07	Agepen
468012022	Talita Toninato Ferreira Kurtiz	FCE-07	Agepen
55045022	Paulo Marcio Vieira da Silva	FCE-06	Iagro

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica



RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 368, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 1º de março de 2024:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Símbolo
90285026	Andrea Campagna Martins Silveira	Administração Superior e Assessoramento	CCA-03
30920031	Marcia Fatima Coimbra Januario	Direção Especial e Assessoramento	CCA-08
489916022	Mariana Andrade D Avila Sousa	Direção Especial e Assessoramento	CCA-08

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 369, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, BÁRBARA MARQUES PEREIRA SEIFERT DE ARAÚJO, matrícula nº 486461022, do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 370, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 40 da Lei nº 5.780, de 13 de dezembro de 2021, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor EVALDO MEDEIROS NASCIMENTO, matrícula nº 73975023, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, classe D, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, do nível IV para o nível V, com fulcro nos artigos 37, 38 e 39, todos da Lei nº 5.780, de 13 de dezembro de 2021, a contar de 2 de março de 2024 (NUP 51.002.253-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 371, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR ERICK BALIERO NASCIMENTO, matrícula nº 479886022, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 1º de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 372, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR LARISSA DINIZ PARAGUASSU para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, na Secretaria de Estado da Cidadania, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 373, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ADENILZA JOSÉ DE OLIVEIRA SANTANA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assistente I, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 374, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR VILANI SOUZA BATISTA TOGNON para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 375, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR IVANETE MARTINS DOS SANTOS DE ÁVILA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assistente I, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 376, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ISIS CÂMARA RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assistente I, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 377, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR FIÚZA CAROLINA CORVALAN para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 59, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR o gozo de férias dos servidores relacionados no quadro abaixo, pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados nesta Controladoria-Geral do Estado, no mês de janeiro de 2024, com fulcro no art. 123, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ADRIANA CRISTINA FURTADO REIS NOGUEIRA	106452023	16/10/2022 a 15/10/2023	17/01/2024 a 31/01/2024
ADRIANA KAZUKO SHAKIHAMA INTERAMINENSE	89447023	13/01/2022 a 12/01/2023	02/01/2024 a 16/01/2024
ÁLVARO CARNEIRO DE OLIVEIRA NETO	109216023	02/03/2021 a 01/03/2022	03/01/2024 a 22/01/2024
ÁLVARO CARNEIRO DE OLIVEIRA NETO	109216023	02/03/2022 a 01/03/2023	23/01/2024 a 01/02/2024
ANA CRISTINA MONTEIRO DE OLIVEIRA BARBOSIRES	489088024	01/01/2023 a 31/12/2023	31/01/2024 a 09/02/2024
ANA FLAVIA BARROS SOUSA CASTRO	500448021	16/08/2022 a 15/08/2023	08/01/2024 a 17/01/2024
ANDERLENE LUISA SOUZA FERREIRA	109260026	25/04/2022 a 24/04/2023	08/01/2024 a 22/01/2024
ANDREA RIBEIRO DE BARROS BATISTELLA	93458025	11/07/2022 a 10/07/2023	03/01/2024 a 22/01/2024

ARTUR VIEIRA DOS SANTOS	113205024	31/10/2022 a 30/10/2023	02/01/2024 a 11/01/2024
CARLA GUIMARÃES DA SILVA E SOUSA	499939021	02/08/2022 a 01/08/2023	31/01/2024 a 09/02/2024
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA	469176022	01/01/2023 a 31/12/2023	22/01/2024 a 05/02/2024
CÍNTHIA REGINA MIRANDA RATIER CARLI	99228023	11/07/2022 a 10/07/2023	15/01/2024 a 29/01/2024
CLAUDEMIR MORAES HONORIO	84426024	30/01/2022 a 29/01/2023	02/01/2024 a 21/01/2024
CORDON LUIZ CAVERDE JUNIOR	88956023	02/02/2022 a 01/02/2023	21/01/2024 a 09/02/2024
CRISTIANE GONCALVES CORREA	98063023	07/04/2022 a 06/04/2023	02/01/2024 a 16/01/2024
FERNANDA GUIMARAES ALVES FERRAZ	113502023	10/08/2021 a 09/08/2022	02/01/2024 a 16/01/2024
FLORISMAR CAIXETA DE CASTRO	47904024	09/01/2022 a 08/01/2023	08/01/2024 a 17/01/2024
HELDER BRAZ ALCANTARA	485376021	18/07/2022 a 17/07/2023	02/01/2024 a 11/01/2024
HEVERSON JEDER LIMA BITTENCOURT	70349022	13/01/2022 a 12/01/2023	22/01/2024 a 10/02/2024
IONE DUARTE FIGUEIREDO	82354024	15/12/2021 a 14/12/2022	29/01/2024 a 07/02/2024
JOSE CARLOS BOMBASSARO	18612022	02/01/2023 a 01/01/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
JULIANA SILVA BARBOSA	98303022	21/10/2021 a 20/10/2022	08/01/2024 a 22/01/2024
JURIS JANKAUSKIS JUNIOR	379231024	01/01/2023 a 31/12/2023	31/01/2024 a 09/02/2024
KARLA TATIANE DE JESUS	119565022	03/01/2022 a 02/01/2023	08/01/2024 a 27/01/2024
LUCIANA DA CUNHA ARAUJO MATOS DE OLIVEIRA	111929028	16/10/2022 a 15/10/2023	08/01/2024 a 17/01/2024
LUIZ ALBERTO TIBANA	50152024	05/05/2022 a 04/05/2023	08/01/2024 a 22/01/2024
MÁRCIA MARIA OLIVEIRA SALES TLAES	97697022	02/03/2022 a 01/03/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
MARCOS SANT'ANA FERREIRA	111128022	14/01/2022 a 13/01/2023	08/01/2024 a 17/01/2024
MATHEUS HENRIQUE PLEUTIM DE MIRANDA	499178021	18/07/2022 a 17/07/2023	08/01/2024 a 17/01/2024
MÉRCIO ANTONIO DOMINGUES	27288023	21/10/2021 a 20/10/2022	02/01/2024 a 11/01/2024
MONIQUE SILVEIRA SOUZA	501029021	15/09/2022 a 14/09/2023	03/01/2024 a 12/01/2024
RAQUELINE OVELAR SOARES SERRANO	82791024	17/10/2021 a 16/10/2022	02/01/2024 a 11/01/2024
RAUL CARLOS ROSA VALENTIN	499244021	01/08/2022 a 31/07/2023	26/01/2024 a 09/02/2024
REINALDO MARTINS FEITOSA	115333024	17/02/2022 a 16/02/2023	08/01/2024 a 22/01/2024
RENATA LARA DINIZ BRANDÃO	113255024	21/10/2021 a 20/10/2022	12/01/2024 a 26/01/2024
RODRIGO GONCALVES RIBEIRO	499121021	18/07/2022 a 17/07/2023	22/01/2024 a 31/01/2024
RONEY ABADIO CANDIDO DIAS	53014026	11/07/2021 a 10/07/2022	08/01/2024 a 27/01/2024
ROSELY PEREIRA MAIA	27800026	01/01/2022 a 31/12/2022	08/01/2024 a 22/01/2024

SIMONE LOPES DOS SANTOS MAIOLINO	250938021	18/07/2022 a 17/07/2023	08/01/2024 a 17/01/2024
VALERIA BARBOSA GOMES GARCIA	93587022	05/09/2022 a 04/09/2023	16/01/2024 a 30/01/2024
WILSON CARRERA	28164022	09/01/2022 a 08/01/2023	08/01/2024 a 22/01/2024

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 60, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR o gozo de férias dos servidores relacionados no quadro abaixo, pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados nesta Controladoria-Geral do Estado, no mês de fevereiro de 2024, com fulcro no art. 123, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ANA FLAVIA BARROS SOUSA CASTRO	500448021	16/08/2022 a 15/08/2023	14/02/2024 a 23/02/2024
ANA LUIZA GONCALVES	75665024	21/10/2021 a 20/10/2022	14/02/2024 a 23/02/2024
CAMILA SÓLERA DOS SANTOS	499207021	18/07/2022 a 17/07/2023	19/02/2024 a 28/02/2024
FABIANA FERREIRA SALDÍVAR	114330025	15/07/2022 a 14/07/2023	19/02/2024 a 25/02/2024
FABIANA FERREIRA SALDÍVAR	114330025	15/07/2022 a 14/07/2023	26/02/2024 a 06/03/2024
FABIANA FIGUEIREDO COSTA CANDIA	123811022	25/02/2022 a 24/02/2023	26/02/2024 a 11/03/2024
FAUZE ANTONIO MOACCAR ORRO	37139026	11/03/2021 a 10/03/2022	14/02/2024 a 28/02/2024
GLADS RABELO RODRIGUES	499112021	18/07/2022 a 17/07/2023	05/02/2024 a 14/02/2024
JOAO FRANCISCO ARCOVERDE LOPEZ	429202023	01/01/2023 a 31/12/2023	14/02/2024 a 23/02/2024
JOSE ARMANDO RODRIGUES DE SOUSA NETO	499130021	18/07/2022 a 17/07/2023	02/02/2024 a 16/02/2024
LAURA CESCO GONCALVES DA SILVA TEIXEIRA	108959022	23/07/2022 a 22/07/2023	15/02/2024 a 15/03/2024
MARCOS SANT'ANA FERREIRA	111128022	14/01/2022 a 13/01/2023	14/02/2024 a 23/02/2024
MARINA HIRAOKA GAIDARJI	84775027	16/10/2021 a 15/10/2022	14/02/2024 a 04/03/2024
REINALDO MARTINS FEITOSA	115333024	17/02/2023 a 16/02/2024	19/02/2024 a 04/03/2024

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 276, DE 1ª DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor DANIEL RIBEIRO SILVA, matrícula n. 502747021, como responsável pelo envio das Peças Obrigatórias ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TCE/MS, nas contratações efetivadas pela Secretaria de Estado de Administração em face do controle posterior e gerenciamento de atos, em atendimento a Resolução do TCE/MS n. 88, de 3 de outubro de 2018, sendo que, no impedimento do responsável, assume a função o servidor MARCUS VINICIUS MULLER MIRANDA, matrícula n. 490552023, a contar de 1ª de março de 2024, ficando revogada a Resolução "P" SAD n. 80, de 22 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.395, de 24 de janeiro de 2024 (NUP: 77.003.690-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE MARÇO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

## Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 067, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias aos Procuradores do Estado abaixo relacionados, no mês de março de 2024, nos termos do art. 75 da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001, c/c com art. 24 do Regimento Interno/PGE - Resolução n. 194/2010.

Matrícula	Setor	Nome	Período de Aquisitivo		Usufruir	Período de Gozo	
			Início	Final		Início	Final
28809022	PCSP	Fernando Rodrigues de Sousa	20/07/2022	19/07/2023	10	18/03/2024	27/03/2024
117764021	CJUR SAD	Judith Amaral Lageano	08/05/2021	07/05/2022	10	06/03/2024	15/03/2024
125459021	PAT	Karpov Gomes Silva	05/12/2021	04/12/2022	10	04/03/2024	13/03/2024
112221021	GABINETE	Marcio Andre Batista de Arruda	15/08/2021	14/08/2022	10	01/03/2024	10/03/2024
54787021	PP	Samara Magalhães de Carvalho	22/02/2021	21/02/2022	15	13/03/2024	27/03/2024
253021	PJ	Sibele Cristina Boger Feitosa	22/02/2022	21/02/2023	10	18/03/2024	27/03/2024

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE MARÇO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 068, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias aos Servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos, no mês de março de 2024, nos termos do art. 123 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Setor	Nome	Período de Aquisitivo		Usufruir	Período de Gozo	
			Início	Final		Início	Final
92961021	PCSP	Estanislina da Costa Neta	02/02/2021	01/02/2022	30	04/03/2024	02/04/2024
119495023	COPGE / DSISTI	Maurycio Gyovanni da Silva	27/02/2022	26/02/2023	15	25/03/2024	08/04/2024

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE MARÇO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado



RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 069, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias aos Servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos em comissão, no mês de março de 2024, nos termos do art. 123 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Setor	Nome	Período de Aquisitivo		Usufruir	Período de Gozo	
			Início	Final		Início	Final
470937021	CJUR-SEFAZ	Amanda Verão Mazina	05/07/2021	04/07/2022	15	13/03/2024	27/03/2024
482466021	PS	Arielly Carvalho Massa	14/10/2021	13/10/2022	15	19/03/2024	02/04/2024
431075023	COPGE / DAP	Barbara Magalhães da Silva	01/01/2023	31/12/2023	20	18/03/2024	06/04/2024
479553022	CIGE	Caroline Fleury Bertagni Asato	25/11/2021	24/11/2022	10	28/03/2024	06/04/2024
474010022	PAT	Cleber Pereira Lima	23/05/2022	22/05/2023	10	13/03/2024	22/03/2024
2183024	PAG	Dalva Proença Brum Cabral	01/01/2023	31/12/2023	10	18/03/2024	27/03/2024
438568022	PS	Danielle de Oliveira Batista	13/06/2022	12/06/2023	15	11/03/2024	25/03/2024
434721024	PITCD	Denise Ferreira de Araújo Nogueira	01/01/2023	31/12/2023	10	11/03/2024	20/03/2024
434722022	PS	Francielle Maria de Oliveira Santana	06/09/2022	05/09/2023	15	13/03/2024	27/03/2024
39143029	COPGE / DEOFI / DPLAN	Gilmar Rodrigues da Silva	01/01/2023	31/12/2023	10	04/03/2024	13/03/2024
41205026	PS	Juliana de Souza Vieira Junqueira	01/01/2023	31/12/2023	15	13/03/2024	27/03/2024
120350024	PCSP / UCALC	Júlio Cesar Ayusso de Carvalho	01/01/2023	31/12/2023	10	18/03/2024	27/03/2024
408433022	CIGE / Lab PDI	Leonardo Lazarino Crivellaro	01/01/2023	31/12/2023	10	18/03/2024	27/03/2024
26138027	COPGE / DAP	Luana Bezerra Mascarenhas	01/03/2023	29/02/2024	10	25/03/2024	03/04/2024
482687022	PCSP	Luana Cristina Vilela Alves	11/02/2022	10/02/2023	10	12/03/2024	21/03/2024
256212023	PJ	Marisa Lemos Benante	01/02/2023	31/01/2024	15	25/03/2024	08/04/2024
489036022	PCSP	Nathalia Figueiredo Martinez	01/01/2023	31/12/2023	10	12/03/2024	21/03/2024
392119021	PP	Oksana Tamyris Cançado de Oliveira	19/07/2022	18/07/2023	10	04/03/2024	13/03/2024
434728024	PCSP	Paola Borges	11/11/2022	10/11/2023	15	26/03/2024	09/04/2024
431010024	COPGE / DSE	Sergio Rodrigues de Souza	01/01/2023	31/12/2023	10	19/03/2024	28/03/2024
432229023	PRB	Vanessa Almeida Macedo	20/11/2022	19/11/2023	15	13/03/2024	27/03/2024
482135021	PAA	Ynara Moraes Boranga	06/09/2021	05/09/2022	15	11/03/2024	25/03/2024

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE MARÇO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 070, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os Servidores do Estado abaixo relacionados para responderem pelas respectivas Chefias de Unidade, por motivo de férias dos Titulares.

Nome	Matrícula	Setor	Período de Substituição	Substituído	Matrícula Substituído
Felipe Borges de Souza Domingues	475539022	UA CJUR-SEFAZ	13/03/2024 a 27/03/2024	Amanda Verão Mazina	470937021
Isis Camara Rodrigues	101839023	COPGE / DEOFI / DPLAN	04/03/2024 a 13/03/2024	Gilmar Rodrigues da Silva	39143029
Lauriane Gomes Garcia de Souza	41790023	PCSP / UCALC	18/03/2024 a 27/03/2024	Júlio Cesar Ayusso de Carvalho	120350024

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE MARÇO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

## APOSTILA DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Resolução "P" PGE/MS/N. 066, de 1º de março de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.432, de 4 de março de 2024, pág. 134, que designou Vanessa Corrêa Stuhk Gorski, ocupante do cargo efetivo de Procuradora de Entidades Públicas, matrícula n. 114756022, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer função de Gerenciamento de unidade e atividades na Coordenadoria Jurídica Residual I de Entidades Públicas - CJUR/RESIDUAL I (Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul - FADEB), sem prejuízo de suas funções, durante as férias da Titular Cláudia Flores Calvacanti, matrícula n. 64865022, no período de 18 de março de 2024 a 29 de março de 2024, nos termos do art. 12, inciso V, "a", da Lei n. 6.179, de 21 de dezembro de 2023., foi feita a seguinte apostila:

Onde constou:

"... no período de 18 de março de 2024 a 29 de março de 2024"

Passe a constar:

"... no período de 20 de março de 2024 a 29 de março de 2024"

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Educação

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, na parte que concede o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor FAICAL CHARIF HASSAN, matrícula n. 79630022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul conforme especificação abaixo, para fins de regularização da vida funcional (NUP: 29.010.126-2024 - CODIF/SED/2024).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 3.379/06, de 4 de dezembro de 2006.	Diário Oficial n. 6.861, de 05 de dezembro de 2006, página 29.	A partir de 24/10/2000	A partir de 17/10/2010
Resolução "P" SED n. 2.221/10, de 30 de setembro de 2010.	Diário Oficial n. 7.801, de 04 de outubro de 2010, página 39.	A partir de 10/03/2010	A partir de 16/10/2015

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora ZANETE RODRIGUES BORGES CORRÊA, matrícula n. 59550021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.020.669-2024 - CODIF/SED/2024).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 2.530/09, de 17 de novembro de 2009.	Diário Oficial n. 7.586, de 19 de novembro de 2009, página 71.	A partir de 20/5/2006	A partir de 3/6/2006
Resolução "P" SED n. 2.688/12, de 4 de dezembro de 2012.	Diário Oficial n. 8.327, de 5 de dezembro de 2012, página 52.	A partir de 14/04/2011	A partir de 2/6/2011
Resolução "P" SED n. 2.976/16, de 21 de outubro de 2016.	Diário Oficial n. 9.273, de 24 de outubro de 2016, página 41.	A partir de 16/07/2016	A partir de 31/5/2016

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora MAGRINALVA SANTOS DE AS WELTER, matrícula n. 56197021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional. (NUP: 29.020.266-2024 – CODIF/SED/2024).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 298/05, de 14 de fevereiro de 2005.	Diário Oficial n. 6.427, de 16 de fevereiro de 2005, página 25.	A partir de 02/11/2001	A partir de 23/1/2003
Resolução "P" SED n. 2.052/09, de 14 de setembro de 2009.	Diário Oficial n. 7.542, de 15 de setembro de 2009, página 25.	A partir de 01/11/2006	A partir de 22/1/2008
Resolução "P" SED n. 2.907/11, de 20 de dezembro de 2011.	Diário Oficial n. 8.094, de 22 de dezembro de 2011, página 68.	A partir de 30/10/2011	A partir de 20/1/2013
Resolução "P" SED n. 226/17, de 7 de fevereiro de 2017.	Diário Oficial n. 9.346, de 08 de fevereiro de 2017, página 60.	A partir de 13/12/2016	A partir de 19/1/2018

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
101176030	JULIANNA DINIZ CARRILHO	JULIANNA DINIZ	29.021.365-2024 - CODIF/SED/2024

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade

DECISÃO: INDEFIRO com base na Lei n. 6.514, de 22/12/77, que altera o Capítulo V do Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, na Portaria n. 3.214/78, item 15.6 da NR-15 – "Atividades e Operações Insalubres" e Portaria n. 3.311/89 do Ministério do Trabalho – "Instrução para elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade", no Despacho n. 1.259/2023/COGEF/SUGED/SAD e no Decreto n. 16.311, de 1º de novembro de 2023 (NUP: 29.018.805-2024 – CODIF/SED/2024).

INTERESSADOS:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
75688021	ADELINA ALMEIDA DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/053614/2023
493828021	CELIO BARROS CAVALCANTE	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/054675/2022
77021	ELIANE DE ALMEIDA SILVA ANDRADE	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/053666/2022
426259021	ELIETE ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/056026/2022
504890021	ELIS FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/060352/2023
64779022	ELIZETE BERNARDINO DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/056639/2022
499504021	ELLEN CRISTINA TEOTONIO RODRIGUES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/062854/2023
498787021	INGRID APARECIDA DE ARAUJO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/056000/2022
70102021	IVANIR DA SILVA RODRIGUES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/041326/2023
67145021	JOAO ANTONIO DA COSTA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/053824/2022
414810021	JULIANA CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/066725/2022
500830021	LEDINALVA PINTO POLVORA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/072068/2022
464989021	LETICIA ALESSANDRA DA CUNHA HERREIRA VICENTE	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/057113/2022
433596021	LIZETH MARTINS GOMES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/058103/2022

435979021	MARIA AUGUSTA DA SILVA BENITES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/056007/2022
90930021	NEUZA FLORES DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/056725/2023
80700021	ROSANA FONTES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/065231/2022
75758021	ROSANGELA NOGUEIRA DE CARVALHO DA ROCHA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/056526/2022
492285021	ROSILENE ALMEIDA DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/057206/2022
424519021	VANIA BUSS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/082125/2023

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade

DECISÃO: INDEFIRO com base na Lei n. 6.514, de 22/12/77, que altera o Capítulo V do Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, na Portaria n. 3.214/78, item 15.6 da NR-15 – “Atividades e Operações Insalubres” e Portaria n. 3.311/89 do Ministério do Trabalho – “Instrução para elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade”, no Despacho n. 1.259/2023/COGEF/SUGED/SAD e no Decreto n. 16.311, de 1º de novembro de 2023 (NUP: 29.018.805-2024 – CODIF/SED/2024).

INTERESSADOS:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
426724021	ALCIONE BUENO MORINIGO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/065993/2022
424572021	BEATRIZ LUIZA AGUIAR PINTO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/056016/2022
70887021	CLEIDE CARRILHO ARANTES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/056247/2022
435838021	EDIR DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/056335/2022
483126021	ELIANE CATIA DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/066011/2022
483034021	ITALA NAIARA VALENTE MEDINA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/056595/2022
108134021	IVELONE CANO MACHADO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/054526/2023
422705021	IVY FIGUEIRO LOUVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/057166/2022
105599021	JANE CARLA ROSA DIAS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/058537/2022
110591021	JOIANE APARECIDA DE FREITAS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/067710/2022
501951021	JULIANA SILVA MELO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/053595/2023
429916021	KARINE FUCHS DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/082192/2023
115176021	LUCIMAR ALMEIDA DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/057692/2022
88554021	MACSUEL LOPES PEREIRA MENDES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/058650/2022
13846021	MARINEIDE LIMA FREITAS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/082127/2023
503417021	MARLENE BRITES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/062853/2023
89484022	MARTHA FERNANDES FERREIRA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/056528/2022
437874021	MÔNICA GONÇALVES DE FREITAS SOUSA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/052990/2022
503326021	PAULO VITOR DA SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/042998/2023
499377021	SOLANGE CORREA DA SILVA FERNANDES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/065026/2022

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade

DECISÃO: INDEFIRO com base na Lei n. 6.514, de 22/12/77, que altera o Capítulo V do Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, na Portaria n. 3.214/78, item 15.6 da NR-15 – “Atividades e

Operações Insalubres” e Portaria n. 3.311/89 do Ministério do Trabalho – “Instrução para elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade”, no Despacho n. 1.259/2023/COGEF/SUGED/SAD e no Decreto n. 16.311, de 1º de novembro de 2023 (NUP: 29.018.805-2024 – CODIF/SED/2024).

## INTERESSADOS:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
500990021	APARECIDA LUCIA RIOS DINIZ	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/077459/2023
426059021	CLAUSSIA MARIA AMARILIO DO NASCIMENTO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/058524/2022
115143021	DEONICE ZIZINHA DA SIVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/058960/2022
47158021	DINA DE ALMEIDA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/078221/2023
86255021	DINA MONGELOZ DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/057807/2022
129146022	ELIZANGELA GONZALES DA COSTA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/058209/2022
493511021	EMERCINA DA COSTA BARBOSA PEREZ	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/072074/2022
107405021	ESMERALDA ORTIZ BARBOSA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/056245/2022
123980021	EVA PEREIRA DA CRUZ	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/057696/2022
433553021	FRANCINE COSTA DE ANDRADE	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/051080/2022
481144022	GLAUCIA APARECIDA VIDAL DE SOUZA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/052951/2022
429925021	KARLA THAIS COUTO CORDEIRO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/053476/2022
499640021	LUCELIA PONCIANO NOVAES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/053600/2023
505071021	LUCIENE APARECIDA DA ANUNCIAÇÃO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/063140/2023
488707021	MARCIA APARECIDA SILVA LEITE	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/056720/2023
78959022	RENATA MARQUES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/090651/2023
426403021	RENATA SALLES DA COSTA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/056244/2022
89119021	ROSANGELA PERES DE SOUZA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/056246/2022
494030021	ROSICLEIA APARECIDA LOPES PRINA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/053008/2022
77895021	VANIA APARECIDA GONÇALVES SIQUEIRA FALCÃO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/053496/2022

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade

DECISÃO: INDEFIRO com base na Lei n. 6.514, de 22/12/77, que altera o Capítulo V do Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, na Portaria n. 3.214/78, item 15.6 da NR-15 – “Atividades e Operações Insalubres” e Portaria n. 3.311/89 do Ministério do Trabalho – “Instrução para elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade”, no Despacho n. 1.259/2023/COGEF/SUGED/SAD e no Decreto n. 16.311, de 1º de novembro de 2023 (NUP: 29.018.805-2024 – CODIF/SED/2024).

## INTERESSADOS:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
501870021	ADRIANA MENDES DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/054540/2023
483049021	ALCIENE FERREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/050853/2022
483007021	ANA CRISTINA GONZAGA DE MELLO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/067712/2022
493486021	ANA PAULA CONTRERA DO NASCIMENTO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/050856/2022
488173021	ANGELA APARECIDA NOGUEIRA FERREIRA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/057689/2022
488687021	DIENE GONÇALVES DE FREITAS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/067709/2022
105442021	EDINEIA SILVEIRA DE OLIVEIRA ORTIZ	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/058147/2022
130424021	FABIANA SILVA RIBEIRO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/042706/2023
482981021	FABIOLA VIDAL ROSA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/058557/2022



493510022	GLEICE SILVA DE SOUZA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/053755/2022
10440022	JOSE LUIZ DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/057144/2022
129175021	JOSEFA APARECIDA DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/050850/2022
430249021	LIRIAN MARTINS GONZALES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/056955/2022
111425022	LUCILENE ALVES HERMENEGILDO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/053426/2022
129957021	LUCILENE DE SOUZA ALMEIDA FARIAS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/053582/2022
472629021	LUCIMARA EVANGELISTA DE SOUZA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/056951/2022
505623021	MARILENE CARDOSO OSSUNA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/081204/2023
125196021	ROSÂNGELA MARIA DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/064992/2022
128217022	ROSIMAR APARECIDA VICENTE	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/058490/2022
501798021	SILVIA LOUBET	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/043717/2023
104106021	VILMA DE CARVALHO CAVALCANTE	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/051109/2022

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 370, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora JAQUELINE COSTA FREITAS, matrícula n. 58346021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual José Garcia Leal, localizada no município de Paranaíba/MS, no período de 1º a 10 de abril de 2024, em substituição à servidora Juliana de Fátima Ramos Borges Oliveira, matrícula n. 79930021, em gozo de férias (Processo n. 29.019.750-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 371, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor FLAVIO MARTINS LARANGEIRA, matrícula n. 483121021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Dr. Joaquim Murtinho, localizada no município de Bela Vista/MS, no período de 1º a 15 de dezembro de 2023, em substituição à servidora Lucy Mary Ocampos, matrícula n. 100374021, em gozo de férias (NUP: 29.021.723-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 372, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 369, de 4 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.433, de 5 de março de 2024, página 193, que remove, a pedido, a servidora MARIA LENICE DA NOBREGA, matrícula n. 59728021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função de



Assistente de Atividades Educacionais, da Escola Estadual Rui Barbosa, para o Centro Estadual de Atendimento ao Deficiente da Audiocomunicação – CEADA, por duplicidade de publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

EDITAL N. 19/2024

#### AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.489, de 3 de agosto de 2020, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **inclusão** das notas do triênio 2019-2021, das Avaliações de Desempenho Individuais (ADI), do servidor da carreira de Profissional de Apoio à Educação Básica, não homologada no Edital n. 6 SED/2023, publicado no Diário Oficial n. 11.169, de 26 de maio de 2023, conforme tabela abaixo (Processo n. 29.020.730-2024):

Matrícula	Servidor	Cargo	Nota 2019	Nota 2020	Nota 2021
26819021	Aurelio Valiente	Agente de Atividades Educacionais	C002	89,78	89,78

Legenda Código	Descrição dos códigos
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

EDITAL N. 20/2024

#### AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.489, de 3 de agosto de 2020, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **inclusão** do resultado da média final do triênio 2019-2021, das Avaliações de Desempenho Individuais (ADI), do servidor da carreira de Apoio à Educação Básica, não homologada no Edital n. 35/SED/2023, publicado no Diário Oficial n. 11.198, de 30 de junho de 2023, conforme tabela abaixo (Processo n. 29.020.730-2024):

Matrícula	Servidor	Cargo	Nota 2019	Nota 2020	Nota 2021	Média Triênio
26819021	Aurelio Valiente	Agente de Atividades Educacionais	C002	89,78	89,78	59,85

Legenda Código	Descrição do código
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

EDITAL N. 21/2024

#### AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.489, de 3 de agosto de 2020, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **inclusão** do resultado das notas do triênio 2019-2021, das Avaliações de Desempenho

Individuais (ADI) dos servidores, da carreira de Profissionais da Educação Básica, não homologados no Edital n. 6 SED/2023, publicado no Diário Oficial n. 11.169, de 26 de maio de 2023, conforme tabela abaixo (Processo n. 29.020.730-2024):

Matrícula	Servidor	Cargo	Nota 2019	Nota 2020	Nota 2021
107254023	Maria Cristina D Anton Reipert Delgado	Professor	96,21	95,55	93,79
73951021	Bernadete Machado Da Silva	Professor	70,00	100,00	100,00

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

EDITAL N. 22/2024

#### AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.489, de 3 de agosto de 2020, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **inclusão** do resultado das médias finais do triênio 2019-2021, das Avaliações de Desempenho Individuais (ADI) dos servidores da carreira de Profissionais da Educação Básica, não homologados no Edital n. 35/SED/2023, publicado no Diário Oficial n. 11.331, de 28 de novembro de 2023, conforme tabela abaixo (Processo n. 29.020.730-2024):

Matrícula	Servidor	Cargo	Nota 2019	Nota 2020	Nota 2021	Média Triênio
107254023	Maria Cristina D Anton Reipert Delgado	Professor	96,21	95,55	93,79	95,18
73951021	Bernadete Machado Da Silva	Professor	70,00	100,00	100,00	90,00

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

EDITAL N. 23/2024

#### AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.489, de 3 de agosto de 2020, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **retificação** no resultado da média do triênio 2019-2021 das Avaliações de Desempenho Individuais (ADI), do servidor da carreira de Profissionais de Apoio à Educação Básica, homologado no Edital n. 12/SED/2024, publicado no Diário Oficial n. 11.427, de 28 de fevereiro de 2024, conforme se especifica abaixo (Processo n. 29.020.730-2024).

Onde consta:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	Nota 2019	Nota 2020	Nota 2021	Média
104679021	Jose Antonio Soares Do Couto	Agente de Ativ. Educacionais	70,00	70,00	70,00	70,00

Passa a constar:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	Nota 2019	Nota 2020	Nota 2021	Média
104679021	Jose Antonio Soares Do Couto	Assistente de Ativ. Educacionais	70,00	70,00	70,00	70,00

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**  
**Processo 27/005.831/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 088/24 –Identificador 24020, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Prime Buffet MS Ltda, objetivando a contratação de empresa na prestação de serviço para fornecimento de coffee break para atendimento da Superintendência de Vigilância em Saúde, por meio de Utilização de ATA de Registro de Preços n. 079/SAD/2023 – Pregão Eletrônico n. 048/2023, conforme segue:

<b>Gestor do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
TITULAR	Larissa Domingues Castilho de Arruda	99603025
SUBSTITUTO	Danielle Ahad das Neves	123431024

<b>Fiscal do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
TITULAR	Erika Aparecida Ribeiro Cavalcante	500034021
SUBSTITUTO	Carlos Augusto da Silva Fontoura	94290022

**Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves**

Secretária de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

Designada por meio do Decreto "P" 80, DOE n. 11.414, de 14/02/2024

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR**  
**Processo 27/003.629/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução das aquisições, nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, para fins de regularização processual.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde, para atender as demandas da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica – CAF, conforme segue:

<b>Gestor</b>			
<b>Titular</b>	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	<b>Matrícula</b>	116534024
<b>Substituto</b>	Josiany Barbosa Gonçalves Marzurkiewicz	<b>Matrícula</b>	121323024

<b>Fiscal</b>			
<b>Titular</b>	Beatriz Garcia Gomes	<b>Matrícula</b>	128172021
<b>Substituto</b>	Elaine Ferreira da Silva	<b>Matrícula</b>	478549021

**Dados do Processo**

<b>Nota de empenho</b>	<b>Credor</b>	<b>Valor da NE</b>
2024NE001082	HOME NUTRI COM. DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA	R\$ 10.679,00

**Antonio Cesar Naglis**

Diretor Executivo do Fundo Estadual de Saúde Mato Grosso do Sul  
Assinatura autorizada pela Resolução "P" SES n. 900/2023

RESOLUÇÃO "P" SES n. 57, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora **PAULA SILVA NUNES**, matrícula n. 250131022, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função ENFERMEIRA, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, no período de 07 de março de 2024 a 05 de maio de 2024, com base no § 1º, do art. 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010.

Christinne Cavalheiro Maymone Gonçalves  
Secretária de Estado de Saúde em Exercício

RESOLUÇÃO "P" SES N. 85, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANGELICA CRISTINA SEGATTO CONGRO, matrícula n. 125900021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para no acumulo das suas funções responder como Chefe de Gabinete do Secretário de Estado, no período de 26 de fevereiro a 6 de março de 2024, em substituição da titular EDELMA LENE PEIXOTO TIBURCIO, matrícula n. 37369028, durante suas férias regulamentares com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES  
Secretária de Estado de Saúde

#### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO Processo 27/004.967/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 55/2024 –Identificador 23990, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli - Chekin, objetivando a contratação de empresa especializada em compras de passagens aéreas, para atender a Gerência de Tratamento Fora de Domicílio - TFD, por meio de Utilização da Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023 – Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ed Carlo Britto Burgatt	97733022
SUBSTITUTO	Luiz Carlos Cristaldo Ribeiro	85277022

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ana Cláudia Formiga	29067024
SUBSTITUTO	Luciana Gomes Carmello	64473023

**Christinne Cavalheiro Maymone Gonçalves**  
Secretária de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul  
Designada por meio do Decreto "P" 80, DOE n. 11.414, de 14/02/2024

### Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 82, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora EMILY GABRIELLY DA SILVA MARTINS, matrícula n. 507422021, cargo de Gestão e Assistência, para desempenhar a função de Chefe de Assessoria, da Assessoria de Gestão Estratégica e Planejamento, pertencente a esta Secretaria de Estado, no período de 11/03/2024 a 20/03/2024, referente ao

período aquisitivo de 02/03/2023 a 01/03/2024, em substituição a titular Alessandra Vianna Ferreira, matrícula n. 84198024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 83, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DERLIANE PENA DA SILVA SILVEIRA, matrícula n. 120505021, cargo de Assistente de Ações Sociais, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Atendimento, Orientação e Fiscalização, vinculada à Secretaria-Executiva de Orientação e Defesa do Consumidor, pertencente a esta Secretaria de Estado, no período de 18/03/2024 a 27/03/2024, referente ao período aquisitivo de 17/02/2022 a 16/02/2023, em substituição a titular Rosimeire Cecília da Costa, matrícula n. 44950021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 94, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora SILVIA REGINA NAKAMATSU, matrícula n. 88664021, cargo Gestor de Ações Sociais, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Proteção Social Especial, vinculada à Secretaria-Executiva de Assistência Social, pertencente a esta Secretaria de Estado, no período de 19/02/2024 a 04/03/2024, referente ao período aquisitivo de 23/05/2022 a 22/05/2023, em substituição a titular Creusa do Nascimento Souza, matrícula n. 104371021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 37, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto em Resolução "P" SEAD nº 71, de 10 de março de 2023, c/c art. 3º, inciso VII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 03/01/2024, as férias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, que seriam usufruídas pela servidora Rosilene Aparecida Miranda Magalhães, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, código 70041, matrícula nº 78332023, lotado na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129, da Lei nº1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 26 DE JANEIRO DE 2024.

ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI  
Secretário-Adjunto de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 71, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto em Resolução "P" SEAD nº 71, de 10 de março de 2023, c/c art. 3º, inciso VII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CANCELAR o gozo de férias concedido ao servidor Carlos Eduardo Souza Lima, matrícula n.

66406022, na forma constante da Resolução "P" SEAD nº 54, de 08 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 11.419, de 20 de fevereiro de 2024, página 178, relativo ao 2º período 2022/2023.

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI  
Secretário-Adjunto de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

APOSTILA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD

Na Resolução "P" SEAD n. 106, de 04 de março de 2024, que designa as servidoras como Gestoras e Fiscais de Contrato, publicada no Diário Oficial n. 11.433, de 5 de março de 2024, à página 196, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: " Titular: Lucimara Alves Garcia ".

PASSE A CONSTAR: " Titular: Lucimarta Alves Garcia ".

Campo Grande-MS, 05 de março de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humano/SEAD

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 034, DE 4 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 132, de 26 de maio de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora ELI SANDRA DA SILVA FRANCISCO, matrícula n. 422768028, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, para acompanhar e fiscalizar a execução de Convênio a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado, com recursos do Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE) e o Município de Tacuru, objetivando a "aquisição de 10 (dez) barracões e 1 (uma) caixa D'água", objeto do Processo Administrativo n. 83/028.570/2023.

Campo Grande (MS), 4 de março de 2024.

EDSON MILTON GENOVA  
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 035, DE 5 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 132, de 26 de maio de 2023, resolve:

CONCEDER ao servidor EDILSON DOS SANTOS SARATE, matrícula n. 89904025, ocupante do Cargo em Comissão de Direção Especial e Assessoramento, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, em virtude do falecimento de seu cônjuge, no período de 19 a 26 de fevereiro de 2024, com fundamento no art. 171, inciso III, letra "b", da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande (MS), 5 de março de 2024.

EDSON MILTON GENOVA  
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)



**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 034, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

**O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005;

**Considerando** que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias;

**Considerando** a necessidade de assegurar o pessoal necessário à eficiência operacional das unidades periciais, visando o benefício e o interesse público,

**R E S O L V E:**

**Colocar**, o servidor **Mateus dos Santos Novais**, Perito Papiloscopista, Terceira Classe, matrícula nº 491769023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, lotado no Posto de Identificação de Novo Horizonte do Sul, **à disposição** do Posto de Identificação de Deodápolis que pertence operacionalmente a Unidade Regional de Perícia e Identificação de Fátima do Sul/DAUR/URPI/FS/MS, desta Coordenadoria-Geral de Perícias, no período de **06 de março de 2024 a 04 de junho de 2024**, totalizando **90 (noventa) dias**, no interesse da administração, com base no parágrafo 2º, do artigo 69 da Lei Complementar nº 114/2005 e artigo 19 do Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006.

Campo Grande, 04 de março de 2024.

**José de Anchieta Souza Silva**  
Perito Criminal  
Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 035, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

**O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005;

**Considerando** que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias;

**Considerando** a necessidade de assegurar o pessoal necessário à eficiência operacional das unidades periciais, visando o benefício e o interesse público,

**R E S O L V E:**

**Colocar**, a servidora **Michele Almeida Rezek**, Perita Papiloscopista, Terceira Classe, matrícula nº 495845022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, lotada no Instituto de Identificação Gonçalves Pereira - IIGP/CG/MS, **à disposição** do Posto de Identificação de Guia Lopes da Laguna que pertence operacionalmente a Unidade Regional de Perícia e Identificação de Jardim - DAUR/URPI/JD/MS desta Coordenadoria-Geral de Perícias, no período de **06 de março de 2024 a 04 de junho de 2024**, totalizando **90 (noventa) dias**, no interesse da administração, com base no parágrafo 2º, do artigo 69 da Lei Complementar nº 114/2005 e artigo 19 do Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006.

Campo Grande, 04 de março de 2024.

**José de Anchieta Souza Silva**  
Perito Criminal  
Coordenador-Geral de Perícias

**APOSTILA DO SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP**

Na Resolução "P" SEJUSP/MS/nº 079/2024 de 16 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 11.418 de 19 de fevereiro de 2024 pág.168,

**ONDE CONSTOU:** "... com validade a contar da data da publicação..."

**PASSE A CONSTAR:** "...com validade a contar de 26 de fevereiro de 2024..."

Campo Grande/MS, 05 de março de 2024

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 276, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, a Ten Cel QOPM **KATIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA MUSTAFÁ**, Mat. 122331021, do **Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Sejusp – Ciops / Corumbá - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Saúde (DSau) / Policlínica / Campo Grande – MS**.  
(Solução ao NUP 31.056.596-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE MARÇO DE 2023

**RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM**  
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" Nº 031/GABCMTG/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III, VI, VIII e XVII do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014.

**RESOLVE:**

**Nomear** Comissão composta pelos Policiais Militares abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, com a finalidade de realizar a Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, de acordo com o estabelecido na NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 002/DEIP/2021, 01 de junho de 2021.

Matrícula	Posto /Função	Nome
95117022	Capitão QAOPM	SUELY RAMIRES DUARTE
113377022	1º Sargento QPPM	VERIDIANA APARECIDA LOWE
133410021	3º Sargento QPPM	MARILIA ELIZABETH COLMAN

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 04 de março de 2024.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM**  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat.: 67023021

PORTARIA "P" N. 032/DEIP/PMMS, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 48, da Diretriz de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve**:

**1.** Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 030/CEFAP/PMMS, de 04 de março de 2024** (Anexo I).

Campo Grande - MS, 04 de março de 2024.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM**  
Comandante-Geral da PMMS

**ANEXO I À PORTARIA "P" N. 032/DEIP/PMMS, DE 04 DE MARÇO DE 2024.****PORTARIA n. 030/CEFAP/PMMS, de 04 de março de 2024.**

O **COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Diretriz de Ensino nº 003/DEIP/20, de 10 de março de 2020 e, em atendimento à Carta de Desistência do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, protocolado pelo requerente Aluno Soldado PM Francisco Tulio Gervazio Soares, **RESOLVE:**

**I. REVOGAR A MATRÍCULA**, a pedido, a contar de **27 de fevereiro de 2024**, do Policial Militar abaixo relacionado, **no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFSD/PMMS)**, constante na Portaria n. 025/CEFAP/PMMS, de 20 de fevereiro de 2024, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 11.421, de 22 de fevereiro de 2024:

NOME	INSCRIÇÃO
FRANCISCO TULIO GERVAZIO SOARES	937631

**II. PUBLIQUE-SE.**

**ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - TC QOPM**  
Comandante do CEFAP/PMMS  
Mat. 102830021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 268, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o Maj QOPM **RYO SATO**, Mat. 36144021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 4º BPM / CPA-4 / Ponta Porã -MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **24 de fevereiro a 18 de março de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.  
(Solução ao Processo n. 31.033.384-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2024.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM**  
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 269, DE 5 DE MARÇO DE 2024

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 38, inciso I da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados da **Área do Comando de Policiamento Metropolitano - (CPM) / Campo Grande - MS**, conforme segue:

Graduação	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
1º Sgt QPPM	68165021	<b>WALTENYR COSME DO NASCIMENTO</b>	6ª CIPM	9º BPM
2º Sgt QPPM	96618021	<b>ELSO MAIA DE JESUS</b>	10º BPM	9º BPM
3º Sgt QPPM	122435021	<b>CARLOS ROBERTO DIAS PEREIRA</b>	10º BPM	1º BPM
CB QPPM	87156021	<b>SALVADOR SOARES BORGES</b>	10º BPM	1º BPM
CB QPPM	101004021	<b>FLAVIANO RODRIGUES</b>	10º BPM	1º BPM
CB QPPM	93406021	<b>MARIOSVAL DE SOUZA</b>	10º BPM	9º BPM
CB QPPM	127730021	<b>DAVY JOSÉ MARTINES</b>	10º BPM	9º BPM
CB QPPM	117095022	<b>AUSTRAGESILO DE ARAUJO BARBOSA</b>	10º BPM	9º BPM

(Solução ao Processo n. 31.055.397-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2024.

**EMERSON DE ALMEIDA VICENTE** - CEL QOPM  
Comandante do CPM

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 270, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE DIVISAS-COSTA LESTE (CPA-2), no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por interesse próprio, os Policiais Militares abaixo relacionados, do **área do Comando de Policiamento de Divisas-Costa Leste (CPA-2) / 2º BPM**, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
3º Sgt QPPM	124028021	<b>CRISTIANO PINHO SANTOS DE ALMEIDA</b>	1º Pel/2ª Cia/ Brasilândia-MS	2º BPM/Tres Lagoas-MS
3º Sgt PM	566021	<b>ANTONIO ALBERTO COSTA JUNIOR</b>	2º BPM/Tres Lagoas-MS	1º Pel/2ª Cia/ Brasilândia-MS

(Solução ao Processo n. 31.051.192-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2024.

**MAURO CESAR SALES ORMAY** – Cel QOPM  
Comandante do CPA-2

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 271, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Reverter**, ao respectivo quadro, o CB QPPM **THUAN MENDES BARBOSA**, Mat 426700021, **do 3º BPM**, agregado conforme Diário Oficial n. 11.326, de 23 de novembro de 2023, por ter cessado o motivo da permanência à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto a **DFNSP**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **a contar de 16 de fevereiro de 2024**.

(Solução ao Processo n. 31.051.311-2024).

**Reverter**, ao respectivo quadro, o 3º Sgt QPPM **JOAO PAULO ROCHA LAMBOIA**, Mat 87188021, **do BPMChoque**, agregado conforme Diário Oficial n. 11.326, de 23 de novembro de 2023, por ter cessado o motivo da permanência à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto a **DFNSP**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **a contar de 31 de janeiro de 2024**.

(Solução ao Processo n. 31.030.168-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2024.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 272, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Agregar** o 2º Ten QAOPM **ADILSON SILVA DUARTE**, Mat. 60285021, **do 1º BPM**, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o Serviço Policial Militar, **a contar de 27 de fevereiro de 2024**, enquanto aguarda tramitação do processo de Reforma "ex-officio, conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 22/JISO/2024, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 2, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução ao Processo n. 31.053.375-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2024.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 273, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Agregar** o 3º Sgt QPPM **NAERCIO DELAMARE CARDOSO**, Mat. 14275021, **da Aj-Geral**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (**LTS**), **a contar de 23 de julho de 2023**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão n. 28/JISO/2023, 157/JISO/2023 e 159/JISO/2023, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional.

(Solução ao Processo n. 31.054.584-2024).

**Agregar** o 3º Sgt QPPM **FABIO RUBENS MOURA DA SILVA**, Mat. 57577021, **do BPMChoque**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (**LTS**), **a contar de 20 de fevereiro de 2024**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão n. 115/JISO/2023, 142/JISO/2023 e 02/JISO/2024, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional.

(Solução ao Processo n. 31.046.566-2024).

**Agregar** o CB QPPM **RUY CESAR LAVARDA FERREIRA**, Mat. 4155022, **da 15º BPM**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (**LTS**), **a contar de 11 de fevereiro de 2024**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão n. 106/JISO/2023, 135/JISO/2023 e 07/JISO/2024, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional.

(Solução ao Processo n. 31.045.512-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2024.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 274, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Conceder a Progressão Funcional Militar**, aos Policiais Militares abaixo relacionados, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021, conforme segue.

Pst/Grad	Mat	Nome	Referencia	A contar	Processo
Cel PM	84079021	<b>Marco Antonio Arguelho da Silva</b>	Ref 4 (quatro)	20 fev 2024	31.049.790-2024
Cap PM	103422021	<b>Leonardo Luis Mense Rodrigues</b>	Ref 2 (dois)	26 mar 2024	31.046.629-2024
Cap PM	31701021	<b>Cleyton Alan Clemente</b>	Ref 2 (dois)	26 mar 2024	31.042.444-2024
Cap PM	115962021	<b>Thamara de Brito Moura</b>	Ref 2 (dois)	26 mar 2024	31.044.895-2024
Cap PM	50976021	<b>Jonas Santos de Souza</b>	Ref 2 (dois)	26 mar 2024	31.038.786-2024
3º Sgt PM	97759021	<b>Antonio Luiz Marques Junior</b>	Ref 3 (três)	1º dez 2023	31.051.535-2024
CB PM	87879021	<b>Carlos Leandro Cuevas Xavier</b>	Ref 4 (quatro)	1º nov 2023	31.046.719-2024

**Conceder a Progressão Funcional Militar, Referencia 2 (dois), a contar de 18 de fevereiro de 2024**, ao SD QPPM **SERGIO MARTINEZ**, Mat 130639021, já com dedução de 1.965 (mil novecentos e sessenta e cinco) dias, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 c/c Art 76, § 1º, alínea "c", item 1 e § 2º da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 e conforme o que prescreve a MANIFESTAÇÃO/PGE/SEJUR-SAD nº 29/2010 e DECISAO PGE/MS/GAB/N.297/2010. (Solução ao Processo n. 31.037.992-2024).



**Conceder a Progressão Funcional Militar, Referencia 3 (três), a contar de 24 de março de 2024,** ao Sub Ten QPPM **GLEDSON SANTANA ALCANTARA**, Mat 98805021, já com dedução de 113 (cento e treze) dias, com base no que prescreve o artigo 26, § 1º, inciso III da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao Processo n. 31.034.024-2024).

**Conceder a Progressão Funcional Militar, Referencia 4 (quatro), a contar de 7 de julho de 2023,** ao 1º Sgt QPPM **CLAUDEIR MIKOLEITE**, Mat 59333021, já com dedução de 1.649 (mil seiscentos e quarenta e nove) dias, com base no que prescreve o artigo 26, § 1º, inciso IV da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao Processo n. 31.032.712-2024).

**Conceder a Progressão Funcional Militar, Referencia 4 (quatro), a contar de 13 de janeiro de 2024,** ao 1º Sgt QPPM **EDOARDO INACIO PEREIRA**, Mat 71792021, já com dedução de 498 (quatrocentos e noventa e oito) dias, com base no que prescreve o artigo 26, § 1º, inciso III da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao Processo n. 31.022.770-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2024.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 275, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**AVERBAR, a alteração do nome,** referente a 3º Sgt QPPM **WALKIRIA CHRISTINA FERREIRA DA ROSA**, Mat. 115824021, do **3º BPM**, que passou a utilizar em virtude da averbação de retificação, para **WALKIRIA FERREIRA DA ROSA DIAS**, conforme consta na Certidão de Nascimento Matrícula n. 062133 01 55 1977 1 00007 050 0004096 98, do Cartório Civil, Comarca de Antonio Joao- MS, com fulcro na Lei de n. 14.382, de 27 de junho de 2022.

(Solução ao Processo n. 31.037.219-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2024.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DP/PMMS, de 1º de outubro de 1997, publicado através do Diário Oficial Eletrônico n. 4.624, de 2 de outubro de 1997, pagina 21, referente a **inclusão** no Estado Efetivo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, do 1º Sgt QPPM **LUIZ CARLOS DE SOUZA IZAIAS**, Mat. 91231021, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTA:**

"... PASEP nº 1.219.423.432.3... filho de... e de Grotildes de Souza Izaias,..."

**PASSE A CONSTAR:**

"... PASEP nº 1.819.423.432.3... filho de... e de Erotildes de Souza Izaias,..."

(Solução ao Processo n. 31.055.174-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2024.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS



**Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" CBMMS/DP-6 N. 3, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do o artigo 18 da Lei complementar n. 53 de 30 de agosto de 1990 (Estatuto em vigor no CBMMS); c/c o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), resolve:

REGISTRAR a alteração do nome do 1º SGT QBMP-1.a RR MARIO MARCIO LOPES DOS SANTOS, matrícula 60.065-021, para NOAH SETH RIAN PIETRO LOPES DOS SANTOS DA SILVA, em conformidade com os documentos comprobatórios constantes no bojo do processo n. 31.046.848.2024.

FREDERICO REIS POUZO SALAS – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA CBMMS/DEIPE N. 20, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Homologa as matrículas dos militares no Curso Básico de Formação de Oficiais - QOSBM e convoca para o início do curso de formação.*

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos I, II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990, e de acordo com o previsto no Edital 01/2018 - SAD/SEJUSP/QOS, publicado no Diário Oficial n 9.654, de 14 de maio de 2018, edital n. 7/2024/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/QOS, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.419, de 20 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º - Homologar as matrículas dos militares relacionados nos quadros constantes no anexo desta Portaria, no Curso Básico de Formação de Oficiais - QOSBM, feitas por meio do Ato de Matrícula n. 022/DIVENS/ABM, de 22 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Passar para a denominação de Aluno Oficial Especialista Bombeiro Militar, conforme prescreve o art. 51 da Lei Estadual 3.808/2009, em decorrência da matrícula no Curso Básico de Formação de Oficiais (CBFO/BM), resultado de aprovação em concurso público e regulado pelo Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE, segundo a ordem de classificação final e de acordo com o quantitativo de vagas ampliadas, conforme segue:

Ord.	Grad.	Nome
1	ST BM	Simone Santos Oliveira

Art. 3º Convocar todos os candidatos relacionados nos quadros constantes no anexo desta Portaria **para se apresentarem na Academia de Bombeiros Militar**, com objetivo de início do curso, observando-se:

I - O candidato deverá apresentar-se no dia 22 de fevereiro de 2024, às 05h00min (horário de MS), no endereço especificado abaixo:

**Local:** Academia de Bombeiros Militar - ABM.

**Endereço:** Av. Gunter Hans, n. 2.300 - Guanandi.

**Cidade:** Campo Grande - MS.

**CEP:** 79.086-382.

II - O candidato deverá estar trajando terno, conforme previsão no manual do aluno.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUZO SALA - Coronel QOBM  
Comando Geral do CBMMS

ANEXO DA PORTARIA CBMMS/DEIPE N. 20, de 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

**ATO DE MATRÍCULA DE CURSO N.º 022/DIVENS/ABM DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024**

O COMANDANTE DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR DO CBMMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VI, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990, e com fulcro nos art. 49, §3o da Lei No 3.808, de 18 de dezembro 2009, c/c os art. 11 e 12 da Lei Complementar No 053, de 30 de agosto de 1990, resolve matricular em razão do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018 e convocação no Diário Oficial Eletrônico nº 11.419 de 20 de fevereiro de 2024, ANEXO ÚNICO EDITAL n. 7/2024/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/QOS.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Matricular, a contar de 22 de fevereiro de 2024, os militares abaixo relacionados no Curso Básico de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar CBFO/2024, conforme segue:

Ord.	Grad.	Nome	CPF	Cargo
1.	AL OF SAU BM	André Luiz Jacques Chamorro	xxx.613.981-xx	Of. de Saúde - Médico
2.	AL OF SAU BM	Simone Santos de Oliveira	xxx.118.821-xx	Of. de Saúde - Médico

Art. 2º - Esta Ata entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 22 de fevereiro de 2024.

**ANDRÉ VITÓRIO MUNHOZ ROSA DE OLIVEIRA - TC QOBM**

Matrícula n. 37.856-021  
Comandante da ABM/CBMM

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 78, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Agregar o 2º TEN QAQOBM Arlindo Abreu de França, matrícula n. 41.724-025, por ter sido convocado para o serviço ativo, conforme se fez público no DOEMS n. 11.420, de 21 de fevereiro de 2024, a fim de exercer função de natureza militar, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, a contar de 21 de fevereiro de 2024.

Em consequência, designar a Ajudância Geral/CBMMS para que o referido oficial fique adido para efeito de alterações, conforme artigo 77 da Lei Complementar n. 053/90.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 79, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014; c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Classificar, por necessidade do serviço, o 2º TEN QAQOBM Conv. Arlindo Abreu de França, matrícula n. 41.724-025, na CMIL/SEJUSP/COFC, a contar de 21 de fevereiro de 2024, por ter sido convocado para o serviço ativo, conforme se fez público no DOEMS n. 11.420, de 21 de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 80, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Agregar o 1º SGT BM Ordilei Orosco Figueira, matrícula n. 107.946-022, a contar de 27 de fevereiro de 2024, por ter sido designado para o serviço ativo, conforme se fez público no DOEMS n. 11.426, de 27 de fevereiro de 2024, a fim de exercer função de natureza militar, com fundamento no artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990; c/c o art. 1º, parágrafo único, do Decreto n. 9.659, de 6 de outubro de 1999.

Em consequência, designar a Ajudância Geral/CBMMS para que o referido militar fique adido para efeito de alterações, conforme o artigo 77 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 31, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II e VI do artigo 8º da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

CONCEDER, a contar de 29 de fevereiro de 2024, progressão funcional da referência 3 (três) para a referência 4 (quatro), aos militares constantes na tabela abaixo, em razão de contar com mais de 30 (trinta) anos e 1 (um) dia de efetivo serviço na Corporação, de acordo com o art. 26, inciso IV, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021.

Posto/Graduação	Nome	Matrícula
MAJ QAOBM	JOSÉ DOS SANTOS COSTA	66.621-021
CAP QAOBM	BENEDITO SÉRGIO BARCELOS	58.010-021
2º TEN QAOBM	ANTONIO DA ROCHA CASTRO	89.572-021
ST QPBM	NILSON GONÇALVES	80.714-021
ST QPBM	JUCELINO RIBEIRO DE MENDONÇA	76.986-021
ST QPBM	MARCOS DIAS GARCIA	82.581-021
ST QPBM	KLEBER FERREIRA DE JESUS	84.772-021
ST QPBM	FRANCISCO FLORENTINO SOBRINHO	29.256-021
ST QPBM	ELIAS CAMPOS DE FIGUEIREDO	81.613-021
ST QPBM	ADEILDO SANTANA DA SILVA	90.615-021
ST QPBM	JORGE ASPET ALEM	96.631-021

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 35, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, no rol de dependente do Bombeiro Militar abaixo relacionado, com fulcro no artigo 47, §§ 2º e 3º da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c artigo 50, §§ 2º e 3º da Lei n. 6880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

Nome, posto/graduação do requerente WAGNER MARTINS FERREIRA – 1º SGT QPBM	Matrícula 114.582-022
--	--------------------------

Nome da Dependente: LÍVIA MARQUES MARTINS	Tipo de Dependente: Filha	Solução ao Processo 31.053.836-2024
---	---------------------------	-------------------------------------

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2024.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

## Agência Estadual de Metrologia

### PORTARIA "P" AEM-MS/N.18, de 4 de março de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.123 de 17 de janeiro de 2023 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO,

#### RESOLVE:

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria "P" AEM-MS/N.6, de 23 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.398, de 26 de janeiro de 2024, página 367, de designação do servidor Luiz Carlos Freitas Filho, matrícula n. 89452021, Auxiliar Metrológico, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE – 06, no período de 11/03/2024 a 25/03/2024, em substituição a titular Eliane Helena Carvalho Araujo Joaquim, matrícula n. 62136022, Auxiliar Metrológico, durante suas férias regulamentares.

Campo Grande – MS, 4 de março de 2024.

**Marcos Henrique Derzi Wasilewski**  
Diretor-Presidente  
AEM/MS – INMETRO

### PORTARIA "P" AEM/MS Nº 19, 05 de março de 2024.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto "P" N.º 123 de 17 de janeiro de 2023 e Portaria N.º 267, de 07 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO, tendo em vista o (a) **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2018**, firmado entre **AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA/MS** e a (s) empresa (s) **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**.

#### RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** em atendimento ao disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 c/c com o art. 117 da Lei 14.133/2021, para exercer (em) a fiscalização do contrato supracitado o (s) servidor (es) **LUIZ CARLOS FREITAS FILHO**, matrícula sob nº 89452021, ocupante do cargo de Técnico Metrológico como **fiscal**; **JURANDECI PIRES BRUNET**, matrícula sob nº 1680025, ocupante do cargo de Assessor VI como **fiscal substituto**, e **PEDRO MOURA DE OLIVEIRA**, matrícula sob n.º 2364022, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais como **fiscal substituto**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Marcos Henrique Derzi Wasilewski**  
Diretor-Presidente  
AEM/MS – INMETRO

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

### PORTARIA AGEPEN "P" Nº 132, de 05 de março de 2024

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNAR** os Policiais Penais, Isabela Escobar dos Santos, matrícula nº 477045022 e Fábio Freitas de Andrade, matrícula nº 119652022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 968, de 30 de outubro de 2023, publicada na página 263 do Diário Oficial nº 11.308,

de 31/10/2023, no interesse da Sindicância Administrativa nº 31/053.071/2022, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.  
Campo Grande, MS, 05 de março de 2024.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEN/MS  
Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 133, de 05 de março de 2024**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNAR** os Policiais Penais, Isabela Escobar dos Santos, matrícula nº 477045022; Fábio Freitas de Andrade, matrícula nº 119652022 e Alexander Viegas de Miranda, matrícula nº 467975022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 809, de 11 de setembro de 2023, publicada na página 93 do Diário Oficial nº 11.265, de 12/09/2023, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/054.620/2022, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 05 de março de 2024.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEN/MS  
Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 134, de 05 de março de 2024**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNAR** os Policiais Penais, Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021; Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022, e André Luiz Mariano de Oliveira, matrícula nº 129106023; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 948, de 20 de outubro de 2023, publicada na página 247/248 do Diário Oficial nº 11.300, de 23/10/2023, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/084.504/2021, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 05 de março de 2024.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEN/MS  
Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 135, de 05 de março de 2024**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNAR** os Policiais Penais, Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021; Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022, e Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 732, de 02 de setembro de 2021, publicada na página 151 do Diário Oficial nº 10.626, de 03/09/2021, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/060.105/2021, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 05 de março de 2024.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEN/MS  
Mat. 64973022



## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Na Portaria "P" AGESUL n. 43, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.424, de 26 de fevereiro de 2024, à página 159, que autorizou o credenciamento do servidor a conduzir veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme categoria para o qual está habilitado, foi feita a seguinte apostila na parte referente:

Onde consta: "...

Nome	CNH	Categoria	Vigência
Breno Nabhan Benites	***27744***	B	14/02/2024 a 31/12/2024

Passe a constar: "...

Nome	CNH	Categoria	Vigência
Breno Nabhan Benetti	***27744***	B	14/02/2024 a 31/12/2024

Campo Grande - MS, 1º de março de 2024

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES  
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 56, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-MS / AGESUL, homologada pela Perícia Médica/SIPEM/FUNSAU/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000:

Matrícula	Nome	Função	Lot.	Período	Dias	I/P
11909021	Raimundo Nonato Doroteu	Operador de Máquinas Motorizadas	10ªRR	09/02/2024 23/02/2024	15	I

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES  
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 055, de 01 de março de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **27/005.827/2023**.

EDITAL: <b>CO 026/2023-DLO/AGESUL</b> NÚMERO DO GCONT: <b>23695</b> OBJETO: <b>REFORMA DA ENFERMARIA PEDIÁTRICA E DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS- CONTRATOS DE REPASSE CR N.836073/2016/MS/CAIXA E CR N 837315/2016/MS/CAIXA.</b>
GESTOR DO CONTRATO: <b>GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS</b> <b>DIRETOR – CREA-506 971 593 1 D/SP VISTO: 31324 MATRÍCULA: 489 428 024</b>
FISCAL DE CONTRATO: <b>IGOR MATHEUS DE CARVALHO</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL – CREA: 65424/MS MATRÍCULA: 448 685 023</b>
FISCAL SUBSTITUTA: <b>THAIS QUEIROZ DA SILVA</b> <b>ARQUITETA E URBANISTA – CAU: A694720 MATRÍCULA: 504 042 021</b>

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente



àquela.

Campo Grande, 01 de março de 2024.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Na Portaria "P" AGRAER N. 46 de 25 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.399, de 29 de janeiro 2024, página n. 181, que autorizou o afastamento em virtude de licença saúde dos servidores.

Onde consta:

"6/1/2024 a 5/3/2024"

Passe a constar:

"6/1/2024 a 20/2/2024"

CAMPO GRANDE-MS, 4 de março de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

APOSTILA

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

Apostila a PORTARIA "P" IAGRO Nº 042 DE 29 DE JANEIRO DE 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.401 de 31 de janeiro de 2024, página 186.

Onde consta: "...no período de 22/01/2024 a 10/02/2024...";

Passe a constar: "...no período de 22/01/2024 a 08/02/2024...";

Campo Grande/MS, 05 de março de 2024.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO Nº 093, 05 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA "P" IAGRO Nº 151, 28 DE MARÇO DE 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.117, de 29 de março de 2023, página 119, com efeito a contar da data de publicação.

Campo Grande/MS, 05 de março de 2024.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente /IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO Nº 094, 05 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar a servidora LISSANDRA DAUDT BARON, matrícula 487319023, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, para adoção de providências visando a elaboração, publicação e autorização da CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO, no âmbito desta Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, nos termos da Lei n. 13.460/17 e Decreto Estadual n. 14.904/17, com efeito a contar da data de publicação.

Campo Grande/MS, 05 de março de 2024.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente /IAGRO.

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 149 DE 05 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS os servidores abaixo relacionados como Agente da Autoridade de Trânsito, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, de competência deste Órgão Executivo de Trânsito Estadual, tendo em vista realização do Curso de Formação/Atualização de Agentes de Fiscalização de Trânsito, no período de 10/01/2024 a 01/12/2026.

Matrícula	Nome	Município
24551021	Luis Paulo Fernandes	Dourados
429336021	Anderson Willian Castilho Lima	Dourados

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE MARÇO DE 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
Diretor Presidente

EDITAL 01/2024  
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2023 conforme constante no anexo deste Edital, sendo que:

I – Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da média, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;  
II – O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);  
III – O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande/MS, 20 de fevereiro de 2024.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**  
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

## ANEXO I DO EDITAL 01/2024

Carreira: Gestão de Atividades de Trânsito  
Cargo: Agente Condutor de Veículos  
Função: Agente Condutor de Veículos II

Matrícula	Servidor	Classe	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
***200**	AFONSO ROA	E	45		100,00
***5740**	AMELIO CARAMALAC DA SILVA	G			100,00
***020**	ARMINDO DOS SANTOS CAITANO	E			100,00
***0960**	AUGUSTO GONZALES OLIVER	A	15		100,00
***9330**	CLAUDENIR ATANASIO SANTANA	A	61		100,00
**220**	EDUARDO KAUE CUTTIER CABREIRA SILVA	A	34		99,80
***100**	ELIAS PERES BATISTA	C	14		100,00
***620**	FRED DE SENA LOPES RODRIGUES RIBEIRO	A	30	C008	100,00
**450**	JAIME CORREA TEIXEIRA	G	09		100,00
***1380**	JEAN PHELIPE RODRIGUES RIBEIRO	A	109		100,00
***3840**	JULIANO BATISTA MARTINS	C	07		100,00
***090**	LUIZ PEDRO CARDOSO MENDONCA	F			100,00
***9880**	REGINALDO BENTO PORTILHO	A		C008	100,00
***430**	SERGIO LUIZ RIBEIRO LEITE	G	06		80,00
***2380**	THIAGO PEREIRA DA SILVA	A	02		100,00
***0170**	WILSON JOSE DA SILVA	C	93		99,87

Carreira: Gestão de Atividades de Trânsito  
Cargo: Agente de Atividades de Trânsito  
Função: Agente de Atividades de Trânsito

Matrícula	Servidor	Classe	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
***030**	ADEMIR IRIARTE AMORIM	E			99,68
***280**	ADENILSON DA SILVA SANTOS	D	19		100,00
***600**	ADILSON DO AMARAL NAVARRO	G			100,00
***100**	ADNILSON DA COSTA PINHEIRO	G	08		100,00
***560**	ADRIANA SONODA	D	04		99,40
***510**	ADRIANO PASSARELLI	D	256	C005	0,00
***830**	AGRICOLA PEDROSO DA ROSA FILHO	G			100,00
***680**	ALEXANDRE DELFINO PEREIRA CALDAS	D			80,00
***940**	ALZIMARA GONÇALVES MARTINS	D			100,00
***260**	ANA BERNADETE ALMEIDA DA SILVA	D	04		100,00
***780**	ANDRÉ PLACÊNCIA	E	03		100,00
***570**	ANDREIA AQUINO BATISTA DINIZ	D	02		92,89

***560**	ANTONIO CARLOS DE SOUZA RUI DIAS	F			100,00
***240**	APARECIDA ARAUJO DE OLIVEIRA TOMA	D	09		100,00
***450**	APARECIDO DIAS DUARTE	H			99,28
***430**	ARLI ADORNO DA SILVA	E			97,12
***200**	AURELIANO DIAS PRIETO	F			100,00
***110**	CARLOS ALBERTO CABRAL DE ARRUDA	D			99,08
***200**	CARLOS CLEYSON OLIVEIRA DE MORAES	D	15		96,48
***340**	CARLOS MAGNO RODRIGUES GONDIM	F	174	C003	94,36
***510**	CELINA GIMENEZ	E			100,00
***830**	CIDIMAR JOSE DA SILVA JUNIOR	D	184	C003	88,23
***670**	CLEIDE DE ALMEIDA SOUZA VALADARES	E	13		100,00
**250**	DAITOR FAGUNDES	H		C001	0,00
***970**	DANIEL GONÇALVES DE LIMA	E	09		100,00
***640**	DAVI RAMOS DE OLIVEIRA	E			100,00
***460**	DELVANI BARBOSA DE CASTRO	G	40		97,76
***440**	DEOSLEINE APARECIDA DO VALLE SANTOS	D			100,00
***890**	DEVAIR SILVA CUSTODIO	D			100,00
***330**	DINAMAR WILLIAN NILLES DE PADUA	E	06		100,00
***420**	DIRCEO APARECIDO PICHINIM GIBIM	D			100,00
***390**	DORALICE LERIANI PINNOW	D	08		92,64
***960**	DOUGLAS HUDSON MARTINS	E			100,00
***550**	EDNILSON MACHADO DA CUNHA	D	16		100,00
***340**	EDSON RONEN FERNANDES MACHADO	F			100,00
***8070**	ELIANA DA SILVA GALINA	D	08		100,00
**690**	EMERSON LUIS BARBOSA	D			77,76
***950**	ESOLEIDE DE SOUZA VIEIRA	F			100,00
***490**	EVA APARECIDA VIEIRA SOARES DE LIMA	E	06		99,20
***510**	EVANIR MORAIS BARBOSA FUKUYAMA	D	15		100,00
***5150**	FABIO FRANCISCO DOS SANTOS ROMERO	D	01		100,00
***840**	FLAVIO FERREIRA LOPES	E			100,00
***310**	FRANCISCO DE FREITAS	D	32		100,00
***910**	GABRIEL DOS SANTOS MEIRELES	D			100,00
***180**	GEOVANI TIMOTEO DOS SANTOS	H	17		100,00
***420**	GILVAN FABRICIO DA SILVA	D			100,00
***820**	HONORIO GOMES DA SILVA NETO	D			100,00
***540**	IDALINA MARIA DE BRITO	E	02		100,00
***680**	IRACEMA SILVA RODRIGUES	F	93		98,52
***450**	IRANI DE SOUSA	F	09		100,00
***120**	JANETE MARIA DE ARRUDA	E	13	C001	0,00
**100**	JOANA CUENGA	E	06		100,00
***260**	JOSE FERNANDES DA SILVA	D	13		99,36
***650**	JOSE JERONIMO FERREIRA JUNIOR	G	03		100,00
***210**	JUSSARA ESTIVARIA GONCALVES FERNANDES	D	365	C006	70,00
***740**	KURTH CARLOS HEIMBACH SOARES	E			98,56
***850**	LUCENIR ALMEIDA GONCALVES DE MENEZES	A			100,00
***380**	LUCIA SEBASTIANA GOMES DA SILVA	D	73		98,40

***900**	LUCIENE SOUZA DOS SANTOS MACENA	D	106		99,84
***480**	MARCEL MARINHO DA SILVA	F			100,00
***140**	MARCIA CLARA IBANEZ FERREIRA	H	89		100,00
***440**	MARGARIDA SILVA CHAVES	E	60		100,00
***970**	MARIA APARECIDA DE MATOS WEISS	H	14		99,40
***660**	MARIA CONSTANCIA PEREIRA NUNES	D	32		100,00
***720**	MARIA DE FATIMA DA SILVA	E			100,00
***0650**	MARIA NILZA DA SILVA	D			100,00
***210**	MARIA ROSARIA FERREIRA PACHECO VALDEZ	D	31		100,00
***630**	MARIA TAVARES DE QUADROS PEREIRA	E	04		98,91
***300**	MARILZA ALVES DE BARROS SOUSA	E	273	C003	99,00
***630**	MARIO FERNANDO INCHAUSTE JUSTINIANO	F			100,00
***160**	MARIZA BARBOSA DE CARVALHO	D	94		100,00
***050**	MARTA FERNANDES PINHO	G	02		100,00
***030**	MERCIA MIRANDA MELO	G			99,98
***220**	NAIR BATISTA DOS SANTOS	E	27		100,00
***000**	NILTON LUIZ RODRIGUES DA SILVA	G	229	C003	86,27
***430**	NIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	D			100,00
***180**	PAULO ROBERTO CALDAS	D	01		100,00
**160**	PEDRO PINHEIRO TORRES	D		C001	0,00
***200**	RAMAO DOS SANTOS FERNANDES	H			100,00
***010**	REGINA ANDREOTTI E SILVA	G	93		100,00
***190**	REINALDO RODRIGUES ALVES	D			100,00
***030**	ROSANA OJEDA	D	10		100,00
***120**	ROSEVALDE ARRUDA DO AMARAL	D	02		100,00
***940**	ROSILDA DA SILVA MELO	F	05		98,38
***430**	ROSINEIA DE PAULA OLIVEIRA	E			100,00
***2920**	RUDINEY DE ARAUJO LEAL	A	243	C007	0,00
***1050**	RUI BARBOSA DE SOUZA	H			100,00
***070**	SANDRO CORDEIRO VARGAS	E	05		100,00
***780**	SELENITA DOS REIS SANTOS	E			100,00
***330**	SILVANA APARECIDA TEIXEIRA	D	02		100,00
***270**	SILVIO DARLEY DOS SANTOS	D			90,50
***850**	SOLANGE APARECIDA REZENDE DA SILVEIRA NERI	G	54		80,00
***340**	SUELY VERONICA NUNES PEREIRA	E			100,00
***290**	TADEU RODRIGUES DOS SANTOS	E	23		100,00
***4720**	VALDECY MARIA PEREIRA	D	02		100,00
***960**	WALDEMIR JOCELINO DOS SANTOS	F			93,68
***630**	WILLIAM CEZAR DINIZ	G			100,00
***060**	WILSON NUNES DE ARAUJO	E	33		99,71
***100**	WILSON SERAFIM DE OLIVEIRA	D	09		99,11

Carreira: Gestão de Atividades de Trânsito  
Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito  
Função: Assistente de Atividades de Trânsito

Matrícula	Servidor	Classe	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
***8760**	ABNER AGUIAR FABRE	A	225	C005	0,00
***180**	ABRAO DOS PASSOS MIRANDA	G			93,55
***3370**	ACYLINO SANCHES BAPTISTA	C			99,23
***260**	ADRIANA CONCEICAO ROCHA	C	11		100,00
***1770**	ADRIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	A	23	C008	97,28
***110**	ADRIANO CHASTEL LIMA	B			100,00
***9100**	ADRIANO PEREIRA BRUM	A			100,00
***3520**	ALESSANDRA GOMES	B	10		100,00
***3000**	ALEX DE MELO FRANCA	A	365	C006	70,00
***5120**	ALEX ONORI OLIVO	C	63		100,00
***3210**	ALINE TETSUE NAKAHARA CAMPOS	A			100,00
***140**	ALISON VILMAR COLETI FARIA	A		C008	100,00
***870**	ALONCIO ALVES MIRANDA	E			100,00
***200**	ANA ELIZA GARCIA DE SOUZA	E	37		99,00
***6710**	ANA PAULA MENDES MAYA	B	13		100,00
***9470**	ANDERSON DE OLIVEIRA	A	02		98,72
***9520**	ANDERSON NOGUEIRA SOUTO	C	02		100,00
***3360**	ANDERSON WILLIAN CASTILHO LIMA	A	16		100,00
***1090**	ANDRE LUIZ SOUZA	C	14		100,00
**580**	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	A			99,87
***0150**	ANDREIA DOS SANTOS NEGRI	B	85		79,25
***1120**	ANGELA DUTRA GOVEIA DE SOUZA	A	16		99,20
***8590**	ANTONIO ELIAS PEREIRA FILHO	A			99,44
***050**	ANTONIO HENRIQUE PICOLI DE LIMA	A			100,00
**690**	ANTONIO MARIO DE OLIVEIRA	H	20		99,55
***4090**	ARIADNE MOURA DA SILVA PEREIRA	A	26		99,20
***020**	ARINEY FERREIRA ECHEVERRIA	C	12		100,00
***7180**	ARIOLODO CENTURIÃO JUNIOR	A	199	C007	0,00
***7370**	ARTUR VALDIR FAUSTINO DE ALMEIDA	C	16		100,00
***780**	BEATRIZ PEREZ DE MELLO	F	30		100,00
***0310**	BIANCA PAULATTI	A	185	C004	86,80
***000**	BRUNO ALVES DA SILVA NASCIMENTO	B	365	C005	70,00
***3330**	BRUNO ROJAS DE CAMPOS	A			100,00
***9980**	CARLA BEATRIZ KOSSA	A	04		99,36
***870**	CARLA VANESSA MARQUES DOS SANTOS	B	85		97,64
***450**	CARLOS ALBERTO ROMERO IBANHES	C	02		96,05
***190**	CARLOS BOGARIM BENITES	C			100,00
***760**	CASSIA CAMILA SIQUEIRA DE SOUZA	C	07		100,00
***360**	CHARLENE FERREIRA DA SILVA	B			100,00
***9300**	CHRISTIAN LOPES TRINDADE FROIS	C	74		93,60
***750**	CLAUDIA BEZERRA SOARES	E			100,00



***880**	CLAUDIA CARDOSO OLIVEIRA	C	20		98,56
***4180**	CLAUDIA HENRIQUES RIBEIRO	A	01		100,00
***230**	CLAUDIA REGINA THOMAZ	C	365	C003	98,59
***4670**	CLAUDIA YOSHIMI YAMAMOTO DO NASCIMENTO	A			100,00
***7320**	CLEIDE SILVA RIBEIRO	A	16		97,08
***960**	CLEONICE INACIO DE ALENCAR LANZONI	E	01		99,41
***9950**	CRISTHOFFERSON PAVANI DE FREITAS	A			100,00
***960**	CRISTINA COSTA ANGELIM	C	14		100,00
***5780**	CRYSTIANE COPPO NOGUEIRA MAIDANA	B	365	C007	0,00
***9780**	DANIEL ALMADA MENDES	A			100,00
***6000**	DANIELLE BORGES OURO PRETO	C	06		100,00
***2210**	DARLAN BETTIM SILVEIRA	C	09		100,00
***950**	DAVID GONÇALVES FAGUNDES	C			99,14
***7070**	DENIS CARLOS DE ANDRADE JUNIOR	A	07		100,00
***6810**	DENIS VILLELA DA COSTA	C	21		97,51
***700**	DENISE COUTINHO MENDES	B	144	C003	100,00
***0440**	DIEGO ALVES TERRA	A			97,69
***380**	DIEGO DA SILVA NANTES	A			99,84
**520**	DIEGO FERNANDO DE ARRUDA SOARES	C			99,59
***590**	DOUGLAS PISTORE	B			100,00
***7750**	EDER BATISTA ANGELO	C	04		100,00
***4100**	EDER FERREIRA XAVIER	C			96,00
***600**	EDILENE ARGUELHO RAMOS	A	78		99,84
***8130**	EDILSON JHONATAN PEREIRA RODRIGUES	A	28	C007	0,00
***6350**	EDINEIA BARBOSA DE ALMEIDA	B	02		100,00
***810**	EDMILSON BATISTA SANTANA	B			100,00
***090**	EDNA MARIA DE SOUZA	F	01		100,00
***450**	EDNILSON MENDES	H			100,00
***9900**	ELAINE PEREIRA DA SILVA LIMA	C	09		98,56
***760**	ELIAS NUNES VIEIRA	C			100,00
***530**	ELIS REGINA RAULINO SILVA MARQUES	A	01	C008	100,00
**650**	ELIZANGELA XIMENES DE OLIVEIRA	A	32		99,65
***470**	ELTON COELHO TOLENTINO	G	08		96,87
***1070**	EMIRIA MUKAE	A			99,51
***440**	ERALDO LUIS PAGANI GASPARINI	E			100,00
**950**	ERIKA DE MATOS ROCHA SANTOS	A	01		100,00
***800**	ETELKA APARECIDA AMARAL	E	04		99,42
***490**	EUFRASIO OJEDA	H			80,00
***7980**	EUNICE BESPALAZ	A	18		100,00
***8330**	EVANDRO GLAUBER MARIANO MARTINS	C	03		97,76
***820**	EVELYN REIS CAMPAGNA GONCALVES ESTADULHO	C			85,00
**890**	FABIENE MACIEL DUTRA CALVET	C	365	C007	0,00
***3820**	FERNANDO AMORIM LOUZANO	C			100,00
***7880**	FERNANDO AUGUSTO FAGUNDES GONÇALVES	A	365	C006	00,00
***4620**	FERNANDO MALHEIROS FERREIRA	C	10		100,00
**930**	FERNANDO TOMASSINI PLEUTIN	H			100,00

***7170**	FLAVIA CRISTINA BASTOS DE ALMEIDA	A	365	C007	0,00
***7230**	FRANCIANE PARREIRA PEREIRA ALVES	A	05		100,00
***2630**	FRANCIANNY APARECIDA DIAS DOS REIS	A	10		98,71
***270**	FRANCIELLI CHAVES MAZZIERI	B	07		100,00
***540**	GABRIELLA SILVA DE ALMEIDA	B	365	C007	0,00
***700**	GEIZEBEL WILLE RIBEIRO	A	01		100,00
***700**	GENIVALDO CASTRO DE ARRUDA	C			100,00
***610**	GISELLE DE PAULA BRAGA	C	06		100,00
***300**	GISELLE GLASSI KOSSA	C	27		99,36
***110**	GISLAINE CARDOSO RODRIGUES	A			99,60
***540**	GISLAINE FERNANDES DE ARAUJO	F	12		100,00
***5060**	GLAUCIA DA SILVA GATINHO XAVIER MIRANDA	B	03		99,27
***2550**	GLEISSY KELLY DOS SANTOS BUENO	C	271	C004	100,00
***720**	GLORIA FATIMA BENITES	E			99,84
***440**	HELAINÉ FRANCISCA DA MAIA	E	04		100,00
***750**	HELENA SHIZUKA HASEGAWA	C	13		100,00
**910**	HELIANA DE OLIVEIRA PALERMO GONCALVES	B	36		100,00
***340**	HEVERTON CHAVES DOS SANTOS	C	362	C007	0,00
***7120**	HUGO BOSCHETTI DA SILVA	C			100,00
***820**	IARACI DE MELO	H	03		99,80
***540**	IZABEL KARINE CORREIA DA SILVA TEIXEIRA	A	02		100,00
***7310**	JAIRO HIDEKI NAGAO	A	04		100,00
***2010**	JAQUELINE BRETCHNAIDER	A	03		100,00
***310**	JAQUELINE NETTO	E			100,00
***1530**	JESSICA YAMAGUTI MENDES FARIA	A	193	C004	97,10
***1470**	JHONATAN WILKER PEREIRA DOS SANTOS	A	192	C005	0,00
***600**	JOANA PINTO DE ARRUDA	E	15		100,00
***3440**	JOAO GILVAN MARCIANO	A	03		100,00
***340**	JOAO RICARDO GUEDES DA SILVA	B	123	C003	97,91
***5330**	JOELMA DOS SANTOS ARISTIMUNHA BONIFACIO	C	08		100,00
***620**	JOLINE NAZARETH DANTAS	C			100,00
***810**	JORGE FABIO GODOES PEREIRA	C	04		100,00
***9860**	JOSE ANDRE DE ANDRADE DUARTE	H	05		100,00
***300**	JOSE APARECIDO BRAZ	H			100,00
***6170**	JOSE APARECIDO DIAS DE SOUZA	C	40		100,00
***300**	JOSE CARLOS TORRACA LUIZ	C	02		100,00
***4290**	JOSEANE BROLINO BATISTA	A	103	C004	100,00
***8330**	JOSIANE FATIMA DOS SANTOS COSTA	A	04		100,00
***120**	JOSIANE REGINA REINALDO SANTOS	A			99,27
***6420**	JOSIAS NOGUEIRA CORREIA	B	01		100,00
***6500**	JULIANA PEREIRA MAMORE BRESSAN	A	02		100,00
***250**	JULIANE ABBUD RODRIGUES DIAS	C	02		100,00
***2650**	JULIANE MARCON SANTOS	A	365	C007	0,00
***770**	JUNIOR CESAR SANTOS DE ARRUDA	A			100,00
***7250**	KALINE BEZERRA DE LIMA TORRES	A	10		100,00

***6170**	KAMYLA MACHADO SEVERO CANO	C	03		80,00
***900**	KAROLINE ALBUQUERQUE	C			99,18
***840**	KATIA SIMONE DE SOUZA	C			100,00
***2800**	KELLEY ALEXANDRE DA LUZ	A	03		100,00
***4600**	KELLY ADRIANA ZANETE	A	03		100,00
***4730**	KELLY ALVES FEITOZA DOMINGUES	A	68		98,93
***7190**	KELLY GOMES BORGES	A	04		99,47
***8860**	KLEBER LUIZ FERREIRA	C			99,98
***4040**	LAURA DE MELO ALVES FREIRE	C	01		100,00
***4890**	LEANDRO MARTINS AREVALO	C			100,00
***350**	LEANDRO TAMIO MARQUES HIGANO	B			100,00
***0500**	LEIA FERREIRA DE ABREU AGUIAR	A	03	C008	100,00
***9940**	LEIDIANE ILAINE BOHN	A	15	C008	99,28
***120**	LEILA MARTINS DE OLIVEIRA	C	03		100,00
***7220**	LELAINE DE SOUZA SANTANA	A	16		100,00
***5560**	LENARA MARTINS DE LIMA	A	119	C004	99,36
***6900**	LETICIA ALVES DOS SANTOS ISEKI	A	02		100,00
***4450**	LIGIA RODRIGUES	A	37	C001	0,00
***950**	LILIANE BUENO SIMON	A	327	C004	98,16
***160**	LORENA REGIANE FERREIRA AVILA	A	07		100,00
***8080**	LORENA SANTANA DO NASCIMENTO	A	01		100,00
***8910**	LORETTA BARBOSA FIGUEIREDO	A	06	C001	0,00
**330**	LUANA SILVERIO DE MORAES FERREIRA	B			100,00
***3450**	LUCAS SOARES ROCHA	A			91,84
***2850**	LUCELENE FONSECA WEILER MARTINS	C	38	C004	97,60
***110**	LUCIANO FERNANDES FRANÇA	D		C005	97,23
***2310**	LUCIENE MIRANDA MARTINS	B	03		100,00
***5630**	LUCIO FERREIRA RODOVALHO	A	03		100,00
***070**	LUIS AUGUSTO CARVALHO DOS SANTOS	C	365	C007	0,00
**650**	LUIZ CARLOS RODRIGUES DE SOUZA	D	18		100,00
***120**	LUIZ HENRIQUE DA SILVA CORDEIRO	B	02		100,00
***000**	LUIZ HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	C		C001	0,00
***690**	LUYDH VILLA DA SILVA	A	83		100,00
***1580**	MAICON APARECIDO FONSECA	A			100,00
***620**	MARCELA CRISTINA XAVES	C	17		99,44
***8560**	MARCELO AHAD DE OLIVEIRA	C			100,00
***9750**	MARCELO DE ALMEIDA SOARES	C	31		100,00
***760**	MARCELO MAXIMO	C			97,40
**570**	MARCIA CALONGA RIQUELME	C	17		100,00
***0100**	MARCIA REGINA CHAGAS DA SILVA FLORES	A	02		100,00
***4960**	MARCIA ROSANA DE SOUZA ALMEIDA	C	08		100,00
***9510**	MARCO ANTONIO DOS SANTOS	A			98,35
***340**	MARCOS OLIVEIRA DA SILVA	B	365	C003	98,80
***460**	MARCOS ROBERTO CACAO	C	15		100,00
***1680**	MARCUS VINICIUS DA SILVA BARBOSA	A	02	C008	98,83
***760**	MARIA APARECIDA VIEIRA PEIXOTO	H	15		100,00

***280**	MARIA AUXILIADORA DAS GRACAS E SOUZA	H	35		100,00
**700**	MARIA AUXILIADORA DE S. MARTINS	A			100,00
***0780**	MARIA DO CARMO LIMA	A	02		92,25
***880**	MARIA INÊS DA SILVA MELO BRITO	C	03		98,37
***720**	MARIELLE ALVES DE LIMA	A	172	C004	100,00
***9080**	MARINA BARTOLOTTI	A			100,00
**750**	MARIO EDISON CARDOSO MENDONÇA	H			100,00
***0610**	MARLEI DOURADO RAMOS VIEIRA	A			97,06
***650**	MARLENE DE SOUZA DE JESUS	A	07		100,00
***1450**	MARLENE MATEUS COQUEIRO	A	36		100,00
***960**	MARLI MARTA MITTELSTADT	A	03		100,00
**730**	MARLI RODRIGUES VIEIRA RITTER	H	01		100,00
***2870**	MARLON PEREIRA BRASIL	A	04		100,00
***9020**	MAX DANE SERPA GONCALVES	A			100,00
***690**	MICHELLE ESCOLHANT FANAIA	B	01		100,00
***340**	MICHELLE ROBERTA KOSSA	B	05		99,36
***9070**	MIGUEL FLAVIO POVH	A	23		100,00
***220**	MOISES HENRIQUE MOURA DOS SANTOS	C	13		100,00
***800**	NADER SALUM	G			100,00
***050**	NADIA LOPES CORREIA DE LIMA	A	365	C006	70,00
***250**	NATALIA LEMOS MARTINS VALOTA	B			93,81
***370**	NELI BERNO MARTINEZ	H			100,00
***2040**	NILDISON DOS SANTOS MARONI	C	01		100,00
***920**	NILDO BRANDAO	F	36		100,00
***580**	NOEMIA RODRIGUES DA SILVA	F	05		99,91
***2480**	NOEMISE MIRANDA COENE	A	09		100,00
***420**	ORLANDO MELGAREJO BRITZ	B	103		84,29
***000**	OSMAR APARECIDO RANDOLFO JUNIOR	C	02		79,36
***1260**	OTILIO RUBEN AJALA JUNIOR	A			97,43
***490**	PAOLA KAMBINA ROCHA DE MOURA	C	06		100,00
***1640**	PATRICIA CUSTODIO FINOTO	A	33		100,00
***3410**	PATRICIA DE FATIMA SILVA TASSI	A	07		100,00
***8670**	PATRICIA ELIANE DOS SANTOS MARIANO	A	05		99,36
**520**	PAULA DANIELLY DA SILVA COLMAN BELTRÃO	C			100,00
***580**	PAULA HELENA CAPISTRANO DE ALMEIDA	D	12		100,00
***0010**	PAULA MACHADO SEVERO	A	03	C008	99,31
***0000**	PAULO CESAR DA SILVA SANTOS	C			99,43
***7170**	PAULO CESAR PERCIVAL CHARRINHOS	C	10		100,00
***690**	PAULO ROBERTO BRANDAO COELHO	G	05		80,00
***850**	POLLYANA ALVARENGA MELGAREJO	C			100,00
***320**	PRISCILA LEMOS WORMSBECHER	C	05		96,00
***8760**	PRISCILLA LOPES DE REZENDE	B	22		99,47
***090**	PRISCILLA MENDES SANDIM BUAINAIN	B			100,00
***9560**	RAFAEL DANIEL BARBOSA	A			80,00
**210**	RAMONA ELIZABETH MACIEL MEDINA	H			80,00
***5780**	RAQUEL BALBINO ROCHA SILVA	A	06		98,03

***9130**	REASILVA DE ALBUQUERQUE	B	30		100,00
***590**	REGILBERTO SOUZA DE OLIVEIRA	C	04		100,00
***510**	REGINA BARBOSA LIMA PORTELA	E	153	C003	71,72
***930**	REGINA DEYSE SABOIA	B	16		100,00
***0550**	RENAN LOPES ALVES	A	06		100,00
***8050**	RENATA FERREIRA LENIS	B	365	C006	70,00
***750**	RENATA MARIA GNOATTO BERNAL	C			100,00
***380**	RENATO ROSA INSABRALDE	C	01		84,24
***8500**	ROBERTO FARIAS GIMENES	A	01		100,00
***1560**	ROBSON PAGNO HAACH	A			100,00
***9720**	RODRIGO CAVALCANTI DA FONSECA	C	21		100,00
***030**	RODRIGO GIATTI SODRÉ	C			100,00
***9910**	RODRIGO MAIA BRUSTOLONI	A	89		75,52
***000**	ROGERIO PEREIRA MENDES	C	03		100,00
***7440**	ROSA CLAUDIA FERREIRA BEZERRA	C	03		100,00
***920**	ROSA TSURUCO MAECAWA	E	50		99,88
***080**	ROSANE ARARIPE PEIXOTO	A			100,00
***020**	ROSE CRISTINA SPERANDIO FERRUZZI	E	19		100,00
***7990**	ROSELI DE JESUS BEZERRA	A	05		100,00
***5640**	ROSEMAR CRISTINA DE S. FRANCA	A	07		100,00
***150**	ROSIMAR DOS SANTOS LEITE	E	01		100,00
***130**	ROSIMEIRE DOS SANTOS LEITE	G	08		100,00
***1320**	ROSINETH ALVES DOS SANTOS	C	365	C006	70,00
**100**	SANDRA MARA VASQUES MOREIRA	C	13		100,00
***000**	SANDRA RIBEIRO DE SOUZA	C			100,00
***7600**	SANDRO MARCELO FAUSTINO DE ALMEIDA	C	07		100,00
***230**	SANDRO ROBERTO DOS REIS	C			100,00
***570**	SERGIO GOMES DE ARAUJO	B	136	C003	98,92
***030**	SERGIO MATEUS DA VEIGA	C	04		84,00
***660**	SHEILA DURAES BARBOSA SANTOS	A			100,00
***500**	SIDNEY VASQUES MOREIRA	F	02		100,00
***180**	SILNEI SILVA SABINO	C			100,00
***490**	SILVANA ROCHA SILVA	C			100,00
***4920**	SILVIA MELGAREJO DE MELO	A	185	C004	84,60
***5950**	SILVIA REGINA PEREIRA	B			100,00
***650**	SILVIO ANGELO DA SILVA	G			100,00
***600**	SILVIO PORTES DA SILVEIRA	G	01		100,00
***540**	SILVIO REINALDO RODRIGUES VAEZ	C			100,00
***920**	SIMONE PEREIRA DE MENEZES	C	02		100,00
***9970**	SIMONE SUEMI ISERI	C			100,00
***3480**	SIMONE YONARA SILVA	B	11		100,00
***640**	SIMONY REGINA GODOY	G	06		99,36
***920**	SOILA DE SOUZA ELIAS	B	03		99,44
***160**	SOLANGE APARECIDA LEAL DE OLIVEIRA MARSÁ	A	12		100,00
**030**	SOLANGE DE FATIMA RODRIGUES OLIVEIRA	E			98,38
***440**	SOLANIA JACOBSON NOGUEIRA SOUZA	F	67		98,67

***2130**	SUELI CORRÊA HENRIQUE	A			92,91
***190**	SUELI MARCIA COSTA	G	07		100,00
***370**	SUELI SIMOES GARCIA	F		C001	0,00
***380**	SUZENE SOCORRO FERREIRA	F	06		100,00
**630**	TADEU VILELA LEAL	E			94,67
***1720**	TAUANA MONTIER ONÇA BORTOLINI	C			100,00
***3440**	THAIS GONCALVES DA SILVEIRA	A			100,00
***5540**	THAIS MARCIELE GOLFETTO OLIVEIRA	A			99,80
***120**	THAIS TRINDADE MONTORO	C			99,47
***9370**	THAMIRES MEIRA DA SILVA MESQUITA	A	37		100,00
***900**	THIAGO AUGUSTO ZANATO SANDIM	A			100,00
***380**	THIAGO BARROS SOARES	B			100,00
***630**	THIAGO MAEDA FAQUINELLO	A			98,00
***3890**	TONY LUIZ LEMOS DA SILVA	C			99,90
***000**	VALDEIR SIMAO	E	15		99,80
***700**	VALDOMIRO DA SILVA NETO	H			100,00
***310**	VALERIA CRISTINA MICHELETTI	E	66		99,40
***5850**	VALÉRIA REZENDE BRAGA	B	01		100,00
***2040**	VALESCA APARECIDA KRUGER	A	13		100,00
***240**	VANDERLEIA RODRIGUES DA SILVA	C	03		98,56
***8550**	VERENA BATISTA MONTEIRO	C	11		100,00
***440**	VERENNA DALMOLIN CARLOS	C	107		100,00
***690**	VILMA MATHEUS MIRANDA	E	02		99,36
***0320**	VIVIANE PEREIRA DA ROCHA BARROS	C	03		97,91
***670**	WILLIAM MEDINA FERREIRA	B			100,00

Carreira: Gestão de Atividades de Trânsito  
Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito  
Função: Assistente de Pátio, Apreensão e Guarda de Veículos

Matrícula	Servidor	Classe	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
***3430**	BRUNO SILVA	A			100,00
**240**	CLEBERSON CAMPOS SIQUEIRA	B			100,00
***5910**	CLEITON THEODORO ALENCAR	A			100,00
***0990**	DANIEL DOS SANTOS SILVA	A	04		100,00
***7750**	DIRCE APARECIDA DE ALMEIDA	B	07		100,00
***190**	DOUGLAS MACIEL SOARES	B	365	C007	0,00
***9500**	ELIETE APARECIDA DIAS FERREIRA	A			98,84
***0780**	FABIO DE ARRUDA TEIXEIRA	C			100,00
***0750**	GEOMAR MARTINS	A			98,79
***1570**	JONATHAN DONAIRE SILVA	A	05		99,84
***3070**	JULIANE MARQUES FERREIRA	A	336	C006	70,00



***9310**	LUCAS DE CASTRO GARCETE	B	195	C006	70,00
***2770**	MATILDE FAUSTINO	B			100,00
***470**	MURILO BASTOS ALVES	B	04		100,00
***490**	RODRIGO DA CRUZ RODRIGUES	B			100,00
***630**	RUDY ALEXANDRE RONDON SUAREZ	A			99,67
***0930**	THIAGO SOARES DUARTE	C			100,00

Carreira: Gestão de Atividades de Trânsito  
 Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito  
 Função: Assistente de Vistoria e Identificação Veicular

Matrícula	Servidor	Classe	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
**80**	ADRIANO FREITAS DA CONCEIÇÃO	C	19		100,00
***650**	ALDO ARARIPE PEIXOTO	B			99,20
***380**	ALESSANDRO DA SILVA TSUJI	B	36		84,64
***2940**	ALEXANDRE TOMOAKI SHINZATO	C			100,00
***7320**	ALISSON JARA DE OLIVEIRA	C	45		100,00
***8140**	ANANDA ISHWARA SILVEIRA BARBOSA	A	26		100,00
***0420**	ANDRE LUIZ SILVEIRA MACARINI	A			99,65
***700**	ANDRE RODRIGO DE OLIVEIRA SANDOVETE	C	05		100,00
**600**	ANDREIA DE ARRUDA LOBO	B	14		100,00
***2600**	ANGELA CLEIA TARDIN DA SILVA	B	13		100,00
***080**	AUDEMIR DE OLIVEIRA	C			100,00
***670**	BRUNO GIONGO FARIA RASSLAN	A			99,20
***0870**	CARLA APARECIDA DE SOUZA	C			100,00
***770**	CARLOS MARTIN GUIMARAES RECALDE	B			100,00
***610**	CARLOS ROBERTO BAPTISTA KLEIN JÚNIOR	C			98,67
***230**	CIRANO UBIRAJARA MELLO LALUCCI	A			100,00
***5830**	CLODOALDO CORREIA ALVES	C			97,33
***500**	DANILO GARCÊS BRESSAN	A	02		100,00
***1290**	DAVID AMARAL DE SOUZA	B	120		100,00
***0330**	DAYANA MOREIRA DE LIMA	A			100,00
***390**	DÉBORA DOS SANTOS PEREIRA	B	13		100,00
***1870**	DJALMA DOS SANTOS AMBRÓSIO	C	03		99,04
***790**	EDINELSON ALVES MATOZO	B			100,00
***6790**	EDIVAN SOARES DA SILVA	A			100,00
***470**	EDNO RODRIGUES ALVES	B	134	C003	98,64
***8940**	ELENA RODRIGUES ALARCON	C			96,00
***7840**	ELIAN GONCALVES DE QUEIROZ	C			100,00
***100**	ELMO ANDRADE DOS SANTOS	C			100,00
***280**	EMIDIO CARVALHO	C	20		100,00
***370**	EMILIO ROCHA	C			100,00

***200**	ERNANDES LUIZ DELBOSCO	A	09	C008	93,76
**320**	FÁBIO SILVEIRA ALVES	A	02		100,00
***660**	GILBERTO MORTENE	C	274	C007	0,00
***8000**	GILBERTO RIOS DOS SANTOS	A			100,00
***0700**	GILIARD DOS SANTOS FLOR	A	09		98,27
**700**	GLAUCIA NUNES SANTOS COUTINHO	A	62	C004	88,55
***370**	GLAUCIA VAZ	A	11		100,00
***3640**	HAJIME LUNA KUBOTA	C	07		100,00
***5260**	IVAN MATEUS S. DE FREITAS	A	365	C007	0,00
***650**	JAIRO YUKIO YTO	C	20		100,00
***7500**	JHONY EDSON GUTIERRES	B			100,00
***8380**	JOAO ANTONIO FERREIRA GUEDES	C			100,00
**420**	JOAO BATISTA DE SOUZA SANTOS	C			100,00
***010**	JORGE HENRIQUE SATO	A			100,00
***5420**	JOSE DANIEL BARBEIRO DE SOUZA	A			100,00
***880**	JOSE MARCIO DOS SANTOS	B			95,45
***1110**	JOSILAINE QUINTANA ROSSATT	A	06		100,00
***000**	KELLY DAHIANY FERREIRA MATOS	B	09		100,00
***5550**	KLINSMAN MARTINS HERNANDES	A			100,00
***2350**	LEANDRO CACERES ESTEVES	C			100,00
***3400**	LUCAS BRUNO CHAVES	A	06		100,00
***020**	LUCILA APARECIDA PIRES MARIANO	B	222	C003	87,75
***510**	LUIS PAULO FERNANDES	C	08		100,00
***840**	LUIZ CARLOS FERREIRA BORGES	A	06		97,77
***2940**	MANASSÉS RODRIGUES BOY	A			99,80
***4710**	MANOEL OTAVIO CARVALHO E SOUZA	C	12		100,00
***6560**	MARCIA MUNIZ DE ARAUJO AMARAL	C	05		100,00
***0290**	MARCIO RODRIGO RAMOS DIONIZIO	C			100,00
***680**	MARCOS DE SENA SILVA	C			100,00
***3980**	MARCOS FLAVIO FERREIRA DOMINGOS	C			100,00
***700**	MARCOS VINICIUS SILVEIRA	C	04		100,00
***260**	MARLON LUIS SANTANA	A			100,00
**830**	NAHIN TEODORO DA COSTA ABDALLA	B	365	C003	44,63
***850**	NATANAEL RODRIGUES LOPES	C	06		100,00
***2650**	NERY MIRANDA LIMA	C	60		100,00
***470**	NILDON FRANCA DOS SANTOS	C	15		100,00
***890**	NIVALDO ALVES GARCIA	H	20		100,00
***640**	NORTHON ARGUELHO LEITE	A			100,00
***770**	PATRICK RODRIGUES CABRIOTTI	B	07		100,00
***1660**	PAULO ROBERTO PORTELLA FILHO	A			100,00
***0120**	PEDRO HENRIQUE CORREIA DIAS	A		C008	80,00
***1740**	RAFAEL FERREIRA TOLOTTI	A	03		100,00
***800**	RAFAELA RAMOS INOJOSA PACHE	B			100,00
***6150**	RAONEY REZENDE RIBEIRO	A	03		85,92
***500**	RICARDO PINHEIRO TORCIANO	B			100,00
***4950**	RILLER JUNIOR FELIX DA SILVA	A	16		100,00
***590**	RODRIGO BRANDAO CARVALHO	A	01		100,00

***1690**	ROGERIO MENDES SIQUEIRA	B			100,00
***280**	RONEY DE ARRUDA SILVA	C	224	C003	66,67
***1620**	RONY VON IBANEZ MARTINS	A			100,00
***6960**	ROSANA APARECIDA GUEDES OLIVEIRA MACHADO	C	03		100,00
***8840**	SERGIO CORREA DE MATOS	A	06		100,00
***7160**	SIDNEY DE SOUZA FERREIRA	C	02		100,00
**890**	SIMONE ARRUDA DE DEUS DOS SANTOS	B	194	C004	98,27
***270**	SOLANGE DE LIMA SOUZA BOY	A			100,00
***330**	THIAGO LUCAS RENAN ARCE	A			100,00
***2200**	TIAGO RIBEIRO DAS FLORES	A			100,00
***2920**	VALDECI APARECIDO DOS SANTOS	A			100,00
***610**	VALDEMIR GRUMICKER SIEBERT	A	08		100,00
***8420**	WAMBASTER GOMES NUNES	A		C008	91,17
***960**	WANDREI SANTOS MOURA	A	01		100,00
***3890**	WELTON BARROSO	A	17		100,00
***490**	WENDELL LUIS DA SILVA	C			100,00
***2280**	WILLIAM AQUINO SENGER	A	03		99,47
***590**	WILLIAN DA SILVA E SILVA	C			99,31
***0460**	WILLIAN RAMOS MIRANDA	A	35		100,00

Carreira: Gestão de Atividades de Trânsito  
Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito  
Função: Técnico Administrativo

Matrícula	Servidor	Classe	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
***6830**	ATAYDE CARRILHO ARANTES JUNIOR	A			100,00

Carreira: Gestão de Atividades de Trânsito  
Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito  
Função: Técnico Contábil

Matrícula	Servidor	Classe	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
**000**	SUELI PEDROZA	H	01		80,00
***710**	UDINEY ORTIZ	B	02		100,00
***4210**	WESLEY CASTRO SILVA	C	07		100,00

Carreira: Gestão de Atividades de Trânsito  
Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito  
Função: Técnico em Tecnologia da Informação

Matrícula	Servidor	Classe	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
***4710**	ROBSON DANILO ANTUNES LUI	B			100,00
***4250**	VINICIUS CARLOS BETONI	B	365	C006	70,00

Carreira: Gestão de Atividades de Trânsito  
 Cargo: Gestor de Atividades de Trânsito  
 Função: Tecnólogo em Educação e Segurança Para o Trânsito

Matrícula	Servidor	Classe	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
***2280**	ANNELISE CABRAL MORAES	C			100,00
***1190**	CIBELLY RESENDE NANTES	A	365	C007	0,00
**970**	ELIZETE PEREIRA DA SILVA	A	09		100,00
***6100**	IGOR MENDES GRANCE	A	01		100,00
***390**	JONAS CORREA DA COSTA	A			80,00
***3770**	JOSE NEUSVALDO DUARTE DE ANDRADE	A	23		100,00
***5550**	JULIO CESAR RODRIGUES DE MOURA	C	40		100,00
***420**	LIDIANA DE FREITAS DOS SANTOS	A	33		100,00
***230**	LUIZ FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS	C			100,00
***820**	MARCILIO XAVIER DE SOUZA	C			80,00
***290**	MARCUS VINICIUS ROMERO BORDE	C			100,00
***6260**	MICHELLY ANDREOTTI E SILVA	A	04		100,00
***5490**	REGINA SILVA DE ABREU	A	07		100,00
***390**	ROSELI CRISTINA DE MATOS LOBO SILVEIRA	B	17		100,00
***790**	SANDRA MENDONCA HUPPES	C			100,00

Carreira: Gestão de Atividades de Trânsito  
 Cargo: Gestor de Atividades de Trânsito  
 Função: Gestor de Atividades de Engenharia, Tráfego e Trânsito

Matrícula	Servidor	Classe	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
***0920**	ALEXANDRE AUGUSTO HOKAMA	C			98,40
***160**	FAYEZ JOSÉ RIZK	G	37		98,03

**520**	FERNANDO TADAHIKO OSHIRO	H	03		100,00
***900**	JOAO CARLOS MURAT DA SILVA	C	102		91,04
**890**	JOSE LUIS PINTO CYRINO	C	15		100,00
***390**	MARIA MOURA BORBA DE OLIVEIRA	B			100,00
**790**	SUELEN STEDILE SILVA DE CARVALHO	B	09		96,85

Carreira: Gestão de Atividades de Trânsito

Cargo: Gestor de Atividades de Trânsito

Função: Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Matrícula	Servidor	Classe	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
***830**	ADRIANA DA SILVA DE OLIVEIRA ELIAS	C	96	C004	100,00
***2960**	ADRIANA HIROOKA BUONOMO DE OLIVEIRA	B			100,00
***060**	ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA	B	15		100,00
***2780**	ALESSANDRA PORTELA FERREIRA	B			100,00
***950**	ALESSANDRA TOMELIN	A			93,53
***150**	ANA PAULA LEAL RODRIGUES	B	44		100,00
***0240**	ANDREIA MATOS DE OLIVEIRA	C	85		84,00
***7870**	CAMILA CAMERLENGO DELLA ROVERE	A	05		100,00
***6810**	CELSO ALVES DE ALMEIDA	C	29		100,00
***2070**	CLAUDIA ALMEIDA GONÇALVES SALOMÃO	C	20		100,00
***980**	CLAUDIA ROBERTA GOMES	B	22		100,00
***070**	CLEUNICE MENDONÇA DE MELO	C	02		100,00
***190**	EDERSON FERREIRA PEDROSO	C	02		100,00
***660**	ELIDA DENISE GONÇALVES DA CUNHA GRAEFF	C	13		100,00
***0710**	ELIJANE DE JESUS NANTES COELHO	C			98,65
***390**	ELIZABET DE PAULA FERREIRA	C	09		100,00
***1010**	EMERSON WESLEY DA SILVA SILVEIRA	B	287	C003	98,28
***250**	ERIC GUSTAVO TOFANO	C	04		100,00
***6330**	ERICA DE CASSIA BITTENCOURT	C			100,00
***6940**	FABIANA PORTUGAL AZEVEDO	B	31		100,00
***7200**	FABIO SILVEIRA	C	15		100,00
***180**	FERNANDA DE OLIVEIRA QUEIROZ	B	02		100,00
***4510**	GIORGIE DE CANDIDO	B			99,27
***560**	GLAYCE FERREIRA DA SILVA LEVANDOSKI	B	365	C007	0,00
***7240**	IARA FRATINE CAMPOS	C	05		100,00
***7890**	JULIMAR DOS SANTOS SILVA	C			100,00
***0250**	LOURIVAL DE CAMPOS JUNIOR	B	63		100,00
***910**	LUCIO ADEUR XARAO JORGE	C	06		93,65
***170**	MADELEINE ANNE QUINCOZES	B			98,83
***610**	MARCELO DE MORAES VAZ	C	16		100,00
***340**	MARCOS PAULO BARLERA COUTINHO	C	03		94,45

***360**	MILENE DE MORAES DOS SANTOS	C	365	C006	70,00
***5780**	OCTACILIO SAKAI JÚNIOR	B	02		100,00
***1250**	PAULO RICARDO BAZARIN	C	36		97,68
***8670**	PRISCILA REZENDE DE REZENDE	C			99,85
***3370**	PRISCILLA EXEL MOREIRA DE ANDRADE	A	03		96,48
***1570**	RONICLEIA LEMOS DE FREITAS	B	113		76,85
***7130**	SHENIA DE MORAES ROCHA	C	29		100,00
***4180**	THAIS DE OLIVEIRA BUENO	B	03		100,00
***900**	THIAGO BRAVO BRANQUINHO	B	18		95,67
***5930**	VALDIRENE GONCALVES DE AGUIAR LEITE	C	03		100,00
***430**	VANDERLEIA PIZZINATTO	B	04		100,00
***620**	WELLINGTON VIEIRA MARTINEZ	C	05		100,00

Carreira: Gestão de Atividades de Trânsito

Cargo: Gestor de Atividades de Trânsito

Função: Gestor de Atividades Organizacionais

Matrícula	Servidor	Classe	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
**410**	BEATRIZ CRUZ CARDOSO LUNA	C	01		100,00
***7640**	BERNARDETE MASSUCHIN	B			99,84
***3980**	BRUNA FERREIRA BOGADO DA ROSA	A	323	C007	0,00
***5850**	DANIELLI CRISTINA SCHUMACHER	C	13	C004	100,00
***8790**	DIANE PELISSARI KOHLER	C			100,00
***9550**	ELIANE REIS DA COSTA	C			99,71
***5310**	EVELLEN HANESSA TOMADON VIEIRA	C	05		92,48
***7660**	FLAVIO FERREIRA FRANCO	A			98,67
***680**	GLAUBER MARTINS SAITO	C			100,00
***8730**	IZADORA DE ALMEIDA CAVALCANTI OTSUKA	A	20		98,32
***970**	JEAN CARLO LACERDA	A			100,00
***170**	JORGE JOSE LOPES	C			100,00
***4130**	JULIANA AKEMI FUJINAKA ROCHA	A	06		97,05
***0860**	JULIANE MULLER	C	30		95,91
***1210**	KARINA AMAYA SATO	A	10		97,39
***1520**	LETICIA YOZA	A	01		100,00
***070**	LUCIANO PONCE CARVALHO	B	12		100,00
***3160**	MARILENE NEPOMUCENO DA SILVA	C	269	C003	69,13
***190**	PAULA FERNANDA ANDRADE ALCALA ANSELMI	B	212	C007	0,00
***7680**	PEDRO ACACIO TEODORO RUPERE	C	03		100,00
***380**	RENATA FERRA ROJAS MONTEIRO	C	02		100,00
***5870**	ROBERTA IZEPI SILVA MEDEIROS	A			99,88
***250**	TEREZINHA MARTINS CABRAL	C	05		97,74
***8700**	THAIS OSHITA ITO	A			100,00



***730**	WANDERLUIZ RIBAS ESPINDOLA	G	11		98,05
----------	----------------------------	---	----	--	-------

Carreira: Gestão de Atividades de Trânsito  
 Cargo: Gestor de Atividades de Trânsito  
 Função: Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

Matrícula	Servidor	Classe	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
***600**	AMANDA KREHER BARBOSA ORTIZ	B	197	C003	100,00
***7010**	ANA PAULA COUTINHO GODOES PEREIRA	C	68		100,00
***6890**	ANDREA MORINGO DA SILVA	C			99,96
***2880**	CELMA BASILIO DA SILVA	C	01		100,00
***890**	CLEICIENE JANAINÉ CANHETE DE FREITAS SILVA	C	20		97,38
***5880**	CLEMILSON ARAUJO DA SILVA	C			98,69
***1370**	DANIELE BARBOSA LOPES	C	04		99,36
***420**	DANIELLE SENA BERTOLAZO	C	79		100,00
***5850**	ELIZANDRA DE SOUZA SOARES	B	05		100,00
***4400**	EMERSON TIOGO DA SILVA	B	07		99,50
**320**	FERNANDA DE ALMEIDA BARBOSA MIRANDA	B	186	C004	84,80
***700**	GISELE CRISTINA TREVISAN GONCALVES	C			100,00
***4290**	GLAUCIMARA LOPES SCHNEIDER HOVA	C			99,16
***020**	INES PEREIRA ESTEVES	H	01		100,00
***2230**	IVAR CUSTODIO DA SILVA	C			99,87
***190**	JANAINA PULCHERIA PINHEIRO MORAIS	B	365	C006	70,00
***2640**	JOILTON ROSA DOS SANTOS	B	04		100,00
***5920**	LINA ISSA ZEINAB	B	30		99,90
***5410**	LUANA MOHAMUD ABRAO PAMPOLHA	C	42		99,33
***510**	LUIZ VALDIR SVERSUT	B			100,00
***050**	MARCOS ALEXANDRE BRANDAO RAMOS	B	04		100,00
***8010**	MARIA CRISTINA ALBANO DE REZENDE	C	102		80,00
***8370**	NEDIS DE OLIVEIRA GONCALVES	C	02		100,00
***1140**	OLDIMAR CANTU DE PINHO	B	01		100,00
***6080**	PALOMA PINHEIRO BUENO TRAUER	B	02		100,00
***770**	PEDRO ROGERIO ZANETTI	C			100,00
***120**	PRISCILLA MIYAHIRA BORGES	B	01		99,88
***0000**	REBECA DOS SANTOS MOREIRA SOARES	B	06		100,00
***5020**	ROSANA DA SILVA MOUTINHO	B	39		100,00
***800**	RUBERVAL ARAUJO CUNHA	B	01		100,00
***410**	SILVANA SOTOLANI FURLAN	C	08		98,40
***770**	SILVIA JORGINA FERNANDES	B	17		100,00
***3640**	SORAYA DE ARAUJO ALMEIDA	A	185	C006	70,00
***720**	SUELI ARATANI MARINHO ROCHA	C	03		100,00

***320**	TATIANA ZANUNCIO DE MORAES	C	15		100,00
***300**	VALERIA APARECIDA RODRIGUES BERTONCINI	B	365	C007	0,00

Carreira: Gestão de Atividades de Trânsito  
 Cargo: Gestor de Atividades de Trânsito  
 Função: Gestor de Vistoria e Identificação Veicular

Matrícula	Servidor	Classe	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
***5110**	ANDRE CANUTO DE MORAIS LOPES	C	34		86,61
***9720**	OSCAR TOKI ARAKAKI	C	05		99,68

ANEXO II DO EDITAL 01/2024

Cargo em comissão:

Matrícula	Servidor	Classe	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
***9560**	ABEL DE OLIVEIRA GARCIA	-			99,20
***4800**	ADRIANA GONGORA ORTEGA	-			82,05
***4950**	AFONSO CORDOBA PIMENTA OSORIO	-	03		80,00
***7870**	ALESSANDRE VIEIRA DA SILVA	-	02		100,00
***5710**	ALICTON MEYER DAL BELLO	-			100,00
***9070**	AMANDA DE OLIVEIRA COSTA	-			100,00
***1240**	AMANDA REZENDE SANDOVAL CAMPOS	-	14		83,36
***1300**	ANA BEATRIZ BENITES LARANJEIRA	-	73	C004	51,52
***030**	ANA LUCIA MASCARENHAS MOREIRA	-	1		72,91
***0750**	ANDERCIO ALVES DA SILVEIRA	-			100,00
***6490**	ANDERSON JOSE FARIAS ESCARMANHANI	-			100,00
***1960**	ANDERSON ROGERIO DE ALMEIDA	-			98,27
***9700**	ANDREIA CRISTINA DA SILVA BERGAMASCHI	-	04		100,00
**820**	ANEZIA DIAS GOMES	-	08		100,00
***180**	ANIVALDO MORAES DE ALMEIDA	-			100,00
***5900**	ANTONIO MARCOS SEMELER	-			99,80
***3390**	ARCELINO ARCE	-	07		100,00
***2690**	ARLINDO CARLOS DE LIMA	-			75,19
***0020**	ARY COELHO DE OLIVEIRA	-	11	C001	0,00

***7880**	AUZENIR ALVES DE SOUZA	-			94,64
***6790**	BRUNA FERNANDA BRITTES PEREIRA	-	06		100,00
***8490**	BRUNA SANTOS EICH	-	13		97,19
***3600**	CARLA FERNANDA FILÓ	-	15		97,17
***070**	CARLOS ALEXANDRE VASQUES FERREIRA	-			80,00
***1270**	CARLOS AMERICO GRUBERT	-			99,97
***2000**	CARLOS DAVID JIMENEZ PAZ	-			97,28
***4510**	CAROLINE CAVALCANTI DA FONSECA	-	01		100,00
***270**	CELIA CRISTINA GARCIA COUTO DOS SANTOS	-	27	C001	0,00
***3190**	CELSON PINTO	-			81,00
***300**	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	-			100,00
***7440**	CESAR AUGUSTO SANTORO FILHO	-			100,00
***6120**	CESAR MORETH DA SILVA QUEIROZ	-	01		98,71
***030**	CICERO ALEXANDRE DA SILVA	-			97,23
***9240**	CINDI MATIAS CABRAL	-	01		98,40
***110**	CLAUDIA ALVES RIBAS	-	14		100,00
***0670**	CLEBER GARCIA CHAGAS	-	04		99,82
***5270**	DALIANA VAEZ ARCE	-			98,91
***3410**	DANIEL RIQUELME DE RICARDE	-			100,00
***4350**	DANIELI FERREIRA DOS SANTOS	-			99,20
***1110**	DANIELI PEREIRA DOS SANTOS	-	02		100,00
***5290**	DAYANY BENTO DA SILVA RONDON	-			99,80
***6300**	DIEGO PEREIRA DOS SANTOS	-			95,52
***9090**	DIOGO RAMÃO RECALDE MARECO	-			99,36
***060**	DONARIA ANASTACIA PEREIRA	-	07		100,00
***7820**	DOUGLAS ESTHEFANO DE REZENDE VAREIRO	-			100,00
***130**	EDER DE SOUZA REZENDE	-	06		99,27
***3110**	EDUARDO DA SILVA LIMA JUNIOR	-			99,43
***1340**	EDUARDO RODRIGUES SAKATA	-			92,87
***5760**	ELIANE ALENCAR DA SILVA	-	03		100,00
***9540**	ELIANE SANDRIN OLIVEIRA	-			100,00
***4690**	ELIZANGELA APARECIDA RAMOS ORTIZ	-	04	C001	0,00
***600**	ELTON RODRIGO PIVA MAZARO	-		C001	0,00
***260**	ERICKA ABREU DE SOUZA	-			100,00
***6750**	EVAM LUCAS SANDIM DA SILVA	-	05		93,32
***0630**	EVANDRA DE ASSUNÇÃO YAMATO	-			99,36
***590**	EVELIN MOREL REGUNEGA	-	15		100,00
***5050**	FABIANE PEREIRA DA SILVA MEDEIROS	-			100,00
***1890**	FABIANO APARECIDO NASCIMENTO	-	01		100,00
***0420**	FABIANO GOULART	-	15		99,72
***490**	FABIO BATISTA RODRIGUES	-			99,10
***5350**	FABIOLA MONICA GERALDO	-	43		97,12
***6000**	FERNANDA RODRIGUES MIRANDA	-			74,88
***2390**	FERNANDO LUIZ DE OLIVEIRA FERREIRA	-			100,00
***3050**	FLAVIA DE LIMA MIRANDA REINALDI	-	98	C004	100,00
***5600**	FLAVIO CABRAL MALDONADO	-	02		63,47

***680**	FRANCISCO DE JESUS ALMEIDA	-			95,90
***6170**	GABRIELLY ANDREOTTI SCANDOLA	-	08	C001	0,00
***670**	GERALDO TEIXEIRA DE SOUZA	-		C001	0,00
***4880**	GILSON OCAMPOS DE LIMA JUNYOR	-	04		100,00
***7560**	GISELE DE OLIVEIRA SILVA	-	33		92,75
***7500**	GISLAINE CRISTINA NERY	-			100,00
***5080**	GISLAINE VILORDO	-	165	C004	99,71
***5770**	GLEYCE KELY FERREIRA DE ALMEIDA	-			100,00
***0120**	GUSTAVO ALCANTARA DE CARVALHO	-			100,00
***3330**	HELLEN BISPO VALERIO	-	08		100,00
***8480**	HENRIQUE CAMPELO FERREIRA	-	07		100,00
***8270**	IAN FARIAS DOS SANTOS	-			98,72
***1080**	IARA DE PAULA NEPOMUCENO	-	03		100,00
***380**	IEDA MAURA BEAL	-	01	C001	0,00
***0670**	ISABELA RECHE RIOS	-	06		100,00
***8190**	IVAR GUILHERME ZANETTE	-	02		100,00
***800**	JAINO NUNES DOURADO	-			100,00
***8820**	JAMILSON DE MATOS	-			99,38
***1560**	JANE CARLA DE OLIVEIRA TAVEIRA	-	01		97,83
***710**	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA BALBINOT	-			100,00
***2450**	JEFFERSON PERES DA SILVA	-	15		98,08
***1260**	JENIFER GABRIEL BOLZAN	-	184	C004	90,17
***4000**	JESSICA ALVES DE SOUZA	-			99,48
***1310**	JESSICA APARECIDA FERREIRA BAZZANO	-	02		80,00
***4210**	JOACI NONATO REZENDE	-	112		80,00
***3170**	JOAO BATISTA VASCONCELLOS JUNIOR	-			100,00
***8500**	JOÃO MEDINA FERNANDES	-			100,00
***9000**	JOÃO PAULO DOS SANTOS	-			100,00
***1660**	JOÃO PAULO SOUZA REZEK	-			98,67
***4050**	JOÃO VITOR BISPO BARBOSA	-			100,00
***1840**	JOBSON PEREIRA DE SOUZA	-			97,41
***5070**	JOELA JANIE IRINEU DA SILVA SANTOS	-	05		99,20
***840**	JOICE HELENA SILVA FARIAS	-	22		99,28
***5850**	JONADAVI CABRAL BENITES	-	03		99,88
***6060**	JONNY WILKER DANTAS DE ALMEIDA	-			100,00
***4420**	JOSE CAMILO ALVES NETO	-			97,49
***7460**	JOSE EDMILSON PALHANO DE SOUZA	-			100,00
***940**	JOSE EDUARDO ALVES	-	16		100,00
***9590**	JOSE EDUARDO ALVES MOREIRA VIVEIRO	-	01		96,05
***150**	JOSE ELIAS MOREIRA JUNIOR	-			88,53
***3890**	JOSÉ GUILHERME DOS SANTOS FERREIRA	-	04		96,33
***000**	JOSE LEITE DA SILVA SOBRINHO	-	15		100,00
***7280**	JOSÉ MILTON DE SOUSA JUNIOR	-			80,00
***6930**	JOSIELE RODRIGUES DA SILVA	-	07		93,16
***680**	JOSILAINE TEODOCIA MARQUES LINHARES	-	18		96,00
***710**	JUCELIENE ROCHA TOLENTINO	-	01		99,20

***8440**	JULIANA DUTRA ALVES	-	61		95,68
***8780**	JULIANA EUNICE GOULARTE MIGUEL DEZONTINI	-			100,00
***5940**	JULIANA FERREIRA CAMPELO	-			100,00
***4840**	JULIANA FERREZ RAMIRO DE CASTRO	-			99,70
***5940**	JULIANA PRACTOS DE ALMEIDA	-	07		100,00
***1340**	JULIO CESAR MARQUES MARIANO	-			97,55
***4650**	JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO	-			98,59
***4770**	KAILAH NATALY DE QUEIROZ	-			97,72
***6600**	KATIA TUROLLA PERES	-	09		79,47
***1210**	KATIUSY COUTO DE OLIVEIRA MATOSO	-			100,00
***4450**	KELLY GABRIELA PEREIRA SILVA	-	02	C001	0,00
***8460**	LAURISTON BATISTA DE AMORIM	-			100,00
***2040**	LEANDRO RICARDO DE MOURA TAVARES	-	06		98,81
***9540**	LEI DIMEIRA DOS REIS	-	06		100,00
***9000**	LETÍCIA RODRIGUES THIAGO NEVES MIRANDA	-	03		97,65
***1300**	LETICIA VIEIRA DA SILVA	-	28	C004	97,39
**460**	LEVI GONCALVES DE CASTRO	-			80,00
***8230**	LIMIRO PAULINO NETO	-			100,00
***1250**	LUCIANA BORELLA RANUCCI	-	15		78,67
***3060**	LUCIENE ANTONIO FERREIRA	-			85,00
***8840**	LUIS CARLOS XAVIER	-	02		98,40
***0870**	LUIS CLAUDIO OLIVEIRA DA COSTA	-	05		48,05
***4910**	LUIZ FERNANDO DA SILVA GALHARDO	-			99,36
***410**	MANOEL DA VERA CRUZ NETO	-			99,00
***1920**	MARCEL SIMAS NUNES	-	01		100,00
***9320**	MARCIO ANDRE VIANA SILVEIRA	-			100,00
***1430**	MARCOS JOSE SAMPAIO DE SOUZA	-			97,82
***8550**	MARIA ANGELA ESCOBAR DE SOUZA	-	02		99,87
***880**	MARIA APARECIDA DE CARVALHO ROCHA	-	05		100,00
***350**	MARIA APARECIDA SANTOS HIGUCHI	-	30		64,00
***8400**	MARIA CRISTINA DE ABREU	-			94,80
***6820**	MARIA DE LOURDES FAVERON TREVIZAN	-	31		97,55
***910**	MARIA LUCIENE COUTO	-	03		100,00
***5930**	MARICLAINE RIBAS ANTUNES	-			97,80
***6510**	MARICLEIA PEREIRA DIOGO DE FREITAS	-			99,36
***7160**	MARILIA SAMELA ARAUJO MOTA	-	04		99,91
***5270**	MARISA FRANTCHESCA BENEVIDES ORTIZ	-			100,00
***610**	MARTA DOS SANTOS MIRANDA	-			99,20
***2790**	MATHEUS DOS SANTOS ESCOBAR	-	02		100,00
***2970**	MAYARA ESCOBAR FRANCO PEDROZO	-	21	C004	96,20
***2850**	MAYRA MEDEIROS DE SOUZA	-	04		100,00
***1570**	MICHELE FERREIRA MENEZES	-	03		99,01
***1010**	MICHELLE VIEIRA	-			74,29
***2970**	MIRELI GONÇALVES OBANDO DA ROCHA	-			80,00
***1370**	MIRIAM DE FATIMA LEITE FIGUEREDO	-			100,00
***8950**	NATALINO DURAN SEBALO	-			100,00

***1220**	NICOLE SILVA MARTINS	-	15		100,00
***5310**	NILTON FRANCISCO DA SILVA	-			95,23
***5350**	NIVALDO SANTOS GONÇALVES	-			93,60
***0670**	NUBIA DE SOUZA VAZ	-	247	C004	99,27
***290**	ORAIDE RIOS DONINHO DE ALBERGARIA	-	07		100,00
***2050**	PATRIC MOURA SOUZA RIBAS	-			95,90
***940**	PATRICIA AMARAL DA SILVA	-	03		99,84
***4980**	PATRICIA DE SOUZA RIBEIRO	-	36		98,44
***000**	PATRICIA MURANISHI	-	02		80,00
***3900**	PATRICIA VIEIRA DE MELO	-			100,00
***8010**	PAULA MIRELLA GOMES BARBOSA	-	06		100,00
***2270**	PEDRO DIAS NETO	-	01		98,40
***330**	PEDRO GABRIEL	-			95,38
***2940**	PETER JUNIOR VEGA GIMENEZ	-	22		100,00
***300**	RAFAEL JOSE DA SILVA	-			100,00
***4950**	RAFAEL LEMES DA SILVA	-	05		98,67
***600**	RAMAO DOS SANTOS MACIEL	-	02		85,00
***8860**	REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA MAIA	-	03		98,96
***9880**	RENATA APARECIDA BENTOS DA SILVA	-	06		100,00
***9530**	RENATO TAVEIRA LEITE	-			73,81
***2280**	RICARDO LIMA DE OLIVEIRA	-		C002	0,00
***7180**	RICARDO VINICIUS NASCIMENTO VALENTE	-	15	C001	0,00
***5200**	RITA DE CÁSSIA BARROS ARINOS DA COSTA	-	01		100,00
***0790**	ROBERTO JUNIOR PINTO DOS SANTOS	-	14		85,00
***5620**	RODRIGO MORAIS	-			99,31
***360**	ROMILDE GONÇALVES DE PAULA	-		C001	0,00
**40**	ROSANA DAIANA TEIXEIRA	-			96,34
***510**	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	-	03		97,83
***5870**	ROSANGELA VIEIRA DE ASSIS	-	12		100,00
***4970**	ROSANI ARRUDA DE SOUZA	-	10		48,00
***510**	ROSEMEIRY HOFFMONN SILVA	-		C001	0,00
**390**	RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR	-			99,51
***800**	SAMARA CRISTINA DA SILVA MARQUES	-	17		99,64
***5890**	SARA DE SOUZA PEDROSO	-	05		99,37
***7070**	SARA YASMIM PEIXOTO MACHADO	-	04		99,05
***4310**	SAULO KINTOPP SAMPAIO	-			86,41
***2080**	SERGIO ROBERTO DA ROCHA	-			98,96
***9760**	SILVANE HELENA FUNES SODRE	-	09		100,00
***260**	SILVIO ANDRE AUGUSTO ALVES	-			99,67
***8270**	SILZE DE PAULA NEPOMUCENO	-		C001	0,00
***6050**	STEPHANIE LIMA MALUF SIQUEIRA	-	101	C004	99,00
***830**	SUMAIA JULIANA PINHEIRO VEIGA	-	01		91,68
***490**	SUZYLAIN PEREIRA DA SILVA	-	07		100,00
***2320**	TAMIE NADIELLI RODRIGUES ANDRADE	-	03		100,00
***9310**	THAISE JULIANE THEISEN	-	151	C004	82,00
***8560**	THIAGO VALENCOELA COUTINHO	-	07		95,35



***8080**	UESLEI DE CARVALHO GONZALES	-			100,00
**130**	VALDECI ÂNGELO	-			93,05
***460**	VANDERLEIA DA SILVA VITORIO	-			100,00
***5320**	VANIA CLAUDIA PEREIRA AVILA	-	07		99,87
***640**	VERA LUZIA DA SILVA FARIAS	-	14		99,20
***5000**	VINICIUS RENOVATO ASSIS	-			96,40
***2000**	VITOR NOGUEIRA FREITAS	-			99,50
***5240**	VITORIA CHIOVETI PROENÇA	-	04	C001	0,00
***7460**	VIVIAN PEDREIRA STRAL	-	09	C001	0,00
***6660**	WAGNER ROSEMBERG FARIAS FERREIRA DA SILVA	-			99,60
***3320**	WANESSA DE SOUZA ROCHA MACIEL	-			100,00
***5670**	WELLINGTON LUIS DA SILVA	-		C001	0,00
***1970**	WILDSON DE ANDREA FERRAZ	-			100,00
***6870**	YGOR ROSSALES DE SOUZA	-			93,92

## ANEXO III DO EDITAL 01/2024

Cedidos no Órgão/Designados no Órgão:

Matrícula	Servidor	Classe	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
***560**	ALANDNIR CABRAL DA ROCHA	-			99,24
***260**	ANDERSON FRANCO BOGUE	-			100,00
***310**	CRISTIANO CLITER CANOVA	-			97,23
**900**	EMMANUELY CASTRO DOS SANTOS	-			99,36
***970**	ERIKA ALVARES DOS SANTOS	-			98,40
***8110**	FERNANDO BONFIM DUQUE ESTRADA	-		C001	0,00
	GEIZA CORREA BARBOZA JURUMENHA	-		C001	0,00
***410**	IRMA BRANDÃO DA SILVA LOPES	-	280	C003	100,00
***2230**	IVAR CUSTÓDIO DA SILVA	-			100,00
***3270**	JORGE RAZANAUSKAS NETO	-			100,00
***810**	JUERLENE REIS DA SILVA	-			80,00
***1470**	JURANDIR GONÇALVES DA SILVA	-	05		78,93
***8570**	KATIUSCIA VIRGINIA ZOCOLARO	-		C001	0,00
***070**	LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA	-	25		100,00
***193**8	NARA THAISA LOPES FERNANDES	-			99,84
***870**	NILTON KIYOSHI KURACHI	-			99,17
***880**	ODAIR JOSE DE LIMA SILVA	-			85,09
***830**	ROBSON ROBERTO DUARTE ALENCAR	-			99,52
***870**	TATIANA BALZAN	-			94,93
***630**	SHEILY ALVES DIAS	-			80,00
***6440**	SUSANA NIVEA SILVA SILVEIRA LUCENA	-			100,00
***030**	WALMIR MOURA BARBOSA	-	07		84,85
**8740**	WANDIR SIDRONIO BATISTA PALHETA	-		C001	0,00

***030**	WELLINGTON RODRIGO DA SILVA ALBERGARIA	-		C001	0,00
----------	---	---	--	------	------

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	Tip - Trato de Interesse Particular e Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FCMS/Nº 118/2024, 05 DE MARÇO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 081/2024, Processo 85/002.192/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Matheus Ibanes Ferreira - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 22.151.755/0001-20, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

#### GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

#### SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva  
Matrícula: 502690021  
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

#### FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

#### SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Giancarlo Corrêa Miranda  
Matrícula: 100076023  
Cargo: Agente de Polícia Judiciária

### EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FCMS/Nº 119/2024, 05 DE MARÇO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 082/2024, Processo 85/001.938/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Nidal Abdulahad Nunes Rios ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 14.540.646/0001-76, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de**

**espetáculo de dança.)****GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva  
Matrícula: 502690021  
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Giancarlo Correa Miranda  
Matrícula: Agente de Polícia Judiciária  
Cargo: 100076023

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 120/2024, 05 DE MARÇO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 083/2024, Processo 85/002.068/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: a **JH E B Produções Artísticas LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 46.324.805/0001-91, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva  
Matrícula: 502690021  
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Giancarlo Corrêa Miranda  
Matrícula: 100076023  
Cargo: Agente de Polícia Judiciária

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 121/2024, 05 DE MARÇO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato **N. 084/2024, Processo 85/001.962/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Leslie Bassi Gaffuri - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 12.251.368/0001-01, que vigorará da data de sua assinatura até final da vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de oficina.**)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Katienka Dias Klain  
Matrícula: 123869022  
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR****FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Josiane Fátima Gaboardi  
Matrícula: 130047022  
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

Nome: Rejane Benetti Gomes

Matrícula: 97708022

Cargo: Gestora de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 05 de março de 2024.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FUNDTUR N.º 019 DE 05 DE MARÇO DE 2024

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III art. 11 do Decreto Estadual nº 16.173, de 04 de maio de 2023, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação de Turismo de MS, para atuarem na gestão de parcerias celebradas por meio de termo de colaboração ou termo de fomento entre a FUNDTUR e as organizações da sociedade civil, para mandato de 12 (doze) meses, podendo ser reconduzidos uma única vez, com validade a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
487758023	Bazílio Arguelho Martins dos Santos	Gestor
49792024	Telma Regina Nogueira	Gestor

Campo Grande - MS, 05 de março de 2024.

**DIEGO GARCIA SANTOS**

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS em exercício

### PORTARIA "P" FUNDTUR N.020, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

**DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora ADA CRISTINA MAGALHÃES DE ARAÚJO, matrícula n. 503342022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, para responder pela Contabilidade da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul e do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul com validade a contar de 01 de março de 2024.

Campo Grande, 05 de março de 2024

**DIEGO GARCIA SANTOS**

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS em exercício

### PORTARIA "P" FUNDTUR N.021, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

**DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor **BAZÍLIO ARGUELHO MARTINS DOS SANTOS**, matrícula n. 487758023, ocupante do cargo de Direção e Assessoramento, CCA-09, para responder pela Gerência de Contratos e Convênios, da Estrutura Básica da Fundação de Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Decreto nº 16.173, de 04/05/2023, a contar de 1º de março de 2024.

Campo Grande, 05 de março de 2024.

**DIEGO GARCIA SANTOS**

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS em exercício

**PORTARIA "P" FUNDTUR N.022, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

**DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora JULIANA MAYARA DE QUEIROZ, matrícula n. 480473023, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, CCA-08, para responder pela Gerência de Marketing, da Estrutura Básica da Fundação de Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Decreto nº16.173, de 04/05/2023, a contar de 1º de março de 2024.

Campo Grande, 05 de março de 2024.

**BRUNO WENDLING**  
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" FUNSAU Nº 074 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**Exonerar** a pedido, a servidora DANIELA ROSA PUERARI NIZ, matrícula n. 433158021, ocupante do cargo Técnico de Serviços Hospitalares, função Lactarista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 01 de dezembro de 2023. (Processo n. 27/005289/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 77 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**Exonerar** a pedido, a servidora GELSLEY REGINA FREITAS BARBOSA, matrícula n. 96830021, ocupante do cargo Técnico de Serviços Hospitalares, função Técnico de Segurança do Trabalho, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 03 de Janeiro de 2024. (Processo n. 27/001321/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 079 DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR**, o servidor Evando Valiente Carvalan, matrícula n. 431770021, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenação de Apoio Técnico Assistencial do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 20/02/2024 a 04/03/2024, em substituição a titular Viviani Teixeira dos Santos, matrícula n. 40751021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 080 DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Silvia Aparecida Cocco, matrícula n. 95185021, para desempenhar a função de Gerente na Gerência de Faturamento do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, em forma permanente a contar de 23/02/2024.

CAMPO GRANDE-MS, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 081 DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Ana Carulina Guimarães Belchior, matrícula n. 436610021, para desempenhar a função de Gerente na Gerência Médica de Pronto Atendimento do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, em forma permanente a contar de 01/03/2024.

CAMPO GRANDE-MS, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS



**PORTARIA "P" FUNSAU N. 082 DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Vanessa Chaves Miranda, matrícula n. 436610021, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenação da Linha Assistencial Materno-Infantil do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, em forma permanente a contar de 01/03/2024.

CAMPO GRANDE-MS, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 083 DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR**, o servidor Walter Assunção Gonçalves, matrícula n. 498605021, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria da Linha Assistencial Oncológica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, em forma permanente a contar de 01/03/2024.

CAMPO GRANDE-MS, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 085 DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR**, o servidor Eugenio Berbert Mariano, matrícula n. 120761022, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Patrimônio e Transporte do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 22/01/2024 a 05/02/2024, em substituição ao titular Elias Rizo de Arruda, matrícula n. 84050021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 84, DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018 e Portaria "N" nº 3, de 15 de fevereiro de 2022, **HOMOLOGA** o resultado da análise de ELEVÇÃO DE NÍVEL dos servidores constante nos anexos I e II deste Edital.

I - No anexo I, consta a relação dos servidores que tiveram seus pedidos deferidos, por terem cumprido os requisitos estabelecidos nos artigos 35 e 36 da Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018.

II - No anexo II, consta a relação dos servidores que tiveram seus pedidos indeferidos por não terem cumprido os requisitos estabelecidos nos artigos 35 e 36 da Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018.

III - Os servidores constantes no anexo II poderão interpor recurso contra o resultado conforme formulário apresentado no Anexo IV da Portaria "N" nº 4, de 15 de fevereiro de 2022, publicado no diário oficial eletrônico n. 10.765, de 24 de fevereiro de 2022.

IV - O prazo para apresentação do recurso será de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de publicação.

Este Edital entra em vigor em 1º de Março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

LUCIANO SOUZA RIOS  
Presidente da Comissão de Elevação de Nível

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora-Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

CARREIRA: GESTÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES

ANEXO I DA PORTARIA 84/2024

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Nível	Parecern.	Processo
444781021	ANA LAURA JANAINA BORGES BUENO	Profissional de Serviços Hospitalares/ Medico - 12Hs	II	484	27/006028/2024
11136021	CAROLINE JOSINO LEONARDI NASCIMENTO	Profissional de Serviços Hospitalares/ Medico - 36 Hs	II	489	27/006575/2024
122440021	DILMA VARGAS SURUBI DE LIMA	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares/ Auxiliar de Serviços Hospitalares	III	485	27/006397/2024
84050021	ELIAS RIZO DE ARRUDA	Técnico de Serviços Hospitalares/ Agente de Serviços Hospitalares	II	490	27/006573/2024
5673021	FABIANA MESQUITA ROESE	Profissional de Serviços Hospitalares/ Farmaceutico	II	477	27/005789/2024
32022	GLAUCILENE ELIAS DE SOUZA	Assistente de Serviços de Saúde/ Técnico de Enfermagem	II	478	27/005791/2024
88099021	HARIANA LIMA RONDÃO	Técnico de Serviços Hospitalares/ Técnico de Enfermagem	II	492	27/007204/2024
108468021	HILTON SOARES DE LIMA	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares/ Auxiliar de Recepção	III	486	27/006514/2024

94615021	MARCELO DE SOUZA CURY	Profissional de Serviços Hospitalares/ Medico - 12Hs	II	491	27/007215/2024
112635021	MARIA CICERA CONCEIÇÃO MARTINS	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares/ Auxiliar de Serviços Hospitalares	III	483	27/005800/2024
88385021	NERIS APARECIDA SANCHEZ RAMIRES	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares/ Auxiliar de Serviços Hospitalares	III	487	27/006529/2024
65550021	ROSANGELA MARIA GOMES ARAÚJO	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares/ Técnico de Enfermagem	III	493	27/007222/2024
79254021	RUDINEY RAIMUNDO DE OLIVEIRA	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares/ Marceneiro	III	482	27/005805/2024

#### PORTARIA FUNSAU "P" N 71., DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023.

Considerando a portaria interministerial, nº 2.161, de 30 de setembro de 2013, que certifica o Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, como Hospital de Ensino.

Considerando a publicação do Decreto Nº 13.032, de 05 de agosto de 2010, que Instituiu a Preceptoría no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

#### Resolve:

Publicar a inclusão dos preceptores dos programas de residência médica, multiprofissional, estágios de graduação e estágios técnicos, conforme a titulação constante abaixo:

#### Titulação: Especialista

Matrícula	Nome	Cargo
122618022	Roberto Barreto de Melo Junior	Biólogo

Matrícula	Nome	Cargo
468177021	Andréa Calepso Paludo	Médica

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 21 de fevereiro de 2024.

**Marielle Alves Correa Esgalha**  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

#### PORTARIA "P" FUNSAU N. 75 de 29 DE FEVEREIRO DE 2024

A Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

**Interromper**, as férias da servidora Marcia Sa de Araujo - matrícula n. 129013021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, na função de Agente de Serviços Hospitalares, a contar de 20/02/2024, referente ao período aquisitivo 08/09/2022 a 07/09/2023, prevista para ser usufruída no período de 19/02/2024 a 28/02/2024, por interesse desta Administração Pública.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

## Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

### EDITAL nº 001/2024 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2023 conforme constante no anexo único deste Edital, sendo que:

- I – Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da média, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;  
II – O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);  
III – O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande/MS, 04 de março de 2024.

**Ademar Silva Júnior**  
Diretor-Presidente

#### Carreira: Gestão para o Desenvolvimento do Trabalho

#### Cargo: Assistente de Ações de Trabalho

Matrícula	Nome	Função	Classe	Código	Nota
54.731.024	Célia Virgínia Prado Cheida	Assistente de Captação de Vagas	C	C003	0,00
64.559.022	Nancy de Souza	Assistente de Captação de Vagas	C	S/C	100,00

#### Carreira: Gestão para o Desenvolvimento do Trabalho

#### Cargo: Assistente de Ações de Trabalho

Matrícula	Nome	Função	Classe	Código	Nota
108.657.022	Geni de Fátima Freitas Queiroz	Auxiliar de Escritório II	D	S/C	76,27

#### Carreira: Gestão para o Desenvolvimento do Trabalho

#### Cargo: Assistente de Ações de Trabalho

Matrícula	Nome	Função	Classe	Código	Nota
125563021	Andreia Martinez Figueiredo	Assistente de Ações de Trabalho	C	S/C	100,00
72.204.022	Eva Cristina de Araujo Pinheiro	Assistente de Ações de Trabalho	E	S/C	100,00
119.744.021	Graciele Santos Correa	Assistente de Ações de Trabalho	D	C007	0,00
112.460.022	Ivan José Alkimim	Assistente de Ações de Trabalho	F	S/C	84,59
82648023	Marcia Campos	Assistente de Ações de Trabalho	D	S/C	100,00
67.947.026	Márcia Neves da Silva	Assistente de Ações de Trabalho	D	C004	0,00
88.379.023	Marta Ribeiro Costa de Araujo	Assistente de Ações de Trabalho	D	S/C	100,00

**Carreira: Gestão para o Desenvolvimento do Trabalho****Cargo: Agente de Ações de Trabalho**

Matrícula	Nome	Função	Classe	Código	Nota
8.805.021	Ada Aguilar Teixeira	Agente de Ações de Trabalho	D	S/C	100,00
80.932.022	Ademir Rocha Menacho	Agente de Ações de Trabalho	C	S/C	100,00
73.474.021	Ana Paula Brasil Rodrigues	Agente de Ações de Trabalho	C	S/C	84,00
62.212.022	Francisco Gamarra	Agente de Ações de Trabalho	G	S/C	100,00
46.892.023	Leonardo Montenegro	Agente Condutor de Veículos II	D	S/C	100,00
127.463.021	Márcia da Silva Lourenço de Souza	Agente de Ações de Trabalho	C	S/C	100,00
32.232.021	Margarete Alves da Silva	Agente de Ações de Trabalho	C	S/C	99,80
65771022	Maria Donizete Monteiro Perdomo	Agente de Ações de Trabalho	E	S/C	100,00
82.437.022	Maria José da Silva	Agente de Ações de Trabalho	D	S/C	100,00
42.477.022	Maria Zilda da Silva Lourenço	Agente de Ações de Trabalho	G	S/C	100,00
90.102.021	Marinalva Souza da Silva	Agente de Ações de Trabalho	C	S/C	100,00
74.561.022	Marta de Oliveira Machado	Agente de Ações de Trabalho	F	S/C	100,00
125.173.021	Odival de Souza Junior	Agente de Ações de Trabalho	D	S/C	97,49
22.231.022	Sideney Ivanês	Agente de Ações de Trabalho	C	C006	0,00
130.319.021	Silvia Medeiros Ocampos	Agente de Ações de Trabalho	C	S/C	100,00
126.205.022	Simone Franco Ricardo	Agente de Ações de Trabalho	B	C007	0,00

**Carreira: Gestão para o Desenvolvimento do Trabalho****Cargo: Gestor de Ações de Trabalho**

Matrícula	Nome	Função	Classe	Código	Nota
11401021	Cláudia Yuri Sakemi	Gestor de Ações de Trabalho	D	S/C	47,47
23861023	Cleonice de Fátima Fontoura	Gestor de Ações de Trabalho	C	S/C	98,67
109313022	David Melgarejo	Gestor de Ações de Trabalho	D	S/C	100,00
120351021	Edeslaine Ramos Mieres	Gestor de Ações de Trabalho	D	S/C	99,21
93874021	Fabiana Franzine	Gestor de Ações de Trabalho	D	S/C	99,71
58634021	Jorge Luiz de Paula	Gestor de Ações de Trabalho	D	S/C	99,60
119537022	Leila dos Santos Horta	Gestor de Ações de Trabalho	D	S/C	100,00
21579022	Maria Regina da Rosa Mathias	Gestor de Ações de Trabalho	D	S/C	100,00
49305021	Mônica Scheller	Gestor de Ações de Trabalho	D	S/C	100,00
67942021	Rosenir Ricarte Granja Montello	Gestor de Ações de Trabalho	D	S/C	98,84

46032022	Thirza Gomes Coelho	Gestor de Ações de Trabalho	C	C007	0,00
49953023	Zoraida Ortiz Semidei	Gestor de Ações de Trabalho	D	S/C	100,00

**Cedidos/Designados para Funtrab**

Matrícula	Nome	Cargo/Função	Lotação	Código	Nota
115270023	Alan Coêlho Catharinelli de Oliveira	Assistente de Ações Sociais / Atendente Infantil	SEAD	S/C	100,00
46.369.021	Andréia Maria da Silva	Assistente de Ações Sociais / Atendente Infantil	SEAD	S/C	100,00
117.182.022	Breno Cesar Vilalba Conturbia	Técnico Organizacional	SAD	S/C	100,00
14.972.021	Claudiamar Infran de Matos	Agente de Ações Sociais / Auxiliar de Atendimento Infantil	SEAD	S/C	98,39
81.018.021	Cristiane Atalaia Gomes	Assistente de Ações Sociais / Atendente Infantil	SEAD	S/C	100,00
12.585.021	Cristiane Soares da Silva	Assistente de Ações Sociais / Atendente Infantil	SEAD	S/C	100,00
53.646.025	David Drummond Barreto dos Reis	Gestor Socioorganizacional Rural	AGRAER	S/C	100,00
81.055.021	Elida Santos de Albuquerque	Agente de Ações Sociais / Zelador de Unidade de Atendimento Infantil	SEAD	S/C	97,73
50.513.021	Emilia de Souza	Assistente de Ações Sociais / Atendente Infantil	SEAD	S/C	100,00
74.392.021	Erodete Marques de Oliveira de Souza	Agente de Ações Sociais / Auxiliar de Atendimento Infantil	SEAD	S/C	98,83
38.109.021	Evelin da Silva Monteiro	Agente de Ações Sociais / Agente de Ações Sociais	SEAD	S/C	100,00
44.884.021	Gisele Miranda Irala	Assistente de Ações Sociais / Atendente Infantil	SEAD	S/C	100,00
99.738.021	Helena Gomes Rocha	Agente de Ações Sociais / Auxiliar de Atendimento Infantil	SEAD	S/C	99,17
70.049.025	Jairo Pires Mafra	Advogado / Advogado	SEAD	S/C	99,36
120.567.024	Jaqueline Karina Rodrigues de Lima	Procurador de Entidades Públicas - Especial	PROJU	S/C	96,00
90.131.021	Joelma Matos da Silva	Agente de Ações Sociais / Auxiliar de Atendimento Infantil	SEAD	S/C	100,00
56.163.027	José Carlos Borges Pinto	Técnico Organizacional	SAD	S/C	99,31
119.073.021	Josenira Ferreira da Silva	Agente de Ações Sociais / Auxiliar de Atendimento Infantil	SEAD	S/C	99,71
86.556.021	Jucilene de Oliveira Dias	Assistente de Ações Sociais / Atendente Infantil	SEAD	S/C	100,00
124.043.021	Juliana Arguelho Macedo	Assistente de Ações Sociais / Atendente Infantil	SEAD	S/C	100,00
44.840.021	Juraci Nunes de Oliveira	Assistente de Ações Sociais / Atendente Infantil	SEAD	S/C	92,27
126.502.021	Katiuscia Viana de Mattos	Assistente de Ações Sociais / Atendente infantil	SEAD	S/C	100,00
123.992.021	Keila Mirian Ribeiro da Silva	Agente de Ações Sociais / Agente de Ações Sociais	SEAD	S/C	98,56
132 941 021	Kelly Cristiane Jara de Rezende	Agente de Ações Sociais / Zelador de Unidade de Atendimento Infantil	SEAD	S/C	100,00
115.926.021	Kelly Cristina Rojas Costa Silva	Assistente de Ações Sociais / Atendente Infantil	SEAD	S/C	100,00



125.347.021	Leila Nunes Azevedo Gimenes	Assistente de Ações Sociais / Atendente Infantil	SEAD	S/C	100,00
133.889.021	Lucimeire Aparecida Cruz	Agente de Ações Sociais / Agente de Ações Sociais	SEAD	S/C	100,00
43.062.021	Luiz Valney Florêncio da Silva	Assistente de Ações Sociais / Assistente de Ações Sociais	SEAD	S/C	97,92
79.231.021	Luzia Costa da Silva Righes	Agente de Ações Sociais / Agente de Ações Sociais	SEAD	S/C	100,00
116428022	Magna Pereira de Melo	Assistente de Serviços de Comunicação	FERTEL	S/C	94,51
85.830.021	Marilene Ivonete Besen	Agente de Ações Sociais / Cozinheiro de Unidade Socioeducacional	SEAD	S/C	84,27
30.721.023	Marilene Rodrigues Taveira	Técnico Organizacional	SEAD	S/C	91,63
58.703.021	Marilsa Abegg	Assistente de Ações Sociais / Atendente Infantil	SEAD	S/C	100,00
95.195.021	Marinalva Marques dos Santos	Agente de Ações Sociais / Auxiliar de Atendimento Infantil	SEAD	S/C	100,00
118.373.021	Marinalva Vieira de Oliveira	Agente de Ações Sociais / Auxiliar de Atendimento Infantil	SEAD	S/C	100,00
47.396.021	Marisa Antonia de Brito Santana	Assistente de Ações Sociais / Atendente Infantil	SEAD	S/C	100,00
4.079.021	Michely Felipe Monfort	Agente de Ações Sociais / Auxiliar de Atendimento Infantil	SEAD	S/C	99,20
66.482.021	Nedir Vieira da Costa Matos	Agente de Ações Sociais / Auxiliar de Atendimento Infantil	SEAD	S/C	100,00
111.798.021	Raquel de Oliveira Branco Dantas	Assistente de Ações Sociais / Atendente Infantil	SEAD	S/C	99,36
120.796.021	Rosa Aparecida Benites de Oliveira	Agente de Ações Sociais / Auxiliar de Atendimento Infantil	SEAD	S/C	97,92
32.383.021	Rosa Maria de Oliveira Freitas	Assistente de Ações Sociais / Atendente Infantil	SEAD	S/C	100,00
5.392.021	Rosângela Nunes Uchoa	Assistente de Ações Sociais / Atendente Infantil	SEAD	S/C	97,03
97.848.021	Ruth Satomi Otsubo	Assistente de Ações Sociais / Atendente Infantil	SEAD	S/C	100,00
70.722.021	Sanindeia Barbosa da Silva Taira	Agente de Ações Sociais / Auxiliar de Atendimento Infantil	SEAD	S/C	100,00
96.856.021	Simone Carpenedo	Assistente de Ações Sociais / Atendente Infantil	SEAD	S/C	98,56
89.063.021	Simone Cristina Gomes dos Santos	Agente de Ações Sociais / Cozinheiro de Unidade Socioeducacional	SEAD	S/C	85,44
71.793.023	Valdeth dos Santos Araújo Silva	Técnico Organizacional	SAD	S/C	99,71
125.820.023	Valquíria Oliveira Ferreira Cardoso	Agente de Segurança Patrimonial / Agente de Segurança Patrimonial	SAD	S/C	100,00
40.554.021	Vanessa Pereira Duarte Miranda	Assistente de Ações Sociais / Atendente Infantil	SEAD	S/C	100,00

**Cargo em Comissão:**

Matrícula	Nome	Código	Nota
63639025	Ademar Silva Júnior	S/C	100,00

503204021	Ana Paula Ribeiro Araujo	S/C	99,71
84381028	Andrea Paula Martine Moreira	S/C	99,79
101445027	Cleonice Duarte Vernal	S/C	84,53
497829022	Cristiane Francisca de Souza	S/C	99,67
502546021	Dácio Carvalho de Moraes	S/C	81,76
93932028	Dionéia Alessandra Pinheiro	S/C	100,00
132741022	Emmanuely Azevedo Siqueira Correa	S/C	100,00
475275025	Fabiano Friske Teixeira	S/C	97,24
493273023	Fernanda Alves Borges da Silva	S/C	100,00
503519022	Flavio de Almeida Blini	S/C	100,00
429604026	Geraldo Sales Ferreira	S/C	84,53
498826022	Jean Carlos Alves Ferreira	S/C	89,28
476802022	João Augusto de Castro Roque	S/C	96,00
91823025	José de Carvalho Junior	S/C	99,12
477425024	Kellen Rodrigues Lhanez	S/C	100,00
477505023	Leandro de Barros Mont Serrat Mattosinho	S/C	100,00
64682027	Lilian Maria Silva de Oliveira	S/C	100,00
74977028	Luciana Cássia de Azambuja Roca	S/C	76,84
461719023	Maria Aparecida Francisco de Oliveira Rocha	S/C	100,00
430996024	Maria Lucimar de Almeida França	S/C	99,11
344408022	Maria Virgínia Americo Antonio	C004	0,00
113671028	Marilda Inacio de Lima Bastos	S/C	99,35
117254024	Maysa Cavalcante Santos França	S/C	100,00
504596021	Miriam Garcia de Lima	S/C	100,00
502540021	Natalia Ibrahim Barbosa Schrader	S/C	100,00
80281024	Paulo Edison Machado	S/C	99,53
486735022	Rafaela Castoldi dos Santos Peretti	S/C	100,00
481279023	Rejane Franco	S/C	99,36
348153024	Ricardy da Silva Teixeira	S/C	99,85
492866021	Tábhata Fiorini Dalacosta	S/C	100,00
446087021	Taicy Teixeira Cabral	S/C	98,64
73148026	Umberto Canasque Filho	S/C	100,00
72147022	Waldenice Gomes Rocha	S/C	99,47

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020

C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	Tip - Trato de Interesse Particular e Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P"/UEMS nº 292, de 05 de março de 2024.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

#### CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

#### CONTRATADO.

Luciano de Oliveira					CPF: xxx.743.208-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000270/2024	32h	01/03/2024	01/05/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 8.160,34
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 51/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11248 de 23 de agosto de 2023)					
Maristela Missio					CPF: xxx.760.600-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000273/2024	6h	01/03/2024	01/03/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 1.530,06
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 61/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11289 de 06 de outubro de 2023)					
Nagela Fernanda dos Santos Masuda					CPF: xxx.459.418-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000274/2024	8h	01/03/2024	01/03/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 1.447,63
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 79/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11298 de 20 de outubro de 2023)					
Adriana Ferreira Juracheke					CPF: xxx.551.701-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000278/2024	20h	01/03/2024	01/03/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 2.515,14

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 051/2022 – PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.992 de 21 de novembro de 2022)					
Leandro Honório					CPF: xxx.837.461-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000279/2024	28h	01/03/2024	01/03/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 7.140,29
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 64/2023–PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.289 de 06 de outubro de 2023)					
Marcos Renan de Freitas Devecchi					CPF: xxx.231.188-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000280/2024	12h	01/03/2024	01/03/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 2.171,45
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 61/2023–PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.289 de 06 de outubro de 2023)					
Marcos Fabio Almeida dos Santos					CPF: xxx.458.601-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000281/2024	40h	04/03/2024	04/03/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 5.030,28
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 49/2023 - PROE/PRODHS (publicada no DOE n. 11.246 de 21 de agosto de 2023)					
Ana Paula Riveira Holsback					CPF: xxx.642.268-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000282/2024	4h	05/03/2024	05/03/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 503,03
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 83/2023–PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11.329 de 27 de novembro de 2023)					
Camila Fernandes da Silva					CPF: xxx.983.838-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000283/2024	20h	05/03/2024	06/03/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 5.100,21
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 44/2022 - PROE/PRODHS(publicada no DOE n.10.961 de 07 de outubro de 2022)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

#### PORTARIA "P"/UEMS n. 290, de 05 de março de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

**CRENCIAR** o servidor abaixo listado, ocupante de cargo efetivo, a conduzir os veículos oficiais desta Universidade, conforme art. 6º, do Decreto n. 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação:

Servidor	Matrícula
Henrique Jorge Fernandes	92964022

Laércio Alves de Carvalho  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 291, de 05 de março de 2024.**

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de prorrogação de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

**CONTRATANTE.**

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

**CONTRATADO.**

Rúbia Corrêa Ottoni					CPF: xxx.643.121-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000382/2023	40h	05/03/2024	22/03/2024 a 12/05/2024	Excepcional interesse público	R\$ 5.030,28
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 51/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10992 de 21 de novembro de 2022)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Apostile-se o Edital Nº EDITAL Nº 112/2024 – PRODHS/UEMS, de 01/03/2024, publicado no Diário Oficial nº 11.432, 04/03/2024, à página 108, quanto à carga horária do contrato:

Onde consta:

Seleção: Edital nº 15/2023-PRODHS/PROE, 09/03/23, D.O. 11.098, de 10/03/2023, pág. 105; Homologação: Edital nº 22/2023-RTR, 14/04/2023, D.O. nº . 11.133, de 18/04/2023, pág. 49.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
FERNANDA DAYARA SALAMON - Reoferta 04/03/2024 a 19/12/2024	História	História/ Amambai	<b>16 h</b>

Passa a constar:

Seleção: Edital nº 15/2023-PRODHS/PROE, 09/03/23, D.O. 11.098, de 10/03/2023, pág. 105; Homologação: Edital nº 22/2023-RTR, 14/04/2023, D.O. nº . 11.133, de 18/04/2023, pág. 49.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH

FERNANDA DAYARA SALAMON - Reoferta e vaga pura - 04/03/2024 a 19/12/2024	História	História/Amambai	22 h
--	----------	------------------	------

Em 05 de março de 2024.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

### PORTARIA "P"/UEMS nº 289, de 05 de março de 2024.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

#### CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

#### CONTRATADO.

Marcia Bueno Gomes					CPF: xxx.411.541-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000007/2024	16h	16/02/2024	29/02/2024	Excepcional interesse público	R\$ 2.895,26
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 51/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.248 de 23 de agosto de 2023)					
Isaque Duarte Gossi					CPF: xxx.888.341-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000021/2024	8h	19/02/2024	29/02/2024	Excepcional interesse público	R\$ 1.006,06
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 09/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.078 de 15 de fevereiro de 2023)					
Luciano de Oliveira					CPF: xxx.743.208-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000043/2024	40h	29/02/2024	29/02/2024	Excepcional interesse público	R\$ 10.200,42
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 81/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.311 de 06 de novembro de 2023)					
Jéssica da Costa Brito					CPF: xxx.174.411-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000045/2024	8h	19/02/2024	29/02/2024	Excepcional interesse público	R\$ 1.447,63



Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 26/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.153 de 10 de maio de 2023)					
Glauce Maria Medeiros Mendes Pinto					CPF: xxx.415.209-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000068/2024	38h	26/02/2024	29/02/2024	Excepcional interesse público	R\$ 6.876,25
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 46/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10+961 de 07 de outubro de 2022)					
Rômulo Damasclin Chaves dos Santos					CPF: xxx.693.572-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000079/2024	40h	27/02/2024	14/02/2024	Excepcional interesse público	R\$ 10.200,42
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 73/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11,290 de 09 de outubro de 2023)					
Adriana Soares Luzardo Couto					CPF: xxx.096.301-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000089/2024	26h	18/02/2024	14/02/2024	Excepcional interesse público	R\$ 4.704,80
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 43/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.962 de 13 de outubro de 2022)					
Luiz Antonio Piesanti					CPF: xxx.318.071-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000100/2024	20h	22/02/2024	22/02/2024	Excepcional interesse público	R\$ 3.619,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 40/2022-PROE/PRODHS(publicada no DOE n.10.956 de 03 de outubro de 2022)					
Vladimir Aparecido Sorana dos Santos					CPF: xxx.194.361-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000105/2024	24h	29/02/2024	29/02/2024	Excepcional interesse público	R\$ 6.120,25
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 78/2023 - PROE/PRODHS(publicada no DOE n.11.298 de 20 de outubro de 2023)					
Kelly Queiroz dos Santos Oliveira					CPF: xxx.107.271-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000125/2024	38h	27/02/2024	29/02/2024	Excepcional interesse público	R\$ 6.876,25
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 40/2022-PROE/PRODHS(publicada no DOE n.10.956 de 03 de outubro de 2022)					
Andrei Strickler					CPF: xxx.329.519-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000158/2024	12h	04/03/2024	04/03/2024	Excepcional interesse público	R\$ 2.171,45
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 42/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.186 de 16 de junho de 2023)					

Camila Fernandes da Silva					CPF: xxx.983.838-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000216/2024	18h	29/02/2024	29/02/2024	Excepcional interesse público	R\$ 4.590,19
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 44/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10691 de 07 de outubro de 2022)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

#### APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a PORTARIA "P"/UEMS nº. 286, de 4 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.433, de 5 de março de 2024, às páginas 236 a 238, que designou os servidores, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercerem a função de Coordenador de Curso, no período de 04 de março de 2024 a 31 de janeiro de 2026.

**Onde consta:**

para exercerem a função de Coordenador de Curso, no período de 04 de março de 2024 a 31 de janeiro de 2026.

**Passe a constar:**

para exercerem a função de Coordenador de Curso, Código 60118, no período de 04 de março de 2024 a 31 de janeiro de 2026.

Em 5 de março de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

#### APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a PORTARIA "P"/UEMS nº. 287, de 4 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.433, de 5 de março de 2024, à página 238, que designou os servidores, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercerem a função de Coordenador de Curso, no período de 16 de março de 2024 a 31 de janeiro de 2026.

**Onde consta:**

para exercerem a função de Coordenador de Curso, no período de 16 de março de 2024 a 31 de janeiro de 2026.

**Passe a constar:**

para exercerem a função de Coordenador de Curso, Código 60118, no período de 16 de março de 2024 a 31 de janeiro de 2026.

Em 5 de março de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 11.422, de 23/02/2024, página 299.**

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 233, de 22 de fevereiro de 2024.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 21 de dezembro de 2023, o afastamento parcial para fins de Capacitação em Doutorado da servidora JAQUELINE DE ANDRADE TORRES, matrícula nº. 467496022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Psicóloga, Classe A3, Nível I, código 60096, concedido através da Portaria "P"/UEMS nº 347, de 04 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.797, de 05 de abril de 2022, à página 179, tendo em vista as concessões de Licença para Tratamento de Saúde, publicadas nos Diários Oficiais nº 11.404, de 02 de fevereiro de 2024, à página 267 e nº 11.421, de 22 de fevereiro de 2024, à página 154, restando 42 dias para a Capacitação. (Processo nº. 29/016985/2022).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 293, de 5 de março de 2024.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar NAILENE DE FREITAS ORTEGA, matrícula nº. 472719023, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A1, nível I, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Graduação, na Diretoria de Registro Acadêmico (DRA), no período de 01 a 10 de abril de 2024, em substituição a titular VERA CRISTINA MANFROI, matrícula n. 56388021, em férias no período (29/021985/2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 294, de 5 de março de 2024.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Colocar ANA LÚCIA DE SOUZA PIRES FAGUNDES, matrícula nº. 123417021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe D4 nível V, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, à disposição da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul, no Cartório Eleitoral da 44ª. Zona Eleitoral/Campo Grande, com ônus para a origem, sem reembolso, no período de 03 de março de 2024 a 02 de março de 2025, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal n. 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE n. 23.523, de 27 de junho de 2017. (Processo nº 29/500227/2020).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 295, de 5 de março de 2024.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, em **caráter definitivo**, à servidora a seguir relacionada, Elevação de Referência pelo Grau de Escolaridade, já concedidas em caráter temporário conforme portarias mencionadas a seguir, com fulcro nos Arts. 42 a 44 da Lei Nº 5779, de 9 de Dezembro de 2021, combinado com o Art. 4º, II da Resolução COUNI-UEMS nº 616, de 4 de março de 2022, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº Nº 662, de 9 de agosto de 2023, e pela Resolução COUNI-UEMS nº 664, de 5 de setembro de 2023, a partir da data da publicação.

Nome/ Matrícula	Cargo/Código/ Classe/ Referência/Nível	Portaria "P"/ UEMS nº /	Diário Oficial nº	Processo nº.
Susy dos Santos Pereira 36586021	Técnico de Nível Superior 60096/E4/IV	023, de 05/01/2023	D.O. nº 11.036, de 06/01/2023	29/500753/2016

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 296, de 5 de março de 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ELIZETE POLINI, matrícula nº. 112386022, do cargo em comissão de Gestor de Processo V, símbolo CCA-15, código 130463, da chefia do gabinete da Procuradoria Jurídica, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 04 de março de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 297, de 5 de março de 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, VOLMIR CARDOSO PEREIRA, matrícula nº. 134091025, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenador do Curso de Letras, habilitação Português-Espanhol e suas Literaturas, Licenciatura, código 60118, na Unidade Universitária de Campo Grande, a partir de 29 de fevereiro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 298, de 5 de março de 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar SUSYLENE DIAS DE ARAÚJO, matrícula nº. 85473022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, para exercer a função de Coordenador Pró-Tempore do Curso de Letras, habilitação Português-Espanhol e suas Literaturas, Licenciatura, na Unidade Universitária de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, código 60118, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 215, de 18/09/2002, no período de 01 de março a 28 de agosto de 2024.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 299, de 5 de março de 2024.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Banca de Análise de Heteroidentificação, da Seleção Docente das Unidades de Maracaju e Mundo Novo, aberta pelo edital 04/2024-RTR/UEMS de 15/02/2024, publicado no D.O. nº 11.416, de 16 de fevereiro de 2024, às páginas 218 a 230..

**Banca Regular**

Terezinha Coelho de Souza (presidente)  
Ilma Fátima de Jesus  
Nubea Rodrigues Xavier

**Banca Recursal**

Nilva Heimback (presidente)  
Denize Coelho Almeida  
Suzete Chaffin

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 300, de 5 de março de 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ALEX SANDRO RICHTER WON MUHLEN, matrícula nº. 85772021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, para exercer a função de Coordenador Pró-Tempore do Curso de Administração, Bacharelado, na Unidade Universitária de Maracaju, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, código 60118, SEM ÔNUS, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 215, de 18/09/2002, no período de 04 de março a 31 de agosto de 2024.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 301, de 5 de março de 2024.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JORGINA ESPINDOLA ORTEGA DE LIMA, matrícula nº 52867022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe E3, nível VI, código 60096, POLIANA DE LIMA MARIANO, matrícula nº 355411021, ocupante

do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe A3, nível I, código 60097 e JANDIRA CATARINA ROCHA, matrícula nº 53341021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe E2, nível IV, código 60096, lotadas na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Eleitoral destinada a organizar, coordenar, supervisionar e publicar o resultado das eleições de representatividade docente, técnico-administrativo e de discente da Pós-Graduação stricto sensu, junto aos Órgãos Colegiados Superiores, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 302, de 5 de março de 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar RICARDO GUILHERME SILVEIRA CORRÊA, matrícula nº. 38228022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, para exercer a função de Coordenador Pró-Tempore do Curso de Direito, Bacharelado, na Unidade Universitária de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, código 60118, SEM ÔNUS, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 215, de 18/09/2002, no período de 04 de março a 31 de agosto de 2024.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P" /UEMS nº. 303, de 5 de março de 2024.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença à Gestante, prevista no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Nível / Código / Processo	Dias	Período	Prorr.
Mariana Manfroi Fuzinatto 437692023	Professor de Ensino Superior	IV/60082 29/022030/2024	120	03/03/2024 a 30/06/2024	Não

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 304, de 5 de março de 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar SHEILA APARECIDA VILLA ROSA, matrícula nº. 57761022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função de Técnico de Apoio a Educação Superior, classe D2, nível VII, código 60096, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60032, como Gerente da Unidade Universitária de Paranaíba, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no período de 17 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS



**PORTARIA "P"/UEMS nº. 305, 5 de março de 2024.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Declarar estáveis no serviço público, os servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de estágio probatório, com fulcro nos artigos 38 e 39, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro 1990.

Nome	Cargo	Data do Exercício	Prontuário	Código	Validade a partir de
Alice Felisberto da Silva	TNS	10/03/2021	487681021	60096	10/03/2024
Christian Myke Lima	ATNM	10/03/2021	366408021	60097	10/03/2024
Islene França de Assunção	TNS	11/03/2021	488518021	60096	11/03/2024
Jaqueline de Andrade Torres	TNS	10/03/2021	467496022	60096	10/03/2024
Matheus Andrade Caires	ATNM	10/03/2021	474423022	60097	10/03/2024
Milena Yuri Hilahata Cruz	TNS	10/03/2021	488521021	60096	10/03/2024
Pedro Gonçalves Sanches Pereira	ATNM	22/03/2021	488515021	60097	22/03/2024

Vânia Pereira Morassutti Benatti

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 306, de 5 de março de 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Conceder o adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres previsto no artigo 105, alínea "b", inciso II, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, regulamentado pelo Decreto n.º 12.577, de 26 de junho de 2008, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no percentual de 20% (vinte por cento), em conformidade com o Laudo Técnico Pericial de Insalubridade apresentado pela Comissão Especial de Saúde no Trabalho – CESAT, a partir de 19 de fevereiro de 2024.

Nome Matrícula	Cargo	Nível / Código / Processo	Processo
Ana Carulina Guimarães Belchior 436610022	Professor de Ensino Superior	III/60073	29/500968/2018
Flavio Renato de Almeida Senefonte 128398022	Professor de Ensino Superior	IV/60030	29/087789/2022
Andrea Cristina Grubits Gonçalves de Oliveira 480491021	Professor de Ensino Superior	III/60073	29/087787/2022
Juceli Gonzalez Gouveia 92244025	Professor de Ensino Superior	IV/60073	29/087791/2022
Rebeca Liebich Gusmão Gigante 480031023	Professor de Ensino Superior	II/60030	29/087795/2022
Lucylea Pompeu Muller Braga 442193021	Professor de Ensino Superior	IV/60073	29/087793/2022

Alessandra Aparecida Vieira Machado 119016022	Professor de Ensino Superior	IV/60073	29/087786/2022
Renata Vidal Cardoso Gardenal 435971022	Professor de Ensino Superior	III/60073	29/000199/2023

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 307, de 5 de março de 2024.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pelos dispositivos da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Nome Matrícula	Cargo Classe/Nível/Código Processo nº	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
AGNES IARA DOMINGOS MORAES 479611021	Professor de Ensino Superior IV/60082 29.020.793-2024	28/03/2019 à 25/03/2024	10% 05 anos 26/03/2024
ANDRÉA ROBERTO DUARTE LOPES SOUZA 132323023	Professor de Ensino Superior IV/60082 29.020.785-2024	19/03/2019 à 16/03/2024	10% 05 anos 17/03/2024
ANDRÊSSA GOMES DE REZENDE ALVES 473379023	Professor de Ensino Superior IV/60082 29.020.736-2024	14/03/2019 à 11/03/2024	10% 05 anos 12/03/2024
ANNA CAROLINA HORSTMANN AMORIM 479583021	Professor de Ensino Superior IV/60082 29.020.789-2024	25/03/2019 à 22/03/2024	10% 05 anos 23/03/2024
CÁSSIO DE CASTRO SERON 479614022	Professor de Ensino Superior IV/60082 29.020.118-2024	01/04/2019 à 29/03/2024	10% 05 anos 30/03/2024
DANIELE RAMOS DE OLIVEIRA 479459021	Professor de Ensino Superior IV/60082 29.020.627-2024	13/03/2019 à 10/03/2024	10% 05 anos 11/03/2024
DELIANE CRISTINA COSTA 479223021	Professor de Ensino Superior IV/60082 29.020.740-2024	14/03/2019 à 11/03/2024	10% 05 anos 12/03/2024
DENI IRENEU ALFARO RUBBO 479458021	Professor de Ensino Superior IV/60082 29.020.747-2024	14/03/2019 à 11/03/2024	10% 05 anos 12/03/2024
FABIANE BACH 479227021	Professor de Ensino Superior IV/60082 29.020.668-2024	13/03/2019 à 10/03/2024	10% 05 anos 11/03/2024
HELLEN THAIS DOS SANTOS 479267021	Professor de Ensino Superior IV/60082 29.020.673-2024	13/03/2019 à 10/03/2024	10% 05 anos 11/03/2024
IZABELLA ALVARENGA SILVA 479475022	Professor de Ensino Superior IV/60082 29.020.784-2024	18/03/2019 à 15/03/2024	10% 05 anos 16/03/2024

JAQUELINE DANIELA BASSO 479279021	Professor de Ensino Superior IV/60082 29.020.741-2024	13/03/2019 à 10/03/2024	10% 05 anos 11/03/2024
JONATTAN RODRIGUEZ CASTELLI 479498021	Professor de Ensino Superior IV/60082 29.020.699-2024	13/03/2019 à 10/03/2024	10% 05 anos 11/03/2024
KÁTIA GUERCHI GONZALES 46261022	Professor de Ensino Superior IV/60082 29.020.688-2024	13/03/2019 à 10/03/2024	10% 05 anos 11/03/2024
LAÍS FERNANDA DE AZEVEDO SILVA 473765024	Professor de Ensino Superior IV/60082 29.020.779-2024	15/03/2019 à 12/03/2024	10% 05 anos 13/03/2024
LEANDRO FLECK 479229021	Professor de Ensino Superior IV/60082 29.020.751-2024	14/03/2019 à 11/03/2024	10% 05 anos 12/03/2024
LUIZA CRISTIANE FIALHO ZAZYCKI 479544021	Professor de Ensino Superior IV/60082 29.020.760-2024	14/03/2019 à 11/03/2024	10% 05 anos 12/03/2024
MANUELA AREIAS COSTA 479469021	Professor de Ensino Superior IV/60082 29.020.770-2024	15/03/2019 à 12/03/2024	10% 05 anos 13/03/2024
MARCELO LEANDRO BUENO 457719021	Professor de Ensino Superior IV/60082 29.020.755-2024	14/03/2019 à 11/03/2024	10% 05 anos 12/03/2024
MARCOS ALCARÁ 92822021	Professor de Ensino Superior IV/60073 23.300.278-2009	23/03/2019 à 20/03/2024	+5% 20 anos 21/03/2024
MARSIEL PACIFICO 479616021	Professor de Ensino Superior IV/60082 29.020.795-2024	01/04/2019 à 29/03/2024	10% 05 anos 30/03/2024
MIRCIA HERMENEGILDO SALOMÃO CONCHALO 479470021	Professor de Ensino Superior IV/60082 29.020.744-2024	14/03/2019 à 11/03/2024	10% 05 anos 12/03/2024
OLIBARIO JOSÉ MACHADO NETO 343574021	Professor de Ensino Superior IV/60082 29.020.762-2024	14/03/2019 à 11/03/2024	10% 05 anos 12/03/2024
OSVANILTON DE JESUS CONCEIÇÃO 479228021	Professor de Ensino Superior IV/60082 29.020.766-2024	14/03/2019 à 11/03/2024	10% 05 anos 12/03/2024
PATRICIA VIEIRA POMPEU 479509021	Professor de Ensino Superior IV/60082 29.020.772-2024	15/03/2019 à 12/03/2024	10% 05 anos 13/03/2024
REGIANE CORREA DE OLIVEIRA RAMOS 479510021	Professor de Ensino Superior IV/60082 29.020.702-2024	13/03/2019 à 10/03/2024	10% 05 anos 11/03/2024
REGINALDO PEIXOTO 479545021	Professor de Ensino Superior IV/60073 29.020.708-2024	13/03/2019 à 10/03/2024	10% 05 anos 11/03/2024
RITA DE CÁSSIA APARECIDA PACHECO LIMBERTI 479511021	Professor de Ensino Superior IV/60082 29.020.776-2024	15/03/2019 à 12/03/2024	10% 05 anos 13/03/2024
RÚBIA ELZA MARTINS DE SOUSA 479473022	Professor de Ensino Superior IV/60082 29.020.695-2024	13/03/2019 à 10/03/2024	10% 05 anos 11/03/2024
TIAGO VINICIUS ANDRÉ DOS SANTOS 473983022	Professor de Ensino Superior IV/60082 29.020.802-2024	05/03/2018 à 28/10/2023	10% 05 anos 29/10/2023

VANESSA ARLESIA DE SOUZA FERRETTI 479476021	Professor de Ensino Superior IV/60082 29.020.769-2024	14/03/2019 à 11/03/2024	10% 05 anos 12/03/2024
WAGNER DE OLIVEIRA VALENÇA 479222021	Professor de Ensino Superior IV/60082 29.020.729-2024	13/03/2019 à 10/03/2024	10% 05 anos 11/03/2024

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 308, de 5 de março de 2024.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, Progressão Funcional, de que trata o artigo 45, da Lei Estadual n. 5.779, de 9 de dezembro de 2021, que altera a redação e acrescenta dispositivos na Lei Estadual n. 2.230, de 2 de maio de 2001.

Nome Matrícula	Cargo Código/Classe/ Referência Processo nº	Período Aquisitivo	Do nível	Para o nível	Percentual Tempo de serviço A partir de
ADRIANO LANGE 123269021	Técnico de Nível Superior 60096/E4/IV 23.300.354-2009	26/03/2019 à 23/03/2024	IV	V	+5% 20 anos 24/03/2024
ALCINDO FERREIRA FILHO 91339021	Técnico de Nível Superior 60096/E3/IV 23.300.236-2009	21/03/2019 à 20/03/2024	IV	V	+5% 20 anos 21/03/2024
ALESSANDRA LOPES DA ROCHA 118778021	Técnico de Nível Superior 60096/C2/II 29.500.246-2019	10/03/2019 à 07/03/2024	II	III	+5% 10 anos 08/03/2024
ANA CELINA MATOS SILVA 125553021	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/F4/V 41.200.135-2004	11/03/2019 à 08/03/2024	V	VI	+5% 25 anos 09/03/2024
ANNELISE CIRILO PEREIRA 353016021	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/A4/I 29.020.807-2024	13/03/2019 à 10/03/2024	I	II	10% 05 anos 11/03/2024
ARI FLORES 133404021	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/E2/V 41.200.353-2004	03/04/2019 à 31/03/2024	V	VI	+5% 25 anos 01/04/2024
BRENO GERVAZONI BARBOZA 31102022	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/A3/I 29.020.825-2024	14/03/2019 à 11/03/2024	I	II	10% 05 anos 12/03/2024
BRUNA PERUFFO VIEIRA MENDES 59181021	Técnico de Nível Superior 60096/C2/II 29.500.249-2019	16/03/2019 à 13/03/2024	II	III	+5% 10 anos 14/03/2024

BRUNO CAPEIRO LOPES 50952021	Técnico de Nível Superior 60096/C2/II 29.500.250-2019	10/03/2019 à 07/03/2024	II	III	+5% 10 anos 08/03/2024
BRUNO NETO DE ANDRADE 29589021	Técnico de Nível Superior 60096/B3/II 29.500.251-2019	10/03/2019 à 07/03/2024	II	III	+5% 10 anos 08/03/2024
CAMILA LALUCCI BRAGA 129711021	Técnico de Nível Superior 60096/C2/II 29.500.252-2019	11/03/2019 à 08/03/2024	II	III	+5% 10 anos 09/03/2024
CÁSSIA CANAZA FONSECA DE ALMEIDA 37905021	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/C4/II 29.500.253-2019	19/03/2019 à 06/03/2024	II	III	+5% 10 anos 17/03/2024
CLÁUDIA DE SOUZA ZANELLA 87664022	Técnico de Nível Superior 60096/A4/IV 23/300299/2009	12/03/2019 à 09/03/2024	IV	V	+5% 20 anos 10/03/2024
CRISTIANE DOMINGOS 124405021	Técnico de Nível Superior 60096/C2/II 29.500.254-2019	10/03/2019 à 07/03/2024	II	III	+5% 10 anos 08/03/2024
DEBORA PEREIRA SIMÕES 126714021	Técnico de Nível Superior 60096/E3/IV 23.300.237-2009	14/03/2019 à 11/03/2024	IV	V	+5% 20 anos 12/03/2024
ELBIO GONÇALVES DE QUEIROZ 40896021	Técnico de Nível Superior 60096/C2/II 29.500.255-2019	30/03/2019 à 27/03/2024	II	III	+5% 10 anos 28/03/2024
ELIAS CASALI 122301022	Técnico de Nível Superior 60096/D2/IV 23.300.279-2009	19/03/2019 à 16/03/2024	IV	V	+5% 20 anos 17/03/2024
ENDERLI ROHOD DE SOUSA PIRES 100418023	Técnico de Nível Superior 60096/A2/II 29.500.761-2020	10/03/2019 à 07/03/2024	II	III	+5% 10 anos 08/03/2024
EVERSON UMADA MONTEIRO 479552021	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/A4/I 29.020.927-2024	18/03/2019 à 15/03/2024	I	II	10% 05 anos 16/03/2024
FABIO HENRIQUE CANESIN SIVIERI 113501021	Técnico de Nível Superior 60096/E3/IV 23.300.281-2009	29/03/2019 à 26/03/2024	IV	V	+5% 20 anos 27/03/2024
GUILHERME RODRIGUES DELMONDES 479636021	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/A4/I 29.020.829-2024	14/03/2019 à 11/03/2024	I	II	10% 05 anos 12/03/2024
ISABEL FÁTIMA CEREZER CAMARA 60838021	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/E4/IV 23.300.296-2009	21/03/2019 à 18/03/2024	IV	V	+5% 20 anos 19/03/2024
IVO ALVES PIMENTA JÚNIOR 48021	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/C4/II 29.500.257-2019	11/03/2019 à 08/03/2024	II	III	+5% 10 anos 09/03/2024



JAQUELINE ZANZI 122648021	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/C4/II 29.500.258-2019	10/03/2019 à 07/03/2024	II	III	+5% 10 anos 08/03/2024
JEFERSON HENRIQUE BARROZO DA SILVA 479555021	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/A4/I 29.020.937-2024	25/03/2019 à 22/03/2024	I	II	10% 05 anos 23/03/2024
JORGE MIGUEL SOARES RODRIGUES 20284021	Técnico de Nível Superior 60096/C3/II 29.500.264-2019	31/03/2019 à 28/03/2024	II	III	+5% 10 anos 29/03/2024
JOSÉ ALEXANDRE DE SOUZA FRANCO 95345021	Técnico de Nível Superior 60096/C2/II 29.500.259-2019	10/03/2019 à 07/03/2024	II	III	+5% 10 anos 08/03/2024
JOSE RUIVO DA SILVA NETTO 34915021	Técnico de Nível Superior 60096/C3/II 29.500.330-2019	20/03/2019 à 17/03/2024	II	III	+5% 10 anos 18/03/2024
JURANDIR FERREIRA DA SILVA JUNIOR 479557021	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/A4/I 29.020.833-2024	14/03/2019 à 11/03/2024	I	II	10% 05 anos 12/03/2024
LUCIANA GONÇALVES DE AZEVEDO 119402021	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/E4/IV 23.300.284-2009	15/03/2019 à 12/03/2024	IV	V	+5% 20 anos 13/03/2024
MAIKE PEREGRINELLI LEDESMA 470353029	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/A3/I 29.020.809-2024	13/03/2019 à 10/03/2024	I	II	10% 05 anos 11/03/2024
MARCELO FERREIRA DE SOUZA 33853022	Técnico de Nível Superior 60096/E3/IV 29.500.261-2019	19/03/2019 à 16/03/2024	IV	V	+5% 20 anos 17/03/2024
NATALI PORTELA 33981021	Técnico de Nível Superior 60096/E3/IV 23.300.298-2009	29/03/2019 à 26/03/2024	IV	V	+5% 20 anos 27/03/2024
PRISCILA ROBERTA ALVES AGUIAR 467321022	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/A4/I 29.020.811-2024	14/03/2019 à 11/03/2024	I	II	10% 05 anos 12/03/2024
SANDRA DE ALENCAR DINIZ OKADA 479556021	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/A4/I 29.020.815-2024	14/03/2019 à 11/03/2024	I	II	10% 05 anos 12/03/2024
TAILINE FREIRE FONTOURA 479638021	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/A4/I 29.020.919-2024	18/03/2019 à 15/03/2024	I	II	10% 05 anos 16/03/2024
TATIANA BORTOLO 20346021	Técnico de Nível Superior 60096/B3/II 29.500.263-2019	17/03/2019 à 14/03/2024	II	III	+5% 10 anos 15/03/2024

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

**Atos de Licitação****AVISO DE ALTERAÇÃO**

**PROCESSO SEI Nº 33/005800/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024**  
**UASG: 926.605**

**OBJETO:** Registro de preço para a contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Confecção de Porta-Documentos com Lapela, Distintivos, e Carteiras de Identidade Funcional, sob demanda, incluindo todos os serviços de elaboração de layout, diagramação, editoração eletrônica, acabamento, revisão e impressão de dados funcionais e pessoais, conforme as quantidades, características e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA "S" DPGE nº 234/2023 de 3 de abril de 2023, torna pública a **ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO, em virtude de erro no sistema compras.gov.br**. A presente medida se dá de forma administrativa, sem prejuízo das condições constantes no Edital e das propostas que, porventura, encontram-se encaminhadas, passando a constar da seguinte maneira:

**SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** às **14h00min (horário de Brasília)** do dia **07 de março de 2024** pelo endereço eletrônico: **[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**.

**EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, **[www.defensoria.ms.def.br](http://www.defensoria.ms.def.br)**, no **Portal Nacional de Contratações Públicas**, através do site **[www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br)** ou pelo site **[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)** – (**[www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)**) bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: **12h às 19h**.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** Tel. (67) 3318-2517 – **[www.defensoria.ms.def.br](http://www.defensoria.ms.def.br)** e-mail: **[pregoeiro@defensoria.ms.def.br](mailto:pregoeiro@defensoria.ms.def.br)**.

Campo Grande – MS, 05 de março de 2024.

**Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli**

Pregoeira – DPGE/MS

**Atos de Pessoal****PORTARIA "D" DPGE n. 199/2024, DE 5 DE MARÇO DE 2024.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º REVOGAR, para fins de regularização funcional, o Anexo III da Portaria "D" DPGE n. 101/2024, de 2 de fevereiro de 2024, publicada no D.O.E n. 11.406, de 5 de fevereiro de 2024, **NA PARTE** que designou a Defensora Pública de Segunda Entrância nominado neste ato, para, atuar em **substituição**, no mês de dezembro/2023, conforme especificado no quadro:

**5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho**

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
-----------------------------	-------------------------	---------

ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	1ª DP de Jardim	18 e 19/12/2023
--	-----------------	-----------------

Art. 2ª REVOGAR, para fins de regularização funcional, o Anexo III da Portaria "D" DPGE n. 101/2024, de 2 de fevereiro de 2024, publicada no D.O.E n. 11.406, de 5 de fevereiro de 2024, **NA PARTE** que designou a Defensora Pública de Segunda Entrância nominado neste ato, para, atuar em **auxílio**, no mês de dezembro/2023, conforme especificado no quadro:

**5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho**

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	1ª DP de Bonito	1º a 19/12/2023 (exceto dias 13 a 15)	10	-

Campo Grande, 5 de março de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 200/2024, DE 5 DE MARÇO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º ALTERAR, Anexo I e II, para fins de regularização funcional a Portaria "D" DPGE n. 860/2023, de 2 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 11.284, de 3 de outubro de 2023, na parte que consta a designação da Defensora Pública, abaixo nominado, que atuou **em auxílio**, conforme artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, no seguintes períodos e Defensorias Públicas:

**5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho**

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	1ª DP de Bonito	1º a 10/10/2023	7	-
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	1ª DP de Bonito	6 a 10 e 24/11/2024	6	-

Art. 2º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público, abaixo nominado, que atuou em substituição na seguinte Defensorias Pública:

**5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho**

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	1ª DP de Bonito	11 a 29/10/2023
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	1ª DP de Bonito	2 a 30/11/2023 (exceto dias 6 a 10 e 24)
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	1ª DP de Bonito	1º a 19/12/2023 (exceto dias 13 a 15)

Art. 3º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública, abaixo nominada, que atuou **em auxílio**, em conformidade com o artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

**5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho**

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	1ª DP de Jardim	18 e 19/12/2023	2	-

Campo Grande, 5 de março de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 201/2024, DE 5 DE MARÇO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º ALTERAR Anexo I – Escala de Substituição de Janeiro/2024, da Portaria "D"DPGE n. 004/2024, de 4 de janeiro de 2024, publicada no D.O.E n. 11.376, de 8 de janeiro de 2024, que designou as Defensoras e os Defensores Públicos nominados neste ato, para atuarem em substituição, conforme especificados no quadro abaixo:

**ANEXO I – ESCALA DE SUBSTITUIÇÃO – JANEIRO/2024**

I – Atuação em substituição:

**1ª REGIONAL – Campo Grande**

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA 10ª DPEP de Campo Grande	1ª DPEP de Campo Grande	8 a 22/1/2024
MARCELO MARINHO DA SILVA 10ª DPFAM de Campo Grande	12ª DPFAM de Campo Grande	10 a 30/1/2024
RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM DP de Atendimento à Mulher de Corumbá	6ª DPEP de Campo Grande	8 a 31/1/2024
RODRIGO ZOCCAL ROSA 5ª DPIA de Campo Grande	40ª DPE de Campo Grande	8 a 31/1/2024
THALES CHALUB CERQUEIRA 9ª DPEP de Campo Grande	8ª DPEP de Campo Grande	8 a 22/1/2024

**2ª REGIONAL – Corumbá**

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE 3º DP Criminal de Corumbá	DP de Atendimento à Mulher de Corumbá	8 a 31/1/2024 (exceto dia 26)
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA 1ª DP Criminal de Aquidauana	2ª DP Cível de Corumbá	8 a 18/1/2024
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS 2ª DP Criminal de Corumbá	1ª DP Criminal de Corumbá	10 a 31/1/2024

**4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados**

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI 3ª DP Criminal de Dourados	1ª DP Criminal de Dourados	8 a 31/1/2024 (exceto dias 22 a 26)

**7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência**

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA 2ª DP Cível de Paranaíba	1ª DP Cível de Paranaíba	23 a 31/1/2024 (exceto dia 26)
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES DP de Inocência	1ª DP Cível de Paranaíba	8 a 22 e 26/1/2024

**9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo**

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
GUILHERME LUNELLI 1ª DP Criminal de Naviraí	DP de Eldorado	9 a 31/1/2024
MARTA ROSANGELA DA SILVA 1ª DP de Mundo Novo	2ª DP de Mundo Novo	9 a 26/1/2024

**11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos**

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ARTHUR DEMLEITNER CAFURE 1ª DP Criminal de Sidrolândia	2ª DP Cível de Sidrolândia	8 a 20/1/2024

**SEGUNDA INSTÂNCIA**

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
PAULA FERRAZ DE MELLO 6ª DP Criminal de 2ª Instância	5ª DP Criminal de 2ª Instância	8 a 31/1/2024

III – Atuação **em auxílio**, em conformidade com o artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

**5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho**

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA 1ª DP Criminal de Aquidauana	DP de Porto Murtinho	8 a 18/1/2024	9	-

**8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia**

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento

RAFAEL DUQUE DE FREITAS 1ª DP Cível de Coxim	DP Sapuçaia	Coronel	8 a 30/1/2024	17	-
---	----------------	---------	---------------	----	---

**11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos**

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA DP de Anastácio	1ª DP Cível de Aquidauana	22 a 26/1/2024	5	-

Art. 2º REVOGAR, o Anexo I – Escala de Substituição de Janeiro/2024, para fins de regularização funcional, a Portaria “D” DPGE n. 004/2024, de 4 de janeiro de 2024, publicada no DOE n. 11.376, de 8 de janeiro de 2024, na parte que constam as seguintes designações:

**1ª REGIONAL – Campo Grande**

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
MARITZA BRANDÃO 2ª DPCrim de Campo Grande	1ª DPCrim de Campo Grande	26 a 31/1/2024
RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM DP de Atendimento à Mulher de Corumbá	7ª DPEP de Campo Grande	23 a 31/1/2024

**2ª REGIONAL – Corumbá**

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA 8ª DP Criminal de 2ª Instância	1ª DP Cível de Corumbá	23 a 31/1/2024

**5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho**

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	DP de Nioaque	8 a 12/1/2024

**10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu, Ribas do Rio Pardo e Brasilândia**

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DARVINO ANTONIO MACIEL JÚNIOR 3ª DP Cível de Três Lagoas	2ª DP Cível de Três Lagoas	15 a 19/1/2024

III – Atuação **em auxílio**, em conformidade com o artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

**1ª REGIONAL – Campo Grande**

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
MARITZA BRANDÃO 2ª DPCrim de Campo Grande	11ª DPCrim de Campo Grande	26 a 31/1/2024	4	-

Art. 3º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram em substituição nas seguintes Defensorias Públicas:

**1ª REGIONAL – Campo Grande**

<b>DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO</b>	<b>DEFENSORIA A SUBSTITUIR</b>	<b>PERÍODO</b>
CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA 10ª DPEP de Campo Grande	8ª DPEP de Campo Grande	23 a 31/1/2024
GRAZIELE CARRA DIAS 3ª DPM de Campo Grande	4ª DPM de Campo Grande	18 a 31/1/2024
HUMBERTO BERNARDINO SENA 4ª DPEP de Campo Grande	7ª DPEP de Campo Grande	23 a 25/1/2024
JAQUELINE LINHARES GRANEMANN 2ª DPEP de Campo Grande	1ª DPEP de Campo Grande	23 a 31/1/2024
PAULO DINIS MARTINS BRUM 1ª DPFAM de Campo Grande	12ª DPFAM de Campo Grande	31/1/2024
RENATO RODRIGUES DOS SANTOS 2ª DPFAM de Campo Grande	10ª DPFAM de Campo Grande	31/1/2024
RENATO RODRIGUES DOS SANTOS 2ª DPFAM de Campo Grande	12ª DPFAM de Campo Grande	8 e 9/1/2024
THALES CHALUB CERQUEIRA 9ª DPEP de Campo Grande	5ª DPEP de Campo Grande	23 a 31/1/2024

**2ª REGIONAL – Corumbá**

<b>DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO</b>	<b>DEFENSORIA A SUBSTITUIR</b>	<b>PERÍODO</b>
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA DP de Angélica	2ª DP Cível de Corumbá	23 a 28/1/2024
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO 1ª DP Criminal de Corumbá	DPAM de Corumbá	26/1/2024
JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL 3ª DP Cível de Corumbá	2ª DP Cível de Corumbá	29 a 31/1/2024

**4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados**

<b>DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO</b>	<b>DEFENSORIA A SUBSTITUIR</b>	<b>PERÍODO</b>
LIGIANE CRISTINA MOTOKI 1ª DPTJ de Dourados	3ª DP Criminal de Dourados	22 a 26/1/2024
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados	1ª DP Criminal de Dourados	23 a 26/1/2024

**5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho**

<b>DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO</b>	<b>DEFENSORIA A SUBSTITUIR</b>	<b>PERÍODO</b>
-------------------------------------	--------------------------------	----------------



ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	1ª DP de Bonito	8 a 31/1/2024
VAGNER FABRÍCIO VIEIRA FLAUSINO 1ª DP de Jardim	1ª DP de Bela Vista	19 a 31/1/2024

**9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo**

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
VANDIR ZULATO JORGE 2ª DP Criminal de Naviraí	1ª DP Criminal de Naviraí	8/1/2024

**10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu, Ribas do Rio Pardo e Brasilândia**

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
FLÁVIO ANTONIO DE OLIVEIRA 4ª DP Cível de Três Lagoas	3ª DP Cível de Três Lagoas	8 a 31/1/2024
RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA DPAM de Três Lagoas	2ª DP Cível de Três Lagoas	15 a 19/1/2024

**11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos**

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS 2ª DP de Miranda	1ª DP Criminal de Aquidauana	19 a 31/1/2024
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES 1ª DP Cível de Sidrolândia	1ª DP Criminal de Sidrolândia	21 a 31/1/2024

**13ª REGIONAL – Maracaju, Itaporã, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillante**

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados	1ª DP de Maracaju	27 a 31/1/2024

Art. 4º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram **em auxílio**, em conformidade com o artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

**1ª REGIONAL – Campo Grande**

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES 1ª DPIA de Campo Grande	4ª DPIA de Campo Grande	8 a 22/1/2024	11	-
FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS 3ª DP do Homem de Campo Grande	2ª DPCrim de Campo Grande	23 a 31/1/2024	7	-

HUMBERTO BERNARDINO SENA 4ª DPEP de Campo Grande	7ª DPEP de Campo Grande	26 a 31/1/2024	4	-
MARIANE VIEIRA RIZZO 5ª DPCrim de Campo Grande	11ª DPCrim de Campo Grande	26 a 31/1/2024	4	-
RONALD CALIXTO NUNES 17ª DPCrim de Campo Grande	1ª DPCrim de Campo Grande	26 a 31/1/2024	4	-
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA 16ª DPFAM de Campo Grande	10ª DPFAM de Campo Grande	8 e 9/1/2024	2	-

**2ª REGIONAL – Corumbá**

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA DP de Angélica	2ª DP Cível de Corumbá	19 a 22/1/2024	2	-
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO 1ª DP Criminal de Amambai	3ª DP Criminal de Corumbá	26/1/2024	1	-
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE 3º DP Criminal de Corumbá	1ª e 2ª DP Criminal de Corumbá	8 e 9/1/2024	2	-
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE 3º DP Criminal de Corumbá	1ª DP Cível de Corumbá	8 e 9/1/2024	0	-
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS 2ª DP Criminal de Corumbá	1ª DP Cível de Corumbá	10 a 31/1/2024	16	-

**4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados**

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados	1ª DPTJ de Dourados	15 a 19/1/2024	5	-
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados	1ª DP Criminal de Dourados	22/1/2024	1	-

**5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho**

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	2ª DP de Bonito	8 a 12/1/2024	0	-
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	1ª DP de Jardim	11 e 12/1/2024	0	-
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	DP de Nioaque	8 a 12/1/2024	5	-

MAURICIO AUGUSTO BARBOSA 1ª DP Criminal de Aquidauana	1ª DP de Bela Vista	8 a 18/1/2024	0	-
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO 1ª DP de Jardim	DP de Porto Murtino	19 a 31/1/2024	9	-

**7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência**

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA DP de Angélica	2ª DP Cível de Paranaíba	26/1/2024	1	-

**8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia**

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
RAFAEL RIBAS BIZIAK 2ª DP Cível de Ponta Porã	DP Coronel Sapucaia	31/1/2024	1	-

**9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo**

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA DP de Itaquiraí	DP de Eldorado	8 /1/2024	1	-

**11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos**

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES 1ª DP Cível de Sidrolândia	2ª DP Cível de Sidrolândia	21 e 22/1/2024	1	-

**13ª REGIONAL – Maracaju, Itaporã, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante**

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
CÁSSIO SANCHES BARBI DP de Nova Alvorada do Sul	2ª DP de Maracaju	26 a 31/1/2024	4	-
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados	1ª DP de Maracaju	26/1/2024	1	-

Campo Grande, 5 de março de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 202/2024, DE 5 DE MARÇO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Anexo I – Escala de Juizado Janeiro/2024, da Portaria “D” DPGE n. 005/2024, de 4 de janeiro de 2024, publicada no D.O.E n. 11.376, de 8 de janeiro de 2024, que designou as Defensoras e os Defensores Públicos nominados neste ato, para atuarem nos Juizados Especiais e Turmas Recursais, conforme especificados no quadro:

#### ANEXO I – ESCALA DE JUIZADO - JANEIRO/2024

##### 1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES	1º Juizado Especial de Campo Grande	8 a 31/1/2024
MARCELO MARINHO DA SILVA	2º Juizado Especial de Campo Grande	10 a 30/1/2024

##### 2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	Juizado Especial de Corumbá	8 a 31/1/2024 (exceto dia 26)
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS	Juizado Especial de Corumbá	10 a 31/1/2024

##### 4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
LIGIANE CRISTINA MOTOKI	1º Juizado Especial de Dourados	8 a 31/1/2024 (exceto 15 a 19)

##### 5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	Juizado Especial de Porto Murtinho	8 a 18/1/2024
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO	Juizado Especial de Bonito	8 a 31/1/2024 (exceto dias 11 e 12)

##### 6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES	Juizado Especial de Angélica	24 a 31/1/2024
SEME MATTAR NETO	Juizado Especial de Angélica	8 a 23/1/2024
SEME MATTAR NETO	Juizado Especial de Ivinhema	8 a 31/1/2024

##### 7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA	Juizado Especial de Paranaíba	23 a 31/1/2024 (exceto dia 26)

LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES	Juizado Especial de Paranaíba	8 a 22 e 26/1/2024
--------------------------------	-------------------------------	--------------------

**8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia**

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI	Juizado Especial de Ponta Porã	8 a 31/1/2024 (exceto 22 a 26)

**9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquirai e Mundo Novo**

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
GUILHERME LUNELLI	Juizado Especial de Eldorado	9 a 31/1/2024

**SEGUNDA INSTÂNCIA**

DEFENSOR PÚBLICO	TURMA RECURSAL	PERÍODO
------------------	----------------	---------

Art. 2º REVOGAR o Anexo I – Escala de Juizado Janeiro/2024, para fins de regularização funcional, a Portaria “D” DPGE n. 005/2024, de 4 de janeiro de 2024, publicada no DOE n. 11.376, de 8 de janeiro de 2024, na parte que constam as seguintes designações:

**1ª REGIONAL – Campo Grande**

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
MARITZA BRANDÃO	1º Juizado Especial de Campo Grande	23 a 31/1/2024
RODRIGO ZOCCAL ROSA	7º Juizado Especial de Campo Grande	8 a 31/1/2024

**5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho**

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
YURI CÉSAR NOVAIS MAGALHÃES LOPES	Juizado Especial de Bela Vista	8 a 31/1/2024

Art. 3º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as Defensoras e os Defensores Públicos, abaixo nominados, que atuaram nos seguintes Juizados Especiais e Turmas Recursais:

**2ª REGIONAL – Corumbá**

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	Juizado Especial de Corumbá	8 e 9/1/2024
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	Juizado Especial de Corumbá	26/1/2024

**5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho**

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON	Juizado Especial de Bela Vista	11 e 12/1/2024
ANDRÉA PEREIRA NARDON	Juizado Especial de Bonito	11 e 12/1/2024

VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO	Juizado Especial de Porto Murtinho	19 a 31/1/2024
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO	Juizado Especial de Bela Vista	8 a 31/1/2024 (exceto 11 e 12)

**8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia**

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
EDUARDO ADRIANO TORRES	Juizado Especial de Coronel Sapucaia	8 a 31/1/2024

**9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquirá e Mundo Novo**

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA	Juizado Especial de Eldorado	8/1/2024

**13ª REGIONAL – Maracaju, Itaporã, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante**

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	Juizado Especial de Maracaju	26 a 31/1/2024

Campo Grande, 5 de março de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 203/2024, DE 5 DE MARÇO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 1º, inciso II, da Resolução DPGE n. 048, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública nominada neste ato, integrante do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, atuar em auxílio na 1ª Vara Cível de Dourados, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/000737/2024)

DEFENSORA PÚBLICA / LOTAÇÃO	PERÍODO
MARIA ARNAR RIBEIRO 1ª DP Cível Residual de Dourados	4 a 31/3/2024

Campo Grande, 5 de março de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado



# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Agua Clara

Extrato do Contrato nº 025/2024. Processo Administrativo nº 305/2023. Pregão Eletrônico nº 103/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa: AGM Bidding Comercial Ltda. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de enxoval e rouparia hospitalar (centro cirúrgico, enfermaria, leitos, pacientes e lavanderia) do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida em Agua Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referencia, edital e seus anexos. *Valor Total: R\$ 4.044,80 (quatro mil, quarenta e quatro reais e oitenta centavos)*. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Data: 01/03/2024. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves - Secretária Municipal de Saúde - Alex de Oliveira. Contratada: AGM Bidding Comercial Ltda - Representante - Guilherme Luiz Tech.

Extrato do Contrato nº 026/2024. Processo Administrativo nº 305/2023. Pregão Eletrônico nº 103/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa: Andre Antonio Sabino - ME. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de enxoval e rouparia hospitalar (centro cirúrgico, enfermaria, leitos, pacientes e lavanderia) do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida em Agua Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referencia, edital e seus anexos. *Valor Total: R\$ 35.892,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais)*. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Data: 01/03/2024. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves - Secretária Municipal de Saúde - Alex de Oliveira. Contratada: Andre Antonio Sabino - ME - Representante - André Antônio Sabino.

Extrato do Contrato nº 027/2024. Processo Administrativo nº 305/2023. Pregão Eletrônico nº 103/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa: Eterna Tecidos e Confecoes Ltda. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de enxoval e rouparia hospitalar (centro cirúrgico, enfermaria, leitos, pacientes e lavanderia) do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida em Agua Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referencia, edital e seus anexos. *Valor Total: R\$ 1.670,00 (um mil, seiscentos e setenta reais)*. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Data: 01/03/2024. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves - Secretária Municipal de Saúde - Alex de Oliveira. Contratada: Eterna Tecidos e Confecoes - Ltda - Representante - Renan Vinicius de Carvalho Bovareto.

Extrato do Contrato nº 028/2024. Processo Administrativo nº 305/2023. Pregão Eletrônico nº 103/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa: Riolli e Lima - ME. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de enxoval e rouparia hospitalar (centro cirúrgico, enfermaria, leitos, pacientes e lavanderia) do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida em Agua Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referencia, edital e seus anexos. *Valor Total: R\$ 4.515,00 (quatro mil, quinhentos e quinze reais)*. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Data: 01/03/2024. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves - Secretária Municipal de Saúde - Alex de Oliveira. Contratada: Riolli e Lima - ME - Representante - André Miranda Cercariolli.

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico nº 102/2023. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Pregoeira, designado pela portaria nº 570, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: ADJUDICAR o objeto do Processo Administrativo nº 303/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 102/2023, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento e prestação de serviços de materiais gráfico, em atendimento as demandas das secretarias do município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no termo de referência, edital e seus anexos, a licitantes vencedoras nos menores valores, conforme relacionado abaixo: Resultado da Licitação: FRACASSADO; Lote 16, 35, 36, 40, 54, 65, conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>. Água Clara/MS, 26 de Fevereiro de 2024.

Betânia Batista de Moraes  
Agente de Contratação

**Prefeitura Municipal de Angélica****RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 127/2023  
PREGÃO PRESENCIAL N. 034/2023**

O Município de Angélica -MS, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supracitado. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO SUPLEMENTOS ALIMENTARES, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E ANEXOS, EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. A empresa: **COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA**, com **CNPJ: 08.021.757/0001-73**, vencedora do certame no valor de R\$ 48.240,00 (Quarenta e oito mil duzentos e quarenta reais). A empresa: **ORTIZ & FELTRIM LTDA**, com **CNPJ: 04.411.142/0002-83**, vencedora do certame no valor de R\$ 313.830,00 (Trezentos e treze mil e oitocentos e trinta reais). Fica desde então, **CONVOCADO** os representantes das licitantes vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços**, no prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar desta respectiva publicação. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h00min às 12h00min, sito Rua 13 de Maio, nº 676, Bairro Centro Cívico. (Informações 67 3446 1641). Angélica-MS, 22/02/2024.

**Edison Cassuci Ferreira**  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Anaurilândia****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 001/2022  
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 85/2022

**CRENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAURILÂNDIA/MS****CRENCIADA: ADRIANE DE OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME**

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da cláusula terceira (item 3.1.) do Contrato Administrativo de Credenciamento para prestação de serviços médicos nº 85/2022, até 31.12.2024. Fica alterado o valor da consulta para R\$ 167,22 (cento e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos), com a estimativa de 45 (quarenta e cinco) consultas por mês.

**ASSINAM:** GUILHERME GOMES ZANDONADI & ADRIANE DE OLIVEIRA

DATA: 22.02.2024

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 001/2022  
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 85/2022

**CRENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAURILÂNDIA/MS****CRENCIADA: ADRIANE DE OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME**

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da cláusula terceira (item 3.1.) do Contrato Administrativo de Credenciamento para prestação de serviços médicos nº 85/2022, até 31.12.2024. Fica alterado o valor da consulta para R\$ 167,22 (cento e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos), com a estimativa de 45 (quarenta e cinco) consultas por mês.

**ASSINAM:** GUILHERME GOMES ZANDONADI & ADRIANE DE OLIVEIRA

DATA: 22.02.2024

**Prefeitura Municipal de Antonio João****EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º012/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Lei n.º 14.133/2021:

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos, material permanente e material de consumo para atender as unidades básicas de Saúde Brum de Oliveira, Salvani Simplicio Freitas, Teófilo Teixeira da Rosa e Fisioterapia Municipal, conforme emenda parlamentar nº 11208.632000/1190-06.

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 21 de Março de 2024 às 09:00** (nove) horas **(HORARIO DE BRASÍLIA)**.

O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo nº 347, na forma eletrônica, no site <http://comprasbr.com.br>, através do [licitacao.aj2@gmail.com](mailto:licitacao.aj2@gmail.com) ou [http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura\\_municipal\\_de\\_antonio\\_joao](http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao). Maiores informações

e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3435-1011. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 05 de março de 2024.

**Clédina Ap<sup>a</sup> Valensuelos**  
Pregoeira

## Prefeitura Municipal de Bonito

### AVISO TOMADA DE PREÇOS 09/2023

#### AGENDAMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, neste ato representada pela Sra. Presidente informa aos interessados que a sessão de abertura da proposta de preços referente ao processo em epígrafe destinado a **contratação de empresa especializada para a construção de pista de skate street com rampas e equipamentos no Bairro Rincão Bonito no município de Bonito/MS**, ocorrerá no dia **11/03/2024, as 08h00min** no Setor de Licitação, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Bonito/MS, na Rua Coronel Pilad Rebuá 1780, Centro.

Bonito/MS, 05 de março de 2024.

**Bruna de Souza Ximenes,**  
Presidente da CPL.

## Prefeitura Municipal de Caarapó

### AVISO DE CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS EM SEGUNDO LUGAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2023-PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto Municipal nº 008/2024 de 23 de janeiro de 2024, torna público a convocação das empresas classificadas em 2º (segundo) lugar para apresentar suas amostras no prazo de em até 05 (cinco) dias conforme segue: a)-CIRURGICA PRIME LTDA -EPP - item 06; b)-MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA- item 08; c)-PROSANIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP- item 02, 07, 10 e 11 e d)-TOTAL SAÚDE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-ME - item 12, conforme estabelece os subitens 9.1.1 e seguintes do edital. Caarapó-MS, 04 de março de 2024.

Maria Inês da Silva  
Pregoeira

## Prefeitura Municipal de Camapuã

### CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS

#### PROCESSO Nº 117/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

O Município de Camapuã/MS, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, faz saber, a quem possa interessar, que a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO POLIESPORTIVO MARIA INÁCIA BONFIM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, BDI e Projetos, no Município de Camapuã-MS**, que fará sessão pública para abertura dos Envelopes da documentação contendo Propostas de Preços, no **DIA 06/03/2024, às 08h**, Local: sede da Prefeitura Municipal de Camapuã/MS, Rua Bonfim, nº 441, - Centro, CEP: 79420-000 – Camapuã/MS.PUBLIQUE-SE.Camapuã-MS, 01 de março de 2024.

**MARIA ELIZANGELA N. CARDOSO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 047/2023 – PROCESSO Nº 138/2023.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, torna público o resultado do Pregão Presencial n. 047/2023, do Processo Licitatório n. 138/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para serviços de divulgação da reforma e adequação do centro poliesportivo Maria Inácia Bonfim, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no Município de Camapuã-MS, com o seguinte resultado: Empresa Vencedora do certame: **RADIO FM D.A. – CNPJ: 03.955.300/0002-01** no Lote 3, no valor total de **R\$ 12.992,10** (doze mil, novecentos e noventa e dois reais e dez centavos).

Desertos os Lotes 01 e 02. Camapuã/MS, 01 de março de 2024.

**MARIA ELIZÂNGELA N. CARDOSO**  
Pregoeira

**Prefeitura Municipal de Campo Grande****AVISO DE RESULTADO**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO do evento a seguir informado, referente a documentação apresentada para a sessão do mês 10.2023, sendo o procedimento homologado e o objeto adjudicado pela Exma. Senhora Prefeita, em 20.02.2024:

CRENCIAMENTO: 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 42.429/2021-81

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, MUSICAIS, TEATRAIS, GRUPOS E/OU ESCOLAS E/OU CIAS DE DANÇAS, ESPETÁCULOS, INTERVENÇÕES, EXPERIMENTOS, LITERATURA, ESQUETES, OFICINAS, VEICULAÇÕES VIA INTERNET, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Campo Grande - SECTUR

A lista de credenciados homologados e demais informações quanto ao procedimento poderão ser consultados por meio do link: [https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha\\_post=licitacao&ano=2022&codgce=1&codtli=CR&numcom=3](https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2022&codgce=1&codtli=CR&numcom=3)

Campo Grande - MS, 05 de março de 2024.

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO** - Coordenador de Processamento das Licitações

**KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS** - Presidente da Comissão

**Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul****AVISO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2024**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da pregoeira designada através da portaria 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", Registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza para lavanderia hospitalar.

**Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:** O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **20 de março de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site [bll.org.br](http://bll.org.br), em atenção a redação do art. 55 da NLLC.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com) ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>. Chapadão do Sul/MS, em 05 de março de 2024.

**Bruna Letícia Alves de Souza**

Pregoeira Oficial

**Prefeitura Municipal de Corumbá**

Aviso de Resultado/Adjudicação/Homologação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 80/2023 – Processo nº 26152/2023

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO. O Município Corumbá-MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, comunica o resultado/adjudicação/homologação do processo acima descrito cujo objeto é o Contratação de empresa para o gerenciamento via internet, da frota de veículos e maquinários, para o fornecimento de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ARLA 32), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético/eletrônico, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários de responsabilidade dos órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá, do estado de Mato Grosso do Sul. Empresa vencedora: MV2 SERVICOS LTDA - CNPJ: 30.379.128/0001-79, valor total dos itens 1 e 2 de R\$7.758.865,96.

Data da assinatura da homologação:05/03/2024.

Corumbá, 05 de março de 2024.

Álvaro Bernardo de Lima - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 01/2024 - PROCESSO Nº 3926/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS por intermédio da FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL e BEATRIZ DOS SANTOS GUDI.

OBJETO: Prestação de serviços, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo de Analista de Gestão e Projetos 3º Categoria - Função Analista de Projetos - Médico Veterinário, com lotação na Fundação do Meio Ambiente do Pantanal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.



VALOR: R\$ 4.968,34 ( Quatro Mil Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27.94 - FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

2794.0101.4150 - GERIR A FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

3.3.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1027 - FICHA ORÇAMENTÁRIA

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01/03/2024.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IV da Lei Complementar Municipal nº 115, de 26 de dezembro de 2007, de acordo com as informações contidas nos autos nº 3926/2024, de 07/02/2024.

ASS Sra. Ana Cláudia Moreira Boabaid- Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e Beatriz dos Santos Gudi - CONTRATADA.

Extrato da CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2024.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa AGUAMAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.773.660/0001-55.

OBJETO: O objeto da presente carta contrato é a aquisição de água mineral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

PREÇO: O valor total da carta contrato é de R\$ 23.454,00 (vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente carta contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS: O prazo de entrega deverá ser imediato, a contar do recebimento da autorização de fornecimento emitida pela contratante.

DESIGNAÇÃO: Fica designado a servidora Larissa Aparecida Leão de Almeida, matrícula nº 14366, para responder como gestora e o servidor Marcelo José de Araújo, matrícula nº 12.385 para responder como fiscal desta carta contrato em atendimento ao artigo 67 da lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2635 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08.244.0101.8667 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - BPSBE

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias ÚTEIS, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS. 01 de março de 2024.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e AGUAMAR LTDA.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 04/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2577/2024.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa CARVALHO E IMADA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.187.164/0001-81.

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada em locação de bens móveis (caixa térmica), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de referência e seus anexos, no importe de R\$ 5.450,00 (Cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).

ENTREGA E RECEBIMENTO: Os serviços serão executados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, mediante autorização de fornecimento, emitida pela Gerência Administrativa Financeira – GAF..

VIGÊNCIA: A vigência da carta contrato será de 012 (doze) meses a contar de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.42 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

02.42 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2635 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB

33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS. 01 de março de 2024.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Carvalho & Imada Ltda Me.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 06/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2024.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência social e Cidadania.

ENTREGA E RECEBIMENTO: A entrega dos materiais deverá ser efetuada de forma total em até 15 (quinze) dias, de acordo com as necessidades de cada órgão participante, por meio do instrumento vinculativo junto à Contratada, mediante Autorização de Fornecimento, emitida pela Gerência Administrativa e Financeira – GAF de cada órgão participante.

VALOR: O valor total da carta contrato é de R\$ 30.252,36 (trinta mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente carta contrato será de 06 (seis) meses, computados a partir da data de sua celebração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2635 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB

08.244.0101.2637 – BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA – PROGRAMA AUXILIO BRASIL

08.244.0101.2638 – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS – CRIANÇA FELIZ

08.244.0101.8667 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSBE

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS, 04 de Março de 2024.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda Epp.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 07/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255/2024.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.706.257/0001-42.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no importe de R\$ 4.182,96 (quatro mil cento e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos).

ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: Os materiais deverão ser entregues, em até 15 dias após o recebimento da autorização de fornecimento emitida pela contratada, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sito a rua Ladário, nº 604, Centro, cidade de Corumbá-MS, das 07:30 as 13:30 horas de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis.

VIGÊNCIA: A vigência da carta contrato será de 06 (seis) meses de acordo com as disposições do termo de referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2635 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

08.244.0101.8667 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - BPSE

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS, 01 de março de 2024.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e STS Comércio Varejista Ltda.

Extrato do Contrato nº 001/2024/FUNEC- Pregão Eletrônico nº 014/2023- Processo nº 5175/2023 e Processo de Execução nº15.99/2024 - Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa de Transportes Andorinha - CNPJ:

03.512.134/0001-80. Objeto: Referente à despesas com a contratação de empresa especializada no serviço de locação de veículos tipo ônibus e micro-ônibus com motorista e combustível para transporte rodoviário em atendimento a Fundação de Esportes de Corumbá. VALOR: R\$ 328.872,00 (trezentos e vinte e oito mil oitocentos e setenta e dois reais), conforme Processo Nº 1599/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do instrumento contratual equivalente será de 12 (doze) meses, computados a partir da data de sua celebração. DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 27.811.0101.5051 – Desporto de Rendimento - 27.84.27.812.0103.4170 - Gerenciamento da



Fundação de Esportes de Corumbá – 27.812.0101.5052 – Desporto de Participação Popular e Lazer - 33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção. Base Legal: Lei Federal 8666/93 e 4.320/64 e suas alterações posteriores. Foro: Comarca de Corumbá - MS Data da Assinatura: 08/02/2024. Assinam: Luciano Silva de Oliveira - Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa Empresa de Transportes Andorinha.

EXTRATO: TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Referência: 2.831/2021

Assunto: Chamamento Público para o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência – Rua, do Município de Corumbá no Pronto Socorro, na UPA e no SAMU. Ratifico o procedimento de adjudicação e homologação de adesão da Empresa ALEXANDRE L. M. PASETTI, inscrita no CNPJ sob n.º 51.928.819/0001-54 por inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, prevista no caput do artigo 25 da Lei nº 8666/93 e alterações, de acordo com as normas do edital de credenciamento nº 04/2021 – Processo nº 2.831/2021, declarando ratificado, adjudicado e homologado, os serviços abaixo em favor da empresa que atendeu as regras do Credenciamento nº 04/2021, pelo período de 12 (doze) meses, para as quantidades de horas anuais descritas abaixo:

Código: 39586 / Descrição: Hora Plantão / Valor Hora Plantão: R\$ 125,00 / Quantidade Total de Horas: 2880 / Valor Estimado Total: R\$ 630.000,00

Corumbá-MS, 04 de Março de 2024.

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº 080/2022 - SEMED

Processo – 168/2022

Partes–Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Educação e a FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SOLUÇÕES DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI.

Cláusula Primeira – O presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de execução contratual em 90 (noventa) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento dos prazos estipulados anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 168/2022 – Tomada de Preços nº 19/2022.

Cláusula Segunda –Ratificam-se, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado obrigando – se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 19/02/2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ Empresa FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SOLUÇÕES DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI.

#### 6ª TERMO DE APOSTILAMENTO

Pelo presente instrumento de apostilamento, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, representada por seu titular, RICARDO CAMPOS AMETLLA, resolve APOSTILAR o Contrato nº. 046/2019 – SISP, conforme solicitação da contratada, fls. 1.151/1.158, manifestação técnica apresentada pelo Fiscal do Contrato, Felipe Marques Sampaio, fls. 1.163/1.166, e análise da Controladoria-Geral Municipal fls. 1.190/1.192, cujos documentos integram este apostilamento, com fulcro nas disposições do art. 65, §8º da Lei n.º 8.666/93.

Assim, o presente apostilamento visa reajustar o valor do contrato, sendo aplicado o índice setorial do reajustamento de TERRAPLANAGEM – SICRO2 DNIT, referente ao restante do 3º Período (junho/2022 a maio/2023), com índice de 50,77% da medição 39º a 43º equivalente a R\$ 2.114.081,64 (dois milhões, cento e quatorze mil, oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos), e reajuste referente ao 4º Período, (junho/2023 a maio/2024), com índice de 44,56% da medição 44º a 51º equivalente a R\$ 3.199.324,03 (três milhões, cento e noventa e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais e três centavos).

Data da Assinatura: 28/02/2024.

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

## Prefeitura Municipal de Costa Rica

### REPUBLIÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Credenciamento nº 31/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 59/2021

Processo nº 1.834/2021

**OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços médicos ao Fundo Municipal de Saúde para atendimento dos pacientes do SUS na área de cirurgia vascular.**

O **MUNICÍPIO DE COSTA RICA**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 16.091/2023 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 torna público a **republicação do Credenciamento para a Contratação de empresas para prestação de serviços médicos ao Fundo Municipal de Saúde para atendimento dos pacientes do SUS na área de cirurgia vascular**. Os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO** das empresas interessadas em participar serão recebidos a **partir de 07 de março de 2024 das 07:00 às 13:00 horas, (de segunda a**

**sexta-feira, em dias úteis, em que houver expediente no Município de Costa Rica – MS) até o dia 07 de março de 2025**, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do site: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações", ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS. Para maiores informações entre em contato através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: [licitacao@costarica.ms.gov.br](mailto:licitacao@costarica.ms.gov.br). Costa Rica, 05 de março de 2024.

Wilsiany Carrijo Silva

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

## Prefeitura Municipal de Coxim

### Termo de adjudicação e homologação

Processo Administrativo nº 620/2023. Concorrência Pública Nº 004/2023. Edital Nº 086/2023. O Município de Coxim, estado de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra. Objeto: Contratação de empresa técnica especializada para Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais nas Ruas Oscar Costa, Praça Mato Grosso do Sul, Santa Inês e parte da Rua Piauí no Bairro Lagoa Dourada no Município de Coxim/MS, Programa Política Nacional de Desenvolvimento Urbano -CONVÊNIO 915715/2021/MDR/CAIXA. Empresa (S) Vencedora (S): Visão Engenharia Ltda.....R\$ 506.686,26. Coxim, MS 05 de março de 2024. Sueli Pereira da Silva. Presidente da CPL. Homologo o resultado adjudicado pela Presidente da CPL. Veronildes Batista dos Santos. Secretária Municipal de Receita e Gestão.

### Termo de Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo nº 576/2023. Concorrência Pública Nº 003/2023. Edital Nº 078/2023. O Município de Coxim, estado de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas no município de Coxim-MS, conforme Contrato de Repasse nº 922409/2023/MCIDADES/CAIXA e na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico e Projetos, neste Edital e seus anexos. Empresa (S) Vencedora (S): Engevil Engenharia Ltda.....R\$ 8.963.519,05. Coxim, MS 05 de março de 2024. Sueli Pereira da Silva. Presidente da CPL. Homologo o resultado adjudicado pela Presidente da CPL. Veronildes Batista Dos Santos. Secretária Municipal de Receita e Gestão.

### Termo de Ratificação de Inexigibilidade de licitação

Processo administrativo Nº 350/2023. Inexigibilidade Nº 019/2023. Chamamento Público Nº 019/2023. Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, RATIFICO, a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no "Caput" do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo OBJETO: credenciamento para prestação de serviços de profissionais da área da saúde, sendo ele: Médico Infectologista, Médico Pediatra, Médico Urologista, Médico Pneumologista, Fonoaudiólogo e para prestação de serviços de procedimentos ginecológicos, disponibilizando um profissional médico com capacidade técnica para a realização dos mesmos, a serem prestados nas Unidades Básicas de Saúde da rede municipal a serem prestados nas Unidades Básicas de Saúde da rede municipal, em atendimento à Estratégia de Saúde da Família, no âmbito do município de Coxim/MS. Coxim MS, 04 de março de 2024. Contratado (S): R Siqueira Guimaraes Serv Med. Pediátricos Ltda.....R\$ 78.000,00. Coxim MS, 04 de março de 2024. Leila de Almeida Silva Kohl. Secretária Municipal de saúde. {Gestora do Fundo Municipal de Saúde}.

## Prefeitura Municipal de Dourados

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da pregoeira, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, relativo ao Processo n.º 353/2023, conforme segue.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CAPTAÇÃO DE DADOS VARIÁVEIS E SISTEMATIZAÇÃO DE DADOS DE CADASTROS IMOBILIÁRIO E ECONÔMICO, OBJETIVANDO A CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE CARNÊS CONVENCIONAIS E AUTO-ENVELOPADOS REFERENTES À COBRANÇA DA TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (TCRS) NO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS.

**Vencedores e Adjudicatárias:** GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA, no lote 01; INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA, no lote 02 e REZENDE & DINIZZ NETO LTDA EPP, no lote 03.

**Notas:** Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do

Sul. A licitante vencedora enquadrada como Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, deverá no momento da assinatura do contrato, apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

Dourados-MS, 28 de fevereiro de 2024.

**Izabel Lemes da Silva**  
Pregoeira

## Prefeitura Municipal de Eldorado

### AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATORIO Nº009/2024

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 009/2024

MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel s10b e etanol comum), para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, de acordo com as quantidades e especificações constantes no termo de referência.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro Oficial em favor da seguinte Empresa:

**AUTO POSTO ELDORADO MS EIRELI (CNPJ 33.960.418/0001-08), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2, totalizando R\$ 653.207,99 (seiscentos e cinquenta e três mil e duzentos e sete reais e noventa e nove centavos); POZZER & MARTINAZZO LTDA (CNPJ 73.465.585/0001-99), no Anexo I/Lote 0001 - item: 3, totalizando R\$ 1.470.149,66 (um milhão e quatrocentos e setenta mil e cento e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos); TORK OIL ELDORADO LTDA (CNPJ 33.127.564/0001-49), no Anexo I/Lote 0001 - item: 4, totalizando R\$ 939.756,60 (novecentos e trinta e nove mil e setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos);**

Eldorado/MS, 05 de março de 2024.

**Aguinaldo dos Santos**

**Prefeito Municipal de Eldorado**

#### Despacho de Homologação

Em decorrência do exposto no Processo Licitatório nº 009/2024, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação.

Eldorado/MS, 05 de março de 2024.

**Aguinaldo dos Santos**

**Prefeito Municipal de Eldorado**

### AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATORIO Nº011/2024

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 011/2024

MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024

OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de papel para impressão formato A4 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro Oficial em favor da seguinte Empresa:

**PAPELARIA LEX LTDA (CNPJ 18.346.161/0001-05), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 245.280,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais);**

Eldorado/MS, 05 de março de 2024.

**Aguinaldo dos Santos**

**Prefeito Municipal de Eldorado**

#### Despacho de Homologação

Em decorrência do exposto no Processo Licitatório nº 011/2024, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação.

Eldorado/MS, 05 de março de 2024.

**Aguinaldo dos Santos**

**Prefeito Municipal de Eldorado**

**Prefeitura Municipal de Itaporã****RESULTADO DE JULGAMENTO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404/2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 023/2023**

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação designado através da Portaria n.º 005/2023 de 26 de maio de 2023, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação asfáltica em diversas ruas do distrito de Carumbé, no município de Itaporã/MS, conforme Contrato de Financiamento nº 623.199-84/2023/FINISA/CAIXA. **EMPRESA VENCEDORA: NORTE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 11.001.307/0001-23, pelo valor global de R\$ 796.990,51** (setecentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e um centavos). Itaporã-MS, 06 de março de 2024. **ALEXANDER MONDINI PASQUETO** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Prefeitura Municipal de Ivinhema**

Retificação do **Extrato do Contrato nº 009/2024. Processo Administrativo nº 170/23. Tomada de Preços nº 009/2023. Onde se lê: OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia para a execução da Obra de **RECUPERAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL DE IVINHEMA/MS, CONTRATO DE REPASSE Nº 930713/2022/MINISTÉRIO DA CIDADANIA/CAIXA – OPERAÇÃO Nº 1083903-13, DE 08/08/2022**, conforme edital e seus anexos, Projeto Básico, planilha orçamentária, especificações técnicas, memória de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, composições e demais anexos pertinentes ao Processo. **Leia-se: OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia para a execução da Obra de **RECUPERAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL DE IVINHEMA/MS, CONTRATO DE REPASSE Nº 930713/2022/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA – OPERAÇÃO Nº 1083903-13, DE 08/08/2022**, conforme edital e seus anexos, Projeto Básico, planilha orçamentária, especificações técnicas, memória de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, composições e demais anexos pertinentes ao Processo. Ivinhema-MS, 05 de março de 2024. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE-Em conformidade com o art. 72, VIII da Lei n. 14.133**, de 01 de abril de 2021, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei retro citada, conforme solicitação, justificativa e demais documentos constantes no processo abaixo enumerado, o qual tem por objeto a **Contratação de empresa representante e detentora de exclusividade do Cantor PAULO PIRES** para apresentação de show de natureza artística, reconhecido e consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública no âmbito regional e nacional, em comemoração ao evento “3ª Edição da festa de peão de boiadeiro” a ser realizado no dia 11 de abril de 2024. **INEXIGIBILIDADE N. 005/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 012/2024. FAVORECIDO: FOGUETE MUSIC RECORDS LTDA. VALOR TOTAL:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.16.01 Direções Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - 13.392.0505.2235 Manutenção e Operacionalização da Cultura e Lazer - 33.90.39 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - Ficha 1461. - Fonte 1500. **DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do serviço será até a data 12 de abril de 2024, contados da requisição verbal e/ou escrita realizada pelo órgão/entidade contratante. Ainda, determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato ou outro equivalente, e realize as publicações exigidas no diário oficial, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como, sítio eletrônico oficial desta Administração, consoante art. 72 da Lei n. 14.133/21. Ivinhema/MS, 05 de Março de 2024. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE-Em conformidade com o art. 72, VIII da Lei n. 14.133**, de 01 de abril de 2021, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei retro citada, conforme solicitação, justificativa e demais documentos constantes no processo abaixo enumerado, o qual tem por objeto a **Contratação de empresa representante e detentora de exclusividade da dupla sertaneja ÍCARO E GILMAR** para apresentação de show de natureza artística, reconhecido e consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública no âmbito regional e nacional, em comemoração ao evento “3ª Edição da festa de peão de boiadeiro” a ser realizado no dia 11 de abril de 2024. **INEXIGIBILIDADE N. 006/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 013/2024. FAVORECIDO: IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. VALOR TOTAL:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.16.01 Direções Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - 13.392.0505.2235 Manutenção e Operacionalização da Cultura e Lazer - 33.90.39 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - Ficha 1461. - Fonte 1500. **DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do serviço será até a data 12 de abril de 2024, contados da requisição verbal e/ou escrita realizada pelo órgão/entidade contratante. Ainda, determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato ou outro equivalente, e realize as publicações exigidas no diário oficial, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como, sítio eletrônico oficial desta Administração, consoante art. 72 da Lei n. 14.133/21. Ivinhema/MS, 05 de Março de 2024. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024.AVISO DE LICITAÇÃO.** Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, torna público que, realizará



procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. **OBJETO:** Contratação de Empresa para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (VEICULOS DE 05 LUGARES, AMBULANCIAS TIPO A SIMPLES REMOÇÃO e VANS DE TRANSPORTE SANITARIO) PARA ATENDEREM A ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL E A GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste termo de referência. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/03/2024.HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital, seus anexos e o Termo de Referência, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais no site ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), [www.ivinhema.ms.gov.br](http://www.ivinhema.ms.gov.br)) e no portal nacional das contratações públicas (PNCP), ou, através do e-mail [licitacao2.ivinhema@gmail.com](mailto:licitacao2.ivinhema@gmail.com) ou ainda, providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça dos Poderes, 720, Centro – Ivinhema-MS. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3442-6150. Publique-se.**Ivinhema-MS, 05 de Março de 2024.Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**-Em conformidade com o art. 72, VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei retro citada, conforme solicitação, justificativa e demais documentos constantes no processo abaixo enumerado, o qual tem por objeto a **Contratação de empresa representante e detentora de exclusividade da dupla LÉO & RAPHAEL** para apresentação de show de natureza artística, reconhecido e consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública no âmbito regional e nacional, em comemoração ao evento "3ª Edição da festa de peão de boiadeiro" a ser realizado no dia 12 de abril de 2024.**INEXIGIBILIDADE N. 007/2024.PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 014/2024. FAVORECIDO: GOLFÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI. VALOR TOTAL:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.16.01 Direções Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - 13.392.0505.2235 Manutenção e Operacionalização da Cultura e Lazer - 33.90.39 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - Ficha 1461. - Fonte 1500. **DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do serviço será até a data 13 de abril de 2024, contados da requisição verbal e/ou escrita realizada pelo órgão/entidade contratante. Ainda, determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato ou outro equivalente, e realize as publicações exigidas no diário oficial, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como, sítio eletrônico oficial desta Administração, consoante art. 72 da Lei n. 14.133/21. Ivinhema/MS, 05 de Março de 2024. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

## Prefeitura Municipal de Jateí

### RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2024.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 010/2024, Processo Administrativo nº. 015/2024, que teve por objeto receber proposta objetivando contratação de empresa especializada para prestação de serviços turísticos, destinado ao grupo da melhor idade do serviço de convivência e fortalecimentos de vínculos – S.C.F.V, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Jateí/MS, do tipo menor preço GLOBAL, em favor da empresa: TAQUIONS TURISMO LTDA, CNPJ sob o nº. 08.191.594/001-77, no valor de R\$ 232.968,00 (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais).Jateí/MS, 01 de março de 2024.

Diego Araújo Lima  
Pregoeiro

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010/2024

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 14.133/2021, **R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 29/02/2024, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 010/2024, Processo Administrativo nº. 015/2024, que teve por objeto receber propostas para contratação de empresa especializada para prestação de serviços turísticos, destinado ao grupo da melhor idade do serviço de convivência e fortalecimentos de vínculos – S.C.F.V, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Jateí/MS, do tipo menor preço global, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento.

**ADJUDICO**, à empresa vencedora: TAQUIONS TURISMO LTDA, CNPJ sob o nº. 08.191.594/001-77, no valor de R\$ 232.968,00 (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 05 de março de 2024.

**Eraldo Jorge Leite**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Laguna Carapã****CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME COM ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTES AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2023**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, CONVOCA as empresas habilitadas ÁGIL CONSTRUTORA LTDA; A.S CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA; TRANSMQA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI- EPP e VALDIR DE BRITO LTDA, para comparecerem na Coordenadoria Geral de Licitações, sito à Avenida Erva Mate, nº 650, Centro, Município de Laguna Carapã/MS, no dia 11 de março de 2024, às 08:00 horas, para a abertura dos envelopes das propostas do procedimento licitatório em epígrafe.

Laguna Carapã - MS, 05 de março de 2024.

LUIS EDUARDO TELES MATEUS - Presidente C. P. L.

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2023****TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2023**

**O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, **Torna Público** o resultado da fase de julgamento de proposta do processo supra.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de serviços de reforma da unidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, localizado no Distrito Bocajá, no Município de Laguna Carapã/MS, de acordo com Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, parte integrante do edital.

**EMPRESAS CLASSIFICADAS:** 1º lugar - a empresa **C3 CONSTRUTORA LTDA** no valor global de R\$ 101.584,22 (cento e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos); 2º lugar - a empresa **VALDIR DE BRITO LTDA** no valor global de R\$ 106.191,98 (cento e seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e oito centavos); 3º lugar - a empresa **A.S. CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI-ME** no valor global de R\$ 107.477,42 (cento e sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos); 4º lugar - a empresa **JPM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** no valor global de R\$ 109.151,79 (cento e nove mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos); 5º lugar - a empresa **ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES** no valor global de R\$ 113.183,79 (cento e treze mil, cento e oitenta e três reais e setenta e nove centavos); 6º lugar - a empresa **TRANSMQA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI** no valor global de R\$ 114.985,26 (cento e quatorze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos); 7º lugar - a empresa **SERV FORT CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA** no valor global de R\$ 115.851,86 (cento e quinze mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos); 8º lugar - a empresa **LOPES CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA** no valor global de R\$ 124.998,17 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e dezessete centavos) e 9º lugar - **MARKIZE ENGENHARIA LTDA** no valor global de R\$ 124.998,17 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e dezessete centavos).

Fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para eventuais interposições de recursos administrativos, em cumprimento ao art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Laguna Carapã - MS, 04 de março de 2024.

LUIS EDUARDO TELES MATEUS

Presidente C. P. L.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – ITENS REMANESCENTES****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023**

**O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS**, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do processo supra.

**OBJETO:** Negociação dos itens remanescentes 01, 02, 03, 11, 15, 16, 19, 20, 27, 28, 32, 51, 53, 89, 109 e 110 referente ao Processo Administrativo nº 216/2023 – Pregão Presencial nº 039/2023, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) destinados à merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Laguna Carapã/MS para o exercício de 2024, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 4º, XVI e XXIII, da Lei 10.520/02.

**EMPRESAS CLASSIFICADAS:** **COMERCIAL T & C LTDA**, Item 51, no valor total de R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais); **MCP- COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, itens 11; 27; 32; 53 e 109, no valor total de R\$ 182.368,00 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais) e **LUX COMERCIO E SERVICOS LTDA**, itens 16; 28; 89 e 110, no valor total de R\$ 130.610,00 (cento e trinta mil, seiscentos e dez reais); totalizando o presente pregão o montante de R\$ 317.298,00 (trezentos e dezessete mil, duzentos e noventa e oito reais).

**ITENS FRACASSADOS:** 01; 02; 03; 15; 19 e 20.

Laguna Carapã/MS, 05 de março de 2024.

LUIS EDUARDO TELES MATEUS

PREGOEIRO



**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – ITENS REMANESCENTES  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 216/2023, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 039/2023, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (perceíveis e não perceíveis) destinados à merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Laguna Carapã/MS para o exercício de 2024, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor das empresas **COMERCIAL T & C LTDA**, no valor total de R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais); **MCP- COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, no valor total de R\$ 182.368,00 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais) e **LUX COMERCIO E SERVICOS LTDA**, no valor total de R\$ 130.610,00 (cento e trinta mil, seiscentos e dez reais). Ficam convocadas as empresas acima citadas para a assinatura dos contratos, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação.

Laguna Carapã – MS, 05 de março de 2024.

Sidnei José Fernandes – Secretário Municipal de Educação – Ordenador de despesas, conforme Decreto Municipal nº 004/2024.

**Prefeitura Municipal de Nova Andradina****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório realizado no dia: 18/01/2024, às 07h30min na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 154/2023, conforme Ata de julgamento, considerando-o **DESERTO**, referente a **CONTRATAÇÃO DE CLINICA DE INTERNAÇÃO COMPULSORIA – MODALIDADE DESINTOXICAÇÃO E PSIQUIATRICA – SEXO MASCULINO (MENOR E MAIOR DE IDADE), PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS**, através da C.I. nº **2864/2023** e Solicitação nº **236/2023**, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.Nova Andradina – MS, 01 de março de 2024.

**Hernandes Ortiz**

Secretário Municipal de Saúde.  
Ordenador de Despesas.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: a) Nr. Processo: 6743/2023; b) N. Licitação: 31/2023; c) Modalidade: Tomada de Preço; d) Data de Homologação: 16/02/2024; e) Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de cercamento em mourões de concreto, inclusive mureta em concreto, ao entorno do PRADE/RS.

**Participante: RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA : Total do Participante: R\$ 178.190,50**

**Total Geral: R\$ 178.190,50**

Nova Andradina, 01/03/2024

JULIANA LOPES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

**Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas****RESULTADO DE LICITAÇÃO 03 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2023****INEXIGIBILIDADE N.º 024/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.687/2023**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO, SEM EXCLUSIVIDADE, DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE GINECOLOGIA AMBULATORIAL/CIRÚRGICA, OFTALMOLOGIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA E PSIQUIATRIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.**

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Especial de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, a quem possa interessar, o resultado do credenciamento especificado acima: **NOVAS PESSOAS JURÍDICAS CLASSIFICADAS:**

EMPRESA	CNPJ	ORDEM DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	DATA E N.º DO PROTOCOLO
PROENCA E BEVILACQUA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	36.028.576/0001-04	2ª empresa na área de pediatria	26/02/2024 às 13:28 1.376/2024
COPETTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	29.654.054/0001-52	1ª empresa na área de Psiquiatria	20/02/2024 às 17:02 1.211/2024
RVA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA	14.199.076/0001-00	2ª empresa na área de Psiquiatria	26/02/2024 às 17:51 1.396/2024

PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, 05 de março de 2024.

Rosiney Carvalho da Cruz

Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

**Prefeitura Municipal de Porto Murtinho****AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024**

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho MS, por intermédio de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público o resultado do JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO da Concorrência nº 001/2024, Processo Administrativo nº 011/2024, cujo o objeto é Contratação de empresa especializada para Implantação da Orla do Rio Paraguai - Quiosque no Município de Porto Murtinho-MS, de acordo com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, parte integrante deste instrumento: **Empresa HABILITADA: GOMES & AZEVEDO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 03.688.640/0001-24**. Porto Murtinho MS, 04 de março de 2024. **Juscilei da Silva Paim** - Presidente da CPC

**Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste****Aviso de Licitação Pública  
Modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2024**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, na modalidade de serviço de preparação de corpo e fornecimento de urnas mortuárias, a fim de atender as demandas do Benefício Eventual – Auxílio Funeral, em conformidade com a Lei Municipal 767/2010 e a Deliberação CMAS nº 025/2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme disposto no Termo de Referência**, em sessão pública, **às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 20 de março de 2024**, com abertura no Portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Mais informações no e-mail dos Pregoeiros de São Gabriel do Oeste MS – [ronsgo@hotmail.com](mailto:ronsgo@hotmail.com) e [poliana.o.gomes@hotmail.com](mailto:poliana.o.gomes@hotmail.com) - telefone para contato: (67) 3295 2111, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00horas, a partir da data de publicação deste aviso. **São Gabriel do Oeste – MS, 05 de março de 2.024.**

Ronilso Freitas Brandão-Superintendência de Compras e Licitações

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2024, que tem por objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a aquisição de cestas básicas, prevista no Benefício Eventual de Auxílio Alimentação, visa atender às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, como uma modalidade de Benefício Eventual provisória, que está prevista na Lei Municipal nº 767/2010, regulamentada pela Deliberação do CMAS nº 25/2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, DECLARO VENCEDORA** a empresa: **LUX COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP** para o Lote 001 com valor total de R\$ 270.843,75 (Duzentos e setenta mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).São Gabriel do Oeste – MS, 05 de março de 2024.

Poliana de Oliveira Gomes-Agente de Contratação

**Prefeitura Municipal de Três Lagoas****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de "Aquisição de Resmas de Papel Sulfite A4, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Três Lagoas/MS, conforme quantidade e especificações descritas neste Termo de Referência".

**ADJUDICO e HOMOLOGO**, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR
ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 943.020,00 Novecentos e quarenta e três mil e vinte reais

(assinado digitalmente)

**GILMAR ARAÚJO TABONE**

Secretária Municipal de Administração

(assinado digitalmente)

**ANGELA MARIA DE BRITO**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## UNIMED CAMPO GRANDE MS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os 1.535 (hum mil quinhentos e trinta e cinco) cooperados da Unimed Campo Grande MS Cooperativa de Trabalho Médico, em condições de votar, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 19 de março de 2024 (terça-feira), às 7h, em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos cooperados, às 8h, em segunda convocação com a presença da metade mais 1 (um) dos cooperados e, às 9h em terceira convocação com a presença mínima de 10 (dez) cooperados.

A Assembleia ora convocada será realizada na forma semipresencial:

- os itens 1 e 2 deste Edital serão realizados exclusivamente de forma presencial na sede da Cooperativa, na Rua Goiás, nº 695, nesta cidade (ver nota "c", abaixo);
- os itens seguintes serão realizados a partir das 19h30 de forma semipresencial, ou seja, através de plataformas digitais e também de forma presencial (ver nota "d", abaixo).

A Assembleia Geral Ordinária de que trata o presente Edital terá a seguinte **Ordem do Dia**:

- Eleição dos membros do Conselho Fiscal da **Unimed Campo Grande** para o mandato 2024/2025;
- Eleição de dois (2) cooperados para concorrerem ao Conselho Fiscal da **Unimed do Estado de Mato Grosso do Sul – Federação Estadual das Cooperativas Médicas**, para o mandato 2024/2025.
- Prestação de contas pelo Conselho de Administração da **Unimed Campo Grande**, relativo ao exercício de 2023, acompanhada dos pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente, compreendendo:
  - Relatório de Gestão do exercício de 2023;
  - Balanco Patrimonial do exercício de 2023;
  - Demonstrativo das sobras ou perdas apuradas.
- Destinação das sobras ou repartição das perdas apuradas, deduzindo-se as parcelas para os Fundos obrigatórios;
- Fixação das cédulas de presença dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da **Unimed Campo Grande**;
- Proclamação dos resultados das eleições previstas nos itens 1 e 2 do presente Edital;

#### **Notas:**

- Serão observadas, nas deliberações da Assembleia ora convocada, as disposições contidas nos artigos 16, inciso VI, "a", 50 e 54 do Estatuto Social da **Unimed Campo Grande**, que contemplam os impedimentos de votar e ser votado;
- os documentos relativos ao item 3 (relatório de gestão, balanço patrimonial e demonstrativo das sobras apuradas) serão disponibilizados, para consulta, no Portal do Cooperado, no prazo de até 07 dias antes da Assembleia;
- A votação das eleições previstas nos itens 1 e 2 da Ordem do Dia será realizada de modo exclusivamente presencial, na sede da Cooperativa, no período compreendido das 9h às 17h;
- O desenvolvimento dos demais itens (3 a 6) da Ordem do Dia terá início às 19h30, quando então a Assembleia passará a ser realizada de modo semipresencial, da seguinte forma:
  - as votações dos itens 3, 4 e 5 serão realizadas exclusivamente através da plataforma digital "Eleja Online" (elejaonline.com), inclusive pelos cooperados que participarem da Assembleia na forma presencial, de modo a garantir a contagem única dos resultados;
  - os endereços eletrônicos das plataformas digitais acima referidas serão enviados aos cooperados com antecedência.
- As eleições referidas no presente Edital obedecerão a Resolução COAD nº 052/2020 e serão conduzidas pela Comissão Eleitoral devidamente constituída na forma Estatutária.

Campo Grande, 29 de fevereiro de 2024.

**Dr. Eduardo Kawano**

Presidente do Conselho de Administração.

#### **EDITAIS**

**PROVER DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado – SEMADI, a **Licença de Operação N.º 02/2024** para "CLÍNICA MÉDICA", atividade Código 2.54.2, localizada na RUA WALTER HUBACHER, 1343, Centro, no município de Nova Andradina/MS, válida até 22/01/2028.

**OSC SERVIÇOS MÉDICOS**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado – SEMADI, a **Licença de Operação N.º 01/2024** para "CLÍNICA MÉDICA", atividade Código 2.54.2, localizada na RUA SÃO JOSÉ, 1425, Centro, no município de Nova Andradina/MS, válida até 22/01/2028.

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

O CAU/MS – Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul, criado pela Lei 12.378/10, com a função de ORIENTAR, DISCIPLINAR e FISCALIZAR o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, em conformidade com o Art. 43 da Resolução CAU/BR nº. 22/2012, NOTIFICA as seguintes pessoas físicas e jurídicas:

Documento 1000157724/2022; Marcos Romero Magrini; CAU: A252448-1; CPF: 973.xxx.xxx-72 | Documento 1000206974/2023; Rodrigo de Camargo Fonseca; CPF: 042.xxx.xxx-30 | Documento 1000207481/2023; Aglayson Maciel Fernandes; CPF: 021.xxx.xxx-56 | Documento 1000130985/2024; Ingrid Kemp; CAU: A1211927; CPF: 023.xxx.xxx-92.

As pessoas, ora NOTIFICADAS, possuem processos administrativos no CAU/MS e, para regularizar, devem entrar em contato através do telefone (67) 3306-3252/3306-7848 ou dirigirem-se à sede localizada na Rua Dr. Ferreira, 28, em Campo Grande - MS.

**UNIMED DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS  
MÉDICAS CNPJ nº 00.755.186/0001- 99 E NIRE nº 54400002242****Edital de Convocação****Assembleia Geral Ordinária – Modalidade Semipresencial**

O Presidente da **UNIMED DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS**, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca suas cooperativas singulares associadas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que será **realizada de forma Semipresencial (Presencial e Virtual)**, no dia 26 de março de 2024, na sede da Cooperativa localizada na Rua José Gomes Domingues, nº 1153, Bairro Santa Fé, às 17h em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 dos Diretores Vogais, às 18h em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos diretores vogais e, às 19h em terceira convocação, com a presença mínima de três diretores vogais, para a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- 1. Prestação de contas relativo ao exercício 2023, acompanhada dos pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente, compreendendo:**
  - a) Relatório da Administração exercício 2023;**
  - b) Balanço Patrimonial exercício 2023;**
  - c) Demonstrativo de Sobras Apuradas;**
- 2. Destinação das sobras apuradas, deduzindo-se as parcelas para os Fundos Obrigatórios;**
- 3. Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal;**
- 4. Deliberação sobre os planos de trabalho do Conselho de Administração para o ano entrante;**
- 5. Fixação de pró-labore para os membros da Diretoria Executiva, bem como o valor da Cédula de Presença para os demais membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.**

**Notas:**

- a) Do Quórum de Instalação:** Para efeito de cálculo do quórum, na data da veiculação deste edital, 05 (cinco) Cooperativas Singulares estão associadas à Unimed do Estado de Mato Grosso do Sul- Federação Estadual das Cooperativas Médicas em condições de votar e serem votadas;
- b) Do Quórum de Deliberação:** As deliberações da Assembleia Geral Ordinária serão tomadas por votos de 2/3 das associadas presentes, no momento da votação e que não estejam impedidos de votar;
- c) Da Participação Presencial e dos Documentos à disposição:** As Singulares associadas que desejarem participar presencialmente deverão dirigir-se à sede da cooperativa, conforme endereço mencionado acima. Os documentos referentes à Ordem do Dia acima descrita, serão encaminhados às associadas em até 05 (cinco) dias corridos antes da data de realização da Assembleia ora convocada.
- d) Da Participação Digital:** As Singulares associadas que desejarem participar virtualmente deverão informar com até 24 horas de antecedência, pelo e-mail secretaria@unimedms.coop.br, para que o link de acesso da plataforma digital correspondente seja disponibilizado previamente; I – A Federação MS não se responsabiliza por problemas de conexão que as associadas venham enfrentar, assim como por quaisquer situações que não estejam sob o controle, incluindo, mas não se limitando, instabilidade na conexão com a Internet, incompatibilidade com a plataforma digital, com os equipamentos utilizados, falha no fornecimento de energia elétrica, dentre outros;

Campo Grande, 05 de março de 2024.

**Maurício Simões Corrêa**

Presidente Federação Mato Grosso do Sul

**EDITAL**

**SÉRGIO PIGNATARI MALMEGRIM E OUTROS** torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Água Clara/MS a Renovação da Licença de Instalação e Operação LIO nº 84/2020, com validade de 04 anos a contar de 11/08/2020, para atividade de IRRIGAÇÃO LOCALIZADA OU POR ASPERSÃO para área acima de 15 ha até 1000 há (3.25.1), Fazenda Pedra – área desmembrada B, S/N, Zona Rural, município de Água Clara/MS.



**EDITAL**

**LAURO SATOSHI IGUMA**, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), Licença Simplificada – LS, Criação de animais de Médio porte código nº 402 até 1.600, ESTÂNCIA CERRO VERDE, s/n, Zona Rural, Dourados/MS.

**EDITAL**

**METALÚRGICA 6R EIRELI**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA - MS, LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 169/2021 para atividade FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS E/OU ARTEFATOS METÁLICOS FERROSOS E NÃO FERROSOS com ou sem galvanoplastia - Área útil de 1.000 m<sup>2</sup> até 10.000 m<sup>2</sup> – Cód. 6.35.2, localizada na Av. Cristovam Pereira dos Santos, nº 1555, Esquina para Rua B N. 255, Distrito Industrial 01, município de Paranaíba.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – VOTAÇÃO CONTRAPROPOSTA SANESUL ACT 2024/2025**

O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgoto do Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Diretor Presidente, convoca **todos os empregados da SANESUL S.A. (associados ou não)** para votação por meio de processo eletrônico da **Contraproposta para Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025** apresentado pela EMPRESA SANESUL S.A. ao SINDAGUA MS através do **OFICIO nº 0397/2024/PRES/SANESUL, de 04/03/2024**, através do e\_mail [soukef@sanesul.ms.gov.br](mailto:soukef@sanesul.ms.gov.br) às 14:43 hs no dia 04/03/2024, com ajustes de textos e cláusulas. O sistema para votação estará aberto a contar das **07:30 horas do dia 13/03/2024 e seu encerramento às 17:30 horas do dia 13/03/2024** nos termos da Legislação Vigente e do Estatuto do Sindicato. A votação se dará através do acesso via “web” no site [www.sindaguams.org.br](http://www.sindaguams.org.br). Objeto da presente votação será a deliberação da seguinte “ordem do dia”:  
**a) – Aprovar ou NÃO a Contraproposta da Empresa; b) – APROVANDO (quórum de maioria simples dos empregados/interessados votando “SIM”), fica autorizada a formalização do Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025; c) – NÃO APROVANDO (quórum de maioria simples dos empregados/interessados votando “NÃO”), fica Autorizada Reabertura das Negociações em havendo interesse das partes ou a instauração do Dissídio Coletivo de Trabalho caso umas das partes NÃO CONCORDE em retomar o diálogo; d) Alteração da data base para 01/05 (primeiro de maio); e) Aprovando (quórum de maioria simples dos empregados/interessados votando “SIM”) fica alterada a data base para 01/05 e f) A Contribuição Assistencial aos NÃO ASSOCIADOS, APROVADA na votação de 16/02/2024, ficará estabelecido o prazo de 10(dez) dias úteis para que os empregados protocolem na sede do SINDAGUA (rua Arthur Jorge, nº 2336, bairro São Francisco, Campo Grande-MS) documento de oposição ao presente desconto. Sendo considerada a data de registro nos CORREIOS, ou ainda do protocolo junto aos 12 (doze) Delegados Sindicais. O Sindicato disporá em seu site modelo de carta de oposição. O quórum do Art. 612 da CLT será encontrado com a soma de presença de empregados/interessados votantes e TOTAL de votos, obtidos em votação eletrônica conforme estabelecido no Art. 64 e seus parágrafos, do Estatuto Social Sindical. A votação se estende a todas as Unidades onde a SANESUL S.A. detém empregados nos serviços sob sua concessão e no município de Campo Grande-MS. A Assembleia Geral Extraordinária e a votação eletrônica com amparo no Art. 5º, “caput” e Parágrafo único da Lei N. 14.010, de 10 de junho de 2020, e Art. 64 do Estatuto do SINDAGUA-MS. A coleta de votos se dará por meio eletrônico, com garantia de identificação do eleitor e da segurança do voto; para que este, exerça o seu livre direito de voto voluntário. Ao final será transcrita a Ata da Assembleia, bem como, será anexada à lista de presença correspondente e relatório de votação emitido pelo sistema eletrônico, para lançamento no “MEDIADOR” junto ao Ministério do Trabalho para respectivo registro, ou ainda, para em caso de esgotada as negociações entre SINDAGUA e SANESUL, instauração do respectivo Dissídio Coletivo junto ao TRT 24ª Região. Campo Grande-MS, 01 de março de 2024.**

**Lázaro de Godoy Neto**  
Diretor-Presidente  
SINDAGUA-MS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS**

Os idealizadores da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AMERICA, vem a público oficializar e convidar os interessados em sua constituição para participar e fazer parte da Assembléia Geral de Constituição de nossa Associação.

A Assembléia se realizará na cidade de Campo Grande/MS, no dia 20 do março de 2024, impreterivelmente às 19h:00m, na residência de Ruy Antônio Spínola, situado no, Rua Londrina, 1179 – Bairro Vivendas do Parque em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, Brasil;

Na ocasião da ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO, iremos debater e deliberar, acerca da seguinte PAUTA:

1. Constituição da Associação;
2. Apresentação, Leitura, Discussão e Aprovação do Estatuto Social;
3. Eleição e Pose da Diretoria Geral e Conselho Fiscal;
4. Registro da Associação;

Campo Grande/MS, 05 de março de 2024.

**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AMERICA**  
Neste ato representada por Ruy Antônio Spínola

## REGULAMENTO DO CONCURSO DO PROGRAMA AGRINHO/2024 - ESCOLAS PARTICULARES



Com base nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente no ODS 4 - Educação de qualidade, o Programa Agrinho incorpora o ODS 4 neste regulamento com o propósito de fomentar a dinâmica de intensificar a integração entre áreas urbanas e rurais, visando estimular a reflexão sobre mudanças eficazes na realidade local e entre os membros da comunidade. Essa abordagem busca fortalecer os laços entre educação, ética, sustentabilidade e cidadania por meio de uma educação inclusiva, proporcionando oportunidades de aprendizado de qualidade ao longo dos anos, baseadas nas experiências vivenciadas.



**ODS 4. Educação de qualidade:** Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL - SENAR-AR/MS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.253.881/0001-03, com sede à Rua Marcino dos Santos, nº 401, Chácara Cachoeira II, em Campo Grande/MS, torna público o REGULAMENTO DO CONCURSO DO PROGRAMA AGRINHO 2024, o qual compõe uma das etapas do Programa Agrinho 2024, que tem como objetivo geral incentivar a prática da pedagogia da pesquisa, por meio de projetos que contemplem a construção do conhecimento. O regulamento segue os temas transversais dos parâmetros curriculares nacionais, promovendo a interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade. Os trabalhos premiados serão selecionados de acordo com as categorias e metodologias específicas descritas no regulamento.

### 1. DAS REGRAS GERAIS

1.1. Este regulamento define as normas e diretrizes para as escolas Particulares do Estado de Mato Grosso do Sul que desejam participar do Programa Agrinho 2024.

1.2. Os interessados devem concordar com a Política de Privacidade do Programa, cumprir todas as etapas



descritas neste regulamento e apresentar toda a documentação exigida para participação no concurso.

1.3. A adesão da escola ao Programa Agrinho é feita exclusivamente pelo site do AGRINHO/MS, acessível através do endereço eletrônico <https://agrinhoms.com.br/concurso-agrinho>, a partir de 19 de fevereiro de 2024. É necessário preencher todos os campos com informações da escola e do responsável pelas informações, bem como solicitar as cartilhas em formato físico, se preferir.

## 2. DAS VISITAS PROGRAMADAS DOS INSTRUTORES

2.1 Adicionou-se à metodologia deste regulamento a presença de um instrutor que realizará acompanhamento com três visitas pré-agendadas durante o desenvolvimento do Programa Agrinho. Estas visitas ocorrerão da seguinte forma:

VISITAS	OBJETIVO	PERÍODO
1ª Visita	Apoio pedagógico durante o processo de adesão ao Programa no site.	19/02/2024 A 25/05/2024
2ª Visita	Apoio pedagógico para o trabalho com as cartilhas do Programa Agrinho	27/05/2024 A 19/07/2024
3ª Visita	Apoio pedagógico durante a inscrição dos trabalhos no site do Agrinho	29/07/2024 A 30/08/2024

O instrutor estará disponível para esclarecer quaisquer dúvidas que possam surgir durante a execução do Programa Agrinho. As visitas serão agendadas previamente, e o instrutor entrará em contato com a escola para programá-las, se necessário. É importante destacar que a participação nas visitas dos instrutores não é obrigatória para participar do Programa Agrinho.

## 3. DO FORMULÁRIO DO TRABALHO

3.1 O formulário do trabalho, por ano escolar e categoria (1º ao 9º ano), estará disponível para impressão após a inscrição no site do Programa Agrinho/MS (<https://agrinhoms.com.br/concurso-agrinho>). As categorias "Escola Agrinho" e "Experiência Pedagógica" não possuem formulário, apenas ficha de inscrição, sendo regidas por normas específicas para a elaboração do trabalho.

3.2 CÓDIGO DE INSCRIÇÃO: O formulário do trabalho inclui um campo em branco para o Código de Inscrição do Trabalho. Este código é essencial para conectar a ficha de inscrição e o formulário. Após a inscrição do trabalho, o código será gerado e deve ser inserido manualmente no formulário antes de anexar os documentos ao sistema. Esse procedimento foi adotado pela administração do Programa para garantir a imparcialidade na avaliação dos trabalhos, evitando qualquer possibilidade de favorecimento da escola, professor ou aluno.

## 4. DA INSCRIÇÃO DOS TRABALHOS

4.1 A **inscrição dos trabalhos** é feita exclusivamente **pelo site** do AGRINHO/MS (<https://agrinhoms.com.br/concurso-agrinho>) no **período de 02/09/2024 a 21/09/2024**. Não é necessário enviar documentos físicos; apenas documentos digitais são aceitos, seguindo o passo-a-passo abaixo:

- 1º Acessar o site, entrar na área da escola e preencher os dados solicitados para inscrição.
- 2º Imprimir a Ficha de Inscrição e conferir os dados da escola, aluno e professor antes da impressão.
- 3º Coletar a assinatura do Diretor e o carimbo da escola na Ficha de Inscrição.
- 4º Preencher manualmente o código gerado pelo sistema em um campo específico, de forma visível e legível.
- 5º Digitalizar a Ficha de Inscrição em formato PDF.
- 6º Digitalizar o Formulário do Trabalho em formato PDF.
- 7º Anexar a Ficha de Inscrição digitalizada no campo correspondente.
- 8º Anexar o Formulário do Trabalho digitalizado no campo correspondente.
- 9º Salvar as alterações.
- 10º Confirmar e enviar a inscrição.

### 4.2 CATEGORIAS DOS TRABALHOS

4.2.1 As categorias **Desenho (1º e 2º ano), Redação (3º ao 6º ano), Paródia (7º ano), Podcast (8º ano) e Reportagem (9º ano)**, será aceita a **inscrição de apenas um trabalho por ano escolar**.

4.2.2 **Categoria Relato - Experiência Pedagógica:** Serão aceitas inscrições de todos os trabalhos que a escola queira desenvolver e inscrever. Entretanto, **cada professor** poderá ser responsável **por apenas uma Experiência Pedagógica por escola**, relacionada ao seu CPF. O sistema não aceita inscrição de mais de um trabalho da mesma categoria por CPF. O professor terá que escolher qual trabalho irá inscrever e decidir por qual escola irá concorrer.

4.2.3 **Categoria Relato - Escola Agrinho:** Será aceita a inscrição de **um trabalho por escola**, permitindo que o relator seja responsável por mais de um trabalho, desde que represente escolas diferentes.

CATEGORIA	GÊNERO	ANO ESCOLAR
DESENHO	ARTES	1º e 2º Ano do Ensino Fundamental
REDAÇÃO	FÁBULA	3º Ano do Ensino Fundamental
REDAÇÃO	POEMA	4º Ano do Ensino Fundamental
REDAÇÃO	CARTA	5º Ano do Ensino Fundamental
REDAÇÃO	CONTO	6º Ano do Ensino Fundamental
PARÓDIA	MUSICAL ORAL	7º Ano do Ensino Fundamental
PODCAST	DISCURSIVO ORAL	8º Ano do Ensino Fundamental

REPORTAGEM	JORNALÍSTICO	9º Ano do Ensino Fundamental
RELATO	EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA	Professores e Coordenadores
RELATO	ESCOLA AGRINHO	Comunidade Escolar

**OBSERVAÇÃO:** Tanto o aluno quanto o professor são premiados. No momento da inscrição, é necessário informar o CPF do professor responsável pelo aluno ou categoria do trabalho inscrito. Nas categorias Desenho, Redação, Paródia, Podcast e Reportagem, o professor pode ser responsável por mais de um trabalho na mesma escola e/ou em escolas distintas.

4.2.4 A seleção dos trabalhos por categoria/ano escolar para representar a escola no concurso é de responsabilidade da direção da escola.

4.2.5 As escolas com salas multisseriadas e o **Projeto Avanço do Jovem na Aprendizagem (AJA)** devem selecionar, durante a inscrição, o ano escolar que desejam concorrer.

4.2.6 Será **desclassificado** o trabalho que:

Contenha outras línguas que não a Língua Portuguesa, expressões, sinais ou palavras contrárias à moral e aos bons costumes, que ofendam a liberdade de religião, sexo, ideia ou sentimentos das pessoas, desrespeitem os direitos da criança e do adolescente ou gerem risco à sua integridade física, ou psicológica, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Denigra a imagem do SENAR.

Não tenha a assinatura do diretor e o carimbo da escola na Ficha de Inscrição.

Não informe o Código do Trabalho no Formulário.

Tenha sido realizado em formulário de outras regionais do SENAR que não a do Mato Grosso do Sul.

Esteja ilegível.

Trabalhos plagiados.

## 5. DO TEMA AGRINHO 2024

5.1. Anualmente, o Programa Agrinho seleciona um tema para o concurso, que orienta o desenvolvimento do programa nas escolas da rede privada que participam. O tema do **Concurso Programa Agrinho 2024 é "Semeando Educação e Colhendo Cidadania"**, em celebração aos 10 anos do Programa Agrinho.

## 6. DAS APRESENTAÇÕES DOS TRABALHOS E SUAS CATEGORIAS

6.1 **TEMA DO PROGRAMA AGRINHO 2024:** A escola deve abordar o tema proposto para o Programa Agrinho 2024 em sala de aula, incentivando o debate no ambiente escolar e supervisionando a produção dos trabalhos.

6.2 **DOS TÍTULOS:** Os títulos são expressões iniciais que introduzem ao que será proposto. Em todas as categorias, é necessário apresentar um título que resuma o assunto a ser abordado. O título é um requisito de avaliação e deve ser criativo e objetivo.

6.3 **DA REDAÇÃO:** Os alunos devem demonstrar o resultado de seu processo de aprendizagem em leitura e escrita, abordando o tema proposto. Eles devem se basear nos textos das cartilhas fornecidas pelo Programa Agrinho 2024 e em materiais complementares disponíveis no site do programa. Isso envolve leituras, discussões, debates e orientações sobre a temática, características do gênero textual trabalhado, além de instruções sobre morfossintaxe, ortografia, pontuação e acentuação.

6.4 **DOS TEXTOS:** Alunos do 3º ao 6º ano devem escrever seus textos com caneta (azul ou preta) ou lápis. No caso do uso de lápis, é importante garantir que o texto não fique ilegível durante a digitalização para envio da avaliação.

6.5 **DETALHAMENTO PARA A APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS:** O quadro abaixo apresenta os detalhes necessários para a apresentação dos trabalhos, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Programa Agrinho, divididos por suas respectivas categorias:

CATEGORIAS	ANO	APRESENTAÇÃO
<b>DESENHO</b>	1º e 2º	Os <b>alunos do 1º e 2º ano</b> do Ensino Fundamental têm a oportunidade de expressar sua criatividade através de desenhos relacionados ao tema do Programa Agrinho 2024. <b>Desenho pelo PRÓPRIO aluno:</b> O desenho deve ser feito exclusivamente pelo aluno, sem auxílio externo, e apresentado no formulário específico para a categoria. É importante que o desenho esteja livre de rasuras e manchas. Coerência com o tema: O desenho deve estar coerente com o tema proposto, refletindo os conceitos e valores abordados de forma clara e compreensível para a faixa etária do aluno. <b>Título:</b> O desenho deve ser acompanhado de um título, que deve estar localizado na parte superior do Formulário de Trabalho. <b>Proibição de colagem:</b> Não serão aceitos desenhos feitos com colagem (uso de cola). Desenhos que infringirem esta regra estarão sujeitos a desclassificação. <b>Materiais permitidos:</b> Os alunos podem utilizar apenas lápis, caneta, lápis de cor, giz de cera ou canetinha para formular os desenhos. <b>Formulário do Trabalho:</b> O formulário específico para esta categoria está disponível no site para download e preenchimento.

<b>REDAÇÃO</b> <u>FÁBULA</u>	3º	<p><b>Descrição:</b> Nesta categoria, destinada aos alunos do <b>3º ano do Ensino Fundamental</b>, o gênero textual definido é a fábula, uma narrativa com caráter moralizante protagonizada por animais, plantas e objetos, que apresentam características humanas como falas, pensamentos e ações.</p> <p><b>Texto:</b> Deve ser apresentado em 1 (uma) página com no máximo 30 linhas, coerente com tema do Programa Agrinho 2024 e deve incluir um título na parte superior do Formulário de Trabalho.</p> <p><b>Características:</b> A fábula é uma narrativa ficcional que utiliza a alegoria para construir seus sentidos. Os protagonistas, que são personagens, possuem características como a sabedoria, a astúcia, a preguiça, o cansaço, entre outras.</p> <p><b>Formulário do Trabalho:</b> O formulário específico para esta categoria está disponível para download no site do Programa Agrinho 2024.</p>
<b>REDAÇÃO</b> <u>POEMA</u>	4º	<p><b>Descrição:</b> Nesta categoria, destinada aos alunos do <b>4º ano do Ensino Fundamental</b>, o gênero textual definido é o poema, cuja finalidade é expressar sentimentos, emocionar e entreter o leitor.</p> <p><b>Texto:</b> Deve ser apresentado em 1 (uma) página com no máximo 25 linhas, coerente com o tema do Programa Agrinho 2024, e deve incluir um título na parte superior do Formulário de Trabalho.</p> <p><b>Características:</b> O poema é composto por versos (rimados ou não) e estrofes (conjunto de versos). Possui uma estrutura melódica que transmite uma impressão agradável.</p> <p><b>Formulário do Trabalho:</b> O formulário específico para esta categoria está disponível para download no site do Programa Agrinho 2024.</p>
<b>REDAÇÃO</b> <u>CARTA</u>	5º	<p><b>Descrição:</b> Nesta categoria, destinada aos alunos do <b>5º ano do Ensino Fundamental</b>, o gênero textual definido é a carta, cuja finalidade é comunicar notícias ou sentimentos através da escrita.</p> <p><b>Texto:</b> Deve ser apresentado em 1 (uma) página com no máximo 25 linhas, coerente com o tema do Programa Agrinho 2024, e deve incluir o assunto na parte superior do Formulário de Trabalho.</p> <p><b>Características:</b> A carta deve conter elementos como local, data e saudação, tema, desenvolvimento e despedida, variando conforme o grau de intimidade entre as pessoas.</p> <p><b>Formulário do Trabalho:</b> O formulário específico para esta categoria está disponível para download no site do Programa Agrinho 2024.</p>
<b>REDAÇÃO</b> <u>CONTO</u>	6º	<p><b>Descrição:</b> Nesta categoria, destinada aos alunos do <b>6º ano do Ensino Fundamental</b>, o gênero textual definido é o conto, que busca causar um sentimento único no leitor ou contar uma história.</p> <p><b>Texto:</b> Deve ser apresentado em 1 (uma) página com no máximo 35 linhas, coerente com o tema do Programa Agrinho 2024, e deve incluir um título na parte superior do Formulário de Trabalho.</p> <p><b>Características:</b> O conto é um texto curto que apresenta uma história fictícia com início, meio e fim, composto por elementos como espaço delimitado, tempo marcado, presença de narrador, poucos personagens e um enredo.</p> <p><b>Formulário do Trabalho:</b> O formulário específico para esta categoria está disponível para download no site do Programa Agrinho 2024.</p>

<p><b>PARÓDIA</b> MUSICAL ORAL</p>	7º	<p>A paródia é uma forma de expressão artística que permite aos alunos <b>do 7º ano do Ensino Fundamental</b> criarem uma versão humorística ou satírica de uma música conhecida, envolvendo o Tema do Programa Agrinho 2024 "Semeando Educação e Colhendo Cidadania". Para participar, os alunos devem <b>gravar sua paródia em formato de áudio (oral)</b>, seguindo as orientações abaixo:</p> <p><b>Introdução:</b> A gravação deve iniciar apresentando o nome da música original, o nome do artista original e o nome do autor original.</p> <p><b>Apresentação da Paródia:</b> Em seguida, os alunos devem apresentar o título da sua paródia.</p> <p><b>Inclusão do Tema do Programa Agrinho 2024:</b> A paródia deve abordar obrigatoriamente o tema "Semeando Educação e Colhendo Cidadania" do Programa Agrinho 2024, de forma criativa e original.</p> <p><b>Estilo Musical:</b> Os alunos têm liberdade para escolher qualquer estilo musical para sua paródia.</p> <p><b>Interpretação:</b> A paródia deve ser cantada pelo aluno, podendo ser a capela ou acompanhada por um fundo musical (backing track, instrumentos musicais), que será um diferencial para avaliação, mas a voz do aluno deve ser clara e audível.</p> <p><b>Clareza da Letra:</b> A letra cantada deve ser clara e compreensível para que a paródia possa ser avaliada adequadamente. A paródia deve ser enviada exclusivamente em <b>formato de áudio (.mp3, .ogg ou .wma)</b>, contendo no mínimo <b>03 (três) e no máximo 08 (oito) minutos de duração</b>. Será disponibilizado um tutorial no site para auxiliar no envio do arquivo durante a inscrição do trabalho. Na premiação, apenas 01 (um) aluno será premiado nessa categoria como o autor e cantor da paródia.</p>
<p><b>PODCAST</b> DISCURSIVO ORAL</p>	8º	<p>No <b>8º ano do Ensino Fundamental</b>, o gênero textual oral definido é o PODCAST, que deve estar coerente com o tema do Programa Agrinho 2024, <b>mencionando o título do assunto no podcast</b>. As características do podcast incluem:</p> <p><b>Formato de Envio:</b> Os trabalhos devem ser <b>enviados exclusivamente em formato de áudio (oral) (.mp3, .ogg ou .wma)</b>. Haverá um tutorial disponível no site com o passo-a-passo para anexar o arquivo durante a inscrição do trabalho. O arquivo enviado deve ter no <b>mínimo 03 (três) e no máximo 08 (oito) minutos de duração</b>.</p> <p><b>Entrevistas:</b> Os alunos têm a oportunidade de entrevistar no máximo duas pessoas do público externo ao ambiente escolar.</p> <p><b>Finalidade e Características:</b> A finalidade do podcast é servir como um arquivo digital de áudio, normalmente com o propósito de transmitir informações. Diferentemente dos feeds de texto, os podcasts são feeds de áudio, ou seja, "textos para ouvir". As características do podcast incluem elementos como som, abertura (apresentação dos participantes), ruídos e introdução do tema a ser abordado.</p> <p><b>Premiação:</b> Na premiação, apenas 01 (um) será premiado nessa categoria como o autor do podcast (podcaster).</p>
<p><b>REPORTAGEM</b> GÊNERO JORNALÍSTICO</p>	9º	<p>No <b>9º ano do Ensino Fundamental</b>, a categoria é reportagem que deve estar coerente com o tema proposto, <b>mencionando o título da reportagem</b>. As características da reportagem incluem:</p> <p><b>Definição do Gênero:</b> O gênero jornalístico definido é a REPORTAGEM, que deve estar coerente com o tema proposto e mencionar o título da reportagem.</p> <p><b>Formato de Envio:</b> Os trabalhos devem ser enviados exclusivamente em formato de áudio e vídeo. O <b>vídeo deve ter formato (.mp4 ou .mpeg)</b>, com extensão de até 100MB. Haverá um tutorial disponível no site com o passo-a-passo para anexar o arquivo durante a inscrição do trabalho. O arquivo enviado deve ter no <b>mínimo 03 (três) e no máximo 08 (oito) minutos de duração</b>.</p> <p><b>Cuidados na Gravação:</b> Ao gravar os vídeos, é importante observar cuidados como limpar a lente da câmera, sincronizar áudio e vídeo, utilizar a luz adequadamente, gravar sempre na horizontal, apoiar a câmera para evitar tremores, ajustar a câmera antes de gravar e convidar no máximo duas pessoas para a entrevista.</p> <p><b>Finalidade e Características:</b> A finalidade da reportagem é apresentar uma entrevista de maneira explícita. As características da reportagem incluem linguagem clara, culta, objetiva e direta. A reportagem deve abordar entrevista de acordo com tema proposto.</p> <p><b>Premiação:</b> Na premiação, apenas 01 (um) aluno será premiado nessa categoria como o autor da reportagem (Repórter).</p>

**RELATO  
EXPERIÊNCIA  
PEDAGÓGICA**

A categoria **Experiência Pedagógica** oferece espaço para **compartilhar práticas vivenciadas na sala de aula, relacionadas ao Programa Agrinho**. A dissertação, narrada na terceira pessoa e no passado, aborda estratégias, desafios e aprendizados dos professores ao aplicar metodologias. Esse relato não só documenta a jornada da equipe pedagógica, mas enriquece o repertório coletivo, inspirando e promovendo diálogo construtivo na educação.

**Estrutura do Documento****Capa:**

Nome da escola em caixa alta, centralizado, na parte superior da página.

Título do trabalho em caixa alta, centralizado, em negrito, no meio da página.

Município e ano em caixa alta, centralizado, na parte inferior da página.

**Introdução**

**Contextualização:** explicação do que se trata a experiência, apresentação e contextualização do trabalho realizado. O desenvolvimento é limitado a no máximo 1 (uma) página.

**Objetivos:** apresentação clara dos objetivos da experiência.

**Metodologia:** descrição de como a experiência foi vivenciada, incluindo local, sujeitos envolvidos, período de realização e procedimentos.

**Desenvolvimento:**

Escolha de no máximo dois autores para referências teóricas às ações na experiência pedagógica. O desenvolvimento é limitado a no máximo 6 (seis) páginas.

**Resultados e Discussão:**

Comparação entre a expectativa e a realidade.

Descrição do observado na experiência.

Resultados da experiência, descobertas, facilidades, dificuldades e recomendações.

Limitado a no máximo 2 (duas) páginas.

Imagens, tabelas, gráficos, etc., devem ser incluídos no anexo e citados no texto.

**Considerações Finais:**

Análise se os objetivos da experiência pedagógica foram alcançados. Considerações finais em no máximo 1 (uma) página.

**Referências:**

Material bibliográfico utilizado na elaboração do Relato de Experiência Pedagógica, listado em ordem alfabética.

**Anexo (Evidências):**

Limite de 10 páginas para anexos, que podem incluir imagens, gráficos, tabelas, roteiros de entrevistas, questionários, entre outros.

**Orientações Gerais para Formatação:**

Fonte tamanho 12, Arial ou Times New Roman, espaçamento de 1,5 entrelinhas.

Alinhamento do texto justificado.

Margens de 3 cm (superior), 3 cm (lateral esquerda), 2 cm (inferior) e 2 cm (lateral direita).

**Observação:**

O trabalho deve ser submetido em formato PDF e o tamanho do arquivo não deve ultrapassar 35MB. Caso ultrapasse, compactar o arquivo.

O envolvimento dos alunos e o caráter inovador da proposta são de fundamental importância para a pontuação, portanto, devem ser evidenciados.



**RELATO**  
**ESCOLA AGRINHO**

Na categoria **Escola Agrinho**, é necessário **resumir as atividades desenvolvidas na comunidade escolar relacionadas ao programa, alinhadas ao tema proposto pela ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) 4 - Educação de qualidade**. O relato deve concentrar-se na temática da ODS 4, que enfatiza a necessidade de "assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos." Deve-se explorar como essa reflexão influencia a realidade local e os membros da comunidade, fortalecendo os vínculos entre educação, ética, sustentabilidade e cidadania por meio de uma educação inclusiva ao longo dos anos.

O relatório deve ser apresentado em forma de texto corrido, dissertativo, narrado na terceira pessoa e no passado, sem subdivisões, e deve abranger todos os elementos essenciais de um texto.

**Capa:**

Nome da escola em caixa alta, centralizado, na parte superior da página.

Título do trabalho em caixa alta, centralizado, em negrito, no meio da página.

Município e ano em caixa alta, centralizado, na parte inferior da página.

**Introdução:**

Breve introdução do relato, com no máximo 1 (uma) página.

**Desenvolvimento:**

Evidências de envolvimento da comunidade escolar.

Descrição sucinta dos desafios enfrentados e resultados alcançados: totalmente, parcialmente, insuficiente.

Possíveis cadeias produtivas evidenciadas na experiência pedagógica, com impactos positivos e/ou negativos.

Descrição das atividades executadas (feiras, palestras, etc.), evidenciadas com fotos.

Desenvolvimento limitado a 6 (seis) páginas.

**Considerações Finais:**

Reflexão sobre os resultados alcançados, em no máximo dois parágrafos.

**Referências:**

Material bibliográfico utilizado na elaboração do Relato de Experiência Pedagógica, listado em ordem alfabética.

**Anexo (Evidências):**

Limite de 10 (dez) páginas para anexos, que podem incluir imagens, gráficos, tabelas, roteiros de entrevistas, questionários, entre outros.

**Orientações Gerais para Formatação:**

Fonte tamanho 12, Arial ou Times New Roman, espaçamento de 1,5 entrelinhas.

Alinhamento do texto justificado.

Margens de 3 cm (superior), 3 cm (lateral esquerda), 2 cm (inferior) e 2 cm (lateral direita).

**Observação:**

O trabalho deve ser submetido em formato PDF e o tamanho do arquivo não deve ultrapassar 35MB. Caso ultrapasse, compactar o arquivo.

O envolvimento da comunidade e a inovação da escola são aspectos fundamentais para a avaliação, portanto devem ser evidenciados claramente no relatório.

**7. DA AVALIAÇÃO**

7.1 A avaliação dos trabalhos é conduzida por uma comissão composta por instituições parceiras do SENAR-AR/MS. As decisões dessa comissão são soberanas e não estão sujeitas a manifestações.

7.2 Para garantir a transparência, segurança e imparcialidade do processo de avaliação, todos os avaliadores devem declarar a ausência de possíveis conflitos de interesse.

**8. DAS PREMIAÇÕES**

8.1 Serão premiados o primeiro, segundo e terceiro lugar de cada categoria/ano escolar.

8.2 Os prêmios serão entregues aos vencedores durante a Cerimônia de Premiação, no local e data do evento. Em casos justificados de impossibilidade de comparecimento, o prêmio será enviado para o município da escola vencedora.

8.3 A garantia dos equipamentos entregues como prêmio será a mesma oferecida pelo fabricante do item.

8.4 Prêmios por categoria:

Nas categorias de Desenho (1º e 2º ano) e Redação, pod cast e Reportagem (3º ao 9º ano):

\* Os prêmios podem sofrer alterações

LUGAR	ALUNO	PROFESSOR
1º lugar	Smartphone	Smartphone
2º lugar	Smartphone	Smartphone
3º lugar	Tablet	Tablet

Categoria Experiência Pedagógica:



* Os prêmios podem sofrer alterações		
LUGAR	PROFESSOR	COORDENADOR PEDAGÓGICO
1º lugar	Notebook	Notebook
2º lugar	Notebook	Smartphone
3º lugar	Smartphone	Smartphone

Categoria Escola Agrinho:

* Os prêmios podem sofrer alterações		
LUGAR	ESCOLA	RELATOR
1º lugar	Smart TV	Notebook
2º lugar	Smart TV	Notebook
3º lugar	Smart TV	Smartphone

## 9. DO RESULTADO

9.1 O resultado do concurso será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no site <https://agrinhoms.com.br/concurso-agrinho> a partir do dia 29/10/2024. O resultado da premiação será divulgado por ordem alfabética. A ordem de classificação (1º, 2º ou 3º lugar) só será divulgada no dia da Cerimônia de Encerramento e Premiação do Programa Agrinho.

## 10. DA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

10.1 O SENAR-AR/MS irá providenciar transporte a todos os vencedores e demais convidados, que participarão da Cerimônia de Encerramento e Premiação do Programa Agrinho 2024. O planejamento logístico será elaborado em conjunto com a escola e envolve a definição de um ponto de encontro (saída do transporte) no município de sua localidade.

10.2 O SENAR-AR/MS entrará em contato com a Direção da Escola que tiver premiação para organização do transporte e coleta de dados dos premiados e acompanhantes, tais como:

Nome completo.

Nº do Registro Geral – RG.

Nº do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

Nº Telefone Celular.

Tamanho da camiseta utilizada (somente para premiados).

Acompanhante: informar qual o grau de parentesco com o aluno (pai, mãe ou representante legal).

### OBSERVAÇÕES:

Caso algum aluno não possua RG/CPF deverá ser informado o Nº da Certidão de Nascimento.

Somente pessoas autorizadas portando os documentos pessoais poderão ser transportadas.

A escola fica CIENTE, que SOMENTE o ALUNO PREMIADO terá o direito de ter 01 (um) acompanhante na cerimônia, sendo pai, mãe ou responsável legal. Os demais premiados (professores, relatores, coordenadores pedagógicos e diretores, representantes de escolas), não poderão ter acompanhante. Para a cerimônia de premiação, a Categoria Escola Agrinho fica a critério da direção indicar um representante.

## 11. DA CERIMÔNIA

11.1 A Cerimônia de Encerramento e Premiação do Programa Agrinho MS será realizada no mês de dezembro em Campo Grande/MS, em data, horário e local a serem definidos pelo SENAR/AR-MS.

11.2 O transporte dos participantes classificados para a cerimônia de encerramento será providenciado pelo SENAR-AR/MS, por meio de caravanas organizadas pela comissão responsável pelo concurso. Durante o evento, será oferecida alimentação aos presentes.

11.3 O SENAR-AR/MS não se responsabilizará pelos participantes classificados que optarem por virem por meios próprios.

11.4 Os **premiados receberão Camisetas Oficiais** do Programa **para uso obrigatório durante a Cerimônia**. É importante ressaltar que **o uso das camisetas é obrigatório durante todo o evento**.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Trabalhos que não sigam as especificações deste regulamento serão desclassificados pelo SENAR-AR/MS.

12.2. Professores, coordenadores pedagógicos e/ou relatores devem estar vinculados ao quadro de pessoal da escola representada, ou à instituição da Rede Privada de Ensino para participar do Concurso Programa Agrinho MS.

12.3. Alunos devem estar matriculados em Escolas da Rede Privada de Ensino aderentes ao Programa para participar do Concurso Programa Agrinho MS.

12.4. A utilização de materiais e trabalhos de terceiros é proibida e considerada plágio.

12.5. Os participantes garantem a titularidade exclusiva dos direitos de propriedade intelectual sobre suas iniciativas e isentam o SENAR-AR/MS de reclamações relacionadas a infrações de direitos de terceiros.

12.6. O SENAR-AR/MS fica autorizado a utilizar os trabalhos para fins de divulgação, desde que citada a autoria.

12.7. O SENAR-AR/MS reserva-se o direito de negar a participação de pessoas que violem direitos de propriedade intelectual.

12.8. O SENAR-AR/MS pode alterar os prêmios estipulados para cada categoria, desde que os novos prêmios

sejam de valor compatível ou superior.

12.9. Os premiados que não puderem usufruir dos prêmios oferecidos não terão direito a qualquer substituição ou compensação.

12.10. O SENAR-AR/MS reserva-se o direito de cancelar, total ou parcialmente, o concurso, sem que isso acarrete indenização aos participantes.

12.11. Qualquer questionamento deve ser feito por escrito e enviado para o e-mail agrinhoms@senarms.org.br.

12.12. Todos os processos desenvolvidos pelo Programa Agrinho serão conduzidos pela Unidade Educacional do SENAR-AR/MS.

12.13. A participação no concurso implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste regulamento e na Política de Privacidade do Programa.

12.14. Casos omissos serão resolvidos pela Superintendência do SENAR-AR/MS.

#### ANEXO I

DATAS IMPORTANTES	
19/02/2024 25/05/2024	1º Visita dos instrutores
27/05/2024 19/07/2024	2º Visita dos instrutores
29/07/2024 30/08/2024	3º Visita dos instrutores
02/09/2024 21/09/2024	Período de submissão dos trabalhos
24/09/2024 22/10/2024	Período de correção dos trabalhos
A partir 29/10/2024	Publicação do resultado no Diário Oficial
A partir 04/11/2024	Período de organização das caravanas
04/12/2024	Provável data da cerimônia de encerramento

#### REGULAMENTO DO CONCURSO DO PROGRAMA AGRINHO/2024 - ESCOLAS PÚBLICAS



Com base nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente no ODS 4 - Educação de qualidade, o Programa Agrinho incorpora o ODS 4 neste regulamento com o propósito de fomentar a dinâmica de intensificar a integração entre áreas urbanas e rurais, visando estimular a reflexão sobre mudanças eficazes na realidade local e entre os membros da comunidade. Essa abordagem busca fortalecer os laços entre educação, ética, sustentabilidade e cidadania por meio de uma educação inclusiva, proporcionando oportunidades de aprendizado de qualidade ao longo dos anos, baseadas nas experiências vivenciadas.



**ODS 4. Educação de qualidade:** Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL - SENAR-AR/MS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.253.881/0001-03, com sede à Rua Marcino dos Santos, nº 401, Chácara Cachoeira II, em Campo Grande/MS, torna público o REGULAMENTO DO CONCURSO DO PROGRAMA AGRINHO 2024, o qual compõe uma das etapas do Programa Agrinho 2024, que tem como objetivo geral incentivar a prática da pedagogia da pesquisa, por meio de projetos que contemplem a construção do conhecimento. O regulamento segue os temas transversais dos parâmetros curriculares nacionais, promovendo a interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade. Os trabalhos premiados serão selecionados de acordo com as categorias e metodologias específicas descritas no regulamento.

### 1. DAS REGRAS GERAIS

- 1.1. Este regulamento define as normas e diretrizes para as escolas Públicas do Estado de Mato Grosso do Sul que desejam participar do Programa Agrinho 2024.
- 1.2. Os interessados devem concordar com a Política de Privacidade do Programa, cumprir todas as etapas descritas neste regulamento e apresentar toda a documentação exigida para participação no concurso.
- 1.3. A adesão da escola ao Programa Agrinho é feita exclusivamente pelo site do AGRINHO/MS, acessível através do endereço eletrônico <https://agrinhoms.com.br/concurso-agrinho>, a partir de 19 de fevereiro de 2024. É necessário preencher todos os campos com informações da escola e do responsável pelas informações, bem como solicitar as cartilhas em formato físico, se preferir.

### 2. DAS VISITAS PROGRAMADAS DOS INSTRUTORES

2.1 Adicionou-se à metodologia deste regulamento a presença de um instrutor que realizará acompanhamento com três visitas pré-agendadas durante o desenvolvimento do Programa Agrinho. Estas visitas ocorrerão da seguinte forma:

VISITAS	OBJETIVO	PERÍODO
<b>1ª Visita</b>	Apoio pedagógico durante o processo de adesão ao Programa no site.	<b>19/02/2024 A 25/05/2024</b>
<b>2ª Visita</b>	Apoio pedagógico para o trabalho com as cartilhas do Programa Agrinho	<b>27/05/2024 A 19/07/2024</b>
<b>3ª Visita</b>	Apoio pedagógico durante a inscrição dos trabalhos no site do Agrinho	<b>29/07/2024 A 30/08/2024</b>

O instrutor estará disponível para esclarecer quaisquer dúvidas que possam surgir durante a execução do Programa Agrinho. As visitas serão agendadas previamente, e o instrutor entrará em contato com a escola para programá-las, se necessário. É importante destacar que a participação nas visitas dos instrutores não é obrigatória para participar do Programa Agrinho.

### 3. DO FORMULÁRIO DO TRABALHO

3.1 O formulário do trabalho, por ano escolar e categoria (1º ao 9º ano), estará disponível para impressão após a inscrição no site do Programa Agrinho/MS (<https://agrinhoms.com.br/concurso-agrinho>). As categorias "Escola Agrinho" e "Experiência Pedagógica" não possuem formulário, apenas ficha de inscrição, sendo regidas por normas específicas para a elaboração do trabalho.

3.2 CÓDIGO DE INSCRIÇÃO: O formulário do trabalho inclui um campo em branco para o Código de Inscrição do Trabalho. Este código é essencial para conectar a ficha de inscrição e o formulário. Após a inscrição do trabalho, o código será gerado e deve ser inserido manualmente no formulário antes de anexar os documentos ao sistema.

Esse procedimento foi adotado pela administração do Programa para garantir a imparcialidade na avaliação dos trabalhos, evitando qualquer possibilidade de favorecimento da escola, professor ou aluno.

#### 4. DA INSCRIÇÃO DOS TRABALHOS

4.1 A **inscrição dos trabalhos** é feita exclusivamente **pelo site** do AGRINHO/MS (<https://agrinhoms.com.br/concurso-agrinho>) no **período de 02/09/2024 a 21/09/2024**. Não é necessário enviar documentos físicos; apenas documentos digitais são aceitos, seguindo o passo-a-passo abaixo:

- 1º Acessar o site, entrar na área da escola e preencher os dados solicitados para inscrição.
- 2º Imprimir a Ficha de Inscrição e conferir os dados da escola, aluno e professor antes da impressão.
- 3º Coletar a assinatura do Diretor e o carimbo da escola na Ficha de Inscrição.
- 4º Preencher manualmente o código gerado pelo sistema em um campo específico, de forma visível e legível.
- 5º Digitalizar a Ficha de Inscrição em formato PDF.
- 6º Digitalizar o Formulário do Trabalho em formato PDF.
- 7º Anexar a Ficha de Inscrição digitalizada no campo correspondente.
- 8º Anexar o Formulário do Trabalho digitalizado no campo correspondente.
- 9º Salvar as alterações.
- 10º Confirmar e enviar a inscrição.

#### 4.2 CATEGORIAS DOS TRABALHOS

4.2.1 As categorias **Desenho (1º e 2º ano)**, **Redação (3º ao 6º ano)**, **Paródia (7º ano)**, **Podcast (8º ano)** e **Reportagem (9º ano)**, será aceita a **inscrição de apenas um trabalho por ano escolar**.

4.2.2 **Categoria Relato - Experiência Pedagógica:** Serão aceitas inscrições de todos os trabalhos que a escola queira desenvolver e inscrever. Entretanto, **cada professor** poderá ser responsável **por apenas uma Experiência Pedagógica por escola**, relacionada ao seu CPF. O sistema não aceita inscrição de mais de um trabalho da mesma categoria por CPF. O professor terá que escolher qual trabalho irá inscrever e decidir por qual escola irá concorrer.

4.2.3 **Categoria Relato - Escola Agrinho:** Será aceita a inscrição de **um trabalho por escola**, permitindo que o relator seja responsável por mais de um trabalho, desde que represente escolas diferentes.

CATEGORIA	GÊNERO	ANO ESCOLAR
DESENHO	ARTES	1º e 2º Ano do Ensino Fundamental
REDAÇÃO	FÁBULA	3º Ano do Ensino Fundamental
REDAÇÃO	POEMA	4º Ano do Ensino Fundamental
REDAÇÃO	CARTA	5º Ano do Ensino Fundamental
REDAÇÃO	CONTO	6º Ano do Ensino Fundamental
PARÓDIA	MUSICAL ORAL	7º Ano do Ensino Fundamental
PODCAST	DISCURSIVO ORAL	8º Ano do Ensino Fundamental
REPORTAGEM	JORNALÍSTICO	9º Ano do Ensino Fundamental
RELATO	EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA	Professores e Coordenadores
RELATO	ESCOLA AGRINHO	Comunidade Escolar

**OBSERVAÇÃO:** Tanto **o aluno quanto o professor são premiados**. No momento da inscrição, **é necessário informar o CPF do professor responsável** pelo aluno ou categoria do trabalho inscrito. Nas categorias Desenho, Redação, Paródia, Podcast e Reportagem, o professor pode ser responsável por mais de um trabalho na mesma escola e/ou em escolas distintas.

4.2.4 A seleção dos trabalhos por categoria/ano escolar para representar a escola no concurso é de responsabilidade da direção da escola.

4.2.5 As escolas com salas multisseriadas e o **Projeto Avanço do Jovem na Aprendizagem (AJA)** devem selecionar, durante a inscrição, o ano escolar que desejam concorrer.

4.2.6 Será **desclassificado** o trabalho que:

Contenha outras línguas que não a Língua Portuguesa, expressões, sinais ou palavras contrárias à moral e aos bons costumes, que ofendam a liberdade de religião, sexo, ideia ou sentimentos das pessoas, desrespeitem os direitos da criança e do adolescente ou gerem risco à sua integridade física, ou psicológica, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Denigra a imagem do SENAR.

Não tenha a assinatura do diretor e o carimbo da escola na Ficha de Inscrição.

Não informe o Código do Trabalho no Formulário.

Tenha sido realizado em formulário de outras regionais do SENAR que não a do Mato Grosso do Sul.

Esteja ilegível.

Trabalhos plagiados.

#### 5. DO TEMA AGRINHO 2024

5.1. Anualmente, o Programa Agrinho seleciona um tema para o concurso, que orienta o desenvolvimento do programa nas escolas da rede privada que participam. O tema do **Concurso Programa Agrinho 2024 é "Semeando Educação e Colhendo Cidadania"**, em celebração aos 10 anos do Programa Agrinho.

#### 6. DAS APRESENTAÇÕES DOS TRABALHOS E SUAS CATEGORIAS

6.1 **TEMA DO PROGRAMA AGRINHO 2024:** A escola deve abordar o tema proposto para o Programa Agrinho 2024 em sala de aula, incentivando o debate no ambiente escolar e supervisionando a produção dos trabalhos.



6.2 **DOS TÍTULOS:** Os títulos são expressões iniciais que introduzem ao que será proposto. Em todas as categorias, é necessário apresentar um título que resuma o assunto a ser abordado. O título é um requisito de avaliação e deve ser criativo e objetivo.

6.3 **DA REDAÇÃO:** Os alunos devem demonstrar o resultado de seu processo de aprendizagem em leitura e escrita, abordando o tema proposto. Eles devem se basear nos textos das cartilhas fornecidas pelo Programa Agrinho 2024 e em materiais complementares disponíveis no site do programa. Isso envolve leituras, discussões, debates e orientações sobre a temática, características do gênero textual trabalhado, além de instruções sobre morfossintaxe, ortografia, pontuação e acentuação.

6.4 **DOS TEXTOS:** Alunos do 3º ao 6º ano devem escrever seus textos com caneta (azul ou preta) ou lápis. No caso do uso de lápis, é importante garantir que o texto não fique ilegível durante a digitalização para envio da avaliação.

6.5 **DETALHAMENTO PARA A APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS:** O quadro abaixo apresenta os detalhes necessários para a apresentação dos trabalhos, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Programa Agrinho, divididos por suas respectivas categorias:

CATEGORIAS	ANO	APRESENTAÇÃO
<b>DESENHO</b>	1º e 2º	Os <b>alunos do 1º e 2º ano</b> do Ensino Fundamental têm a oportunidade de expressar sua criatividade através de desenhos relacionados ao tema do Programa Agrinho 2024. <b>Desenho pelo PRÓPRIO aluno:</b> O desenho deve ser feito exclusivamente pelo aluno, sem auxílio externo, e apresentado no formulário específico para a categoria. É importante que o desenho esteja livre de rasuras e manchas. Coerência com o tema: O desenho deve estar coerente com o tema proposto, refletindo os conceitos e valores abordados de forma clara e compreensível para a faixa etária do aluno. <b>Título:</b> O desenho deve ser acompanhado de um título, que deve estar localizado na parte superior do Formulário de Trabalho. <b>Proibição de colagem:</b> Não serão aceitos desenhos feitos com colagem (uso de cola). Desenhos que infringam esta regra estarão sujeitos a desclassificação. <b>Materiais permitidos:</b> Os alunos podem utilizar apenas lápis, caneta, lápis de cor, giz de cera ou canetinha para formular os desenhos. <b>Formulário do Trabalho:</b> O formulário específico para esta categoria está disponível no site para download e preenchimento.
<b>REDAÇÃO FÁBULA</b>	3º	<b>Descrição:</b> Nesta categoria, destinada aos alunos do <b>3º ano do Ensino Fundamental</b> , o gênero textual definido é a fábula, uma narrativa com caráter moralizante protagonizada por animais, plantas e objetos, que apresentam características humanas como falas, pensamentos e ações. <b>Texto:</b> Deve ser apresentado em 1 (uma) página com no máximo 30 linhas, coerente com tema do Programa Agrinho 2024 e deve incluir um título na parte superior do Formulário de Trabalho. <b>Características:</b> A fábula é uma narrativa ficcional que utiliza a alegoria para construir seus sentidos. Os protagonistas, que são personagens, possuem características como a sabedoria, a astúcia, a preguiça, o cansaço, entre outras. <b>Formulário do Trabalho:</b> O formulário específico para esta categoria está disponível para download no site do Programa Agrinho 2024.
<b>REDAÇÃO POEMA</b>	4º	<b>Descrição:</b> Nesta categoria, destinada aos alunos do <b>4º ano do Ensino Fundamental</b> , o gênero textual definido é o poema, cuja finalidade é expressar sentimentos, emocionar e entreter o leitor. <b>Texto:</b> Deve ser apresentado em 1 (uma) página com no máximo 25 linhas, coerente com o tema do Programa Agrinho 2024, e deve incluir um título na parte superior do Formulário de Trabalho. <b>Características:</b> O poema é composto por versos (rimados ou não) e estrofes (conjunto de versos). Possui uma estrutura melódica que transmite uma impressão agradável. <b>Formulário do Trabalho:</b> O formulário específico para esta categoria está disponível para download no site do Programa Agrinho 2024.
<b>REDAÇÃO CARTA</b>	5º	<b>Descrição:</b> Nesta categoria, destinada aos alunos do <b>5º ano do Ensino Fundamental</b> , o gênero textual definido é a carta, cuja finalidade é comunicar notícias ou sentimentos através da escrita. <b>Texto:</b> Deve ser apresentado em 1 (uma) página com no máximo 25 linhas, coerente com o tema do Programa Agrinho 2024, e deve incluir o assunto na parte superior do Formulário de Trabalho. <b>Características:</b> A carta deve conter elementos como local, data e saudação, tema, desenvolvimento e despedida, variando conforme o grau de intimidade entre as pessoas. <b>Formulário do Trabalho:</b> O formulário específico para esta categoria está disponível para download no site do Programa Agrinho 2024.

<p><b>REDAÇÃO</b> <b>CONTO</b></p>	<p>6º</p>	<p><b>Descrição:</b> Nesta categoria, destinada aos alunos do <b>6º ano do Ensino Fundamental</b>, o gênero textual definido é o conto, que busca causar um sentimento único no leitor ou contar uma história.</p> <p><b>Texto:</b> Deve ser apresentado em 1 (uma) página com no máximo 35 linhas, coerente com o tema do Programa Agrinho 2024, e deve incluir um título na parte superior do Formulário de Trabalho.</p> <p><b>Características:</b> O conto é um texto curto que apresenta uma história fictícia com início, meio e fim, composto por elementos como espaço delimitado, tempo marcado, presença de narrador, poucos personagens e um enredo.</p> <p><b>Formulário do Trabalho:</b> O formulário específico para esta categoria está disponível para download no site do Programa Agrinho 2024.</p>
<p><b>PARÓDIA</b> <b>MUSICAL ORAL</b></p>	<p>7º</p>	<p>A paródia é uma forma de expressão artística que permite aos alunos <b>do 7º ano do Ensino Fundamental</b> criarem uma versão humorística ou satírica de uma música conhecida, envolvendo o Tema do Programa Agrinho 2024 "Semeando Educação e Colhendo Cidadania". Para participar, os alunos devem <b>gravar sua paródia em formato de áudio (oral)</b>, seguindo as orientações abaixo:</p> <p><b>Introdução:</b> A gravação deve iniciar apresentando o nome da música original, o nome do artista original e o nome do autor original.</p> <p><b>Apresentação da Paródia:</b> Em seguida, os alunos devem apresentar o título da sua paródia.</p> <p><b>Inclusão do Tema do Programa Agrinho 2024:</b> A paródia deve abordar obrigatoriamente o tema "Semeando Educação e Colhendo Cidadania" do Programa Agrinho 2024, de forma criativa e original.</p> <p><b>Estilo Musical:</b> Os alunos têm liberdade para escolher qualquer estilo musical para sua paródia.</p> <p><b>Interpretação:</b> A paródia deve ser cantada pelo aluno, podendo ser a capela ou acompanhada por um fundo musical (backing track, instrumentos musicais), que será um diferencial para avaliação, mas a voz do aluno deve ser clara e audível.</p> <p><b>Clareza da Letra:</b> A letra cantada deve ser clara e compreensível para que a paródia possa ser avaliada adequadamente. A paródia deve ser enviada exclusivamente em <b>formato de áudio (.mp3, .ogg ou .wma)</b>, contendo no mínimo <b>03 (três) e no máximo 08 (oito) minutos de duração</b>. Será disponibilizado um tutorial no site para auxiliar no envio do arquivo durante a inscrição do trabalho. Na premiação, apenas 01 (um) aluno será premiado nessa categoria como o autor e cantor da paródia.</p>
<p><b>PODCAST</b> <b>DISCURSIVO</b> <b>ORAL</b></p>	<p>8º</p>	<p>No <b>8º ano do Ensino Fundamental</b>, o gênero textual oral definido é o <b>PODCAST</b>, que deve estar coerente com o tema do Programa Agrinho 2024, <b>mencionando o título do assunto no podcast</b>. As características do podcast incluem:</p> <p><b>Formato de Envio:</b> Os trabalhos devem ser <b>enviados exclusivamente em formato de áudio (oral) (.mp3, .ogg ou .wma)</b>. Haverá um tutorial disponível no site com o passo-a-passo para anexar o arquivo durante a inscrição do trabalho. O arquivo enviado deve ter no <b>mínimo 03 (três) e no máximo 08 (oito) minutos de duração</b>.</p> <p><b>Entrevistas:</b> Os alunos têm a oportunidade de entrevistar no máximo duas pessoas do público externo ao ambiente escolar.</p> <p><b>Finalidade e Características:</b> A finalidade do podcast é servir como um arquivo digital de áudio, normalmente com o propósito de transmitir informações. Diferentemente dos feeds de texto, os podcasts são feeds de áudio, ou seja, "textos para ouvir". As características do podcast incluem elementos como som, abertura (apresentação dos participantes), ruídos e introdução do tema a ser abordado.</p> <p><b>Premiação:</b> Na premiação, apenas 01 (um) será premiado nessa categoria como o autor do podcast (podcaster).</p>



<p><b>REPORTAGEM GÊNERO JORNALÍSTICO</b></p>	<p>9º</p>	<p>No <b>9º ano do Ensino Fundamental</b>, a categoria é reportagem que deve estar coerente com o tema proposto, <b>mencionando o título da reportagem</b>. As características da reportagem incluem:</p> <p><b>Definição do Gênero:</b> O gênero jornalístico definido é a REPORTAGEM, que deve estar coerente com o tema proposto e mencionar o título da reportagem.</p> <p><b>Formato de Envio:</b> Os trabalhos devem ser enviados exclusivamente em formato de áudio e vídeo. O <b>vídeo deve ter formato (.mp4 ou .mpeg)</b>, com extensão de até 100MB. Haverá um tutorial disponível no site com o passo-a-passo para anexar o arquivo durante a inscrição do trabalho. O arquivo enviado deve ter no <b>mínimo 03 (três) e no máximo 08 (oito) minutos de duração</b>.</p> <p><b>Cuidados na Gravação:</b> Ao gravar os vídeos, é importante observar cuidados como limpar a lente da câmera, sincronizar áudio e vídeo, utilizar a luz adequadamente, gravar sempre na horizontal, apoiar a câmera para evitar tremores, ajustar a câmera antes de gravar e convidar no máximo duas pessoas para a entrevista.</p> <p><b>Finalidade e Características:</b> A finalidade da reportagem é apresentar uma entrevista de maneira explícita. As características da reportagem incluem linguagem clara, culta, objetiva e direta. A reportagem deve abordar entrevista de acordo com tema proposto.</p> <p><b>Premiação:</b> Na premiação, apenas 01 (um) aluno será premiado nessa categoria como o autor da reportagem (Repórter).</p>
--	-----------	---

<p><b>RELATO EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA</b></p>	<p>A categoria <b>Experiência Pedagógica</b> oferece espaço para <b>compartilhar práticas vivenciadas na sala de aula, relacionadas ao Programa Agrinho</b>. A dissertação, narrada na terceira pessoa e no passado, aborda estratégias, desafios e aprendizados dos professores ao aplicar metodologias. Esse relato não só documenta a jornada da equipe pedagógica, mas enriquece o repertório coletivo, inspirando e promovendo diálogo construtivo na educação.</p> <p><b>Estrutura do Documento</b></p> <p><b>Capa:</b> Nome da escola em caixa alta, centralizado, na parte superior da página. Título do trabalho em caixa alta, centralizado, em negrito, no meio da página. Município e ano em caixa alta, centralizado, na parte inferior da página.</p> <p><b>Introdução</b></p> <p><b>Contextualização:</b> explicação do que se trata a experiência, apresentação e contextualização do trabalho realizado. O desenvolvimento é limitado a no máximo 1 (uma) página.</p> <p><b>Objetivos:</b> apresentação clara dos objetivos da experiência.</p> <p><b>Metodologia:</b> descrição de como a experiência foi vivenciada, incluindo local, sujeitos envolvidos, período de realização e procedimentos.</p> <p><b>Desenvolvimento:</b> Escolha de no máximo dois autores para referências teóricas às ações na experiência pedagógica. O desenvolvimento é limitado a no máximo 6 (seis) páginas.</p> <p><b>Resultados e Discussão:</b> Comparação entre a expectativa e a realidade. Descrição do observado na experiência. Resultados da experiência, descobertas, facilidades, dificuldades e recomendações. Limitado a no máximo 2 (duas) páginas. Imagens, tabelas, gráficos, etc., devem ser incluídos no anexo e citados no texto.</p> <p><b>Considerações Finais:</b> Análise se os objetivos da experiência pedagógica foram alcançados. Considerações finais em no máximo 1 (uma) página.</p> <p><b>Referências:</b> Material bibliográfico utilizado na elaboração do Relato de Experiência Pedagógica, listado em ordem alfabética.</p> <p><b>Anexo (Evidências):</b> Limite de 10 páginas para anexos, que podem incluir imagens, gráficos, tabelas, roteiros de entrevistas, questionários, entre outros.</p> <p><b>Orientações Gerais para Formatação:</b> Fonte tamanho 12, Arial ou Times New Roman, espaçamento de 1,5 entrelinhas. Alinhamento do texto justificado. Margens de 3 cm (superior), 3 cm (lateral esquerda), 2 cm (inferior) e 2 cm (lateral direita).</p> <p><b>Observação:</b> O trabalho deve ser submetido em formato PDF e o tamanho do arquivo não deve ultrapassar 35MB. Caso ultrapasse, compactar o arquivo. O envolvimento dos alunos e o caráter inovador da proposta são de fundamental importância para a pontuação, portanto, devem ser evidenciados.</p>
---	--

<p><b>RELATO</b> <u>ESCOLA AGRINHO</u></p>	<p>Na categoria <b>Escola Agrinho</b>, é necessário <b>resumir as atividades desenvolvidas na comunidade escolar relacionadas ao programa, alinhadas ao tema proposto pela ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) 4 - Educação de qualidade.</b></p> <p>O relato deve concentrar-se na temática da ODS 4, que enfatiza a necessidade de “assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.” Deve-se explorar como essa reflexão influencia a realidade local e os membros da comunidade, fortalecendo os vínculos entre educação, ética, sustentabilidade e cidadania por meio de uma educação inclusiva ao longo dos anos.</p> <p>O relatório deve ser apresentado em forma de texto corrido, dissertativo, narrado na terceira pessoa e no passado, sem subdivisões, e deve abranger todos os elementos essenciais de um texto.</p> <p><b>Capa:</b> Nome da escola em caixa alta, centralizado, na parte superior da página. Título do trabalho em caixa alta, centralizado, em negrito, no meio da página. Município e ano em caixa alta, centralizado, na parte inferior da página.</p> <p><b>Introdução:</b> Breve introdução do relato, com no máximo 1 (uma) página.</p> <p><b>Desenvolvimento:</b> Evidências de envolvimento da comunidade escolar. Descrição sucinta dos desafios enfrentados e resultados alcançados: totalmente, parcialmente, insuficiente. Possíveis cadeias produtivas evidenciadas na experiência pedagógica, com impactos positivos e/ou negativos. Descrição das atividades executadas (feiras, palestras, etc.), evidenciadas com fotos. Desenvolvimento limitado a 6 (seis) páginas.</p> <p><b>Considerações Finais:</b> Reflexão sobre os resultados alcançados, em no máximo dois parágrafos.</p> <p><b>Referências:</b> Material bibliográfico utilizado na elaboração do Relato de Experiência Pedagógica, listado em ordem alfabética.</p> <p><b>Anexo (Evidências):</b> Limite de 10 (dez) páginas para anexos, que podem incluir imagens, gráficos, tabelas, roteiros de entrevistas, questionários, entre outros.</p> <p><b>Orientações Gerais para Formatação:</b> Fonte tamanho 12, Arial ou Times New Roman, espaçamento de 1,5 entrelinhas. Alinhamento do texto justificado. Margens de 3 cm (superior), 3 cm (lateral esquerda), 2 cm (inferior) e 2 cm (lateral direita).</p> <p><b>Observação:</b> O trabalho deve ser submetido em formato PDF e o tamanho do arquivo não deve ultrapassar 35MB. Caso ultrapasse, compactar o arquivo. O envolvimento da comunidade e a inovação da escola são aspectos fundamentais para a avaliação, portanto devem ser evidenciados claramente no relatório.</p>
--	---

## 7. DA AVALIAÇÃO

7.1 A avaliação dos trabalhos é conduzida por uma comissão composta por instituições parceiras do SENAR-AR/MS. As decisões dessa comissão são soberanas e não estão sujeitas a manifestações.

7.2 Para garantir a transparência, segurança e imparcialidade do processo de avaliação, todos os avaliadores devem declarar a ausência de possíveis conflitos de interesse.

## 8. DAS PREMIAÇÕES

8.1 Serão premiados o primeiro, segundo e terceiro lugar de cada categoria/ano escolar.

8.2 Os prêmios serão entregues aos vencedores durante a Cerimônia de Premiação, no local e data do evento. Em casos justificados de impossibilidade de comparecimento, o prêmio será enviado para o município da escola vencedora.

8.3 A garantia dos equipamentos entregues como prêmio será a mesma oferecida pelo fabricante do item.

8.4 Prêmios por categoria:

Nas categorias de Desenho (1º e 2º ano) e Redação, pod cast e Reportagem (3º ao 9º ano):

* Os prêmios podem sofrer alterações		
LUGAR	ALUNO	PROFESSOR
1º lugar	Smartphone	Smartphone
2º lugar	Smartphone	Smartphone
3º lugar	Tablet	Tablet

Categoria Experiência Pedagógica:

* Os prêmios podem sofrer alterações		
LUGAR	PROFESSOR	COORDENADOR PEDAGÓGICO
1º lugar	Notebook	Notebook
2º lugar	Notebook	Smartphone
3º lugar	Smartphone	Smartphone

Categoria Escola Agrinho:

* Os prêmios podem sofrer alterações		
LUGAR	ESCOLA	RELATOR
1º lugar	Smart TV	Notebook
2º lugar	Smart TV	Notebook
3º lugar	Smart TV	Smartphone

## 9. DO RESULTADO

9.1 O resultado do concurso será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no site <https://agrinhoms.com.br/concurso-agrinho> a partir do dia 29/10/2024. O resultado da premiação será divulgado por ordem alfabética. A ordem de classificação (1º, 2º ou 3º lugar) só será divulgada no dia da Cerimônia de Encerramento e Premiação do Programa Agrinho.

## 10. DA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

10.1 O SENAR-AR/MS irá providenciar transporte a todos os vencedores e demais convidados, que participarão da Cerimônia de Encerramento e Premiação do Programa Agrinho 2024. O planejamento logístico será elaborado em conjunto com a escola e envolve a definição de um ponto de encontro (saída do transporte) no município de sua localidade.

10.2 O SENAR-AR/MS entrará em contato com a Direção da Escola que tiver premiação para organização do transporte e coleta de dados dos premiados e acompanhantes, tais como:

Nome completo.

Nº do Registro Geral – RG.

Nº do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

Nº Telefone Celular.

Tamanho da camiseta utilizada (somente para premiados).

Acompanhante: informar qual o grau de parentesco com o aluno (pai, mãe ou representante legal).

### OBSERVAÇÕES:

Caso algum aluno não possua RG/CPF deverá ser informado o Nº da Certidão de Nascimento.

Somente pessoas autorizadas portando os documentos pessoais poderão ser transportadas.

A escola fica CIENTE, que SOMENTE o ALUNO PREMIADO terá o direito de ter 01 (um) acompanhante na cerimônia, sendo pai, mãe ou responsável legal. Os demais premiados (professores, relatores, coordenadores pedagógicos e diretores, representantes de escolas), não poderão ter acompanhante. Para a cerimônia de premiação, a Categoria Escola Agrinho fica a critério da direção indicar um representante.

## 11. DA CERIMÔNIA

11.1 A Cerimônia de Encerramento e Premiação do Programa Agrinho MS será realizada no mês de dezembro em Campo Grande/MS, em data, horário e local a serem definidos pelo SENAR/AR-MS.

11.2 O transporte dos participantes classificados para a cerimônia de encerramento será providenciado pelo SENAR-AR/MS, por meio de caravanas organizadas pela comissão responsável pelo concurso. Durante o evento, será oferecida alimentação aos presentes.

11.3 O SENAR-AR/MS não se responsabilizará pelos participantes classificados que optarem por virem por meios próprios.

11.4 Os **premiados receberão Camisetas Oficiais** do Programa **para uso obrigatório durante a Cerimônia**. É importante ressaltar que **o uso das camisetas é obrigatório durante todo o evento**.

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1 Trabalhos que não sigam as especificações deste regulamento serão desclassificados pelo SENAR-AR/MS.
- 12.2. Professores, coordenadores pedagógicos e/ou relatores devem estar vinculados ao quadro de pessoal da escola representada, ou à instituição da Rede Pública de Ensino para participar do Concurso Programa Agrinho MS.
- 12.3. Alunos devem estar matriculados em Escolas da Rede Pública de Ensino aderentes ao Programa para participar do Concurso Programa Agrinho MS.
- 12.4. A utilização de materiais e trabalhos de terceiros é proibida e considerada plágio.
- 12.5. Os participantes garantem a titularidade exclusiva dos direitos de propriedade intelectual sobre suas iniciativas e isentam o SENAR-AR/MS de reclamações relacionadas a infrações de direitos de terceiros.
- 12.6. O SENAR-AR/MS fica autorizado a utilizar os trabalhos para fins de divulgação, desde que citada a autoria.
- 12.7. O SENAR-AR/MS reserva-se o direito de negar a participação de pessoas que violem direitos de propriedade intelectual.
- 12.8. O SENAR-AR/MS pode alterar os prêmios estipulados para cada categoria, desde que os novos prêmios sejam de valor compatível ou superior.
- 12.9. Os premiados que não puderem usufruir dos prêmios oferecidos não terão direito a qualquer substituição ou compensação.
- 12.10. O SENAR-AR/MS reserva-se o direito de cancelar, total ou parcialmente, o concurso, sem que isso acarrete indenização aos participantes.
- 12.11. Qualquer questionamento deve ser feito por escrito e enviado para o e-mail agrinhoms@senarms.org.br.
- 12.12. Todos os processos desenvolvidos pelo Programa Agrinho serão conduzidos pela Unidade Educacional do SENAR-AR/MS.
- 12.13. A participação no concurso implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste regulamento e na Política de Privacidade do Programa.
- 12.14. Casos omissos serão resolvidos pela Superintendência do SENAR-AR/MS.

**ANEXO I**

<b>DATAS IMPORTANTES</b>	
<b>19/02/2024 25/05/2024</b>	<b>1º Visita dos instrutores</b>
<b>27/05/2024 19/07/2024</b>	<b>2º Visita dos instrutores</b>
<b>29/07/2024 30/08/2024</b>	<b>3º Visita dos instrutores</b>
<b>02/09/2024 21/09/2024</b>	<b>Período de submissão dos trabalhos</b>
<b>24/09/2024 22/10/2024</b>	<b>Período de correção dos trabalhos</b>
<b>A partir 29/10/2024</b>	<b>Publicação do resultado no Diário Oficial</b>
<b>A partir 04/11/2024</b>	<b>Período de organização das caravanas</b>
<b>04/12/2024</b>	<b>Provável data da cerimônia de encerramento</b>

**EDITAL**

**SANTO ANGELO MS E. N. TONIASSO SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, situado na Rua Raul Pires Barbosa, 1477, Chácara Cachoeira, CEP 79040-382, Campo Grande - MS, CNPJ 48.548.877/0001-48, vem informar que no dia 06/03/24 decidiu-se pela dissolução e extinção da empresa. Neste ato, fica expressamente aberta a liquidação a partir desta data assim nomeada como liquidante Eduardo Nunes Toniasso, CPF 006.701.391-06 como responsável pelo o Ativo e Passivo, bem como manter em boa guarda os livros e documentos da sociedade ora distrada.